EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2025	
PLANEJAMENTO SIRP:	124/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG
VALOR ESTIMADO:	R$ 16.602.630,26 (dezesseis milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta reais, e vinte e seis centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO 09/05/2025	**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 10:00 horas**

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO....3
2. OBJETO....3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO. 3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA....8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES....10
8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA....12
9. DA HABILITAÇÃO....17
10. DOS RECURSOS....23
11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO....24
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA....25
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO....25
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....25
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....27
16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR....27
17. DA CONTRATAÇÃO....29
18. DA SUBCONTRATAÇÃO....29
19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO....29
20. DO PAGAMENTO....29
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....29
22. DISPOSIÇÕES GERAIS....29
ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA....31
ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS....86
ANEXO DE EDITAL III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....93
ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DO CONTRATO....103

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará licitação na modalidade **pregão eletrônico** do tipo menor preço, no modo de disputa **aberto e** fechado, regime de execução do tipo **empreitada por preço global**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n° 48.723, de 24 de novembro de 2023, do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As informações e regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões estão dispostas no Anexo I, Termo de Referência e no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado deverá observar o disposto no Anexo I, Termo de Referência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.

4.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

5.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

5.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens/contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 5.3.1. e 5.3.2.

5.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

5.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.5. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

5.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

5.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

5.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.5.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

5.5.6. O licitante se responsabiliza:

5.5.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

5.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e- mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios lista dos no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

5.7. Não poderão participar deste Edital as empresas que:

5.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

5.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

5.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.7.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

6.1.1. O valor unitário de cada item e o valor total do lote.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.4. O Termo de Referência, constante do Anexo I, definirá as regras para apresentação dos preços para o objeto desta licitação, podendo admitir:

6.4.1. Quantidade mínima a ser cotada em cada lote.

6.4.2. A definição de preços:

6.4.2.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

6.4.2.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;

6.4.2.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

6.4.2.4. por outros motivos justificados no processo.

6.4.3. Na hipótese do item anterior, 6.4.1, o item constará em mais de um lote desta licitação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

6.5.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

6.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

6.9.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

6.9.2. que inexiste impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

6.9.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.9.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

6.9.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.9.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

6.9.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

6.9.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

6.9.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.10. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.11. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

6.11.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.11.2. O disposto nos subitens 6.11 e 6.11.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6.12. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

7.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

7.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

7.4. Para o Lote 01, o lance deverá ser ofertado pelo valor global. Para os Lotes 02 a 07, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, que corresponde ao valor de um posto de serviço, multiplicado por 12 meses.

7.4.1.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.2.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$0,01 (um centavo).

7.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

7.7.1 Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7.2 Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

7.7.4 Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.8.3, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

7.7.5 Encerrado o prazo estabelecido nos itens 7.7.2 e 7.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 7.5.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Do empate ficto

7.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

7.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF OU CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO

CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas	SIM	NÃO	NÃO

Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.3.

8.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

8.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.3.1.2.2.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.3.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

8.3.1.3.1.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

8.3.1.3.1.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

8.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

8.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

8.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

8.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

8.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Da Apresentação de Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

8.11.1. Não haverá apresentação de amostras/prova de conceito no presente certame.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

9.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 9.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.

9.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
9.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9.14. Da Habilitação Jurídica:
9.14.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).
9.14.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
9.14.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.
9.14.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
9.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
9.14.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
9.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
9.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
9.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.15.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.15.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.16. Da Qualificação Econômico-Financeira

9.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

9.16.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.16.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

9.16.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

9.16.2.1.1.2.Publicados em jornal; ou

8.16.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

9.16.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

9.16.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

9.16.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

9.16.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – "SIMPLES NACIONAL":

8.16.2.1.3.1. Dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006.

9.16.2.2. Os documentos exigidos no subitem 8.16.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.16.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.16.2.2.

9.16.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

II. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

III. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.16.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

9.16.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.16.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.16.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.16.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.17. Da Habilitação de Consórcios:

9.17.1. Caso o Termo de Referência permita a participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.17.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

9.17.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

9.17.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.5.1.

9.17.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.17.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

9.17.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

9.18. Da Habilitação de Cooperativas:

9.18.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

9.18.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

9.18.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

9.18.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

9.18.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

9.18.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.18.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.18.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

9.18.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

9.18.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.18.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.18.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

9.19. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

9.19.1. Essas disposições estão previstas no item 8.2 do Anexo I – Termo de Referência.

10. RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

10.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 10.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 10.1, ao final da etapa de habilitação.

10.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

10.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

13.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

14.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item acima aceitar a contratação, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

14.2.1.1. convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiveram a sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.2.1.2. adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.3. A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG.

14.3.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo (mg.def.br) e clicar em "Clique aqui para se cadastrar” ou https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/ , clicar em “Usuários externos” e em “Clique aqui para se cadastrar”.

14.3.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br.

14.3.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. As informações do preço registrado, com a indicação dos fornecedores serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

14.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

14.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.1.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A verificação da conformidade das propostas e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 48.779/2024.

16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1. As regras referentes à vigência e às alterações da Ata de Registro de Preços e ao cancelamento do registro do Fornecedor e dos preços registrados estão dispostas no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.2.3. O fornecedor detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

17.2.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme cadastro de reserva, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.2.5. A recusa injustificada do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor com preço registrado, implica o reconhecimento de que:

17.4.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

17.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concorda com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

19.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Anexo I, Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

22.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

22.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

22.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

22.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO DE EDITAL III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO.

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão para Registro de Preços - SERVIÇOS

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional	Carla Aparecida de Souza Carvalho	0.281.090-1

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega *contínua*, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento. Este contrato, divido em **7 (sete)** lotes, abrangerá **144 (cento e quarenta e quatro)** postos de serviço e **156 (cento e cinquenta e seis)** vigilantes.

LOTE 01 (Capital - Belo Horizonte/MG)								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas diurnos por posto - 12x36 hs**)	UNITÁRIO	08	01 POSTO	16.043,4220	192.521,0650	1.540.168,52
02	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas noturnos por posto - 12x36**	UNITÁRIO	04	01 POSTO	18.756,9195	225.083,0350	900.332,14

		hs)						
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								**2.440.500,66**

LOTE 02 - Região Metropolitana (MG) - Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	23	01 POSTO	8.954,4005	107.452,8063	2.471.414,54
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								**2.471.414,54**

LOTE 03 - Regiões Oeste e Central (MG) - Municípios (18): Arcos, Passos, Bom Despacho, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Dores do Indaiá, Divinópolis, Formiga, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Nova Serrana, Pará de Minas, Santo Antônio do Monte, Curvelo, Bambuí, Diamantina.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	18	01 POSTO	8.932,9530	107.195,4366	1.929.517,85
VALOR TOTAL DO LOTE 03:								**1.929.517,85**

LOTE 04 - Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG) - Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibirací, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Gaxupé.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	33	01 POSTO	8.942,4830	107.309,7963	3.541.223,27
VALOR TOTAL DO LOTE 04:								**3.541.223,27**

LOTE 05 - Regiões Vale do Rio Doce e Zona da Mata (MG) - Municípios (27): Governador Valadares, Ipatinga, Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Além Paraíba, Abre Campo, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Cataguases, Ervália, Leopoldina, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Caxambu, Cruzília, Manhuaçu, Baependi, Manhumirim.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	27	01 POSTO	8.936,9230	107.243,0766	2.895.563,06
VALOR TOTAL DO LOTE 05:								**2.895.563,06**

LOTE 06 - Regiões Norte, Jequitinhonha e Vale do Mucuri (MG) - Municípios (15): Bocaiúva, Brasília de Minas, Francisco Sá, Janaúba, Januária, Montes Claros, Nanuque, Pirapora, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, Almenara, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	15	01 POSTO	8.934,5380	107.214,4560	1.608.216,84
VALOR TOTAL DO LOTE 06:								**1.608.216,84**

LOTE 07 - Regiões Noroeste, Triângulo e Alto Paranaíba (MG) - Municípios (16): Unaí, Paracatu, João Pinheiro, Araxá, Campina Verde, Frutal, Iturama, Sacramento, Uberaba, Patrocínio, Patos de Minas, Coromandel, Araguari, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba, Uberlândia.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	16	01 POSTO	8.938,5106	107.262,1275	1.716.194,04
VALOR TOTAL DO LOTE 07:								**1.716.194,04**

VALOR TOTAL DOS 7 (SETE) LOTES:	**R$ 16.602.630,26**

1.2. Caracterização do objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006), tendo em vista que não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que não vislumbramos no mercado, empresas desse porte, capazes de atender ao objeto do presente Termo de Referência. Além disso, o objeto deste documento, em relação aos lotes de serviços de vigilância armada, abrange muitas comarcas da Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG a serem atendidas simultaneamente. Assim, a centralização da execução dos serviços em uma única empresa por lote em relação às 133 (centro e trinta e três) comarcas da DPMG, tornará o preço mais atraente e compensatório para a instituição e para o fornecedor, em termos logísticos, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação. Ademais, favorece também a economia de escala, por causa do aumento do quantitativo de unidades atendidas e, consequentemente, reduz os preços a serem pagos pela Administração.

1.4. Do registro de preço:

1.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço na presente contratação, considerando que a opção pela adoção dele, para esta licitação, deve-se ao fato desse sistema ser um forte aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, tais como: descomplicar procedimentos para contratação de serviços, reduzir a quantidade de licitações, propiciar e facilitar a participação de um número maior de ofertantes, enxugar os gastos do erário, por registrar preços e garanti-los durante 12 meses, para quando surgir a real necessidade da implementação do serviço, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se essencial pois, por conveniência e limitações financeiras, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessária a identificação da necessidade, bem como o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação deste tipo de serviço para todas as unidades constantes neste Termo de Referência. Daí a necessidade de que o processo seja realizado por esse sistema, mantendo-se o preço registrado para que a Defensoria Pública de Minas Gerais possa efetuar as contratações de acordo com a demanda, a qual não é passível de ser mensurada com exatidão no momento inicial da contratação, embora se

saiba, de pronto, que ela poderá ser necessária em um espaço de tempo que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses. A ampliação do número de unidades da DPMG atendidas obedecerá ao limite dos valores registrados e da disponibilidade orçamentária da instituição. Além disso, o Sistema de Registro de Preços tornará o procedimento de contratação mais eficiente, eficaz e econômico, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, eliminando, com isso, a necessidade de se fazer outro pregão para o mesmo fim no âmbito desta Defensoria Pública.

1.4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4.3. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:

1.4.3.1. Existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Registro de Preços;

1.4.3.2. Exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na Ata de Registro de Preços em vigor;

1.4.3.3. Aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

1.4.3.4. Apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28 do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

1.4.4. O regramento detalhado quanto à gestão e execução da Ata de Registro de Preço está previsto na própria Ata.

1.4.5. Será dispensado o procedimento público de intenção de Registro de Preços, tendo em vista que a Defensoria Pública de Minas Gerais será a única contratante, por não ter estrutura bastante para gerenciar um volume alto de contratações provenientes de eventuais participantes, nos termos do art. 86, §1º, da Lei 14.133/2021 c/c art. 8º, §3º, do Decreto 48.779/2024.

1.4.6. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta contratação por órgão não participante, tendo em vista que a Defensoria Pública de Minas Gerais será a única contratante.

1.5. Da contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até no máximo 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5.1.1. O serviço em questão é enquadrado como continuado, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado para este Termo de Referência.

1.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Descrição da solução:

1.6.1. Após reunião ficou acordado que a Defensoria Pública de Minas Gerais irá realizar processo licitatório para contratação de serviços de vigilância armada na modalidade de Registro de Preços, para eventuais contratações futuras, de modo a contemplar todas as comarcas providas por ela, e outras previstas, tendo em vista o cenário de imprevisibilidade em relação ao momento da implantação dos postos de serviço das atividades de segurança institucional.

Por ser difícil prever o momento exato em que haverá a necessidade da implantação do posto de serviço de vigilante nas unidades da DPMG, sobretudo naquelas localizadas em cidades menores do interior do Estado, será adotada a modalidade de Registro de Preços. Tal modelo de contratação será mais célere e menos burocrático e dispendioso em comparação com outras modalidades licitatórias pois, por meio da sua implementação, a Defensoria Pública já possuirá uma empresa apta para a execução imediata das atividades, com prazos reduzidos para a implantação dos postos, haja vista que serão necessárias somente a formalização do contrato e a respectiva efetivação e distribuição da mão de obra especializada vinculada ao Contratado.

A prestação de serviços de segurança armada nas unidades da DPMG, por sua vez, vem sendo executada há aproximadamente 5 (cinco) anos e se baseia prioritariamente na prevenção de delitos, crimes e demais ocorrências ilícitas, tais como agressão, furto, desacato, ameaça, arrombamento, depredação de patrimônio, entre outras, nas dependências internas de todas as unidades desta Defensoria Pública. Além disso, a segurança dos defensores, servidores e assistidos e o patrimônio da Defensoria Pública serão resguardados, em suas dependências, pela presença de profissionais capacitados em procedimentos de segurança patrimonial e pessoal, havendo ainda a inibição dos indivíduos mal-intencionados simplesmente pela presença deles no estabelecimento. É importante

ressaltar que as unidades da DPMG são de acesso público, condição natural para o cumprimento de sua finalidade e, por isso, elas se tornam vulneráveis às intercorrências desta natureza.

Com isso, a aquisição de profissionais preparados, treinados e bem equipados para o exercício de tal função é o foco principal desta contratação, em razão da necessidade de intervenção apropriada e imediata desses colaboradores para prevenir atos de violência e vandalismo nos estabelecimentos da DPMG. Ao mesmo tempo, não foi identificada outra alternativa que pudesse atender adequadamente a esta necessidade da instituição.

Conforme dados do Centro de Segurança Institucional-CSI, ocorrências como ameaças, desacatos, agressões, furtos, arrombamentos, danos, entre outras, têm sido praticadas com relativa frequência contra defensores, servidores, assistidos e contra o patrimônio da instituição. Tais delitos, além de violarem o direito à segurança daqueles que se encontram nas dependências da Defensoria Pública, são uma ameaça à preservação do patrimônio da instituição tornando, imprescindível, a adoção de medidas formais para evitar ou, pelo menos, mitigar tais ocorrências.

A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança e vigilância armada para as unidades da Defensoria Pública de Minas Gerais, considerando a mão-de-obra e os equipamentos necessários a execução dos serviços, atende as necessidades de segurança da instituição, ao evitar novas ocorrências de violação de segurança nas dependências da DPMG, uma vez que a Polícia Militar, apesar de ter como finalidade a preservação, a manutenção e o restabelecimento da ordem pública e da segurança interna, não pode atuar em órgãos públicos, conforme previsto no art. 20 da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969.

O serviço de vigilância armada em questão tem o caráter preventivo e o seu objetivo principal é impedir ações de violação, por meio da atuação de profissionais capacitados e regulamentados para o exercício da função. Assim, a prestação deste tipo de serviço visa garantir a segurança e a integridade de todos que estiverem nas dependências das unidades da DPMG.

Ressalta-se, ainda, que a Defensoria Pública de Minas Gerais não possui em seu quadro de pessoal profissionais aptos para realização de serviços de segurança e vigilância armada, logo, a terceirização deles se torna necessária, proporcionando, ao mesmo tempo, o foco da instituição em sua atividade-fim.

Complementando o exposto acima, para a execução das atividades de segurança e vigilância armada será necessário o cumprimento de regulamentos definidos para este fim, tais como registros em órgão competentes, capacitações de profissionais, equipamentos e armamentos para a execução das atividades, entre outros. A implementação desse tipo de serviço torna-se fundamental, quando se identificam problemas de segurança institucional ocasionais e frequentes, o qual deverá ser terceirizado, via contratação pública. Ademais, somente quando identificada a necessidade da

implantação dos postos de serviço nas comarcas da DPMG é que será firmado o contrato, ou seja, apenas no momento adequado e com a autorização da Administração Superior da Defensoria Pública.

O processo de contratação deste serviço, no geral, obedecerá aos seguintes trâmites:

1) A Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional-SGPSO receberá a determinação;

2) A SGPSO comunicará à empresa vencedora do processo licitatório de Registro de Preços a necessidade de implantação do posto de serviço;

3) A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura-SRLI será informada e notificada da decisão, uma vez que ela será responsável pela disponibilização de um espaço reservado para o vigilante armazenar seus equipamentos, uniformes e demais pertences laborais. Caso seja identificado um prazo longo para a disponibilização de algum espaço para o vigilante, a empresa contratada será informada de imediato quando haverá a implantação da respectiva estrutura;

4) A documentação necessária para a formalização do contrato será providenciada pela SGPSO, em regime de tramitação interna.

Portanto, a prestação do serviço de segurança e vigilância armada por uma empresa especializada foi a única e a melhor alternativa identificada para garantir a segurança dos defensores, servidores e assistidos, além da incolumidade do patrimônio da Defensoria Pública de Minas Gerais. A atuação da Polícia Militar do Estado, apesar de ter como finalidade a preservação, manutenção e restabelecimento da ordem pública e da segurança interna, não é permitida em órgãos públicos, conforme previsto no art. 20 da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969, tornando ainda mais necessária a formalização de contratos dessa natureza com entes privados capacitados. Desde o exercício de 2019, esta Defensoria Pública firma contratos com empresas de segurança e vigilância armada, após ter identificada a necessidade de implantação deste tipo de serviço em suas dependências internas. Contudo, foram identificadas falhas no modelo e no processo de licitação implementado nas contratações de serviços de segurança e vigilância armada anteriores, durante a execução dos contratos, o que resultou na morosidade do atendimento às demandas de segurança institucional desta Defensoria Pública. Por fim, tendo em vista tal cenário, foi definido que a forma de licitação na modalidade de Registro de Preços é o modo mais eficaz, eficiente e célere de se atender a DPMG quando for necessário, conveniente e oportuno a ela.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da presente contratação decorre das justificativas elencadas abaixo:

- Foram registradas diversas ocorrências de violação de segurança dos seguintes tipos: ameaça, desacato, agressão, furto, arrombamento, dano e outras, praticadas contra defensores, servidores, assistidos e contra o patrimônio da DPMG, conforme dados do Centro de Segurança Institucional - CSI;

- Os serviços de vigilância e segurança que serão contratados são essenciais para que os defensores e servidores possam desempenhar suas atividades regimentais, considerando-se, ainda, as vantagens operacionais e gerenciais proporcionadas pela terceirização;

- O Decreto nº 9.507/2018 e a Instrução Normativa Nº 05 de 25 de maio de 2017 estabelecem a possibilidade de contratação pela Administração Pública dos serviços de terceiros, que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão, tais como os serviços continuados de vigilância;

- A finalidade da terceirização é proporcionar o repasse das atividades-meio a terceiros, permitindo ao órgão/entidade concentrar esforços na sua atividade-fim;

- Por fim, a DPMG não dispõe de pessoal próprio para realizar serviços de vigilância e segurança especificados no objeto deste Termo de Referência, justificando-se, assim, a contratação de empresa especializada no atendimento desta imprescindível demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando também que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da exigência de carta de solidariedade:

3.4.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.5. Da garantia da contratação:

3.5.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no percentual de 5% do valor total do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual.

3.5.1.1. O adjudicatário poderá ofertar garantia de execução em momento anterior ou posterior à assinatura do contrato, a depender da modalidade eleita.

3.5.1.2. A garantia posterior à assinatura do contrato, deverá ser prestada em até 15 dias corridos.

3.6. Condições e especificações da garantia do serviço:

3.6.1. Será aplicada aos serviços executados, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

3.7. Da vistoria:

3.7.1. É facultativa a realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços

3.7.2. As empresas interessadas em participar da licitação, poderão, a seu critério, realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, possibilitando a avaliação das condições desses locais e a mensuração das dificuldades para a realização desses serviços.

3.7.3. Os locais de execução dos serviços abrangem as unidades da Capital e da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), além das comarcas da DPMG do interior listadas nos quadros do item 1.1. deste Termo de Referência.

3.7.3.1. Nas unidades da DPMG que ainda não possuírem uma sede física estabelecida no momento da vistoria não será possível o agendamento e a realização da vistoria prévia.

3.7.4. A vistoria deverá ser agendada previamente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com a Coordenação de Terceirizados / Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional - SGPSO, através dos telefones: (31) 2522-8770 / (31) 2522-8772 / (31) 2522-8798 e/ou do e-mail: terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br.

3.7.5. A vistoria poderá ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

3.7.6. A vistoria deverá ser feita por responsável(eis) técnico(s) do quadro da empresa, devidamente identificado(s) por crachá.

3.7.7. Ressalta-se que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações pré-existentes.

3.7.8. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as empresas licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores relativas à inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e/ou de alguma dificuldade técnica e operacional não previstas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. Os profissionais indicados pelo Contratado para a prestação dos serviços de vigilante deverão comprovar que possuem Carteira Nacional de Vigilante em até **05 dias úteis**, a contar da data da publicação do contrato, nos termos da Lei nº. 7.102 de 20 de junho de 1983, e alterações posteriores; Decreto nº. 89.056 de 24 de novembro de 1983, e alterações posteriores; e pela Portaria nº 18.045 de 17 de abril de 2023 da Direção Geral da Polícia Federal e alterações posteriores.

4.1.1.1. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado por mais **5 (cinco) dias úteis**, mediante apresentação de justificativa por parte do Contratado, devidamente acatada pelo Contratante.

4.1.1.2. A apresentação e a comprovação da posse deste documento não são obrigatórias durante a fase de habilitação do processo licitatório, podendo ser apresentado até a data estipulada no item anterior.

4.1.2. Complementando a Tabela 1.1 deste Termo de Referência, os serviços de vigilância armada serão exercidos por **156** (cento e cinquenta e seis) vigilantes, ao todo, nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG - em todas as regiões do Estado, e em **144** (cento e quarenta e quatro) postos de serviço, da seguinte forma:

Capital (Belo Horizonte) - **16** (dezesseis) plantonistas diurnos (12x36 horas), atuando em escala de revezamento, em **8** (oito) postos de serviço diurnos, sendo **2** (dois) postos de serviço por sede; e **8** (oito) plantonistas noturnos (12x36 horas), atuando em escala de revezamento, em **4** (oito) postos de serviço noturnos, sendo 1 (um) posto de serviço por sede. Serão utilizados ao todo **24** (vinte e quatro) vigilantes em **12** (doze) postos de serviço, nas **4** (quatro) sedes da capital do Estado.

Unidades do interior de Minas Gerais - **132** (cento e trinta e dois) vigilantes diaristas (44 horas semanais), sem revezamento, com a presença de **1** (um) vigilante por posto de serviço, de segunda à sexta-feira, totalizando **132** (cento e trinta e dois) postos de serviço.

4.1.3. Os horários de prestação dos serviços serão:

TIPO DE VIGILANTE	**JORNADA DE TRABALHO**
Plantonista Diurno (12x36 horas)	07 às 19 hs, com intervalo intrajornada.
Plantonista Noturno (12x36 horas)	19 às 07 hs, com intervalo intrajornada.
Vigilante Diarista (44 horas semanais)	08 às 17:50 hs, com intervalo intrajornada.

4.1.4. As comarcas e os respectivos endereços para a prestação dos serviços serão informados à vencedora do processo licitatório quando for comunicada a intenção de formalização do contrato para a prestação dos serviços nos **133** (centro e trinta e três) municípios previstos neste Termo de Referência.

4.1.5. A distribuição do efetivo de pessoal nos locais da prestação de serviço poderá ser alterada de acordo com as necessidades administrativas da DPMG e será determinada pela Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, ficando qualquer outra alteração sujeita à prévia análise e aprovação dessa Superintendência.

4.1.6. Excepcionalmente, de acordo com as necessidades, poderá ocorrer a convocação dos empregados do Contratado para atenderem demandas fora da jornada de trabalho, como sábados, domingos, feriados ou além da jornada diária, com a implementação do regime de compensação e de banco de horas dentro do mesmo mês, desde que não dilatada a jornada máxima mensal, ficando o Contratado obrigado a apresentar acordo individual escrito (desde que não haja norma coletiva em sentido contrário), acordo coletivo ou convenção coletiva em que haja previsão de compensação, sob pena do Contratado arcar com os custos decorrentes do descumprimento desta cláusula, sendo que tal medida não configurará alteração da cláusula econômico-financeira do contrato.

4.1.7. Caso haja alteração de endereços e áreas, poderá também haver o aumento ou a redução do quadro de funcionários, mediante acordo entre as partes e o devido aditamento do contrato.

4.1.8. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com o Contratado.

4.2. Do local e horário da prestação do serviço:

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados nas sedes e unidades da DPMG, conforme tabela prevista no item 1.1 deste Termo de Referência.

4.2.2. O prazo para início da execução dos serviços é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da "Ordem de Serviço" pela empresa contratada.

4.3. Dos materiais a serem disponibilizados:

4.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar aos seus funcionários os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo as substituições quando necessário.

4.4. Regime de execução:

4.4.1. O regime de execução do contrato será do tipo empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de faturamento:

5.1.1. Sobre as condições do FATURAMENTO MENSAL ressalta-se que o seu valor corresponderá ao previsto no GRUPO A - REMUNERAÇÃO (considerado o total de profissionais utilizados para a prestação dos serviços contratados, deduzidas as ocorrências arroladas no mês, tais como, faltas, admissões, demissões, férias etc.), acrescidos:

a) Dos valores referentes ao GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A x GRUPO B);

b) Do valor (fixo) referente ao GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI;

c) Do valor (fixo) referente ao GRUPO D - INSUMOS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES DE CONVENÇÃO COLETIVA;

d) Sobre o somatório incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

e) Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados do Contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pelo Contratante ao Contratado somente na ocorrência do fato gerador.

5.1.1.1. Documentos Necessários:

a) Folhas de pagamento analítica e sintética (impressa e eletrônica - que deverão estar também em formato ou extensões XLS, XLSX, TXT OU CSV) dos profissionais alocados, do mês de competência da prestação dos serviços faturados, específicas para a DPMG, na forma prevista no art. 225, inciso I, do Decreto Federal nº. 3.048, de 06 de maio de 1999;

b) Comprovante de depósito bancário;

c) Relação das ocorrências do mês, como: data de início ou término do contrato de trabalho, férias, afastamentos por motivo legal, contendo o nome completo dos profissionais substitutos e substituídos, data de início e término da substituição, a ocupação, e relação dos profissionais que recebem benefícios do INSS, faltas e repouso semanal remunerado, com respectivos valores, contendo nome, matrícula e salário-base;

d) Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (impressa e eletrônica), do mês de competência da prestação de serviços, com as informações relativas aos empregados alocados na contratação;

e) Relação emitida pela empresa fornecedora dos vale-lanches de compra e recarga, a qual deverá conter o nome do beneficiário e o montante creditado, ou comprovante de fornecimento dos vale-lanches, separado por localidade da prestação de serviços;

f) Relação emitida pela empresa fornecedora dos vales-transportes de compra e recarga, a qual deverá conter o nome do beneficiário e o montante creditado, ou comprovante do depósito efetuado diretamente na conta bancária do profissional, caso não exista bilhetagem eletrônica ou outro meio documental hábil previamente aprovado pela DPMG.

5.1.2. Sobre as condições das SUBSTITUIÇÕES (maiores que 15 (quinze) dias) ressalta-se que elas corresponderão ao valor da parcela desta rubrica, na quantidade de dias efetivamente trabalhados. Sobre este resultado incidirão os percentuais referentes ao GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (Substituição x Grupo B). Por fim, incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

5.1.2.1. Documentos Necessários:

a) Comprovante de depósito bancário;

b) Folha de pagamento contendo exclusivamente os substitutos.

5.1.3. Sobre as condições das HORAS EXTRAS AUTORIZADAS ressalta-se que elas corresponderão ao valor da hora normal de trabalho do empregado, multiplicado pelo percentual previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT, pela quantidade de horas praticadas e seus reflexos. Sobre este resultado será acrescido o percentual referente ao GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (Horas Extras x Grupo B - Encargos Sociais Básicos). Sobre este somatório incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

5.1.3.1. Documentos Necessários:

a) Espelho de ponto devidamente assinado pelo empregado e resumo da apuração das horas extras realizadas;

b) Comprovante de depósito bancário.

5.1.4. Sobre as condições do ADICIONAL NOTURNO ressalta-se que ele corresponderá ao valor da hora normal de trabalho do empregado, multiplicado pelo percentual previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT, e pela quantidade de horas praticadas (considerando a prorrogação da jornada e o DSR). Sobre este resultado será acrescido o percentual referente ao GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS. Sobre este somatório incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

5.1.4.1. Documentos Necessários:

a) Folhas de pagamento analítica e sintética (impressa e eletrônica - que deverão estar também em formato ou extensões XLS, XLSX, TXT ou CSV) dos profissionais que realizaram o serviço noturno, alocados nesta contratação, do mês de competência da prestação dos serviços faturados, específicas para a DPMG, na forma prevista no art. 225, inciso I, do Decreto Federal nº. 3.048, de 06 de maio de 1999;

b) Comprovante de depósito bancário;

5.1.5. Sobre as condições do ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ressalta-se que o seu valor corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário do empregado. Sobre este resultado será acrescido o percentual referente ao GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS. Sobre este somatório incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

5.1.5.1. Documentos Necessários:

a) Folhas de pagamento analítica e sintética (impressa e eletrônica - que deverão estar também em formato ou extensões XLS, XLSX, TXT OU CSV) dos profissionais que receberam o adicional de periculosidade, alocados nesta contratação, do mês de competência da prestação dos serviços faturados, específicas para a DPMG, na forma prevista na lei 12.740, de 8 de dezembro de 2012, c/c a Portaria nº. 1885, de 2 de dezembro de 2013 - MTE;

b) Comprovante de depósito bancário.

5.1.6. Sobre as condições da INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS ressalta-se que o seu valor a ser faturado corresponderá a incidência do percentual referente ao GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS sobre o valor das férias. Sobre este resultado incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS. É importante salientar que o disposto acima não se aplica às férias de caráter indenizatório. Ao valor correspondente será acrescido o percentual de incidência do FGTS.

5.1.6.1. Documentos Necessários:

a) Folha analítica contendo a rubrica “Férias e Abono Constitucional”;

b) Comprovante de depósito bancário;

c) Recibo de Férias.

5.1.7. Sobre as condições da CONTRIBUIÇÃO SOCIAL / INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA (Multa FGTS) ressalta-se que ela corresponderá ao valor de 50% (cinquenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS (sendo 10% (dez por cento) - Contribuição Social e 40% (quarenta por cento) - Indenização por Rescisão sem Justa Causa (Multa FGTS), efetuados durante a vigência do contrato, considerando como depósito inicial o referente ao mês de

competência da assinatura do contrato, em consonância com a data de admissão do profissional alocado na prestação dos serviços ora contratados. Sobre o somatório incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

5.1.7.1. Documentos Necessários:

a) Extrato do FGTS para fins Rescisórios;

b) Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório;

c) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF.

5.1.8. Sobre as condições das VERBAS RESCISÓRIAS ressalta-se que elas corresponderão ao valor de verbas que compreendem as seguintes rubricas com as obrigações abaixo:

a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT (original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, desde que acompanhada de originais para conferência no local do recebimento, nos termos do Anexo VIII-B da IN.05/17 - MPOG, devidamente homologado perante a autoridade competente, contendo os encargos e verbas rescisórias previstos na contratação e em outras situações devidas);

b) Documento comprovando a concessão de aviso prévio pelo Contratado, ou pelo empregado alocado;

c) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

d) Comunicado de Dispensa - CD;

e) Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, quando couber.

5.1.8.1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO E REFLEXOS: constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT, acrescido do percentual de incidência do FGTS. Sobre o somatório incidirão os percentuais previstos no GRUPO G - TRIBUTOS.

Documento Necessário:

a) Comunicação de aviso prévio devidamente assinada.

5.1.9. Observações sobre o FATURAMENTO DOS SERVIÇOS:

a) Para fins de conferência da DPMG, o Contratado deverá encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO o demonstrativo dos valores a serem faturados, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, ou aos créditos previstos neste Termo de Referência.

b) A apresentação da folha analítica e sintética (impressa e/ou eletrônica) deverá ocorrer até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços realizada.

c) Para liquidação e pagamento correspondente às despesas, o Contratado deverá apresentar a nota fiscal/fatura discriminada, emitida após o primeiro e, no máximo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação realizada.

d) No primeiro e no último mês de vigência do contrato, os valores a serem pagos serão calculados *pró rata die*, pelo período da efetiva prestação de serviços, para todos os grupos constantes na Planilha Estimativa de custos e Composição de preços da contratação.

5.2. Da liquidação:

5.2.1. O processo de liquidação da despesa decorrerá da verificação da efetiva prestação dos serviços, como fato gerador, tomada por prazo de execução, o que dará o direito ao Contratado de receber o seu crédito, vedada qualquer antecipação de pagamentos ou inclusão de serviços não previstos.

5.2.2. Para liquidação e pagamento correspondente às despesas do Contratado deverá ser apresentada, mensalmente, a nota fiscal/fatura discriminada.

5.2.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, nas propostas e no próprio instrumento contratual, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz.

5.2.4. A nota fiscal/fatura será emitida pelo Contratado em inteira conformidade com as exigências contratuais e legais, especialmente as de natureza fiscal/tributária, acrescidas das seguintes informações:

a) Indicação do objeto contratado;

b) Indicação do número do instrumento contratual;

c) Indicação, clara e precisa, dos serviços prestados; e,

d) Destaque, conforme regulação específica, da base de cálculo, alíquota e valor das retenções incidentes - ISSQN, INSS, IRRF, e outros, se houver.

5.2.5. A DPMG tem a prerrogativa de somente efetuar o pagamento da prestação de serviços contínuos após comprovação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações, cláusulas e condições deste Termo de Referência.

5.3. Do pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a empresa contratada indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.2. Quando houver a efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de quaisquer esferas de governo (federal, estadual/distrital ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

5.3.3. No primeiro e último meses de vigência contratual, os valores a serem pagos pela DPMG serão calculados “pro rata die”, ou seja, pelo período da efetiva prestação dos serviços, considerando o mês comercial de 30 (trinta) dias.

5.3.4. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetuado após a verificação da regularidade do Contratado junto ao Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

5.3.5. Na hipótese de isenção de algum dos encargos sociais básicos e/ou tributos, ao Contratado deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo os percentuais devidos.

5.3.6. No caso de isenção ainda não transitada em julgado, o valor será depositado em juízo, até o término do contrato ou decisão terminativa.

5.3.7. Do montante a pagar ao Contratado poderá a DPMG deduzir:

a) O valor proporcional aos dias não justificados pelos profissionais do Contratado; e,

b) Os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste Termo de Referência.

5.3.8. A DPMG identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la ao Contratado para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição, observando que o prazo estabelecido nesta cláusula passará a ser contado a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

5.3.9. A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pela DPMG, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o Contratado suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus profissionais ou fornecedores.

5.3.10. Caso o Contratado não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos a DPMG, no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

5.3.11. O pagamento correspondente à última nota fiscal/fatura somente será liberado após o cumprimento de todas as tarefas mensais, bem como a correção de todas as pendências apuradas.

5.3.12. As ocorrências em espécie não constituem a DPMG em mora, não geram direito à alteração de preços, atualização monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços, reservando-se a DPMG o direito de se utilizar dos pagamentos devidos ao Contratado, para cobrir as pendências apuradas.

5.3.13. O pagamento efetuado pela DPMG não exclui a responsabilidade do Contratado pelo perfeito desempenho na prestação do serviço e de quaisquer irregularidades detectadas durante a vigência contratual.

5.3.14. A DPMG poderá realizar glosa de valores de serviços não realizados, na própria fatura, oficiando o Contratado sobre as razões que ensejaram o desconto.

5.4. Da antecipação do pagamento:

5.4.1. Conforme art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos **1 (um)** GESTOR e **1 (um)** FISCAL do contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou ainda pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da fiscalização do contrato:

6.2.1. O FISCAL do contrato prestará apoio técnico e operacional ao GESTOR do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O FISCAL do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O FISCAL do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O FISCAL do contrato informará ao GESTOR do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O FISCAL do contrato comunicará imediatamente ao GESTOR do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O FISCAL do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao GESTOR do contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O FISCAL do contrato comunicará ao GESTOR do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O FISCAL do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades encontradas na execução do objeto, incluídas as imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da gestão do contrato:

6.3.1. O GESTOR do contrato orientará o FISCAL do contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O GESTOR do contrato acompanhará os registros realizados pelo FISCAL do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O GESTOR do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O GESTOR do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O GESTOR do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O GESTOR do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O GESTOR do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI, do § 3º do art. 174, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O GESTOR do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15, do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de Registro de Preços, na modalidade Pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal, e art. 11, inciso V, do Decreto nº. 48.779/2024.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da amostra/prova de conceito/prospecto:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito/amostra/prospecto nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, habilitação de consórcios e habilitação de cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Edital de Licitação.

8.2. Da qualificação técnico-operacional e/ou técnico-profissional:

8.2.1. As qualificações técnico-operacional e técnico-profissional necessárias devem respeitar todas as exigências demandadas pelas normativas da Coordenação Geral de Segurança Privada e Fiscalização da Polícia Federal, conforme Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023, da Direção Geral da Polícia Federal, e alterações posteriores.

8.2.2. A Licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar na etapa de Habilitação deste procedimento licitatório:

- Documento de autorização de funcionamento da empresa para exercício da atividade de vigilância, com data de validade vigente, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, nos termos do art. 14, II da Lei 7.102 de 20/06/1983 e art. 38 do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983.
- Comprovação da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de Autorização para funcionamento ou respectiva revisão anual da empresa que atenderá ao contrato, conforme o caso, expedida pela Coordenação Central de Polícia do Departamento de Polícia Federal, em

conformidade com os dispostos nas Portarias nº 18.045 de 2023 e nº 18.974 de 2024, de modo a comprovar que atende à disciplina normativa do funcionamento de empresas especializadas em segurança privada instituída pela Lei nº 7.102 de 20/07/1983, pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.863 de 28/03/1994, pela Lei nº 9.017 de 30/03/1995 e pelo Decreto nº 1.592 de 10/08/1995.

- Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e/ou 07 deste presente certame deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 25% dos postos de serviço, em relação ao total de postos do(s) lote(s) onde a empresa irá prestar serviços, com arredondamento para baixo, no caso de valores não inteiros, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021. Abaixo, um quadro demonstrativo contendo os valores mínimos pré-estipulados.

LOTES	**QUANTITATIVO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTITATIVO MÍNIMO DE 25% DE POSTOS DE SERVIÇO CERTIFICADOS**
01	12	03
02	23	05
03	18	04
04	33	08
05	27	06
06	15	03
07	16	04

8.2.2.1. Para o atendimento dos quantitativos indicados acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.2.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

8.2.2.3. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

b) Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

c) Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados, de forma a identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;

e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

8.2.3. O Contratado, para fins de regularização, deverá apresentar previamente à formalização do contrato:

- Documento de autorização de funcionamento da empresa para exercício da atividade de vigilância, com data de validade vigente, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, nos termos do art. 14, II da Lei 7.102 de 20/06/1983 e art. 38 do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983.
- Comprovação da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de Autorização para funcionamento ou respectiva revisão anual da empresa que atenderá ao contrato, conforme o caso, expedida pela Coordenação Central de Polícia do Departamento de Polícia Federal, em conformidade com os dispostos nas Portarias nº 18.045 de 2023 e nº 18.974 de 2024, de modo a comprovar que atende à disciplina normativa do funcionamento de empresas especializadas em segurança privada instituída pela Lei nº 7.102 de 20/07/1983, pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.863 de 28/03/1994, pela Lei nº 9.017 de 30/03/1995 e pelo Decreto nº 1.592 de 10/08/1995.
- Declaração formal de disponibilidade dos armamentos, equipamentos e acessórios necessários, em quantidade suficiente para suprir, na data do efetivo início da prestação dos serviços, a integralidade dos postos a serem implantados.

8.2.4. A DPMG poderá realizar diligências para dirimir quaisquer dúvidas necessárias, na ausência de alguma destas informações, ou pela necessidade de esclarecimento de alguma informação prestada.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Gerenciador da Ata de Registro de Preço:

9.1.1. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.2. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.4. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da ARP, conforme inciso X, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, conforme inciso XII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.7. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Fornecedor Beneficiário no que tange à gestão da Ata de Registro de Preço.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.2.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.17. Expedir ao Contratado uma “Ordem de Serviço” para início da execução dos serviços, após a publicação do extrato do contrato.

9.2.18. Transmitir ao preposto do Contratado as instruções necessárias à realização dos serviços.

9.2.19. Permitir e assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso e a movimentação dos profissionais do Contratado às instalações onde os serviços serão prestados, desde que devidamente uniformizados, quando for o caso, e identificados por meio de crachás.

9.2.20. Manter um representante da DPMG como portador das chaves das suas instalações, que deverá acompanhar durante todo o tempo a execução dos serviços, caso haja necessidade de entrada e/ou permanência de pessoal do Contratado em salas e outras repartições.

9.2.21. Comunicar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

9.2.22. Comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS por parte do Contratado.

9.2.23. Comunicar ao Contratado, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com os profissionais alocados por ela.

9.2.24. Efetuar os pagamentos mensais devidos pela efetiva execução dos serviços, cumprindo os prazos determinados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais do contrato.

9.2.25. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissional do Contratado que estiver sem uniforme, equipamentos e/ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

9.2.26. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados.

9.2.27. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.28. Exercer o direito de acompanhamento e fiscalização dos serviços com registros de falhas e sugestões corretivas por meio do seu FISCAL designado.

9.2.29. O FISCAL do contrato acompanhará continuamente os serviços contratados para aferir se os resultados estão em conformidade com os termos contratados.

9.2.30. O Contratado deverá verificar diariamente o correio eletrônico indicado no ato da contratação, a fim de verificar eventuais comunicações efetuadas pelo FISCAL ou GESTOR do contrato.

9.2.31. Designar espaço em cada estabelecimento da DPMG para acondicionamento de cofre destinado a guarda do armamento, das munições e dos acessórios que serão utilizados pelos profissionais alocados pelo Contratado.

9.3. Do Contratado:

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo FISCAL ou GESTOR do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo FISCAL do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.3.7. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.3.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do FISCAL ou GESTOR do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.3.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.3.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.3.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.3.13. Comunicar ao FISCAL do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.3.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.3.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.3.16. Providenciar, sem ônus para a DPMG, treinamento dos vigilantes cujos certificados tenham prazo de validade ou estejam vencidos durante a execução do contrato, devendo ser atendido o disposto no §7º, do art. 150, da Portaria nº. 18.045/2023 da Direção Geral do Departamento de Polícia Federal.

9.3.17. Responsabilizar-se pela realização de treinamento de qualificação e reciclagem dos profissionais alocados, sem onerar o preço contratado, como forma de garantir o aprimoramento e a manutenção do nível de execução da prestação de serviços, inclusive para aqueles que farão as substituições.

9.3.17.1. A DPMG, a seu critério, poderá exigir do Contratado a comprovação da realização de treinamento de qualificação dos profissionais alocados.

9.3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3.18.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo FISCAL do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.3.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.3.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.3.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.3.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.3.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.3.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.3.25. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.3.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.3.27. Implantar, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da “Ordem de Serviço”, a execução e supervisão permanente das atividades nas sedes e demais unidades da DPMG, observando os horários e a programação de execução, bem como as respectivas alterações, segundo cronograma elaborado pelo GESTOR DO CONTRATO.

9.3.27.1. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação de justificativa por parte do Contratado, devidamente acatada pelo Contratante.

9.3.28. As admissões decorrentes de substituição e os acréscimos de vagas por ventura existentes deverão ser efetivados pelo Contratado nos termos das especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

9.3.29. Executar o contrato sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

9.3.30. Manter em funcionamento, com a devida autorização legal, em alguma das cidades do(s) respectivo(s) lote(s) de atuação pelo menos 1 (uma) estrutura física administrativa e/ou operacional, a fim de garantir a ininterrupta execução dos serviços e o pleno cumprimento de suas obrigações, resguardando a DPMG de problemas advindos da dificuldade de contato com o Contratado, quando houver a necessidade de regularização de pendências, porventura existentes.

9.3.30.1. O Contratado deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento da obrigação do item anterior.

9.3.30.2. O Contratado deverá apresentar a comprovação da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de Autorização para funcionamento ou respectiva revisão anual da filial ou do escritório administrativo da empresa que atenderá ao contrato, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da "ordem de serviço" para implantação do(s) respectivo(s) posto(s) de serviço, conforme o caso, expedida pela Coordenação Central de Polícia do Departamento de Polícia Federal, em conformidade com os dispostos nas Portarias nº 18.045 de 2023 e nº 18.974 de 2024, de modo a comprovar que atende à disciplina normativa do funcionamento de empresas especializadas em segurança privada instituída pela Lei nº 7.102 de 20/07/1983, pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.863 de 28/03/1994, pela Lei nº 9.017 de 30/03/1995 e pelo Decreto nº 1.592 de 10/08/1995.

9.3.31. Fiscalizar, por meio de seu preposto, o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela DPMG, não deverão ser interrompidos.

9.3.31.1. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da DPMG não eximirá o Contratado de total responsabilidade por seus atos falhos.

9.3.32. O Contratado deverá orientar seus empregados para que adotem dentro da respectiva rotina de serviço nas dependências da DPMG a verificação e o desligamento das luzes das salas desocupadas, bem como o fechamento de portas e dos ambientes que precisarem ficar trancados.

9.3.33. Instruir seus empregados, seja por meio de cursos ou palestras, a respeito da prevenção de incêndios e acidentes de trabalho, bem como orientá-los quanto à redução de consumo de energia elétrica, água e produção de resíduos sólidos nas dependências da DPMG realizando,

periodicamente, programas de treinamento e aperfeiçoamento, observadas as normas ambientais vigentes.

9.3.34. Recrutar, selecionar, preparar e encaminhar os profissionais integrantes do seu quadro funcional próprio, em quantidade suficiente e qualificação necessária à execução dos serviços requisitados pela DPMG, observadas as disposições e as condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3.35. Qualquer remanejamento de profissional do Contratado ficará condicionado à autorização, por escrito, do GESTOR DO CONTRATO, conforme o caso.

9.3.36. Assumir as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento daqueles empregados acidentados ou vítimas de mal súbito durante o horário de trabalho, devendo providenciar a sua imediata substituição.

9.3.37. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

9.3.38. Manter atualizadas as carteiras de trabalho dos seus empregados.

9.3.38.1. O FISCAL do contrato poderá examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como conferir todas as anotações na carteira de trabalho, dando atenção especial quanto à função exercida, a remuneração e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

9.3.39. Realizar às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão, quanto na demissão, durante toda a vigência do contrato de trabalho de seus profissionais, todos os exames médicos exigidos, apresentando os atestados de sanidade física e mental à DPMG, quando houver solicitação formal do FISCAL do contrato.

9.3.40. Zelar pela disciplina dos profissionais alocados na prestação de serviços, que deverão obedecer às normas internas disciplinares e de segurança da DPMG, sendo vedado:

a) Qualquer tipo de jogo, venda de rifas e bilhetes, e circulação de listas e pedidos de qualquer natureza;

b) A permanência dos profissionais cedidos nas dependências do órgão no qual prestam serviços, antes ou depois do expediente de trabalho;

c) O consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da DPMG;

d) O uso de uniforme quando não estiverem prestando serviços.

9.3.41. Os crachás, cujo fornecimento e recolhimento são de responsabilidade do Contratado, serão confeccionados com fotografia recente do empregado, constando nome completo, função e matrícula.

9.3.42. Entregar o crachá mediante “Recibo de Entrega” assinado e datado pelo profissional cedido, elaborado em três vias, sendo uma para o Contratado, uma para o empregado alocado e uma a ser encaminhada ao FISCAL DO CONTRATO, em arquivo digital.

9.3.43. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente ao FISCAL DO CONTRATO os nomes dos funcionários em férias.

9.3.44. Encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO, até o nono mês de vigência contratual, na hipótese de manifestação formal das partes para prorrogação do contrato, escala com o período de usufruto das férias regulamentares de todos os profissionais alocados.

9.3.45. Elaborar a escala de férias de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos habituais.

9.3.46. Preferencialmente, deverão ser concedidas férias coincidentes com o período de recesso da DPMG.

9.3.47. No período de férias, o Contratado deverá repor a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, substituindo um profissional por outro, salvo se houver dispensa da substituição, mediante formalização do GESTOR DO CONTRATO.

9.3.48. Caso o profissional manifeste o interesse em converter 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, dentro do prazo legal, o seu substituto irá laborar por vinte dias, que, somados aos dez dias convertidos em abono pecuniário, totalizarão os trinta dias a serem faturados.

9.3.48.1. Para fins de acompanhamento das substituições de profissionais em férias regulamentares, o Contratado deverá encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO, mensalmente, a relação contendo o nome dos profissionais substituídos e substitutos, referentes ao mês subsequente.

9.3.49. Caberá ao Contratado providenciar, a contar do primeiro dia de afastamento, as substituições de profissionais que se ausentarem das atividades por licença paternidade, licença maternidade, licença médica, ou outro afastamento/falta injustificada.

9.3.49.1. Em todos os casos de substituição, o Contratado deverá encaminhar os profissionais substitutos para os locais de trabalho mediante formulário próprio de apresentação dirigido ao FISCAL DO CONTRATO, onde constará obrigatoriamente: o nome completo do empregado substituto e do empregado substituído, a qualificação, a ocupação, a jornada de trabalho, o motivo da substituição e, quando possível, a data de início e término da substituição.

9.3.49.2. O Contratado fica obrigado a substituir, imediatamente, por meio de formalização ao FISCAL DO CONTRATO, qualquer empregado em serviço, cuja apresentação, saúde, conduta moral ou profissional, sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórias, ou que não atenderem as condições requeridas pela natureza dos serviços.

9.3.49.3. No cumprimento desse encargo, o Contratado deverá assegurar que todo profissional que cometer falta disciplinar, ou não estiver atendendo ao serviço contratado, será retirado do local de trabalho ou quaisquer outras instalações da DPMG.

9.3.49.4. Cabe ao Contratado arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, abrangendo: os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais, além dos benefícios obrigatórios e legais concedidos aos profissionais alocados, inclusive vale-transporte e vale-lanche.

9.3.49.5. Providenciar, para todos os empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, cartão cidadão ou outro cartão equivalente que possibilite a consulta e o recebimento de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável.

9.3.49.6. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias e os seus FGTS foram devidamente recolhidos.

9.3.49.7. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e FGTS, sempre que solicitado pela fiscalização.

9.3.49.8. Excluir do faturamento mensal os dias de faltas dos profissionais alocados, os salários daqueles que a DPMG colocar à sua disposição e dos que receberem benefícios do INSS (licença maternidade, auxílio enfermidade, auxílio por acidente de trabalho, etc.).

9.3.49.9. As despesas não previstas na planilha de custos, consignadas nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais alocadas na contratação, deverão ser calculadas no GRUPO D - INSUMOS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA e detalhadas para os devidos fins, na fase de licitação.

9.3.49.10. Efetuar o pagamento mensal dos salários direto na conta corrente dos seus profissionais, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

9.3.49.10.1. Não será permitido o pagamento em espécie nas dependências da DPMG.

9.3.49.10.2. O domicílio bancário dos empregados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.

9.3.49.11. Providenciar, nos moldes previstos nas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, contratação de seguro de vida em grupo, com auxílio funeral e auxílio familiar para seus profissionais.

9.3.49.12. Encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO, às suas custas, quaisquer comprovantes de pagamento devidos aos seus empregados, tais como: vales-transportes, vales-lanches, contracheques, bem como o conjunto de uniformes, quando for o caso.

9.3.49.13. Fazer a conferência e encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO, às suas custas, a folha de ponto dos funcionários.

9.3.49.14. Realizar o controle das folhas de ponto dos funcionários, acompanhando diariamente o seu correto registro.

9.3.49.15. Fornecer ou disponibilizar o contracheque aos seus empregados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

9.3.49.16. Fornecer ao FISCAL DO CONTRATO, por meio eletrônico, a relação nominal dos profissionais que atuarão junto à DPMG, contendo os dados descritos abaixo, comunicando toda e qualquer alteração que venha a ocorrer posteriormente:

- Nome completo;
- Endereço residencial, telefone e e-mail, se houver;
- Registro profissional nas entidades afins, quando for o caso;
- CPF, RG e PIS;
- Data de admissão pelo Contratado;
- Data de início da prestação de serviços na DPMG;
- Ocupação;
- Horário de trabalho;
- Local da prestação dos serviços.

9.3.49.17. Fornecer ao FISCAL DO CONTRATO, obrigatoriamente, no máximo até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, relação informando as entidades sindicais às quais os funcionários que serão alocados para a execução do objeto deste certame estão vinculados, bem como as informações referentes às Convenções Coletivas e dissídios salariais.

9.3.49.17.1. O contrato firmado entre as partes deverá prever a repactuação de valores, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, tendo em vista o regime de dedicação exclusiva de mão de obra do objeto contratual, mediante demonstração analítica da variação dos custos por parte do Contratado, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja

vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, conforme dispõem o inciso LIX do art. 6, o §4º do art. 92, e o §3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.3.49.17.2. Para os casos de repactuação salarial e de benefícios trabalhistas será utilizado o índice decidido em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo e para os demais reajustes o índice inflacionário vinculado ao IPCA.

9.3.49.18. Encaminhar, mensalmente, ao FISCAL DO CONTRATO, os arquivos de dados com as informações constantes da folha de pagamento (que deverão estar em formato ou extensões XLS, XLSX, TXT OU CSV), bem como aqueles referentes a outros benefícios concedidos aos profissionais que prestam serviços por meio desta contratação, nos formatos estabelecidos pela DPMG.

9.3.49.19. Enviar, mensalmente, ao FISCAL DO CONTRATO:

a) Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, do mês de competência da prestação de serviços, junto com as informações relativas aos empregados constantes do contrato;

b) Protocolo do Conectividade Social;

c) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF do mês de competência da prestação de serviços e respectivo comprovante bancário de recolhimento;

d) Relação de Empregado por Tomador de Serviços - RET (específico para o Tomador);

e) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP - RE, com resumo do fechamento (específico para o Tomador);

f) Comprovante de Declaração à Previdência Social (específico para o Tomador);

g) Comprovante de Solicitação de Retificação para o FGTS, quando ocorrer;

h) Comprovante de Solicitação de Exclusão, quando ocorrer;

i) A REC, a RET, o Comprovante de Declaração à Previdência, a Confissão de Não Recolhimento de FGTS e de Contribuição Social, a Declaração de Ausência de Fato Gerador para Recolhimento FGTS, a Retificação/Protocolo de Dados do FGTS e o Comprovante/Protocolo de Solicitação de Exclusão, quando ocorrer, devem ser impressos para apresentação à DPMG;

j) Guia da Previdência Social;

k) GPS (específica para o Tomador).

9.3.49.20. Caberá ao Contratado apresentar os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela DPMG.

9.3.49.20.1. A DPMG reserva-se o direito de, quando assim entender necessário, solicitar ao Contratado, quaisquer documentos para fins de comprovação da regularidade e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos profissionais que prestam ou prestaram serviços em razão deste instrumento, no prazo por ela estabelecido.

9.3.49.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.49.22. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares e, quando for o caso, afastar do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da DPMG membros da CIPA, quando as normas de segurança do trabalho exigirem.

9.3.49.23. O Contratado, na qualidade de empregador exclusivo, responderá, em juízo, ou fora dele, para todos os efeitos de direito, cabendo-lhe assumir inteira responsabilidade:

a) Por todos os atos de negligência de seus empregados, praticados durante o horário de trabalho;

b) Por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre o Contratado e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja no âmbito trabalhista, previdenciário, social, de caráter securitário ou qualquer outro, obrigando-se a saldá-los na época própria;

c) Por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências dessa natureza, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da DPMG;

d) Pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil e administrativa, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

e) Pelas multas e indenizações aplicadas à DPMG por autoridade competente, decorrentes de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, ou de qualquer outro órgão fiscalizador dos serviços contratados, em decorrência:

I. Do descumprimento das obrigações relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais resultantes da execução do contrato;

II. Do descumprimento de legislações específicas, de regulamentos e de posturas municipais;

III. Da inobservância, por parte de seus profissionais, de leis, decretos, normas de segurança do trabalho, regulamentos e posturas municipais.

f) Pela violação de sigilo dos documentos, processo e assuntos internos da DPMG, por parte de seus profissionais;

g) Pelo uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito;

h) Por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da DPMG, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços ora contratados;

i) Por quaisquer danos materiais ou pessoais, direta ou indiretamente, ocasionados à DPMG, ao seu patrimônio, ao Contratado, ou a terceiros, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer de seus empregados, na execução dos serviços, ou na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Termo, sendo sua obrigação:

I - Avisar à DPMG, imediatamente, após tomar conhecimento da ocorrência, qualquer avaria, furto, roubo ou extravio de materiais, equipamentos e objetos que estejam sob a responsabilidade do Contratado, da DPMG ou de terceiros;

II - Apurar, sem prejuízo das providências adotadas pela Administração, o envolvimento de seus profissionais nas ocorrências relacionadas à avaria ou extravio de bens nas dependências da DPMG, inclusive nas situações descritas anteriormente;

III - Guardar, segurar e proteger todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, de propriedade do Contratado, utilizados nos serviços;

IV - Manter conduta adequada de seus profissionais na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, de forma que eles se apresentem em perfeitas condições de uso.

9.3.49.24. A inadimplência do Contratado, em relação aos encargos estabelecidos neste Termo de Referência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à DPMG, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual as partes desta contratação renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativo ou passivo.

9.3.49.25. Na hipótese da DPMG arcar com o pagamento de alguma despesa advinda de conduta que esteja sob a responsabilidade do Contratado, esta se obriga a promover o respectivo ressarcimento a preços atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comprovação da responsabilidade.

9.3.49.25.1. Caso o Contratado não providencie o ressarcimento dentro do prazo estipulado, a DPMG reserva-se o direito de descontar o valor devido dos créditos vincendos, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.3.49.25.2. Este Termo de Referência não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a DPMG e os agentes, prepostos e demais profissionais do Contratado, designados para a execução dos serviços.

9.3.50. Durante o período de vigência contratual, o Contratado deverá manter, diariamente, entre 08 e 19 horas, pelo menos um preposto, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.51. Na qualidade de representante administrativo do Contratado, o preposto terá competência para receber comunicações, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e tomar decisões sobre a execução do contrato, devendo reportar-se unicamente ao GESTOR e/ou FISCAL do contrato.

9.3.52. Ao preposto indicado pelo Contratado caberá comandar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, devendo para tanto:

a) Garantir o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que não devem ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados pelo Contratado e aceitos pela DPMG;

b) Administrar todo e qualquer assunto que envolva a prestação dos serviços nas dependências da DPMG;

c) Estar sempre em contato com os órgãos de fiscalização da DPMG, adotando as providências requeridas quanto à execução dos serviços;

d) Cuidar da disciplina dos profissionais alocados, diligenciando para que os mesmos executem unicamente as tarefas pertinentes ao objeto contratado, conforme exigências previstas neste Termo de Referência, observando-se as peculiaridades dos serviços, com vistas a assegurar a sua perfeita execução e evitar o desvio de função;

e) Diligenciar para que os profissionais alocados não se afastem de seus afazeres, principalmente para atender a chamados, ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

f) Garantir que seus profissionais ajam com cordialidade e respeito durante o atendimento ao público interno e externo;

g) Comunicar à DPMG, por escrito, qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;

h) Avisar a DPMG, imediatamente, qualquer avaria, furto, roubo ou extravio de materiais, equipamentos e objetos que estejam sob a responsabilidade do Contratado, da DPMG, ou de terceiros;

i) Apurar, sem prejuízo das providências adotadas pela Administração, o envolvimento de seus profissionais nas ocorrências relacionadas à avaria ou extravio de bens nas dependências da DPMG, inclusive nas situações descritas anteriormente;

j) Prestar esclarecimentos, independentemente de solicitação, sobre outros eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o Contratado;

k) Encaminhar ao GESTOR DO CONTRATO, conforme o caso, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização da prestação dos serviços.

9.3.53. Para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, todas as sedes e unidades da DPMG deverão ser visitadas pelo preposto indicado pelo Contratado, mediante solicitação da DPMG.

9.3.53.1. A DPMG poderá reportar-se diretamente ao preposto, para resolução de qualquer problema operacional relacionado ao contrato.

9.3.54. Encaminhar ao GESTOR DO CONTRATO, quando solicitado pela DPMG, cópia do relatório de acompanhamento da execução do contrato, em formato digital, organizado por estabelecimento, devidamente preenchido e, se for o caso, sugerir melhorias e destacar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual.

9.3.54.1. Os relatórios entregues deverão corresponder à avaliação dos serviços prestados no mês anterior.

9.3.54.2. A periodicidade mencionada poderá ser alterada pelo FISCAL do contrato, podendo ficar condicionada à solicitação da DPMG, e o Contratado terá então até 30 (trinta) dias para entrega dos relatórios referentes à prestação dos serviços do mês em que ocorreu a solicitação, contados a partir da data da notificação pelo FISCAL DO CONTRATO.

9.3.55. Encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO, em formato digital, organizado por estabelecimento, cópia do relatório mensal das substituições, inclusive de férias, dos profissionais alocados na contratação, atestando as condições das substituições dos profissionais.

9.3.56. Os relatórios deverão ser preenchidos, de maneira clara e concisa, pelo servidor ou também por representante indicado por este, bem como pelo preposto ou supervisor do Contratado e deverá ser atestado por ambos.

9.3.57. O relatório de substituição, inclusive de férias, devidamente preenchido, deve ser encaminhado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a ocorrência da substituição.

9.3.58. O Contratado deverá disponibilizar à DPMG números telefônicos para localização imediata do preposto, bem como fornecer números telefônicos, e-mails, ou outros meios legalmente eficazes,

para contato com ele, ainda que fora do expediente normal de trabalho, sem quaisquer custos adicionais para a DPMG.

9.3.59. O FISCAL indicado pela DPMG deverá reportar-se, preferencialmente, ao preposto indicado pelo Contratado, quando se tratar de ciência das ocorrências e de assuntos relacionados à administração e operacionalização da execução do contrato.

9.3.60. A administração e a fiscalização da DPMG não farão cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive ocasionados a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.3.61. A ocorrência de danos ou irregularidades na execução do contrato não implicará corresponsabilidade da DPMG.

9.3.62. Não obstante o Contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a DPMG reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, ou através de um GESTOR ou FISCAL designado.

9.3.63. Caberá ao contratado quanto ao cumprimento de horário em relação aos vigilantes:

9.3.63.1. Assegurar que os profissionais não executem os serviços em dias e/ou horários distintos do previamente estabelecido, e que eles cumpram integralmente a jornada e os horários fixados para a prestação de serviços à DPMG, em conformidade com as leis trabalhistas, vedada à alteração do horário de trabalho sem autorização da Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, que atuará como unidade gestora do contrato.

9.3.63.2. Exercer, por meio de um preposto devidamente habilitado, o controle diário da frequência e pontualidade dos profissionais alocados, visando o fiel desempenho das atividades, independentemente ou não do acompanhamento da DPMG.

9.3.63.3. Estabelecer os horários de refeição de seus colaboradores, os quais observarão os critérios definidos pelo Contratado, baseados nos parâmetros legais.

9.3.63.4. Assegurar que a jornada de trabalho seja cumprida integralmente no local onde o profissional estiver prestando o serviço, permitida a ausência somente em situações previstas em lei, mediante a imediata substituição, para assegurar a continuidade da prestação do serviço.

9.3.63.5. Organizar o cumprimento das horas extras executadas em atendimento a situações inadiáveis, excepcionais ou atípicas, devidamente justificadas, mediante prévia autorização, por escrito, do GESTOR DO CONTRATO.

9.3.63.6. Observar, na hipótese de aprovação da realização de horas extras excedentes, os limites diário e mensal máximos estabelecidos nas normas trabalhistas aplicáveis e em Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais objetos deste Termo.

9.3.63.7. Proibir a prorrogação da jornada diária de trabalho do profissional alocado que não esteja previamente autorizada, por escrito, pelo GESTOR DO CONTRATO.

9.3.64. Caberá ao contratado quanto as obrigações dos vigilantes:

9.3.64.1. Comunicar imediatamente ao FISCAL DO CONTRATO qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.3.64.2. Manter afixado no local de trabalho, em local visível, os números de telefone do CSI, da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros números de interesse.

9.3.64.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do local de trabalho, adotando as medidas de segurança em conformidade com as orientações recebidas do GESTOR DO CONTRATO, bem como aquelas que entender oportunas, atendendo aos preceitos da ética, bom senso e dignidade humana.

9.3.64.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.

9.3.64.5. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo a jornada de trabalho, no momento da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anomalias observadas nas instalações.

9.3.64.6. Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para o patrimônio da Administração.

9.3.64.7. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial verificadas dentro das instalações da DPMG, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais do eventual acontecimento.

9.3.64.8. Colaborar nos casos de emergência e sinistros envolvendo a evacuação das instalações, visando a manutenção das condições de segurança.

9.3.64.9. Controlar a entrada e saída de defensores, servidores, estagiários, assistidos, terceirizados e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, em conformidade do que venha a ser estabelecido pela DPMG.

9.3.64.10. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas portando materiais e equipamentos, caso necessário, mediante conferência das notas fiscais, ou de controle próprio da DPMG.

9.3.64.11. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela DPMG.

9.3.64.12. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao local de trabalho, comunicando o fato à DPMG.

9.3.64.13. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao local de trabalho e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.

9.3.64.14. Proibir a utilização e a guarda no local de trabalho de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.

9.3.64.15. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do GESTOR DO CONTRATO, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessários para o perfeito desempenho das funções e da manutenção da ordem interna.

9.3.64.16. Assumir, diariamente, o local de trabalho, devidamente uniformizado, limpo e com a aparência pessoal adequada.

9.3.64.17. Não se ausentar do local de trabalho por motivos desnecessários.

9.3.64.18. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do local de trabalho em que estiver prestando seus serviços.

9.3.64.19. Cumprir a programação dos serviços periodicamente, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas que estiverem presentes no local.

9.3.64.20. Garantir que suas ações se restrinjam aos limites das instalações da DPMG e estejam circunscritas à sua área de atuação, nos termos estabelecidos pela legislação específica.

9.3.65. Caberá ao contratado quanto ao uniforme dos vigilantes:

9.3.65.1. O Contratado deverá exigir e garantir que os profissionais envolvidos na prestação de serviço assumam o posto com aparência pessoal adequada, observadas as regras de higiene pessoal, mantendo-os uniformizados e devidamente identificados, por meio de crachás.

9.3.65.2. O Contratado somente poderá disponibilizar o profissional para a prestação de serviço nas dependências da DPMG se o mesmo estiver devidamente uniformizado e identificado por meio de crachá.

9.3.65.3. O modelo dos uniformes que serão disponibilizados será confeccionado com o emblema do Contratado, devendo ser previamente aprovado pelo Ministério da Justiça - Departamento da Polícia Federal.

9.3.65.4. O Contratado deverá fornecer os uniformes e demais acessórios aos vigilantes, no momento da implantação do local de trabalho.

9.3.65.5. Somente no momento do início da contratação, a entrega do conjunto de uniforme poderá ser realizada na sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços. Ressalta-se que já no início da prestação de serviço, o vigilante deverá apresentar-se no local de trabalho uniformizado, portando o seu crachá e demais equipamentos de proteção coletiva.

9.3.65.6. Cada entrega do conjunto de uniformes far-se-á mediante “Recibo de Entrega” assinado e datado pelo profissional cedido, elaborado em três vias, sendo uma para o Contratado, uma para o empregado alocado e uma a ser encaminhada ao FISCAL DO CONTRATO, em arquivo digital, organizado por Sede/Unidade.

9.3.65.7. A critério da DPMG, mediante comprovação formal da necessidade, poderão ser fornecidos uniformes e complementos aos profissionais alocados em outra periodicidade que não a prevista neste Termo de Referência.

9.3.65.8. Os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes deverão ser substituídos, independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a DPMG ou para os funcionários, devendo, necessariamente, ser apresentado comprovante de entrega dos uniformes, mediante recibo nominal dos empregados do Contratado, devidamente assinado por estes.

9.3.65.9. Caberá ao Contratado fornecer, obrigatoriamente, sem ônus para os profissionais alocados, os uniformes e complementos adequados, conforme o quadro do quantitativo de peças de uniforme por vigilante descrito abaixo:

Tipo	**Quantidade inicial**	**Periodicidade Anual**
Agasalho	01	01
Calça	03	03
Camisa	04	04
Colete tático operacional	01	01
Par de coturno estilo militar	01	01
Cinto	01	01

9.3.65.10. Os uniformes para os vigilantes serão fornecidos quando houver a implantação do local de trabalho de serviço, com reposição anual.

9.3.66. Caberá ao contratado quanto aos EPI's e EPC'(equipamentos de proteção - individuais e coletivos, rádios e equipamentos):

9.3.66.1. Deverão ser fornecidos pelo Contratado, sem repasse de qualquer ônus aos profissionais, todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's, sendo estes essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida a sua ausência na execução dos serviços, sob pena da empresa sofrer as sanções cabíveis. Ademais, eles deverão ser entregues com a devida comprovação, por meio de recibo assinado pelo empregado.

9.3.66.2. Será também de responsabilidade do Contratado fornecer os EPI's e EPC's exigidos pelas normas de Segurança do Trabalho, ministrando treinamento de utilização, nos casos necessários, e obrigando-os a utilizá-los durante o expediente de serviço.

9.3.66.3. Os equipamentos deverão ser efetivamente utilizados em situações que exigirem a sua utilização, ficando o Contratado responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos e o FISCAL do contrato responsável por cobrar a utilização e o fornecimento deles.

9.3.66.4. Cabe ao Contratado o fornecimento de todo o equipamento, tais como: arma, munição, rádios transceptores, colete à prova de balas, coldre, dentre outros, necessários à fiel execução dos serviços contratados.

9.3.66.5. O Contratado deverá fornecer as armas, munições, uniformes e demais acessórios aos vigilantes, no momento da implantação do local de trabalho.

9.3.66.6. O Contratado deverá fornecer um cofre, para guarda da arma e das munições durante eventuais saídas/trocas do local de trabalho, em todas os estabelecimentos onde houver a prestação dos serviços.

9.3.66.7. O Contratado será obrigado a fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes, em bom estado de conservação para uso, no momento da implantação do posto, realizando as devidas revisões a cada 6 (seis) meses, observando o seguinte:

a) a arma deverá ser utilizada somente em caso de legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da DPMG, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventuais conflitos;

b) as armas serão de calibre .38 de modelo "mais recente".

9.3.66.8. Compete ao Contratado, ainda, fornecer munições de procedência do fabricante, dentro do prazo de validade, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas.

9.3.66.9. O Contratado deverá encaminhar ao FISCAL DO CONTRATO, semestralmente, as comprovações das manutenções efetuadas nas armas e munições, de forma individual.

9.3.66.10. O Contratado deverá apresentar, quando solicitado pelo FISCAL DO CONTRATO, relação de armas e cópias dos respectivos “Registro de Arma” e “Porte de Arma”, que serão utilizados pelos profissionais na prestação dos serviços.

9.3.66.11. O quantitativo de equipamentos a serem utilizados tomando-se como base o número de empregados necessários à perfeita execução dos serviços, a produtividade de referência e a vida útil do equipamento envolvido, a saber:

01 (um) apito por vigilante.
02 (duas) algemas por posto de serviço.
01 (uma) placa balística, nível II A, por vigilante.
01 (um) revólver calibre .38 por posto de serviço.
14 (quatorze) munições por posto de serviço.

9.3.66.12. Os equipamentos deverão ser substituídos, sem ônus para a DPMG, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite a sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando o Contratado responsável pela guarda deles.

9.3.66.13. Além dos equipamentos mínimos previstos neste Termo, o Contratado deverá avaliar a demanda de cada local, de modo a acrescentar ou substituir algum equipamento incompatível, zelando para que todos os equipamentos necessários para a completa execução dos serviços estejam disponíveis aos vigilantes.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8. a 10.1.12., bem como nos subitens 10.1.2. a 10.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

10.2.4. Multa: 2% (dois por cento) do valor do contrato.

10.2.4.1. Moratória de 0,*5% (cinco décimos por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,*5% (cinco décimos por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2., a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2. e 10.2.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 16.602.630,26 (dezesseis milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta reais, e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários inseridos no quadro constante do subitem 1.1. deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 25.124/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Constituem anexos deste Termo de Referência, dele fazendo parte, integrantes e inseparáveis:

- ANEXO I - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO				
GRUPO A - REMUNERAÇÃO				
SUBGRUPO A.1. - SALÁRIOS				
QUANT.	**CARGO**	**JORNADA MENSAL**	**SALÁRIO**	**TOTAL**
CONVENÇÃO VIGILANTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCT GERAL MG BELO HORIZONTE				
___	Vigilante Diurno	220 h	R$ _____	R$ _____
___	Vigilante Noturno	220 h	R$ _____	R$ _____
				R$_____
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.1.)				**R$_____**
SUBGRUPO A.2. - ADICIONAIS				
ADICIONAL NOTURNO (Incluindo DSR) **PERCENTUAL DEFINIDO POR CCT**				R$ _____
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)				R$ _____
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.2.)				**R$ _____**
TOTAL GERAL DO GRUPO A				**R$ _____**
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (% sobre Grupo A)				
INSS			20,00%	R$ _____
FGTS			8,00%	R$ _____
SESC			1,50%	R$ _____

SENAC	1,00%	R$ _____
INCRA	0,20%	R$ _____
SEBRAE	0,60%	R$ _____
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ _____
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de Prevenção - FAP) **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____**%**	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO B	_____**%**	**R$** _____
GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO, SUPERVISÃO, OUTRAS DESPESAS **VALOR DEFINIDO PELA LICITANTE**	0,00%	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO C		**R$** _____
GRUPO D - INSUMOS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA		
UNIFORMES E EPI´S / EPC´S (inclusive dos substitutos) **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$_____
VALE-TRANSPORTE **(VALOR ATUAL)**	R$ _____	R$ _____
CESTA BÁSICA **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
PROGRAMA DE COMBATE À VIGILÂNCIA CLANDESTINA **VALOR DEFINIDO POR CCT**	R$ _____	R$ _____
TAXA DE CUSTEIO PATRONAL **VALOR DEFINIDO POR CCT**	_____%	R$ _____
PLANO ODONTOLÓGICO **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
SEGURO DE VIDA **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
TICKET REFEIÇÃO (R$25,55/Dia) **VALOR DEFINIDO POR CCT**	R$ _____	R$ _____
DESCONTO DO TICKET REFEIÇÃO **(ATÉ 10% DO VALOR TOTAL DO TICKET)**	_____%	R$ _____
SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS (AUXILIO DOENÇA ≤15 DIAS, LICENÇA-PATERNIDADE/MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, FALTAS NÃO ABONADAS, ACIDENTE DE TRABALHO ≤15 DIAS E AVISO PRÉVIO TRABALHADO) / INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS SOBRE SUBSTITUIÇÕES; BENEFÍCIOS E ETC DOS SUBSTITUTOS **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO D		**R$** _____
GRUPO E - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS FUTUROS NA OCORRÊNCIA (% sobre o Grupo A)		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO E RESPECTIVOS REFLEXOS **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$_____
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$_____
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º DA LEI 7.238/84) **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$_____
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS, ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	_____%	R$_____
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - (MULTA FGTS)	_____%	R$_____

TOTAL GERAL DO GRUPO E	**_____%**	**R$_____**
GRUPO F - 13º E FÉRIAS		
13º SALÁRIO	_____%	R$_____
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO	_____%	R$_____
FÉRIAS (8,33%) E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (2,78%)	_____%	R$_____
TOTAL GERAL DO GRUPO F	**_____%**	**R$_____**
SUBTOTAL MENSAL (GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D + GRUPO E + GRUPO F)		**R$ _____**
GRUPO G - TRIBUTOS (% SOBRE O SUBSTOTAL MENSAL)		
TRIBUTO	**ALÍQUOTA (%)**	**ALÍQUOTA S/ FATURA(%)**	**VALOR**
ISSQN	____	____	R$_____
PIS	0,65	0,71	R$ _____
COFINS	3,00	3,28	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO G	**____**	**____**	**R$ _____**
TOTAL GERAL MENSAL		**R$ _____**
TOTAL GERAL ANUAL		**R$ _____**

ANEXO DE EDITAL II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO				
GRUPO A - REMUNERAÇÃO				
SUBGRUPO A.1. - SALÁRIOS				
QUANT.	**CARGO**	**JORNADA MENSAL**	**SALÁRIO**	**TOTAL**
CONVENÇÃO VIGILANTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCT GERAL MG BELO HORIZONTE				
___	Vigilante Diurno	220 h	R$ _____	R$ _____
___	Vigilante Noturno	220 h	R$ _____	R$ _____
				R$_____
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.1.)				**R$_____**
SUBGRUPO A.2. - ADICIONAIS				
ADICIONAL NOTURNO (Incluindo DSR) **PERCENTUAL DEFINIDO POR CCT**				R$ _____
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)				R$ _____
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.2.)				**R$ _____**
TOTAL GERAL DO GRUPO A				**R$ _____**
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (% sobre Grupo A)				
INSS			20,00%	R$ _____
FGTS			8,00%	R$ _____
SESC			1,50%	R$ _____
SENAC			1,00%	R$ _____
INCRA			0,20%	R$ _____
SEBRAE			0,60%	R$ _____
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%	R$ _____
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de			**_____%**	R$ _____

Prevenção - FAP) **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**		
TOTAL GERAL DO GRUPO B	_____**%**	**R$** _____
GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO, SUPERVISÃO, OUTRAS DESPESAS **VALOR DEFINIDO PELA LICITANTE**	0,00%	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO C		**R$** _____
GRUPO D - INSUMOS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA		
UNIFORMES E EPI´S / EPC´S (inclusive dos substitutos) **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$_____
VALE-TRANSPORTE **(VALOR ATUAL)**	R$ _____	R$ _____
CESTA BÁSICA **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
PROGRAMA DE COMBATE À VIGILÂNCIA CLANDESTINA **VALOR DEFINIDO POR CCT**	R$ _____	R$ _____
TAXA DE CUSTEIO PATRONAL **VALOR DEFINIDO POR CCT**	_____%	R$ _____
PLANO ODONTOLÓGICO **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
SEGURO DE VIDA **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	R$ _____	R$ _____
TICKET REFEIÇÃO (R$25,55/Dia) **VALOR DEFINIDO POR CCT**	R$ _____	R$ _____
DESCONTO DO TICKET REFEIÇÃO **(ATÉ 10% DO VALOR TOTAL DO TICKET)**	_____%	R$ _____
SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS (AUXILIO DOENÇA ≤15 DIAS, LICENÇA-PATERNIDADE/MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, FALTAS NÃO ABONADAS, ACIDENTE DE TRABALHO ≤15 DIAS E AVISO PRÉVIO TRABALHADO) / INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS SOBRE SUBSTITUIÇÕES; BENEFÍCIOS E ETC DOS SUBSTITUTOS **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO D		**R$** _____
GRUPO E - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS FUTUROS NA OCORRÊNCIA (% sobre o Grupo A)		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO E RESPECTIVOS REFLEXOS **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$_____
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$_____
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º DA LEI 7.238/84) **VALOR REPASSADO PELA LICITANTE**	_____%	R$_____
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS, ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	_____%	R$_____
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - (MULTA FGTS)	_____%	R$_____
TOTAL GERAL DO GRUPO E	_____**%**	**R$**_____
GRUPO F - 13º E FÉRIAS		
13º SALÁRIO	_____%	R$_____

INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO	_____%	R$_____
FÉRIAS (8,33%) E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (2,78%)	_____%	R$_____
TOTAL GERAL DO GRUPO F	**_____%**	**R$_____**
SUBTOTAL MENSAL (GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D + GRUPO E + GRUPO F)		**R$ _____**
GRUPO G - TRIBUTOS (% SOBRE O SUBSTOTAL MENSAL)		
TRIBUTO	**ALÍQUOTA (%)**	**ALÍQUOTA S/ FATURA(%)**	**VALOR**
ISSQN	____	____	R$_____
PIS	0,65	0,71	R$ _____
COFINS	3,00	3,28	R$ _____
TOTAL GERAL DO GRUPO G	**____**	**____**	**R$ _____**
TOTAL GERAL MENSAL		**R$ _____**
TOTAL GERAL ANUAL		**R$ _____**

LOTE 01 (Capital - Belo Horizonte/MG)								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas diurnos por posto - 12x36 hs**)	UNITÁRIO	08	01 POSTO			
02	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas noturnos por posto - 12x36 hs**)	UNITÁRIO	04	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								

LOTE 02 - Região Metropolitana (MG) - Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.

ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	23	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								

LOTE 03 - Regiões Oeste e Central (MG) - Municípios (18): Arcos, Passos, Bom Despacho, Campo Belo, Carmo

do Cajuru, Dores do Indaiá, Divinópolis, Formiga, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Nova Serrana, Pará de Minas, Santo Antônio do Monte, Curvelo, Bambuí, Diamantina.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	18	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:								

LOTE 04 - Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG) - Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibirací, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Gaxupé.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	33	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 04:								

LOTE 05 - Regiões Vale do Rio Doce e Zona da Mata (MG) - Municípios (27): Governador Valadares, Ipatinga, Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Além Paraíba, Abre Campo, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Cataguases, Ervália, Leopoldina, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Caxambu, Cruzília, Manhuaçu, Baependi, Manhumirim.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	27	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 05:								

LOTE 06 - Regiões Norte, Jequitinhonha e Vale do Mucuri (MG) - Municípios (15): Bocaiúva, Brasília de Minas, Francisco Sá, Janaúba, Januária, Montes Claros, Nanuque, Pirapora, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, Almenara, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	15	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 06:								

LOTE 07 - Regiões Noroeste, Triângulo e Alto Paranaíba (MG) - Municípios (16): Unaí, Paracatu, João Pinheiro,

Araxá, Campina Verde, Frutal, Iturama, Sacramento, Uberaba, Patrocínio, Patos de Minas, Coromandel, Araguari, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba, Uberlândia.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	16	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 07:								

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	

Declaro que:

a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO DE EDITAL III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº 124/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiárias(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1707, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-099
CNPJ/MF: 05.599.094/0001-80
Representante Legal: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, MADEP 0472, Defensoria Pública-Geral

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>
Endereço: <inserir endereço completo>
CNPJ/MF: <inserir nº CNJP>
Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>
CPF/MF: <***.xxx.xxx-**>

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01 (Capital - Belo Horizonte/MG)								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas diurnos por posto - 12x36 hs**)	UNITÁRIO	08	01 POSTO			
02	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas noturnos por posto - 12x36 hs**)	UNITÁRIO	04	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								

LOTE 02 - Região Metropolitana (MG) - Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.

ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	23	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								

LOTE 03 - Regiões Oeste e Central (MG) - Municípios (18): Arcos, Passos, Bom Despacho, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Dores do Indaiá, Divinópolis, Formiga, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Nova Serrana, Pará de

Minas, Santo Antônio do Monte, Curvelo, Bambuí, Diamantina.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	18	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:								

LOTE 04 - Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG) - Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibirací, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Gaxupé.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	33	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 04:								

LOTE 05 - Regiões Vale do Rio Doce e Zona da Mata (MG) - Municípios (27): Governador Valadares, Ipatinga, Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Além Paraíba, Abre Campo, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Cataguases, Ervália, Leopoldina, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Caxambu, Cruzília, Manhuaçu, Baependi, Manhumirim.								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCI	UNITÁRIO	27	01 POSTO			

		A ARMADA **(Diarista - 44 hs)**						
VALOR TOTAL DO LOTE 05:								

LOTE 06 - Regiões Norte, Jequitinhonha e Vale do Mucuri (MG) - Municípios (15): Bocaiúva, Brasília de Minas, Francisco Sá, Janaúba, Januária, Montes Claros, Nanuque, Pirapora, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, Almenara, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	15	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 06:								

LOTE 07 - Regiões Noroeste, Triângulo e Alto Paranaíba (MG) - Municípios (16): Unaí, Paracatu, João Pinheiro, Araxá, Campina Verde, Frutal, Iturama, Sacramento, Uberaba, Patrocínio, Patos de Minas, Coromandel, Araguari, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba, Uberlândia.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA **(Diarista - 44 hs)**	UNITÁRIO	16	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 07:								

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é a única participante do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposto no item 1.4.6. do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor

continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO

8.1. Não se aplica.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
NOME DA EMPRESA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Nota explicativa: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 16 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>
Endereço: <inserir endereço completo>
CNPJ/MF: <inserir nº CNJP>
Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>
CPF/MF: <***.xxx.xxx-**>

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO - SERVIÇOS

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em exercício, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e [inserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir CNJP], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº ***.xxx.xxx-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° xxx/ano, Planejamento 124/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 01 (Capital - Belo Horizonte/MG)								
ITEM	**CÓD. SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02**	UNITÁRIO	08	01 POSTO			

		plantonistas diurnos por posto - 12x36 hs)						
02	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (**02 plantonistas noturnos por posto - 12x36 hs)**	UNITÁRIO	04	01 POSTO			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência

1.2.2. o Aviso de Licitação

1.2.3. o Edital de Licitação

1.2.4. a Ata de Registro de Preços

1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais

1.2.6. a Proposta comercial do contratado

1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R$ inserir valor (por extenso)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em inserir data do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.6. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador.

12.3 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.3.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.3.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.3.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.3.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.3.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.4.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.4.2 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.5 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.5.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.5.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

12.6 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade e confidencialidade, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.6.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.7 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

_____ (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de "proteção de dados pessoais e sensíveis", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, respeitando o disposto na Deliberação n. 397/2024 do Conselho Superior da DPMG e na Resolução n. 2970/2024 da DPMG.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: .....……...

Cargo/Função: .....…….....

CPF: .....…...

Telefone: .....

Documento de Identidade (número, data, emissor): .....

E-mail: .....…….....

Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei n°14.133/21 - Planejamento de registro de preços nº 0000000124/2025.

Às 10:01:05 horas, do dia 09 de Maio de 2025, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para SEGURANÇA ARMADA - CAPITAL E INTERIOR.

O Presidente da comissão / Agente de licitação conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Licitantes participantes

Porte da empresa	Licitante	Representante	Foi credenciado?
Outro	04.008.185/0007-27 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	009.863.904-88 - BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA	Sim
Outro	05.891.583/0001-01 - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	642.290.506-82 - CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS	Sim
Outro	11.499.545/0001-00 - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	062.666.586-82 - BRENO GOMES NICOLAU	Sim
Outro	12.751.850/0001-00 - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	952.371.196-20 - PATRICIA AYRES	Sim
Micro	47.718.974/0001-79 - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	077.848.016-02 - FRANCISCO DE OLIVEIRA VAZ	Sim
Pequena	23.520.482/0001-06 - AJG VIGILANCIA LTDA	560.441.356-91 - JOAO BATISTA SILVESTRE	Sim
Outro	13.019.295/0011-61 - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	779.665.891-53 - GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA	Sim
Micro	35.063.715/0001-78 - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	090.368.116-19 - ALISSON SILVA SERAFINI	Sim
Outro	14.428.415/0001-75 - ALA SEGURANCA LTDA	316.180.491-00 - LINDON CARLOS FERREIRA LINS	Sim
Outro	17.141.880/0001-19 - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	950.027.666-68 - ARNALDO FREIRE DE CASTRO	Sim
Outro	24.975.944/0001-42 - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	596.175.196-15 - EBERVAL JOSE DE ANDRADE	Sim
Outro	33.924.772/0001-79 - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	044.597.806-66 - JOSE JULIO ANTUNES LAFAYETTE S M R PEREIRA	Sim

Licitantes participantes

Porte da empresa	Licitante	Representante	Foi credenciado?
Outro	22.327.565/0001-10 - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	964.370.066-68 - GIVANIL COSTA DE FARIAS	Sim
Outro	37.162.435/0001-42 - ESPARTA SEGURANCA LTDA	001.130.791-92 - MARCUS VYNNICIUS PEDROSA DINORAH	Sim
Outro	66.700.295/0005-40 - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	022.557.008-40 - ROSELY CURY SANCHES	Sim
Outro	26.078.595/0001-91 - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA	089.017.977-80 - ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA	Sim
Outro	05.457.677/0004-10 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	129.909.678-69 - LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR	Sim
Outro	08.562.228/0001-87 - TRIUNFO SEGURANCA LTDA	488.062.856-53 - JOSE ROBERTO COSTA PINTO	Sim

Lote: 1

Descrição:

Capital - Belo Horizonte/MG

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000139) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 3.172.650,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 250.277,3500 **Valor total:** R$ 2.002.218,80

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 292.607,8000 **Valor total:** R$ 1.170.431,20

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000163) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,60

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0600 **Valor total:** R$ 1.540.168,48

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0300 **Valor total:** R$ 900.332,12

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000151) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000148) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 2.440.000,32

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 194.253,1200 **Valor total:** R$ 1.554.024,96

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 221.493,8400 **Valor total:** R$ 885.975,36

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000185) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.688.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 216.000,0000 **Valor total:** R$ 1.728.000,00

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 240.000,0000 **Valor total:** R$ 960.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000183) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.432.638,08

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.168,7200 **Valor total:** R$ 1.537.349,76

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 223.822,0800 **Valor total:** R$ 895.288,32

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000114) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,60

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0600 **Valor total:** R$ 1.540.168,48

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0300 **Valor total:** R$ 900.332,12

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000121) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 6.400.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 600.000,0000 **Valor total:** R$ 4.800.000,00

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 400.000,0000 **Valor total:** R$ 1.600.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000188) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000117) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,64

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0640 **Valor total:** R$ 1.540.168,51

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0340 **Valor total:** R$ 900.332,13

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000168) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 2.440.500,66

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 192.521,0650 **Valor total:** R$ 1.540.168,52

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 225.083,0350 **Valor total:** R$ 900.332,14

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000126) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.660.819,20

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 1**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 8,0000

Quantidade proposta: 8,0000

Valor unitário: R$ 210.596,2400 **Valor total:** R$ 1.684.769,92

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no planejamento: 2**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 4,0000

Quantidade proposta: 4,0000

Valor unitário: R$ 244.012,3200 **Valor total:** R$ 976.049,28

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R$)	Foi excluído pelo titular?
09/05/2025 10:46:37.465	22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	2.069.730,58	Não
09/05/2025 10:46:35.829	11.499.545/0001-00 (F000148) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	2.430.000,00	Não
09/05/2025 10:46:33.521	24.975.944/0001-42 (F000114) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	2.389.940,88	Não
09/05/2025 10:45:45.246	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.239.495,68	Não
09/05/2025 10:45:21.283	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.173.538,88	Não
09/05/2025 10:44:21.882	35.063.715/0001-78 (F000188) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.146.323,74	Não
09/05/2025 10:44:21.786	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.180.471,52	Não
09/05/2025 10:44:07.839	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.219.128,32	Não
09/05/2025 10:44:02.581	17.141.880/0001-19 (F000183) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.210.606,70	Não
09/05/2025 10:36:28.990	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.254.650,00	Não
09/05/2025 10:36:18.525	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.254.651,09	Não
09/05/2025 10:36:12.784	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.256.735,00	Não
09/05/2025 10:36:00.765	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.256.734,99	Não
09/05/2025 10:35:51.579	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.257.000,00	Não
09/05/2025 10:35:48.837	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.256.735,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R$)	Foi excluído pelo titular?
09/05/2025 10:35:26.087	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.256.739,00	Não
09/05/2025 10:35:15.248	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.256.740,66	Não
09/05/2025 10:35:13.776	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.349.835,00	Não
09/05/2025 10:35:08.979	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.349.841,00	Não
09/05/2025 10:34:13.930	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.349.840,00	Não
09/05/2025 10:33:40.398	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.349.999,99	Não
09/05/2025 10:33:29.755	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.350.771,52	Não
09/05/2025 10:33:11.372	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.356.887,00	Não
09/05/2025 10:32:58.671	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.356.888,88	Não
09/05/2025 10:32:18.327	22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	2.390.000,00	Não
09/05/2025 10:32:14.012	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.357.001,00	Não
09/05/2025 10:32:09.713	35.063.715/0001-78 (F000188) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.357.039,00	Não
09/05/2025 10:32:03.565	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.356.999,99	Não
09/05/2025 10:31:47.640	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.357.000,00	Não
09/05/2025 10:31:22.566	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.357.039,00	Não
09/05/2025 10:31:09.003	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.357.040,25	Não
09/05/2025 10:31:04.650	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.360.999,99	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R$)	Foi excluído pelo titular?
09/05/2025 10:31:03.281	24.975.944/0001-42 (F000114) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	2.403.000,00	Não
09/05/2025 10:30:46.427	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.361.000,00	Não
09/05/2025 10:30:41.044	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.361.101,00	Não
09/05/2025 10:29:59.143	66.700.295/0005-40 (F000126) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.533.271,37	Não
09/05/2025 10:29:55.564	35.063.715/0001-78 (F000188) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.364.849,00	Não
09/05/2025 10:29:53.445	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.361.100,00	Não
09/05/2025 10:29:40.414	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.361.219,40	Não
09/05/2025 10:29:34.290	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.363.000,00	Não
09/05/2025 10:29:29.276	47.718.974/0001-79 (F000168) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.403.120,00	Não
09/05/2025 10:29:16.268	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.382.099,00	Não
09/05/2025 10:28:40.770	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.364.850,00	Não
09/05/2025 10:28:39.276	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.365.000,00	Não
09/05/2025 10:28:21.806	17.141.880/0001-19 (F000183) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.364.864,72	Não
09/05/2025 10:28:11.383	14.428.415/0001-75 (F000185) - ALA SEGURANCA LTDA	2.440.500,66	Não
09/05/2025 10:28:11.337	33.924.772/0001-79 (F000146) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	2.383.000,00	Não
09/05/2025 10:27:33.719	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.382.100,00	Não
09/05/2025 10:26:39.171	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.382.115,14	Não
09/05/2025 10:26:37.534	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.401.999,99	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R$)	Foi excluído pelo titular?
09/05/2025 10:26:23.298	13.019.295/0011-61 (F000199) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.402.000,00	Não
09/05/2025 10:25:13.419	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.403.009,99	Não
09/05/2025 10:23:32.092	04.008.185/0007-27 (F000136) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	2.403.010,89	Não
09/05/2025 10:23:19.507	35.063.715/0001-78 (F000188) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.432.630,00	Não
09/05/2025 10:23:11.959	05.457.677/0004-10 (F000139) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	2.440.500,60	Não
09/05/2025 10:23:03.867	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.432.629,99	Não
09/05/2025 10:22:19.288	17.141.880/0001-19 (F000183) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.432.630,02	Não
09/05/2025 10:20:02.863	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.432.637,00	Não
09/05/2025 10:19:17.034	12.751.850/0001-00 (F000104) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.439.000,00	Não

Desempates

Etapa: Empate Ficto

Critério: Aplicação da Lei de favorecimento à Micro e Pequena empresa 123/06.
Fornecedor vencedor: -
Situacao do lote: Disputa fechada concluída
Etapa em que o empate foi identificado: Disputa Fechada

Lance/proposta de desempate ME/EPP:

A ME/EPP 35.063.715/0001-78 (F000188) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA não declarou que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante optou por não enviar um novo lance ou proposta. O convite ao novo lance/proposta ocorreu em 09/05/2025 10:48:41.

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
05/06/2025 14:44	A proposta do licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 2.069.730,32.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	Não	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
05/06/2025 14:53	A proposta do licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. foi aceita. O valor total da proposta foi de 2.069.730,32.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 10:59	O licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 13:00	**Suspensão** **Motivo:** Análise da proposta comercial/planilha de custos. **Data e hora prevista para reativação:** 19/05/2025 14:30
19/05/2025 14:30	**Reativação**
28/05/2025 16:41	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:28	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:01	**Reativação**
02/06/2025 16:33	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:00	**Reativação**

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
10/06/2025 13:16	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:32	**Reativação**

Retorno de situação de lote:

Data/Hora	Responsável	Situação anterior	Situação posterior	Justificativa
04/06/2025 16:51	Titular da sessão	Aceitação de proposta concluída	Verificação de conformidade de lances ou proposta concluída	Verificação dos valores no sistema.
04/06/2025 16:54	Titular da sessão	Verificação de conformidade de lances ou proposta concluída	Disputa fechada concluída	Verificação dos valores no sistema.

Lote: 2

Descrição:

METROPOLITANA 2

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 — Nº do item no planejamento: 3

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000225) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,54

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8063 **Valor total:** R$ 2.471.414,54

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000247) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 267.736,56

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 11.640,7200 **Valor total:** R$ 267.736,56

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000262) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,40

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8000 **Valor total:** R$ 2.471.414,40

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000206) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 107.452,81

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 4.671,8615 **Valor total:** R$ 107.452,81

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000220) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 107.452,81

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 1,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8100 **Valor total:** R$ 107.452,81

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 2.465.232,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.184,0000 **Valor total:** R$ 2.465.232,00

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000278) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,54

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8063 **Valor total:** R$ 2.471.414,54

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000276) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.622.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 114.000,0000 **Valor total:** R$ 2.622.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000295) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.469.485,16

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.368,9200 **Valor total:** R$ 2.469.485,16

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000238) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 2.471.414,54

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8063 **Valor total:** R$ 2.471.414,54

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000217) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,40

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8000 **Valor total:** R$ 2.471.414,40

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000235) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,54

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8063 **Valor total:** R$ 2.471.414,54

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000271) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 2.760.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 120.000,0000 **Valor total:** R$ 2.760.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,54

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8063 **Valor total:** R$ 2.471.414,54

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000268) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,53

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8060 **Valor total:** R$ 2.471.414,53

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000260) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 2.471.414,54

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 107.452,8063 **Valor total:** R$ 2.471.414,54

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000296) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.544.682,05

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 3**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 23,0000

Quantidade proposta: 23,0000

Valor unitário: R$ 110.638,3500 **Valor total:** R$ 2.544.682,05

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
12/05/2025 15:14:10.536	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	84.094,2000	Não
12/05/2025 15:10:42.118	05.457.677/0004-10 (F000247) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	7.371,6300	Não
12/05/2025 15:08:48.236	13.019.295/0011-61 (F000278) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.696,3500	Não
12/05/2025 15:08:43.391	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.945,8700	Não
12/05/2025 15:08:12.432	04.008.185/0007-27 (F000225) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	87.951,9800	Não
12/05/2025 15:06:39.715	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.117,9900	Não
12/05/2025 15:06:33.641	05.891.583/0001-01 (F000262) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	91.418,2700	Não
12/05/2025 15:06:26.237	35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.118,5600	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
12/05/2025 15:06:23.661	04.008.185/0007-27 (F000225) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	88.781,7200	Não
12/05/2025 15:06:09.035	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.794,9900	Não
12/05/2025 15:05:48.811	22.327.565/0001-10 (F000238) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	89.999,9900	Não
12/05/2025 15:05:43.672	24.975.944/0001-42 (F000217) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	99.300,0000	Não
12/05/2025 15:05:41.052	33.924.772/0001-79 (F000271) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.795,0000	Não
12/05/2025 15:05:40.875	35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.979,9800	Não
12/05/2025 15:05:25.070	17.141.880/0001-19 (F000295) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	89.307,8400	Não
12/05/2025 15:05:23.322	05.891.583/0001-01 (F000262) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	92.000,0000	Não
12/05/2025 15:05:12.577	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.799,9900	Não
12/05/2025 15:04:55.078	33.924.772/0001-79 (F000271) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.800,0000	Não
12/05/2025 15:04:11.837	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.979,9900	Não
12/05/2025 15:03:54.080	13.019.295/0011-61 (F000278) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	90.000,0000	Não
12/05/2025 15:03:49.240	35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	95.000,0000	Não
12/05/2025 15:03:38.470	11.499.545/0001-00 (F000220) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	91.252,1700	Não
12/05/2025 15:03:15.682	33.924.772/0001-79 (F000271) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.980,0000	Não
12/05/2025 15:03:01.007	47.718.974/0001-79 (F000260) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	99.342,6000	Não
12/05/2025 15:02:57.557	04.008.185/0007-27 (F000225) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	91.270,9300	Não
12/05/2025 15:01:26.702	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	92.999,9900	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
12/05/2025 15:01:12.636	35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	100.000,0000	Não
12/05/2025 15:01:07.191	17.141.880/0001-19 (F000295) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	97.800,0000	Não
12/05/2025 15:00:19.638	11.499.545/0001-00 (F000220) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	93.000,0000	Não
12/05/2025 14:59:45.128	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	97.908,0000	Não
12/05/2025 14:59:07.040	35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	106.800,0000	Não
12/05/2025 14:58:53.026	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	97.999,9900	Não
12/05/2025 14:58:27.486	04.008.185/0007-27 (F000225) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	97.908,8100	Não
12/05/2025 14:57:41.266	24.975.944/0001-42 (F000217) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	105.900,0000	Não
12/05/2025 14:57:18.312	17.141.880/0001-19 (F000295) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	98.000,0000	Não
12/05/2025 14:57:14.147	14.428.415/0001-75 (F000276) - ALA SEGURANCA LTDA	107.195,4366	Não
12/05/2025 14:56:22.937	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	99.565,0000	Não
12/05/2025 14:55:48.692	04.008.185/0007-27 (F000225) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	99.568,2800	Não
12/05/2025 14:55:27.282	17.141.880/0001-19 (F000295) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	22.200,0000	Sim
12/05/2025 14:54:29.082	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	99.900,0000	Não
12/05/2025 14:53:46.362	11.499.545/0001-00 (F000220) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	100.000,0000	Não
12/05/2025 14:53:12.329	12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	105.990,0000	Não
12/05/2025 14:52:02.944	47.718.974/0001-79 (F000260) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	106.000,0000	Não

Desempates

Etapa: Empate Ficto

Critério: Aplicação da Lei de favorecimento à Micro e Pequena empresa 123/06.
Fornecedor vencedor: -
Situacao do lote: Verificação de conformidade
Etapa em que o empate foi identificado: Verificação de conformidade

Lance/proposta de desempate ME/EPP:

A ME/EPP 35.063.715/0001-78 (F000226) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA não declarou que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante optou por não enviar um novo lance ou proposta. O convite ao novo lance/proposta ocorreu em 12/05/2025 15:22:47.

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
04/06/2025 14:34	A proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 1.934.166,60.
12/05/2025 15:21	A proposta do licitante 08.562.228/0001-87 (F000206) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 15:21	A proposta do licitante 05.457.677/0004-10 (F000247) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/06/2025 15:05	A proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 1.934.166,60.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 11:00	O licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 14:30	**Suspensão** **Motivo:** Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat. **Data e hora prevista para reativação:** 12/05/2025 14:30
12/05/2025 14:30	**Reativação**
12/05/2025 17:10	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 13/05/2025 10:30
13/05/2025 10:30	**Reativação**
28/05/2025 16:41	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:29	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:01	**Reativação**
02/06/2025 16:34	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:04	**Reativação**
10/06/2025 13:16	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:32	**Reativação**

Lote: 3

Descrição:

INTERIOR 3

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000357) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,85

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4366 **Valor total:** R$ 1.929.517,85

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000342) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 209.031,12

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 11.612,8400 **Valor total:** R$ 209.031,12

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000326) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,74

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4300 **Valor total:** R$ 1.929.517,74

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000395) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 107.195,44

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 5.955,3025 **Valor total:** R$ 107.195,44

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000345) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 107.195,44

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 1,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4400 **Valor total:** R$ 107.195,44

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000334) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 1.929.312,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.184,0000 **Valor total:** R$ 1.929.312,00

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000340) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,85

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4366 **Valor total:** R$ 1.929.517,85

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000371) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.052.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 114.000,0000 **Valor total:** R$ 2.052.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000359) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.928.808,72

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.156,0400 **Valor total:** R$ 1.928.808,72

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000303) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 1.929.517,85

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4366 **Valor total:** R$ 1.929.517,85

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000385) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,74

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4300 **Valor total:** R$ 1.929.517,74

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000355) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,85

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4366 **Valor total:** R$ 1.929.517,85

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000349) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 2.160.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 120.000,0000 **Valor total:** R$ 2.160.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,85

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4366 **Valor total:** R$ 1.929.517,85

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000350) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4360 **Valor total:** R$ 1.929.517,84

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000384) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 1.929.517,85

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 107.195,4366 **Valor total:** R$ 1.929.517,85

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000365) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.991.490,30

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 4**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 18,0000

Quantidade proposta: 18,0000

Valor unitário: R$ 110.638,3500 **Valor total:** R$ 1.991.490,30

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
12/05/2025 16:14:24.380	35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.328,3500	Não
12/05/2025 16:11:02.099	35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.550,0000	Não
12/05/2025 16:10:41.660	11.499.545/0001-00 (F000345) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	90.800,0000	Não
12/05/2025 16:10:38.934	22.327.565/0001-10 (F000303) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	88.600,0000	Não
12/05/2025 16:08:31.453	12.751.850/0001-00 (F000334) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.699,0000	Não
12/05/2025 16:06:41.519	17.141.880/0001-19 (F000359) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.718,2800	Não
12/05/2025 16:04:43.499	35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.699,9000	Não
12/05/2025 16:03:32.206	13.019.295/0011-61 (F000340) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	90.000,0000	Não
12/05/2025 16:01:15.507	12.751.850/0001-00 (F000334) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.700,0000	Não
12/05/2025 16:00:46.392	17.141.880/0001-19 (F000359) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	90.000,0000	Não
12/05/2025 16:00:41.599	14.428.415/0001-75 (F000371) - ALA SEGURANCA LTDA	107.195,4366	Não
12/05/2025 16:00:40.682	47.718.974/0001-79 (F000384) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	99.342,6000	Não
12/05/2025 16:00:08.220	17.141.880/0001-19 (F000359) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	94.066,9200	Não
12/05/2025 15:59:24.422	33.924.772/0001-79 (F000349) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.800,0000	Não
12/05/2025 15:58:16.900	11.499.545/0001-00 (F000345) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	100.000,0000	Não
12/05/2025 15:56:48.983	05.891.583/0001-01 (F000326) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	91.418,2700	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
12/05/2025 16:20	A proposta do licitante 05.457.677/0004-10 (F000342) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 16:20	A proposta do licitante 08.562.228/0001-87 (F000395) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
04/06/2025 14:54	A proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 1.571.910,12.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
05/06/2025 14:34	A proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 1.571.910,12.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 11:00	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 14:30	**Suspensão** **Motivo:** Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat. **Data e hora prevista para reativação:** 12/05/2025 14:30
12/05/2025 14:30	**Reativação**
12/05/2025 17:11	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 13/05/2025 10:30
13/05/2025 10:30	**Reativação**

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
28/05/2025 16:41	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:29	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:01	**Reativação**
02/06/2025 16:34	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:04	**Reativação**
10/06/2025 13:17	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:32	**Reativação**

Lote: 4

Descrição:

INTERIOR 4

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000417) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,27

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7963 **Valor total:** R$ 3.541.223,27

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000482) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 383.632,59

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 11.625,2300 **Valor total:** R$ 383.632,59

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000457) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,07

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7900 **Valor total:** R$ 3.541.223,07

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000424) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 107.309,80

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 3.251,8123 **Valor total:** R$ 107.309,80

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000473) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 107.309,80

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 1,0000

Valor unitário: R$ 107.309,8000 **Valor total:** R$ 107.309,80

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 3.537.072,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.184,0000 **Valor total:** R$ 3.537.072,00

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000410) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,27

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7963 **Valor total:** R$ 3.541.223,27

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000406) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 3.762.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 114.000,0000 **Valor total:** R$ 3.762.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 3.539.012,40

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.242,8000 **Valor total:** R$ 3.539.012,40

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000413) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 3.541.223,27

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7963 **Valor total:** R$ 3.541.223,27

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000472) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,07

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7900 **Valor total:** R$ 3.541.223,07

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000479) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,27

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7963 **Valor total:** R$ 3.541.223,27

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000489) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 3.960.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 120.000,0000 **Valor total:** R$ 3.960.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000452) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,27

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7963 **Valor total:** R$ 3.541.223,27

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000481) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,26

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7960 **Valor total:** R$ 3.541.223,26

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000448) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 3.541.223,27

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 107.309,7963 **Valor total:** R$ 3.541.223,27

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000418) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 3.651.065,55

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 5**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 33,0000

Quantidade proposta: 33,0000

Valor unitário: R$ 110.638,3500 **Valor total:** R$ 3.651.065,55

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
12/05/2025 16:43:55.047	17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.990,0000	Não
12/05/2025 16:42:54.925	12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.624,1200	Não
12/05/2025 16:39:47.426	17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.364,0000	Não
12/05/2025 16:39:30.037	12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.365,0000	Não
12/05/2025 16:39:28.023	33.924.772/0001-79 (F000489) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.800,0000	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
12/05/2025 16:39:23.384	22.327.565/0001-10 (F000413) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	91.000,0000	Não
12/05/2025 16:39:00.247	22.327.565/0001-10 (F000413) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	94.500,0000	Não
12/05/2025 16:38:48.996	17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.366,0000	Não
12/05/2025 16:38:31.453	12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.367,0000	Não
12/05/2025 16:38:16.188	17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.367,1600	Não
12/05/2025 16:37:52.098	12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.999,9900	Não
12/05/2025 16:36:54.678	17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	89.000,0000	Não
12/05/2025 16:36:47.038	11.499.545/0001-00 (F000473) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	91.054,5500	Não
12/05/2025 16:36:36.323	12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	91.414,0000	Não
12/05/2025 16:35:34.956	35.063.715/0001-78 (F000452) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	91.414,9900	Não
12/05/2025 16:31:57.641	24.975.944/0001-42 (F000472) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	100.400,0000	Não
12/05/2025 16:31:18.830	13.019.295/0011-61 (F000410) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	92.500,0000	Não
12/05/2025 16:29:29.659	17.141.880/0001-19 (F000420) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	95.884,5600	Não
12/05/2025 16:29:22.779	14.428.415/0001-75 (F000406) - ALA SEGURANCA LTDA	107.309,7963	Não
12/05/2025 16:28:49.201	47.718.974/0001-79 (F000448) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	100.431,9400	Não
12/05/2025 16:25:33.833	12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	91.415,0000	Não
12/05/2025 16:23:41.299	05.891.583/0001-01 (F000457) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	91.418,2700	Não
12/05/2025 16:23:33.172	11.499.545/0001-00 (F000473) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	92.000,0000	Não

Desempates

Etapa: Empate Ficto

Critério: Aplicação da Lei de favorecimento à Micro e Pequena empresa 123/06.
Fornecedor vencedor: -
Situacao do lote: Verificação de conformidade
Etapa em que o empate foi identificado: Verificação de conformidade

Lance/proposta de desempate ME/EPP:

A ME/EPP 35.063.715/0001-78 (F000452) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA não declarou que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante optou por não enviar um novo lance ou proposta. O convite ao novo lance/proposta ocorreu em 12/05/2025 16:49:11.

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
12/05/2025 16:47	A proposta do licitante 05.457.677/0004-10 (F000482) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
04/06/2025 14:38	A proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 2.891.595,96.
12/05/2025 16:47	A proposta do licitante 08.562.228/0001-87 (F000424) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/06/2025 15:10	A proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 2.891.595,96.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 11:00	O licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 14:30	**Suspensão** **Motivo:** Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat. **Data e hora prevista para reativação:** 12/05/2025 14:30
12/05/2025 14:30	**Reativação**
12/05/2025 17:11	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão **Data e hora prevista para reativação:** 13/05/2025 10:30
13/05/2025 10:30	**Reativação**
28/05/2025 16:42	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:29	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:01	**Reativação**
02/06/2025 16:34	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:04	**Reativação**
10/06/2025 13:17	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:33	**Reativação**

Lote: 5

Descrição:

INTERIOR 5

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000554) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 2.895.563,06

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0766 **Valor total:** R$ 2.895.563,06

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000550) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 313.686,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 11.618,0000 **Valor total:** R$ 313.686,00

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000589) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.895.562,89

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0700 **Valor total:** R$ 2.895.562,89

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000562) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 107.243,08

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 3.971,9660 **Valor total:** R$ 107.243,08

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000577) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 107.243,08

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 1,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0800 **Valor total:** R$ 107.243,08

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000526) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 2.893.968,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.184,0000 **Valor total:** R$ 2.893.968,00

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000527) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.895.563,06

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0766 **Valor total:** R$ 2.895.563,06

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000529) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 3.078.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 114.000,0000 **Valor total:** R$ 3.078.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000566) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.892.973,32

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.147,1600 **Valor total:** R$ 2.892.973,32

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000502) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 2.895.563,06

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0766 **Valor total:** R$ 2.895.563,06

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000541) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.895.562,89

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0700 **Valor total:** R$ 2.895.562,89

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000591) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 2.895.563,06

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0766 **Valor total:** R$ 2.895.563,06

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000582) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 3.240.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 120.000,0000 **Valor total:** R$ 3.240.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 2.895.563,06

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0766 **Valor total:** R$ 2.895.563,06

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000538) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 2.895.563,05

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0760 **Valor total:** R$ 2.895.563,05

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000500) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 2.895.563,06

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 107.243,0766 **Valor total:** R$ 2.895.563,06

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000590) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 2.987.235,45

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 6**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 27,0000

Quantidade proposta: 27,0000

Valor unitário: R$ 110.638,3500 **Valor total:** R$ 2.987.235,45

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
13/05/2025 10:52:59.705	35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.528,6600	Não
13/05/2025 10:52:40.348	17.141.880/0001-19 (F000566) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.841,9200	Não
13/05/2025 10:50:32.656	22.327.565/0001-10 (F000502) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	88.900,0000	Não
13/05/2025 10:50:21.624	17.141.880/0001-19 (F000566) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.500,0000	Não
13/05/2025 10:50:01.419	24.975.944/0001-42 (F000541) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	100.000,0000	Não
13/05/2025 10:49:50.681	35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.599,9100	Não
13/05/2025 10:44:34.305	11.499.545/0001-00 (F000577) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	91.155,5600	Não
13/05/2025 10:44:25.640	17.141.880/0001-19 (F000566) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.600,0000	Não
13/05/2025 10:42:05.235	13.019.295/0011-61 (F000527) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	89.000,0000	Não
13/05/2025 10:41:10.701	66.700.295/0005-40 (F000590) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	105.133,4100	Não
13/05/2025 10:41:03.725	12.751.850/0001-00 (F000526) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	89.700,4800	Não
13/05/2025 10:40:06.457	17.141.880/0001-19 (F000566) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.718,2800	Não
13/05/2025 10:38:16.283	35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.799,9300	Não
13/05/2025 10:37:44.456	47.718.974/0001-79 (F000500) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	100.431,9600	Não
13/05/2025 10:37:11.695	33.924.772/0001-79 (F000582) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.800,0000	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
13/05/2025 10:58	A proposta do licitante 05.457.677/0004-10 (F000550) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 10:57	A proposta do licitante 08.562.228/0001-87 (F000562) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
04/06/2025 14:54	A proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 2.363.273,55.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
05/06/2025 14:35	A proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 2.363.273,55.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 11:01	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 14:31	**Suspensão** **Motivo:** Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat. **Data e hora prevista para reativação:** 12/05/2025 14:30
12/05/2025 14:30	**Reativação**
12/05/2025 17:12	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 13/05/2025 10:30
13/05/2025 10:30	**Reativação**

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
28/05/2025 16:42	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:30	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:01	**Reativação**
02/06/2025 16:35	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:04	**Reativação**
10/06/2025 13:18	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:33	**Reativação**

Lote: 6

Descrição:

INTERIOR 6

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000664) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000612) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 174.223,35

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 11.614,8900 **Valor total:** R$ 174.223,35

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000608) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,75

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4500 **Valor total:** R$ 1.608.216,75

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000604) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 107.214,46

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 7.147,6310 **Valor total:** R$ 107.214,46

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000655) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 107.214,46

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 1,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4600 **Valor total:** R$ 107.214,46

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000672) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 1.607.760,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.184,0000 **Valor total:** R$ 1.607.760,00

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000634) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000689) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.710.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 114.000,0000 **Valor total:** R$ 1.710.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.604.336,40

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 106.955,7602 **Valor total:** R$ 1.604.336,40

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000675) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

23.520.482/0001-06 (F000642) - AJG VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.608.299,16

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.219,9440 **Valor total:** R$ 1.608.299,16

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000667) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,75

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4500 **Valor total:** R$ 1.608.216,75

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000629) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000650) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 1.800.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 120.000,0000 **Valor total:** R$ 1.800.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000625) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000673) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 1.608.216,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 107.214,4560 **Valor total:** R$ 1.608.216,84

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000687) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.659.575,25

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 7**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 15,0000

Quantidade proposta: 15,0000

Valor unitário: R$ 110.638,3500 **Valor total:** R$ 1.659.575,25

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
13/05/2025 11:25:15.491	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.375,8900	Não
13/05/2025 11:24:41.393	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.598,0000	Não
13/05/2025 11:22:06.488	66.700.295/0005-40 (F000687) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	105.133,4100	Não
13/05/2025 11:22:04.606	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.920,0000	Não
13/05/2025 11:21:29.170	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.930,0000	Não
13/05/2025 11:21:08.860	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.940,0000	Não
13/05/2025 11:20:36.580	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.950,0000	Não
13/05/2025 11:20:11.923	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.960,0000	Não
13/05/2025 11:19:40.053	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.970,0000	Não
13/05/2025 11:19:09.306	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.980,0000	Não
13/05/2025 11:18:44.464	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.990,0000	Não
13/05/2025 11:18:16.701	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	87.990,0000	Não
13/05/2025 11:18:00.347	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.100,0000	Não
13/05/2025 11:17:33.884	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.100,0000	Não
13/05/2025 11:17:22.977	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.200,0000	Não
13/05/2025 11:16:59.622	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.300,0000	Não
13/05/2025 11:16:29.391	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.400,0000	Não
13/05/2025 11:16:21.332	22.327.565/0001-10 (F000675) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	88.790,0000	Não
13/05/2025 11:16:14.935	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.500,0000	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
13/05/2025 11:16:01.315	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.600,0000	Não
13/05/2025 11:15:37.705	35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.700,0000	Não
13/05/2025 11:15:08.601	11.499.545/0001-00 (F000655) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	91.200,0000	Não
13/05/2025 11:14:42.252	13.019.295/0011-61 (F000634) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	90.000,0000	Não
13/05/2025 11:13:22.163	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.800,0000	Não
13/05/2025 11:11:49.891	33.924.772/0001-79 (F000650) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.890,0000	Não
13/05/2025 11:08:16.673	17.141.880/0001-19 (F000693) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	90.000,0000	Não
13/05/2025 11:07:08.510	24.975.944/0001-42 (F000667) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	106.950,0000	Não
13/05/2025 11:06:36.672	12.751.850/0001-00 (F000672) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	93.022,6800	Não
13/05/2025 11:05:57.626	05.891.583/0001-01 (F000608) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	91.418,2700	Não
13/05/2025 11:05:09.895	47.718.974/0001-79 (F000673) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	100.431,9600	Não
13/05/2025 11:03:40.101	11.499.545/0001-00 (F000655) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	100.000,0000	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
13/05/2025 11:31	A proposta do licitante 05.457.677/0004-10 (F000612) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 11:30	A proposta do licitante 08.562.228/0001-87 (F000604) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
04/06/2025 14:42	A proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 1.310.638,35.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	Não	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/06/2025 15:38	A proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 1.310.638,35.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 11:01	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 14:31	**Suspensão** **Motivo:** Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat. **Data e hora prevista para reativação:** 12/05/2025 14:30
12/05/2025 14:30	**Reativação**
12/05/2025 17:12	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 13/05/2025 10:30
13/05/2025 10:30	**Reativação**
28/05/2025 16:42	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:30	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:01	**Reativação**

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
02/06/2025 16:35	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:05	**Reativação**
10/06/2025 13:18	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:33	**Reativação**

Lote: 7

Descrição:

INTERIOR 7

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1 — Nº do item no planejamento: 8

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

04.008.185/0007-27 (F000788) - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

Valor total: R$ 1.716.194,04

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1275 **Valor total:** R$ 1.716.194,04

Identificação do licitante:

05.457.677/0004-10 (F000773) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 185.921,12

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 11.620,0700 **Valor total:** R$ 185.921,12

Identificação do licitante:

05.891.583/0001-01 (F000725) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.716.193,92

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1200 **Valor total:** R$ 1.716.193,92

Identificação do licitante:

08.562.228/0001-87 (F000794) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 107.262,13

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 6.703,8832 **Valor total:** R$ 107.262,13

Identificação do licitante:

11.499.545/0001-00 (F000738) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 107.262,13

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 1,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1300 **Valor total:** R$ 107.262,13

Identificação do licitante:

12.751.850/0001-00 (F000717) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 1.714.944,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.184,0000 **Valor total:** R$ 1.714.944,00

Identificação do licitante:

13.019.295/0011-61 (F000748) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.716.194,04

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1275 **Valor total:** R$ 1.716.194,04

Identificação do licitante:

14.428.415/0001-75 (F000784) - ALA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.824.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 114.000,0000 **Valor total:** R$ 1.824.000,00

Identificação do licitante:

17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.714.496,64

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.156,0400 **Valor total:** R$ 1.714.496,64

Identificação do licitante:

22.327.565/0001-10 (F000776) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Valor total: R$ 1.716.194,04

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1275 **Valor total:** R$ 1.716.194,04

Identificação do licitante:

24.975.944/0001-42 (F000778) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.716.193,92

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1200 **Valor total:** R$ 1.716.193,92

Identificação do licitante:

26.078.595/0001-91 (F000710) - AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA

Valor total: R$ 1.716.194,04

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1275 **Valor total:** R$ 1.716.194,04

Identificação do licitante:

33.924.772/0001-79 (F000760) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 1.920.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 120.000,0000 **Valor total:** R$ 1.920.000,00

Identificação do licitante:

35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 1.716.194,04

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1275 **Valor total:** R$ 1.716.194,04

Identificação do licitante:

37.162.435/0001-42 (F000769) - ESPARTA SEGURANCA LTDA

Valor total: R$ 1.716.194,03

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1272 **Valor total:** R$ 1.716.194,03

Identificação do licitante:

47.718.974/0001-79 (F000700) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Valor total: R$ 1.716.194,04

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 107.262,1275 **Valor total:** R$ 1.716.194,04

Identificação do licitante:

66.700.295/0005-40 (F000761) - ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Valor total: R$ 1.770.213,60

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento: 8**

Código do item: 000004634 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Unidade de aquisição/fornecimento:

Quantidade solicitada: 16,0000

Quantidade proposta: 16,0000

Valor unitário: R$ 110.638,3500 **Valor total:** R$ 1.770.213,60

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
13/05/2025 11:55:13.742	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	87.325,1900	Não
13/05/2025 11:54:18.316	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	86.992,5600	Não
13/05/2025 11:53:08.812	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.179,0000	Não
13/05/2025 11:52:53.505	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.180,0000	Não
13/05/2025 11:52:41.540	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.184,0000	Não
13/05/2025 11:52:24.669	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.185,0000	Não
13/05/2025 11:52:06.153	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.199,0000	Não
13/05/2025 11:51:48.681	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.200,0000	Não
13/05/2025 11:51:35.535	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.295,0000	Não
13/05/2025 11:51:18.628	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.300,0000	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
13/05/2025 11:51:05.533	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.370,0000	Não
13/05/2025 11:50:44.992	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.380,0000	Não
13/05/2025 11:50:31.515	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.400,0000	Não
13/05/2025 11:50:21.819	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.420,0000	Não
13/05/2025 11:50:11.757	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.410,0000	Não
13/05/2025 11:49:56.654	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.430,0000	Não
13/05/2025 11:49:45.811	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.440,0000	Não
13/05/2025 11:49:29.410	22.327.565/0001-10 (F000776) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	88.799,0000	Não
13/05/2025 11:49:16.934	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.450,0000	Não
13/05/2025 11:49:05.747	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.480,0000	Não
13/05/2025 11:49:02.522	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.490,0000	Não
13/05/2025 11:48:40.567	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.500,0000	Não
13/05/2025 11:48:23.799	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.600,0000	Não
13/05/2025 11:48:19.976	33.924.772/0001-79 (F000760) - FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	88.800,0000	Não
13/05/2025 11:48:02.272	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.700,0000	Não
13/05/2025 11:47:36.912	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	88.888,0000	Não
13/05/2025 11:46:17.849	11.499.545/0001-00 (F000738) - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	90.975,0000	Não
13/05/2025 11:41:18.895	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	88.900,0000	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Unitário (R$)	Foi excluído pelo titular?
13/05/2025 11:40:47.391	35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA	89.000,0000	Não
13/05/2025 11:40:34.934	47.718.974/0001-79 (F000700) - VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	100.431,9600	Não
13/05/2025 11:36:43.622	24.975.944/0001-42 (F000778) - TUTORI SEGURANCA ARMADA E VIGILANCIA LTDA	107.000,0000	Não
13/05/2025 11:35:16.254	12.751.850/0001-00 (F000717) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA	89.700,4800	Não
13/05/2025 11:34:29.546	05.891.583/0001-01 (F000725) - GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	91.418,2700	Não
13/05/2025 11:34:23.166	13.019.295/0011-61 (F000748) - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	89.000,0000	Não
13/05/2025 11:33:59.077	17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	90.000,0000	Não

Desempates

Etapa: Empate Ficto

Critério: Aplicação da Lei de favorecimento à Micro e Pequena empresa 123/06.
Fornecedor vencedor: -
Situacao do lote: Verificação de conformidade
Etapa em que o empate foi identificado: Verificação de conformidade

Lance/proposta de desempate ME/EPP:

A ME/EPP 35.063.715/0001-78 (F000704) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA não declarou que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante optou por não enviar um novo lance ou proposta. O convite ao novo lance/proposta ocorreu em 13/05/2025 12:05:55.

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
13/05/2025 12:04	A proposta do licitante 08.562.228/0001-87 (F000794) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 12:05	A proposta do licitante 05.457.677/0004-10 (F000773) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
04/06/2025 14:44	A proposta do licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 1.391.880,96.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/06/2025 15:04	A proposta do licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 1.391.880,96.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
12/06/2025 11:04	O licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
09/05/2025 14:31	**Suspensão** **Motivo:** Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat. **Data e hora prevista para reativação:** 12/05/2025 14:30
12/05/2025 14:30	**Reativação**
12/05/2025 17:13	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 13/05/2025 10:30
13/05/2025 10:30	**Reativação**
28/05/2025 16:43	**Suspensão** **Motivo:** Reanálise da proposta. **Data e hora prevista para reativação:** 30/05/2025 15:00
30/05/2025 15:01	**Reativação**
30/05/2025 15:31	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial **Data e hora prevista para reativação:** 02/06/2025 10:00
02/06/2025 10:02	**Reativação**

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
02/06/2025 16:35	**Suspensão** **Motivo:** finalização da análise da proposta comercial. **Data e hora prevista para reativação:** 04/06/2025 10:00
04/06/2025 10:05	**Reativação**
10/06/2025 13:18	**Suspensão** **Motivo:** Continuidade da sessão. **Data e hora prevista para reativação:** 12/06/2025 10:30
12/06/2025 10:33	**Reativação**

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2025 10:01:06	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 0000000124/2025 foi iniciada.
09/05/2025 10:01:31	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e todos!
09/05/2025 10:01:59	F000642	6	Bom dia a todas e todos.
09/05/2025 10:03:08	F000217	2	Bom dia a todos!
09/05/2025 10:08:06	F000183	1	Bom dia.
09/05/2025 10:11:55	F000142	1	Bom dia!
09/05/2025 10:16:37	F000163	1	Previsão de inicio?
09/05/2025 10:17:27	F000146	1	Bom dia Tropa!!!
09/05/2025 10:17:51	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, iremos iniciar a sessão para o Lote 01.
09/05/2025 10:18:41	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
09/05/2025 10:18:42	F000642	6	OK
09/05/2025 10:30:07	F000262	2	Na hora que abriu o pregao, mudou todos os valores do lote 2 ao 7. Os lances serão pelo valor unitário mensal ou unitário anual?
09/05/2025 10:32:29	Titular da sessão	Todos	F000262, unitário anual, conforme já havia sido informado no Aviso 02 e no item 7.4 do Edital.
09/05/2025 10:33:32	F000262	2	Então seria interessante desclassificar todos que deram lance unitario mensal
09/05/2025 10:33:41	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
09/05/2025 10:34:05	F000262	2	Poderá atrapalhar os lances com o valor mensal aparecendo como melhor lance
09/05/2025 10:34:22	F000262	2	desclassificar estas empresas é a melhor opçao

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2025 10:36:41	Portal de compras	1	A sessão de lances está encerrada.
09/05/2025 10:36:59	Titular da sessão	Todos	F000262, a questão é como será feita a desclassificação, estou verificando a situação.
09/05/2025 10:37:15	F000262	2	OK
09/05/2025 10:40:17	F000188	1	Haverá convocação para etapa de lances fechados neste lote?
09/05/2025 10:42:05	F000199	1	Pelo eu vi a disputa foi aberto e randômico, mas no edital na primeira pagina informa que o modo de disputa será aberto e fechado.
09/05/2025 10:43:00	F000199	1	Ainda terá a fase fechada?
09/05/2025 10:43:00	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000104, F000136, F000199, F000146, F000188, F000183, F000142, F000114, F000168, F000139, F000163, F000117, F000148, F000185, F000121 e F000151 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
09/05/2025 10:44:10	Titular da sessão	1	F000199, o randômico é automático, logo após o encerramento da etapa aberta, o sistema inicia e finaliza o randômico.
09/05/2025 10:44:37	F000199	1	Não esta aparecendo aba pra dar lances
09/05/2025 10:44:43	F000199	1	ja foi aberto?
09/05/2025 10:45:03	Titular da sessão	1	F000199, sim.
09/05/2025 10:46:02	F000199	1	Deu certo. Obrigada
09/05/2025 10:48:00	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
09/05/2025 10:48:01	Portal de compras	1	Conforme situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar número 123 de 2006, o fornecedor F000188 deve ser convidado a dar um novo lance. O pregoeiro dará continuidade à aplicação da Lei de micro e pequena empresa para o lote.
09/05/2025 10:48:41	Portal de compras	1	F000188 favor confirmar que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a usufruir do empate ficto.
09/05/2025 10:52:38	F000188	1	Prezado(a) Informo que, conforme já declarado em campo próprio do sistema, já ultrapassamos o limite para usufruir do benefício exposto.
09/05/2025 10:56:33	Portal de compras	1	O prazo para o envio da confirmação do uso do benefício do empate ficto foi finalizado pelo agente de contratação. Justificativa: Licitante informou que já declarou em campo próprio no sistema que já ultrapassou o limite estabelecido na Lei..
09/05/2025 10:56:33	Portal de compras	1	A lei complementar nº 123/2006, referente à micro/pequenas empresas, se aplica a esse lote. A micro/pequena empresa F000188 está sendo convidada a dar um novo lance e terá 5 minutos para enviá-lo.
09/05/2025 11:01:33	Portal de compras	1	Todas as micros/pequenas empresas candidatas a dar um novo lance optaram por não fazê-lo.
09/05/2025 11:02:27	F000260	2	Pregoeira, os demais itens é preço anual ?
09/05/2025 11:03:54	F000260	2	Não pe mais valor por lote ?

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2025 11:05:08	F000260	2	Só o primeiro item que foi por total lote ?
09/05/2025 11:08:10	Titular da sessão	2	F000260, conforme foi informado via Aviso e também no Edital, a forma de cadastramento da proposta inicial e de sessão de lances são diferentes por causa do sistema.
09/05/2025 11:10:05	Titular da sessão	2	Informei inclusive que o valor unitário significava o valor anual de 01 posto, o sistema iria multiplicar pela quantidade de postos no momento da sessão de lances e para o cadastramento das proposta foi exemplificada via aviso.
09/05/2025 11:10:48	F000262	2	Por isso que seria interessante a desclassificação de todas as empresas que cadastraram errado
09/05/2025 11:11:08	F000262	2	senao atrapalhará na hora de lances
09/05/2025 11:11:14	F000260	2	Entendi, perfeito Pregoeiro. Obrigada pelo esclarecimento
09/05/2025 11:11:50	F000104	1	Se a Sra. Pregoeira iniciar a disputa sem desclassificar os cadastros errados, quando da etapa fechada o sistema não consegue calcular e convocar as demais licitantes.
09/05/2025 11:12:38	Titular da sessão	2	F000262, estou ciente disso, a questão como já informei anteriormente, é o sistema, até o momento não tenho informação de como proceder.
09/05/2025 11:14:07	Titular da sessão	2	F000104, infelizmente o sistema não permite a exclusão da proposta antes da abertura da sessão, como ocorria antigamente, o sistema foi alterado com a vigência da nova lei de licitações.
09/05/2025 11:14:31	F000262	2	Entao vamos para a disputa
09/05/2025 11:14:53	F000262	2	para agilizar o processo libera todos os lotes
09/05/2025 11:15:47	F000271	2	Libera todos os lotes
09/05/2025 11:15:48	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 09/05/2025 13:15.
09/05/2025 11:19:21	F000139	1	Sr. Pregoeiro para os demais lotes, seria prudente alterar os lances para o valor unitario mensal, assim todos os licitantes conseguem ajustar os lances, e consequentemente ampliar a participação de todos para a disputa, e não restringir a participação de todos. Até mesmo se considerar o fato que o sistema traz o estimado como mensal, logo fica equiparado os lances com o estimado cadastrado no sistema, e todos participam.
09/05/2025 11:19:47	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a sessão de lances para os Lote 02 a 07 não será iniciada hoje, preciso da manifestação da SEPLAG, pois não é possível da forma como está, as propostas cadastradas erradas irão atrapalhar a sessão.
09/05/2025 11:20:28	Titular da sessão	Todos	F000139, estamos diante de um registro de preços e os valores devem ser registrados da forma correta.
09/05/2025 11:21:57	F000260	2	Que dia retornamos ?
09/05/2025 11:22:12	Titular da sessão	Todos	São 17 empresas participando, apenas 02 cadastraram a proposta incorretamente.
09/05/2025 11:22:26	F000139	1	Sr. Pregoeiro estabelecer os lances sobre o valor mensal unitario não implica em registro incorreto, uma vez que a proposta traz o valor mensal unitarío e global, seria apenas questão de ampliar a disputa.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2025 11:22:46	Titular da sessão	Todos	F000139, a questão é o sistema.
09/05/2025 11:22:48	F000260	2	Mas é preciso atenção o edital.
09/05/2025 11:23:00	F000260	2	Como 15 cadastrou certo.
09/05/2025 11:23:00	F000151	1	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:23:20	F000206	2	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:23:22	F000220	2	deveriam ser penalizadas, já que o edital é claro quanto ao registro da proposta e o sistema também informa o valor estimado. Mesmo assim os abençoados lançam errado, tumultuando o pregão!
09/05/2025 11:23:27	F000395	3	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:23:32	F000424	4	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:23:34	F000226	2	As empresas que seguiram o edital e se atentaram a forma correta não podem ser prejudicadas.
09/05/2025 11:23:40	F000562	5	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:23:55	F000604	6	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:24:00	F000142	1	Sr. Pregoeiro, devemos anexar os documentos de habilitação juntamente com a proposta agora?
09/05/2025 11:24:03	F000794	7	Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação das nossas proposta, pois o edital não é claro quanto ao cadstramento.
09/05/2025 11:24:59	F000220	2	Era só ter lido o subitem 7.4 do edital, que está em negrito!!! o EDITAL É CLARO QUANTO AO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS!
09/05/2025 11:25:06	F000226	2	O correto e justo seria abrir para lances e as empresas que já manifestaram o erro em chat, solicitar declínio do lance enviado.
09/05/2025 11:25:27	F000104	1	O correto será revogar novamente e republicar com os lances pelo valor mensal, a maioria dos Pregoeiros estão fazendo dessa forma para evitar o problema com o sistema.
09/05/2025 11:25:39	F000226	2	Se remarcar, com certeza as empresas que não observam o instrumento cometerão o mesmo erro.
09/05/2025 11:25:40	F000271	2	Concordo com 226
09/05/2025 11:26:14	F000271	2	Estava muito bem explicado pela pregoeira nos avisos como seria cadastrado a proposta de preços .
09/05/2025 11:26:22	F000220	2	O problema não é do sistema, o problema é de quem não sabe ler!
09/05/2025 11:27:05	F000271	2	Isso 220, o sistema está certo o pessoal não sabe ler! Estão com preguiça.
09/05/2025 11:27:53	Titular da sessão	Todos	Os pedidos de desclassificação estão registros no chat. A questão agora é resolver no sistema. Peço a compreensão de todas e todos.
09/05/2025 11:29:33	Titular da sessão	Todos	Para os Lotes 02 a 07 a sessão está suspensa e retornaremos no dia 12/05 às 14h30.
09/05/2025 11:30:09	F000271	2	A nobre pregoeira faltou desenhar de como seria cadastrado a proposta ! E as nobres empresas ainda cadastraram errado.
09/05/2025 11:31:24	F000188	1	O Lote continuará seguindo as suas fases por aqui?

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2025 11:31:48	Titular da sessão	1	F000188, o Lote 01, sim.
09/05/2025 11:31:51	F000260	2	Retorna nos mesmos lotes ou temos que recadastrar ?
09/05/2025 11:32:27	F000271	2	As empresas que pediram desclassificação serão atendidas??
09/05/2025 11:32:31	Titular da sessão	2	F000260, nos mesmos lotes.
09/05/2025 11:33:13	Titular da sessão	2	F000271, sim, a questão é de como proceder no sistema. Estou aguardando manifestação da SEPLAG, por isso a sessão foi suspensa.
09/05/2025 11:33:36	F000260	2	ok. Retornamos dia 12. Obrigado!
09/05/2025 11:33:53	Titular da sessão	2	Eu que agradeço pela compreensão.
09/05/2025 11:34:10	F000271	2	Obrigado Sra Pregoeira ! Com certeza será a forma certa de agir, pois tiveram varias informações para evitar o erro.
09/05/2025 11:34:35	Titular da sessão	2	F000271, agradeço pela compreensão.
09/05/2025 11:34:36	F000271	2	Bom fim de semana !
09/05/2025 11:34:39	F000271	2	tudo de bom !
09/05/2025 11:35:16	Titular da sessão	2	Obrigada! Bom fim de semana para vocês também.
09/05/2025 11:35:50	F000642	6	Bom final de semana a todos.
09/05/2025 11:37:11	F000104	1	Sra. Pregoeira, como teremos acesso aos documentos que serão enviados pela Licitante do Lote 01?
09/05/2025 11:39:49	Titular da sessão	1	F000104, poderá solicitar por e-mail: compras@defensoria.mg.def.br
09/05/2025 12:19:40	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
09/05/2025 12:26:19	Titular da sessão	1	Prezado F000142, a proposta comercial deve ser preenchida conforme Anexo II do Edital, 'Planilha Estimativa de Custos e Composição de Preços para Contratação" além do quadro resumido dos preços que está abaixo da primeira tabela.
09/05/2025 12:28:55	Titular da sessão	1	Informo também que não havia necessidade de encaminhar os documentos de habilitação neste momento, haverá um campo próprio no momento oportuno, motivo pelo qual a referida documentação deverá ser anexada novamente.
09/05/2025 12:41:22	Titular da sessão	1	Prezado F000142, desculpe-me, agora que abri o arquivo completo, havia visualizado apenas a planilha resumo.
09/05/2025 12:59:03	Titular da sessão	1	A proposta comercial juntamente com a planilha de custos será analisada pela área técnica demandante. A sessão será suspensa e retornaremos no dia 19/05 às 14h30.
09/05/2025 13:00:37	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Análise da proposta comercial/planilha de custos.". O lote deve ser reativado no dia 19/05/2025 às 14:30.
09/05/2025 14:30:04	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 12/05/2025 às 14:30.
09/05/2025 14:30:25	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 12/05/2025 às 14:30.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2025 14:30:49	Portal de compras	4	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 12/05/2025 às 14:30.
09/05/2025 14:31:09	Portal de compras	5	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 12/05/2025 às 14:30.
09/05/2025 14:31:33	Portal de compras	6	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 12/05/2025 às 14:30.
09/05/2025 14:31:57	Portal de compras	7	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando orientação da SEPLAG, conforme informado no chat.". O lote deve ser reativado no dia 12/05/2025 às 14:30.
12/05/2025 14:30:16	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
12/05/2025 14:30:22	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
12/05/2025 14:30:28	Portal de compras	4	Esse lote foi reativado.
12/05/2025 14:30:35	Portal de compras	5	Esse lote foi reativado.
12/05/2025 14:30:41	Portal de compras	6	Esse lote foi reativado.
12/05/2025 14:30:46	Portal de compras	7	Esse lote foi reativado.
12/05/2025 14:31:04	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e todos!
12/05/2025 14:32:29	F000238	2	Boa tarde a todos!
12/05/2025 14:35:13	F000260	2	Boa tarde
12/05/2025 14:42:01	F000295	2	Boa tarde
12/05/2025 14:43:21	F000220	2	Boa Tarde!
12/05/2025 14:43:38	F000278	2	Boa tarde!
12/05/2025 14:44:37	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, seguiremos com a sessão de lances. Conversei com o atendimento do Portal de Compras e não há o que ser feito no caso do cadastramento das propostas, não é possível, como acontecia no sistema anterior em que o(a) pregoeiro(a) conseguia excluir a proposta inicial antes da sessão de lances. Somente conseguirei excluir as propostas cadastradas erradas após a sessão de lances.
12/05/2025 14:45:02	Titular da sessão	Todos	Solicito encarecidamente que todos se atentem as regras da sessão de lances.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/05/2025 14:45:34	Titular da sessão	Todos	7.4.1.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).7.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.7.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.7.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.7.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.7.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.7.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 7.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
12/05/2025 14:47:52	F000253	2	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Dessa forma o sistema não convocará as empresas classificadas na etapa fechada, pois o cálculo dos 10% será feito sobre os lances errados, menores.
12/05/2025 14:50:48	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
12/05/2025 14:55:22	F000253	2	Sr. Pregoeiro, dessa forma não conseguimos ver o valor do melhor lance na tela inicial, porque o lance cadastrado errado está impedindo a visualização.
12/05/2025 14:55:54	Portal de compras	2	O licitante F000295 solicitou a exclusão de seu último lance para esse lote.
12/05/2025 14:57:02	Portal de compras	2	O lance do licitante F000295 foi excluído.
12/05/2025 14:59:40	Titular da sessão	Todos	F000253, infelizmente, conforme já informei, não é possível excluir as propostas que foram cadastradas erradas, antes de abrir a sessão.
12/05/2025 15:00:23	Titular da sessão	Todos	Sinto muito pelo transtorno e solicito por gentileza a compreensão de todas e todos.
12/05/2025 15:02:35	F000226	2	Boa tarde, quando terminar o lance aberto e iniciar o fechado, será desclassificados os valores irrisórios e considerados os reais para o chamamento para etapa fechada?
12/05/2025 15:03:51	F000253	2	No mínimo uma das empresas que deverão ser convocadas para a etapa fechada ficará de fora da etapa por causa do lance cadastrado errado. O processo tem vício Sr. Pregoeiro, infelizmente.
12/05/2025 15:04:25	Titular da sessão	Todos	F000226, acredito que não será automático, eu terei que excluir depois da etapa fechada.
12/05/2025 15:05:48	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/05/2025 15:08:58	Portal de compras	2	A sessão de lances está encerrada.
12/05/2025 15:09:27	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000206, F000247, F000253 e F000225 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
12/05/2025 15:14:27	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
12/05/2025 15:15:55	F000226	2	Prezado(a) Pregoeiro(a)! Por qual motivo não fomos convocados para a etapa fechada se o nosso último lance está abaixo do valor exposto pelas empresas que foram convocadas?
12/05/2025 15:19:32	F000226	2	Não há fornecedor F000206 disputando, e houve convocação para esse suposto fornecedor.
12/05/2025 15:20:19	Titular da sessão	Todos	F000226, o F000206 é a proposta cadastrada errada, ela será excluída.
12/05/2025 15:20:32	Portal de compras	2	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
12/05/2025 15:20:44	F000220	2	No relatório de disputa aparecem apenas as empresas que deram lances. Não para aparece as propostas cadastradas inicialmente. o 206 provavelmente cadastrou a proposta em valor inferior.
12/05/2025 15:21:00	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 08.562.228/0001-87 (F000206) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 15:21:37	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 05.457.677/0004-10 (F000247) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 15:21:37	Portal de compras	2	Conforme situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar número 123 de 2006, o fornecedor F000226 deve ser convidado a dar um novo lance. O pregoeiro dará continuidade à aplicação da Lei de micro e pequena empresa para o lote.
12/05/2025 15:22:47	Portal de compras	2	F000226 favor confirmar que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a usufruir do empate ficto.
12/05/2025 15:25:03	F000226	2	Prezado(a) Pregoeiro(a)! Não fomos convocados para a etapa fechada, o que nos prejudicou. Mesmo estando com o valor abaixo dos demais que estavam com as propostas corretas e foram convocados, consegue verificar?
12/05/2025 15:26:04	Titular da sessão	2	F000226, infelizmente não tenho controle em relação ao sistema.
12/05/2025 15:26:30	Titular da sessão	2	F000226, gentileza se manifestar a respeito do faturamento, conforme solicitado pelo sistema.
12/05/2025 15:29:02	F000253	2	Vício no processo, o pregão deveria ser revogado novamente porque certamente pelo menos duas empresas foram prejudicadas por não terem sido convocadas para a etapa fechada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/05/2025 15:30:00	F000226	2	Então tal ação nos prejudicará em todos os outros itens, pois as propostas cadastradas erradas não nos permitem ser convocados para a etapa fechada. Pior, o Fornecedor 0000225 com o valor de lance superior ao nosso foi convocado para a etapa fechada e nós não.
12/05/2025 15:30:02	F000253	2	Pelo menos 2 empresas foram prejudicadas e não convocadas para a etapa fechada. Vício do processo, pregão deveria ser revogado e republicado pelo valor mensal.
12/05/2025 15:31:47	F000271	2	Sr Pregoeira ! Boa tarde ! Apesar da boa vontade que a senhora está tendo, é impossível continuar com este certame, esse site é uma baixaria !! Uma Vergonha !1
12/05/2025 15:31:57	F000226	2	Não tem como prosseguir como se nada tivesse acontecido, infelizmente a responsabilidade pelo bom andamento do certame e a garantia a fim de que todos os princípios sejam respeitados principalmente no momento dos lances, também devem passar pelo prisma do comitê.
12/05/2025 15:35:00	F000253	2	A maioria dos Pregoeiros têm feito a sessão de lances pelo valor mensal, dessa forma esse problema de convocação não tem risco de ocorrer.
12/05/2025 15:35:31	F000220	2	A partir do momento que o sistema não deixa o pregoeiro excluir proposta inicialmente cadastrada errada, fica permitido que qualquer empresa aja de má fé, lançando proposta errada, abaixo do valor, para travar o pregão!
12/05/2025 15:38:40	F000253	2	Esse problema foi avisado inúmeras vezes, o sistema claramente iria calcular sobre os valores menores errados, e as empresas ficariam de fora da etapa fechada
12/05/2025 15:43:24	Titular da sessão	2	F000226, nas declarações que assinadas no sistema, foi declarado que a empresa não se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, a condição permanece?
12/05/2025 15:43:59	F000226	2	Sim, permanece.
12/05/2025 15:44:16	F000295	2	O vício no processo compromete os princípios da isonomia e da legalidade, pois empresas com propostas válidas não foram convocadas para a etapa fechada. Além disso, o cadastramento de propostas em desacordo com o edital configura conduta prejudicial ao certame e deve ser apurado, com aplicação das sanções cabíveis. A medida mais justa é a revogação e republicação do pregão com os devidos ajustes.
12/05/2025 15:44:46	Titular da sessão	2	F000226, obrigada pela manifestação.
12/05/2025 15:46:12	Portal de compras	2	O prazo para o envio da confirmação do uso do benefício do empate ficto foi finalizado pelo agente de contratação. Justificativa: A licitante não se enquadra no benefício, conforme manifestado via sistema e no chat..
12/05/2025 15:46:12	Portal de compras	2	A lei complementar nº 123/2006, referente à micro/pequenas empresas, se aplica a esse lote. A micro/pequena empresa F000226 está sendo convidada a dar um novo lance e terá 5 minutos para enviá-lo.
12/05/2025 15:51:12	Portal de compras	2	Todas as micros/pequenas empresas candidatas a dar um novo lance optaram por não fazê-lo.
12/05/2025 15:56:10	Portal de compras	3	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
12/05/2025 16:11:10	Portal de compras	3	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
12/05/2025 16:11:15	Portal de compras	3	A sessão de lances está encerrada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/05/2025 16:12:20	Portal de compras	3	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000395, F000342, F000386 e F000303 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
12/05/2025 16:13:42	F000334	3	FORNECEDOR 334 registra, para devidos fins, que não foi convocado para a etapa fechada de lances, injustamente, pelo lance cadastrado errado a menor, que impossibilitou o sistema fazer o cálculo da forma correta.
12/05/2025 16:16:30	F000334	3	Nesse lote 3 os fornecedores 395 e 342 impediram que o sistema calculasse a margem para convocar as empresas para a etapa fechada.
12/05/2025 16:17:20	Portal de compras	3	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
12/05/2025 16:18:38	F000359	3	FORNECEDOR 359 registra, para devidos fins, que não foi convocado para a etapa fechada de lances, injustamente, pelo lance cadastrado errado a menor, que impossibilitou o sistema fazer o cálculo da forma correta.
12/05/2025 16:19:57	Portal de compras	3	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
12/05/2025 16:20:12	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 08.562.228/0001-87 (F000395) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 16:20:43	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 05.457.677/0004-10 (F000342) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 16:22:31	Portal de compras	4	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
12/05/2025 16:37:31	Portal de compras	4	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
12/05/2025 16:40:02	Portal de compras	4	A sessão de lances está encerrada.
12/05/2025 16:40:34	Portal de compras	4	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000424, F000482, F000420 e F000456 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
12/05/2025 16:45:34	Portal de compras	4	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
12/05/2025 16:45:46	F000452	4	Sr.(a) Pregoeiro, infelizmente não fomos convocados novamente devido a inconsistência do Sistema.
12/05/2025 16:47:15	Portal de compras	4	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
12/05/2025 16:47:32	Portal de compras	4	A proposta do fornecedor 08.562.228/0001-87 (F000424) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/05/2025 16:47:51	Portal de compras	4	A proposta do fornecedor 05.457.677/0004-10 (F000482) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
12/05/2025 16:47:51	Portal de compras	4	Conforme situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar número 123 de 2006, o fornecedor F000452 deve ser convidado a dar um novo lance. O pregoeiro dará continuidade à aplicação da Lei de micro e pequena empresa para o lote.
12/05/2025 16:48:18	F000456	4	Sra. Pregoeira, não irão se posicionar quanto a esses vícios no processo? As empresas não convocadas serão deliberadamente ignoradas?
12/05/2025 16:49:11	Portal de compras	4	F000452 favor confirmar que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a usufruir do empate ficto.
12/05/2025 16:58:22	F000452	4	Não usufruímos desse direito, conforme declarado anteriormente no sistema.
12/05/2025 16:58:50	Portal de compras	4	O prazo para o envio da confirmação do uso do benefício do empate ficto foi finalizado pelo agente de contratação. Justificativa: A licitante não se enquadra no benefício, conforme manifestado via sistema e no chat..
12/05/2025 16:58:50	Portal de compras	4	A lei complementar nº 123/2006, referente à micro/pequenas empresas, se aplica a esse lote. A micro/pequena empresa F000452 está sendo convidada a dar um novo lance e terá 5 minutos para enviá-lo.
12/05/2025 17:03:50	Portal de compras	4	Todas as micros/pequenas empresas candidatas a dar um novo lance optaram por não fazê-lo.
12/05/2025 17:05:02	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, devido ao horário, continuaremos a sessão amanhã, 13/05, às 10h30. Solicito, por gentileza, que os senhores e senhoras, registrem as ocorrências do sistema ao atendimento do Portal de Compras, inclusive, até mesmo para que eles revejam a funcionalidade que existia antes do(a) pregoeiro(a) excluir a proposta inicial. O e-mail é: atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br
12/05/2025 17:09:07	Titular da sessão	Todos	Agradeço a todas e todos pela participação até o presente momento e retornaremos amanhã, 13/05 às 10h30.
12/05/2025 17:10:54	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 13/05/2025 às 10:30.
12/05/2025 17:11:21	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 13/05/2025 às 10:30.
12/05/2025 17:11:49	Portal de compras	4	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão". O lote deve ser reativado no dia 13/05/2025 às 10:30.
12/05/2025 17:12:25	Portal de compras	5	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 13/05/2025 às 10:30.
12/05/2025 17:12:59	Portal de compras	6	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 13/05/2025 às 10:30.
12/05/2025 17:13:31	Portal de compras	7	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 13/05/2025 às 10:30.
13/05/2025 10:30:15	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/05/2025 10:30:22	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
13/05/2025 10:30:27	Portal de compras	4	Esse lote foi reativado.
13/05/2025 10:30:33	Portal de compras	5	Esse lote foi reativado.
13/05/2025 10:30:39	Portal de compras	6	Esse lote foi reativado.
13/05/2025 10:30:44	Portal de compras	7	Esse lote foi reativado.
13/05/2025 10:31:11	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e todos!
13/05/2025 10:31:33	F000566	5	Bom dia
13/05/2025 10:33:21	F000502	5	Bom dia!
13/05/2025 10:35:30	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, darei início a sessão de lances para o Lote 05.
13/05/2025 10:35:46	Portal de compras	5	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
13/05/2025 10:50:46	Portal de compras	5	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
13/05/2025 10:50:55	Portal de compras	5	A sessão de lances está encerrada.
13/05/2025 10:51:39	Portal de compras	5	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000562, F000550, F000566 e F000587 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
13/05/2025 10:56:39	Portal de compras	5	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
13/05/2025 10:57:18	Portal de compras	5	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
13/05/2025 10:57:43	Portal de compras	5	A proposta do fornecedor 08.562.228/0001-87 (F000562) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 10:58:56	Portal de compras	5	A proposta do fornecedor 05.457.677/0004-10 (F000550) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 11:01:11	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, darei início à sessão de lances do Lote 06.
13/05/2025 11:01:23	Portal de compras	6	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
13/05/2025 11:16:23	Portal de compras	6	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
13/05/2025 11:22:17	Portal de compras	6	A sessão de lances está encerrada.
13/05/2025 11:24:14	Portal de compras	6	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000604, F000612, F000693 e F000674 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/05/2025 11:29:14	Portal de compras	6	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
13/05/2025 11:30:39	Portal de compras	6	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
13/05/2025 11:30:55	Portal de compras	6	A proposta do fornecedor 08.562.228/0001-87 (F000604) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 11:31:57	Portal de compras	6	A proposta do fornecedor 05.457.677/0004-10 (F000612) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 11:33:19	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, darei início à sessão de lances do Lote 07.
13/05/2025 11:33:34	Portal de compras	7	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
13/05/2025 11:48:34	Portal de compras	7	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
13/05/2025 11:53:10	Portal de compras	7	A sessão de lances está encerrada.
13/05/2025 11:53:35	Portal de compras	7	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000794, F000773, F000704 e F000774 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
13/05/2025 11:58:35	Portal de compras	7	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
13/05/2025 12:04:31	Portal de compras	7	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
13/05/2025 12:04:46	Portal de compras	7	A proposta do fornecedor 08.562.228/0001-87 (F000794) - TRIUNFO SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 12:05:12	Portal de compras	7	A proposta do fornecedor 05.457.677/0004-10 (F000773) - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta preços inexequíveis ou permanece acima do orçamento estimado para contratação (Lei 14.133 Art. 59 - III).
13/05/2025 12:05:13	Portal de compras	7	Conforme situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar número 123 de 2006, o fornecedor F000704 deve ser convidado a dar um novo lance. O pregoeiro dará continuidade à aplicação da Lei de micro e pequena empresa para o lote.
13/05/2025 12:05:55	Portal de compras	7	F000704 favor confirmar que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a usufruir do empate ficto.
13/05/2025 12:06:51	F000704	7	Não estamos aptos por não nos enquadrarmos ao requisito.
13/05/2025 12:08:56	Portal de compras	7	O prazo para o envio da confirmação do uso do benefício do empate ficto foi finalizado pelo agente de contratação. Justificativa: A Licitante não se enquadra no benefício, conforme consta na declaração do sistema e via chat..

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/05/2025 12:08:56	Portal de compras	7	A lei complementar nº 123/2006, referente à micro/pequenas empresas, se aplica a esse lote. A micro/pequena empresa F000704 está sendo convidada a dar um novo lance e terá 5 minutos para enviá-lo.
13/05/2025 12:13:56	Portal de compras	7	Todas as micros/pequenas empresas candidatas a dar um novo lance optaram por não fazê-lo.
13/05/2025 12:17:23	Titular da sessão	Todos	Prezadas Prezados, devido o horário, irei suspender a sessão no chat para o horário de almoço, retornaremos hoje às 14h30. Conto com a compreensão de todas e todos. Boa tarde!
13/05/2025 14:31:15	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e todos!
13/05/2025 14:38:42	F000183	1	Sr. Pregoeiro, boa tarde.
13/05/2025 14:39:39	F000183	1	Poderia por gentileza informar os CNPJ das licitantes arrematantes?
13/05/2025 14:41:14	Titular da sessão	Todos	Prezado(a) F000183, apenas o Lote 01 está com a proposta ajustada, os demais lotes o sistema não me informa e somente após a solicitação e recebimento das propostas ajustadas é que conseguirei-lhe informar.
13/05/2025 14:43:19	F000183	1	Sr. Pregoeiro, no caso, você poderia solicitar via chat que a licitante informe o CNPJ.
13/05/2025 14:46:43	Titular da sessão	Todos	F000183, não. Quando eu receber as propostas eu posso informar no chat e, caso algum licitante queira ter acesso ao arquivo, pode solicitar por e-mail: compras@defensoria.mg.def.br
13/05/2025 14:46:59	Portal de compras	2	O licitante F000253 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 13/05/2025 16:46.
13/05/2025 14:47:16	Portal de compras	3	O licitante F000386 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio do arquivo é 13/05/2025 16:47.
13/05/2025 14:47:35	Portal de compras	4	O licitante F000456 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 4. A data limite para o envio do arquivo é 13/05/2025 16:47.
13/05/2025 14:47:52	Portal de compras	5	O licitante F000587 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 5. A data limite para o envio do arquivo é 13/05/2025 16:47.
13/05/2025 14:48:15	Portal de compras	6	O licitante F000674 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 6. A data limite para o envio do arquivo é 13/05/2025 16:48.
13/05/2025 14:48:38	Portal de compras	7	O licitante F000774 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio do arquivo é 13/05/2025 16:48.
13/05/2025 14:50:27	F000774	7	Sr. Pregoeiro, poderia por gentileza prorrogar o prazo de envio da proposta para 24 horas?
13/05/2025 14:51:46	F000386	3	Prezada(o) Pregoeira(o) deverá ser encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta?
13/05/2025 14:55:27	Titular da sessão	Todos	F000386, neste momento apenas a proposta juntamente com a planilha de custos que consta no Edital.
13/05/2025 14:56:13	F000253	2	Boa tarde Sra. Pregoeira. A planilha na extensão em excel também deverá ser enviada, para facilitar a conferencia?
13/05/2025 14:56:45	Titular da sessão	2	F000253, sim.
13/05/2025 14:57:27	Titular da sessão	7	F000774, por qual motivo? Posso prorrogar o prazo mediante justificativa.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/05/2025 14:58:34	F000774	7	Sra. Pregoeira, para fazer os ajustes necessáios e
13/05/2025 14:59:03	F000774	7	Corrigindo: para fazer os ajustes necessários em planilha.
13/05/2025 15:01:01	Titular da sessão	7	F000774, agradeço pela manifestação e defiro o prazo solicitado.
13/05/2025 15:04:37	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000253 foi finalizado.
13/05/2025 15:06:31	F000253	2	Sra. Pregoeira, não estamos seguros quanto a essa nova plataforma, nos confirme por gentileza se 2 arquivos foram enviados no lote 2. Obrigado.
13/05/2025 15:07:54	Titular da sessão	2	F000253, confirmo o recebimento de dois arquivos no sistema.
13/05/2025 15:08:37	Portal de compras	4	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000456 foi finalizado.
13/05/2025 15:12:44	Titular da sessão	4	F000456, confirmo o recebimento de 2 arquivos no sistema.
13/05/2025 15:38:40	Portal de compras	3	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000386 foi finalizado.
13/05/2025 15:40:02	F000386	3	Pregoeira(o), pode confirmar se recebeu os documentos enviados no lote 3, tem e-mail para enviar também?
13/05/2025 15:43:30	Titular da sessão	3	F000386, sim recebi os documentos via sistema.
13/05/2025 15:49:04	Portal de compras	5	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000587 foi finalizado.
13/05/2025 15:49:25	F000587	5	Pregoeira(o), pode confirmar se recebeu os documentos enviados no lote 5?
13/05/2025 15:52:08	Titular da sessão	5	F000587, confirmo o recebimento do arquivo via sistema.
13/05/2025 15:53:32	Portal de compras	6	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000674 foi finalizado.
13/05/2025 15:53:59	F000674	6	Pregoeira(o), pode confirmar se recebeu os documentos enviados no lote 6?
13/05/2025 15:54:42	Titular da sessão	6	F000674, confirmo o recebimento do arquivo via sistema.
13/05/2025 16:09:27	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, as propostas que foram recebidas serão encaminhadas ao setor demandante para análise e manifestação. O prazo solicitado pela área demandante para análise será até o dia 22/05. Assim sendo, a sessão para os Lotes 02, 03, 04, 05 e 06 está suspensa e retornaremos no dia 22/05 às 14h30. O Lote 07 solicitou dilação de prazo até amanhã.
13/05/2025 16:30:11	Portal de compras	7	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000774 foi finalizado.
13/05/2025 16:35:48	Portal de compras	7	O licitante F000774 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio do arquivo é 14/05/2025 15:00.
13/05/2025 16:56:02	Portal de compras	7	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000774 foi finalizado.
13/05/2025 16:57:03	F000774	7	Sra. Pregoeira, poderia por gentileza confirmar o recebimento da proposta?
13/05/2025 17:15:11	Titular da sessão	7	F000774, confirmo o recebimento do arquivo via sistema, como o(a) senhor(a) havia solicitado a dilação de prazo, eu informei no sistema.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/05/2025 17:17:28	Titular da sessão	7	Vou encaminhar para área técnica para análise. A sessão está suspensa e retornaremos no dia 22/05 às 14h30. Obrigada e boa tarde!
13/05/2025 17:44:54	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, conforme foi solicitado no chat "o CNPJ das licitantes arrematantes" e, tendo em vista o recebimento de todas as propostas ajustadas, informo que são: ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 22.327.565/0001-10 (LOTE 01); SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 12.751.850/0001-00 (LOTES 02 e 04); VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 35.063.715/0001-78 (LOTES 03, 05 e 06); OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 17.141.880/0001-19 (LOTE 07).
19/05/2025 14:30:07	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
19/05/2025 14:30:23	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, boa tarde!
19/05/2025 14:32:05	F000188	1	Boa tarde!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/05/2025 14:32:44	Titular da sessão	1	A área técnica demandante analisou a planilha de custos e fez alguns apontamentos que precisam ser retificados, quais sejam: "TODOS OS CÁLCULOS DA PLANILHA ORIGINAL FORAM REALIZADOS DE FORMA UNITÁRIA (EM RELAÇÃO A 1(UM) VIGILANTE), CONTUDO, NO QUANTITATIVO DO LOTE 01-DIURNO E LOTE 01-NOTURNO FORAM DEFINIDOS OS NÚMEROS TOTAIS DE VIGILANTES DE CADA LOTE. INCLUSIVE, A QUANTIDADE DE VIGILANTES DO LOTE 01-NOTURNO ESTÁ ERRADA. O CORRETO SERIAM 08 (OITO) VIGILANTES E NÃO 16 (DEZESSEIS). POR CAUSA DISSO, TODA A CORREÇÃO DA PLANILHA SERÁ FEITA E MODELADA A PARTIR DO TOTAL DE VIGILANTES EM CADA UMA DAS SITUAÇÕES (DIURNA - 16 E NOTURNA - 08) E NÃO A PARTIR DE 1(UM) VIGILANTE APENAS.TENDO EM VISTA O DISPOSTO ACIMA TEÇO AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES E OS SEGUINTES APONTAMENTOS: 1 - GRUPO A: ERRO NO CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO PARA O LOTE 01-NOTURNO: A BASE DE CÁLCULO UTILIZADA ESTÁ COM PARÂMETROS ERRADOS, A QUAL, POR EXEMPLO, NÃO CONSIDEROU QUE APENAS 07 (SETE) HORAS DO SERVIÇO NOTURNO (DE 22:00H ÀS 05:00H) DEVERÃO SER CONSIDERADAS PARA FINS DE ADICIONAL NOTURNO, O QUE IMPACTOU NA DEFINIÇÃO DE VALORES FINANCEIROS DISTORCIDOS. FORMULA CORRETA: =(((F7+(F7*30%))/220)*0,4)*7*15,21*B7 2 - GRUPO D: AUSÊNCIA DO CÁLCULO E DOS VALORES REFERENTES A TAXA DE CUSTEIO PATRONAL QUE, NO CASO DA ALGIZ, DEVERÁ SER DE 0,25% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA (R$ 2.395,54).3 - GRUPO D: CUSTO DO TICKET REFEIÇÃO INSERIDO NA PLANILHA COM O VALOR DE 2024, OU SEJA, COM VALOR DESATUALIZADO. O CORRETO SERIA R$ 26,77, VALOR ESTE DEFINIDO NO ÚLTIMO TERMO ADITIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, DE 2025, (N° 47997.204721/2025-41). 4 - GRUPO D: ERRO EM RELAÇÃO AO ITEM SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS. ESTE DEVERÁ SER CALCULADO EM CIMA DA REMUNERÇÃO TOTAL DO VIGILANTE E NÃO APENAS EM RELAÇÃO AO SEU SALÁRIO BASE.5 - GRUPO E: O PERCENTUAL DA MULTA FGTS DEVERÁ SER DE 3,2% E NÃO 3%.6 - GRUPO F: O FATURAMENTO E O PAGAMENTO SERÃO REALIZADOS POR FATO GERADOR E NÃO POR CONTA VINCULADA, LOGO, O VALOR DO ITEM FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS DEVERÁ SER DE 11,11% E NÃO 12,10%. 7 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES. OBS: COM EXCEÇÃO DA RECOMENDAÇÃO 1, TODAS AS DEMAIS SE REFEREM TANTO A PLANILHA DO LOTE 01-DIURNO QUANTO A PLANILHA DO LOTE 01-NOTURNO."
19/05/2025 14:38:47	F000142	1	Boa tarde, Sra Pregoeira!
19/05/2025 14:38:50	F000104	1	Sra. Pregoeira, respeitosamente, solicitamos alertar a área técnica quanto ao cálculo dos impostos, que também estão incorretos por não considerarem a base de cálculo o valor total final dos serviços (efeito cascata).
19/05/2025 14:39:39	Titular da sessão	1	F000104, agradeço pelo apontamento, repassarei para área técnica demandante.
19/05/2025 14:40:38	F000142	1	Solicito a extensão do prazo para a realização do ajustes na planilha de custos.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/05/2025 14:40:57	Titular da sessão	1	F000142, qual seria o prazo?
19/05/2025 14:42:54	F000142	1	Um dia.
19/05/2025 14:43:07	F000142	1	24 horas.
19/05/2025 14:43:10	Titular da sessão	1	F000142, gentileza informar o prazo necessário para que possa reabrir o sistema para inclusão da planilha/proposta com os devidos ajustes.
19/05/2025 14:43:35	Titular da sessão	1	Vou reabrir o sistema.
19/05/2025 14:44:24	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 20/05/2025 14:45.
19/05/2025 14:49:09	Titular da sessão	1	F000142, o prazo foi concedido. Aos demais licitantes informo que a sessão fica suspensa no chat para recebimento do arquivo com as devidas correções. Retorno amanhã, 20/05 às 15h para informar do recebimento do documento e encaminhamento ao setor técnico demandante para análise. Conto com a compreensão de todas e todos. Boa tarde!
20/05/2025 08:59:12	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
20/05/2025 15:01:33	Titular da sessão	1	Prezadas e Prezados, boa tarde!
20/05/2025 15:10:10	F000188	1	Boa tarde!
20/05/2025 15:15:35	Titular da sessão	1	A proposta do licitante F000142 (Algiz Vigilância) foi reencaminhada a área técnica demandante para continuidade da análise.
20/05/2025 15:16:41	Titular da sessão	1	A sessão ficará suspensa e retornaremos no dia 22/05 às 14h30.
22/05/2025 14:32:38	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde!
22/05/2025 14:34:27	F000386	3	Boa tarde!
22/05/2025 14:34:33	F000142	1	Boa tarde!
22/05/2025 14:38:44	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, informo que as planilhas de composição de custos ainda estão sob análise da área técnica demandante.
22/05/2025 14:39:28	Titular da sessão	Todos	Informo também que estou aguardando manifestação formal da SEPLAG em relação ao sistema para os Lotes 02 a 07.
22/05/2025 14:41:42	Titular da sessão	Todos	A área técnica solicitou o prazo para finalização da análise das propostas até o dia 27/05. Assim sendo, a sessão será suspensa no chat novamente e retornaremos no dia 27/05 às 15h. Conto com a compreensão de todas e todos. Boa tarde!
27/05/2025 15:03:56	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e todos!
27/05/2025 15:04:29	F000188	1	Boa tarde prezados(as).
27/05/2025 15:08:16	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, irei inserir lote a lote (no chat) os pontos que precisam ser corrigidos na planilha de custos, de acordo com a análise da área técnica demandante, Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional da DPMG, enviarei também por e-mail, pois o chat tem limitações de caracteres e não será possível incluir a planilha que consta nos apontamentos.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/05/2025 15:11:44	Titular da sessão	1	Algiz Vigilância e Segurança Ltda: Corrigir: "4 - GRUPO D: ERRO EM RELAÇÃO AO ITEM SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS. ESTE DEVERÁ SER CALCULADO EM CIMA DA REMUNERAÇÃO TOTAL DO VIGILANTE E NÃO APENAS EM RELAÇÃO AO SEU SALÁRIO BASE. R: O ITEM NÃO FOI RETIFICADO NO TURNO DIURNO, SÓ NO TURNO NOTURNO. NELE AINDA CONSTA A MULTIPLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PELO SALÁRIO BASE E NÃO PELA REMUNERAÇÃO TOTAL DO VIGILANTE, QUE É O PARÂMETRO CORRETO. TENDO EM VISTA O EFEITO CASCATA DOS TRÊS TRIBUTOS ALOCADOS NESTE GRUPO (ISSQN, PIS E CONFINS), RECOMENDA-SE UTILIZAR OS SEGUINTES VALORES DE ALÍQUOTAS PARA FINS DE CÁLCULO: ISSQN S/ FATURA: 5,47%; PIS S/ FATURA: 0,71%; CONFINS S/FATURA: 3,28%, A FIM DE ADEQUAR MELHOR OS VALORES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, QUE SOFRERÃO ALTERAÇÕES EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DESSA METODOLOGIA."
27/05/2025 15:14:41	Titular da sessão	2	Segex Segurança Privada Ltda: Corrigir: "1 - GRUPO D: ERRO NO CÁLCULO DO ITEM UNIFORMES E EPIS / EPCS - CONSIDEROU-SE A FÓRMULA DE CÁLCULO =+'Unif e equip'!F10*1+'Unif e equip'!E23*1 SENDO QUE A FÓRMULA CORRETA DEVERIA SER =+'Unif e equip'!F10*1+'Unif e equip'!E24*1, TENDO EM VISTA QUE O VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/POSTO/VIG - POSTOS 44H É DE R$ 117,66 E NÃO R$ 58,83, CONFORME APONTA A PLANILHA Unif e equip. 2 - GRUPO D: A BASE DE CÁLCULO DO ITEM VALE-TRANSPORTE TEM QUE SER CONSTRUÍDA EM CIMA DE 22 DIAS E NÃO 15, COMO ESTAVA COLOCADA NA PLANILHA ORIGINAL, UMA VEZ QUE SE TRATAM DE VIGILANTES DIARISTAS. DESSA FORMA, A FÓRMULA MATEMÁTICA AO INVÉS DE SER =SE(((E44*2*15)-(E14*6%))*A16>0;((E44*2*15)-(E14*6%))*A16;0) DEVERÁ SER =SE(((E44*2*22)-(E14*6%))*A16>0;((E44*2*22)-(E14*6%))*A16;0). INCLUSIVE, ESSA ALTERAÇÃO DE VALOR IMPACTOU NA VALORAÇÃO FINAL DESTE ITEM. 3 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM PEQUENAS MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:"

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/05/2025 15:15:58	Titular da sessão	3	Vigilarm Segurança Privada Ltda: Corrigir: "1 - GRUPO D: NÃO FOI COLOCADO NA PLANILHA O VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (CALCULADO EM R$ 70,07). CONTUDO, O VALOR TOTAL DO ITEM UNIFORME, POR MÊS, ESTÁ CORRETO E VÁLIDO (R$ 1.261,34). 2 - GRUPO D: AUSÊNCIA DO CÁLCULO E DOS VALORES REFERENTES A TAXA DE CUSTEIO PATRONAL QUE, NO CASO DA VIGILARM, DEVERÁ SER DE 0,08333%, POR MÊS, EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA (R$ 2.395,54). SALIENTA-SE QUE NO CASO DA EMPRESA TER MAIS DE 50 FUNCIONÁRIOS FORMAIS NO SEU QUADRO DE PESSOAL ESSES VALORES PERCENTUAIS SERÃO DIFERENTES: 0,1666% SE ELA TIVER ENTRE 51 E 100 FUNCIONÁRIOS E 0,25% SE TIVER UMA QUANTIDADE ACIMA DE 100. 3 - GRUPO D: O CUSTO DO TICKET REFEIÇÃO INSERIDO NA PLANILHA ESTÁ COM O VALOR ERRADO E DESATUALIZADO. O CORRETO É R$ 26,77, VALOR ESTE DEFINIDO NO ÚLTIMO TERMO ADITIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, DE 2025, (N° 47997.204721/2025-41). 4 - GRUPO D: ALTERAR A FÓRMULA DE CÁLCULO DO TOTAL DO GRUPO D, INCLUINDO A SOMA DA CÉLULA J38, REFERENTE AO TOTAL DA TAXA DE CUSTEIO PATRONAL.5 - GRUPO E: O PERCENTUAL DA MULTA FGTS DEVERÁ SER DE 3,2%, E NÃO 1,6%.6 - GRUPO F: O ITEM INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO DEVERÁ SER CALCULADO A PARTIR DA MULTIPLICAÇÃO DA TAXA ESTIPULADA (2,94%) PELO TOTAL GERAL DO GRUPO A.7 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM PEQUENAS MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES, CONFORME TABELA ABAIXO:"
27/05/2025 15:17:08	Titular da sessão	4	Segex Segurança Privada Ltda: Corrigir: "1 - GRUPO D: ERRO NO CÁLCULO DO ITEM UNIFORMES E EPIS / EPCS - CONSIDEROU-SE A FÓRMULA DE CÁLCULO =+'Unif e equip'!F10*1+'Unif e equip'!E23*1 SENDO QUE A FÓRMULA CORRETA DEVERIA SER =+'Unif e equip'!F10*1+'Unif e equip'!E24*1, TENDO EM VISTA QUE O VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/POSTO/VIG - POSTOS 44H É DE R$ 117,66 E NÃO R$ 58,83, CONFORME APONTA A PLANILHA Unif e equip. 2 - GRUPO D: A BASE DE CÁLCULO DO ITEM VALE-TRANSPORTE TEM QUE SER CONSTRUÍDA EM CIMA DE 22 DIAS E NÃO 15, COMO ESTAVA COLOCADA NA PLANILHA ORIGINAL, UMA VEZ QUE SE TRATAM DE VIGILANTES DIARISTAS. DESSA FORMA, A FÓRMULA MATEMÁTICA AO INVÉS DE SER =SE(((E44*2*15)-(E14*6%))*A16>0;((E44*2*15)-(E14*6%))*A16;0) DEVERÁ SER =SE(((E44*2*22)-(E14*6%))*A16>0;((E44*2*22)-(E14*6%))*A16;0). INCLUSIVE, ESSA ALTERAÇÃO DE VALOR IMPACTOU NA VALORAÇÃO FINAL DESTE ITEM. 3 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM PEQUENAS MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:"

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/05/2025 15:18:39	Titular da sessão	5	Vigilarm Segurança Privada Ltda: Corrigir: "1 - GRUPO D: NÃO FOI COLOCADO NA PLANILHA O VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (CALCULADO EM R$ 85,91). CONTUDO, O VALOR TOTAL DO ITEM UNIFORME, POR MÊS, ESTÁ CORRETO E VÁLIDO (R$ 2.319,50). 2 - GRUPO D: AUSÊNCIA DO CÁLCULO E DOS VALORES REFERENTES A TAXA DE CUSTEIO PATRONAL QUE, NO CASO DA VIGILARM, DEVERÁ SER DE 0,08333%, POR MÊS, EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA (R$ 2.395,54). SALIENTA-SE QUE NO CASO DA EMPRESA TER MAIS DE 50 FUNCIONÁRIOS FORMAIS NO SEU QUADRO DE PESSOAL ESSES VALORES PERCENTUAIS SERÃO DIFERENTES: 0,1666% SE ELA TIVER ENTRE 51 E 100 FUNCIONÁRIOS E 0,25% SE TIVER UMA QUANTIDADE ACIMA DE 100. 3 - GRUPO D: O CUSTO DO TICKET REFEIÇÃO INSERIDO NA PLANILHA ESTÁ COM O VALOR ERRADO E DESATUALIZADO. O CORRETO É R$ 26,77, VALOR ESTE DEFINIDO NO ÚLTIMO TERMO ADITIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, DE 2025, (N° 47997.204721/2025-41). 4 - GRUPO D: ALTERAR A FÓRMULA DE CÁLCULO DO TOTAL DO GRUPO D, INCLUINDO A SOMA DA CÉLULA J38, REFERENTE AO TOTAL DA TAXA DE CUSTEIO PATRONAL.5 - GRUPO E: O PERCENTUAL DA MULTA FGTS DEVERÁ SER DE 3,2%, E NÃO 1,6%.6 - GRUPO F: O ITEM INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO DEVERÁ SER CALCULADO A PARTIR DA MULTIPLICAÇÃO DA TAXA ESTIPULADA (2,94%) PELO TOTAL GERAL DO GRUPO A.7 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM PEQUENAS MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES, CONFORME TABELA ABAIXO:"

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/05/2025 15:19:52	Titular da sessão	6	Vigilarm Segurança Privada Ltda: Corrigir: "1 - GRUPO D: NÃO FOI COLOCADO NA PLANILHA O VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (CALCULADO EM R$ 85,91). CONTUDO, O VALOR TOTAL DO ITEM UNIFORME, POR MÊS, ESTÁ CORRETO E VÁLIDO (R$ 2.319,50). 2 - GRUPO D: AUSÊNCIA DO CÁLCULO E DOS VALORES REFERENTES A TAXA DE CUSTEIO PATRONAL QUE, NO CASO DA VIGILARM, DEVERÁ SER DE 0,08333%, POR MÊS, EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA (R$ 2.395,54). SALIENTA-SE QUE NO CASO DA EMPRESA TER MAIS DE 50 FUNCIONÁRIOS FORMAIS NO SEU QUADRO DE PESSOAL ESSES VALORES PERCENTUAIS SERÃO DIFERENTES: 0,1666% SE ELA TIVER ENTRE 51 E 100 FUNCIONÁRIOS E 0,25% SE TIVER UMA QUANTIDADE ACIMA DE 100. 3 - GRUPO D: O CUSTO DO TICKET REFEIÇÃO INSERIDO NA PLANILHA ESTÁ COM O VALOR ERRADO E DESATUALIZADO. O CORRETO É R$ 26,77, VALOR ESTE DEFINIDO NO ÚLTIMO TERMO ADITIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, DE 2025, (N° 47997.204721/2025-41). 4 - GRUPO D: ALTERAR A FÓRMULA DE CÁLCULO DO TOTAL DO GRUPO D, INCLUINDO A SOMA DA CÉLULA J38, REFERENTE AO TOTAL DA TAXA DE CUSTEIO PATRONAL.5 - GRUPO E: O PERCENTUAL DA MULTA FGTS DEVERÁ SER DE 3,2%, E NÃO 1,6%.6 - GRUPO F: O ITEM INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO DEVERÁ SER CALCULADO A PARTIR DA MULTIPLICAÇÃO DA TAXA ESTIPULADA (2,94%) PELO TOTAL GERAL DO GRUPO A.7 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM PEQUENAS MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES, CONFORME TABELA ABAIXO:"

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/05/2025 15:21:04	Titular da sessão	7	Olimpo Segurança e Vigilância Ltda: Corrigir: "1 - SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES: OS VALORES DE TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS FORAM ENCONTRADOS ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PADRÕES PELO SOMATÓRIO DA REMUNERAÇÃO TOTAL DO VIGILANTE MAIS O TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS, SENDO QUE O CORRETO SERIA A MULTIPLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PADRÕES APENAS PELA REMUNERAÇÃO TOTAL DO VIGILANTE. PORTANTO, RECOMENDA-SE EFETUAR ESSAS ALTERAÇÕES NA PLANILHA. 2 - SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS: AUSÊNCIA DO CÁLCULO E DOS VALORES REFERENTES A TAXA DE CUSTEIO PATRONAL QUE, NO CASO DA OLIMPO, DEVERÁ SER DE 0,25%, POR MÊS, EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA (R$ 2.395,54). PORTANTO, RECOMENDA-SE INSERIR ESSA INFORMAÇÃO NA PLANILHA E SOMAR O VALOR ENCONTRADO COM OS DEMAIS ITENS DESSE SUBMÓDULO. 3 - MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO: ITEM B - INCIDÊNCIA DO FGTS S/ O AVISO PRÉVIO INDENIZADO NÃO É DE 0,005% E SIM DE 0,004%. FAVOR FAZER O ARRENDONDAMENTO CORRETO. 4 - MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO: FAVOR ELUCIDAR OS ITENS C (MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O AVISO PRÉVIO INDENIZADO) E D (AVISO PRÉVIO TRABALHADO) DESTE MÓDULO. ELES, NESTE CASO, COMPÕEM O ITEM INDENIZAÇÃO ADICIONAL, PREVISTO NA PLANILHA DE REFERÊNCA DO EDITAL? SE SIM, RECOMENDA-SE ALOCAREM OS 2 (DOIS) ITENS EM 1 (UM) ITEM APENAS, RELATIVO À INDENIZAÇÃO ADICIONAL. 5 - MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS: O VALOR DA CÉLULA H107, QUE CONDICIONA OUTROS VALORES, TAIS COMO OS CUSTOS INDIRETOS E O LUCRO, NÃO ESTÁ EXPLÍCITO NA PLANILHA. LOGO, RECOMENDA-SE DEIXÁ-LO VISÍVEL NO ESPAÇO APROPRIADO DA PLANILHA. 6 - MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: RECOMENDA-SE SEPARAR OS ITENS A (CUSTOS INDIRETOS) E B (LUCRO) DO ITEM C (TRIBUTOS). OS ITENS A E B, PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DESTA PLANILHA, PRECISAM ESTAR SEPARADOS DOS TRIBUTOS. LOGO, RECOMENDA-SE CRIAR OUTRO MÓDULO (O DE NÚMERO 7, POR EXEMPLO) DEDICADO APENAS AOS TRIBUTOS EXIGIDOS POR LEI. 7 - MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: PARA O CÁLCULO DOS TRIBUTOS DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS RESPECTIVAS ALÍQUOTAS S/ FATURA E O EFEITO CASCATA RELATIVO A TODA TRIBUTAÇÃO ENVOLVIDA. PARA FINS DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS S/ FATURA, RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA (=((100/((100-Y)%)-100)*X)/Y), EM QUE A CÉLULA X SE REFERE AO PERCENTUAL DA ALÍQUOTA NORMAL DE 1 (UM) ÚNICO TRIBUTO E A CÉLULA Y AO SOMÁTARIO DAS ALÍQUOTAS NORMAIS DOS 3 (TRÊS) TRIBUTOS. SALIENTÁ-SE QUE O VALOR MONETÁRIO DOS TRIBUTOS DEVERÁ SER CALCULADO ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DA RESPECTIVA ALÍQUOTA S/ FATURA PELO SUBTOTAL DE TODOS OS CUSTOS ANTERIORES JUNTOS. OBS: A ADOÇÃO DA FÓRMULA DE CÁLCULO ACIMA É FACULTATIVA, DESDE QUE A EMPRESA ENCONTRE OS VALORES CORRETOS PARA OS TRIBUTOS PREVISTOS EM LEI. 8 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO: SEGUINDO A LÓGICA DAS PONDERAÇÕES ACIMA,

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
27/05/2025 15:21:04	Titular da sessão	7	RECOMENDA-SE DIVIDIR O MÓDULO 6 EM 2 (DOIS) MÓDULOS DISTINTOS, CRIANDO UM MÓDULO ESPECÍFICO PARA OS TRIBUTOS LEGAIS, A FIM DE SEPARÁ-LOS DOS ITENS RELATIVOS AOS CUSTOS INDIRETOS E AO LUCRO, PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DESTE QUADRO. 9 - DESSA FORMA, O TOTAL GERAL MENSAL E O TOTAL GERAL ANUAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ENVIADA PELA EMPRESA SOFRERAM PEQUENAS MODIFICAÇÕES EM SEUS VALORES, CONFORME TABELA ABAIXO:"
27/05/2025 15:48:19	F000386	3	Prezada Pregoeira, qual será o prazo para envio das diligências?
27/05/2025 15:49:21	Titular da sessão	3	Prezada(o) F000386, estou verificando e vou reabrir o sistema para inclusão da planilha corrigida.
27/05/2025 15:57:39	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, o sistema será reaberto para inclusão da planilha corrigida, conforme informado no chat e solicitado por e-mail na data de hoje, o sistema ficará aberto até às 14h de amanhã, 28/05.
27/05/2025 15:58:14	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 15:58:34	Portal de compras	2	O licitante F000253 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 15:58:54	Portal de compras	3	O licitante F000386 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 15:59:13	Portal de compras	4	O licitante F000456 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 4. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 15:59:38	Portal de compras	5	O licitante F000587 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 5. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 15:59:58	Portal de compras	6	O licitante F000674 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 6. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 16:00:14	Portal de compras	7	O licitante F000774 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 14:00.
27/05/2025 16:02:57	F000774	7	Sra. Pregoeira, boa tarde.
27/05/2025 16:04:19	F000774	7	Poderia por gentileza estender o prazo para até as 18:00 horas do dia 28/05?
27/05/2025 16:17:32	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000253 foi finalizado.
27/05/2025 16:19:19	Portal de compras	4	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000456 foi finalizado.
27/05/2025 16:23:48	Titular da sessão	7	F000774, gentileza tentar corrigir até o horário disponibilizado, caso realmente não seja possível, solicite a dilação mediante justificativa, por favor.
27/05/2025 16:30:14	F000774	7	Sra. Pregoeira, faremos de tudo.
27/05/2025 16:42:09	F000253	2	Sra. Pregoeira, poderia confirmar por favor o recebimento de 2 arquivos nos lotes 2 e 4? Obrigado.
27/05/2025 16:56:34	Titular da sessão	7	F000774, agradeço.
27/05/2025 17:01:24	Titular da sessão	2	F000253, confirmo o recebimento de 2 arquivos nos Lotes 02 e 04. Obrigada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
28/05/2025 09:11:23	F000386	3	Prezada Pregoeira, confirmar o recebimento da diligência do lote 3. Obrigada!
28/05/2025 09:15:42	F000587	5	Prezada Pregoeira, confirmar o recebimento da diligência do lote 5. Obrigada!
28/05/2025 09:19:02	Portal de compras	3	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000386 foi finalizado.
28/05/2025 09:19:19	Portal de compras	5	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000587 foi finalizado.
28/05/2025 09:20:28	Portal de compras	6	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000674 foi finalizado.
28/05/2025 09:20:41	F000674	6	Prezada Pregoeira, confirmar o recebimento da diligência do lote 6. Obrigada!
28/05/2025 11:13:28	Titular da sessão	6	Prezado(a) F000674, confirmo o recebimento.
28/05/2025 11:42:01	F000142	1	Prezada Pregoeira, gentileza confirmar recebimento da diligência do lote 1.
28/05/2025 11:42:15	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
28/05/2025 13:48:44	F000774	7	Sra. Pregoeira, boa tarde.
28/05/2025 13:49:06	Titular da sessão	1	F000142, confirmo o recebimento.
28/05/2025 13:49:52	F000774	7	Poderia por gentileza dilatar o horário de envio para às 14:40?
28/05/2025 13:50:31	Titular da sessão	7	F000774, sim.
28/05/2025 14:00:00	Portal de compras	7	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000774 foi finalizado.
28/05/2025 14:15:31	Titular da sessão	3	Confirmo o recebimento para os Lotes 03, 05 e 06.
28/05/2025 14:21:25	Titular da sessão	1	Prezado(a) F000142, gentileza incluir a planilha resumo assinada, ela consta em excel, porém, se faz necessário que conste assinada em pdf. Vou reabrir o sistema para inclusão conforme solicitado.
28/05/2025 14:21:40	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 28/05/2025 16:21.
28/05/2025 14:23:41	Portal de compras	7	O licitante F000774 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio do arquivo é 28/05/2025 16:23.
28/05/2025 15:03:57	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
28/05/2025 15:05:38	Portal de compras	7	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000774 foi finalizado.
28/05/2025 15:06:15	F000774	7	Prezada Pregoeira, gentileza confirmar recebimento da diligência do lote 7.
28/05/2025 15:08:05	Titular da sessão	7	F000774, confirmo o recebimento.
28/05/2025 15:11:22	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, eu vou informar no chat e no sistema a data de retorno da sessão, estou apenas aguardando o setor técnico me informar o prazo que eles precisarão para realizar a conferência das planilhas.
28/05/2025 15:12:08	F000142	1	Prezada Pregoeira, gentileza acusar recebimento para o lote 1.
28/05/2025 15:13:31	Titular da sessão	1	F000142, confirmo recebimento.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
28/05/2025 16:35:38	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, aproveito o ensejo para informar que tive retorno da Seplag em relação ao sistema e, que conforme Pág: 68 do Manual de servidor: Atenção: Não há classificação das propostas previamente à fase de lances. "III. Com o fim do tempo randômico, o sistema habilita o botão 'Iniciar disputa fechada', e abre para os fornecedores com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores à melhor oferta a possibilidade de participar da etapa de lances fechados em até 5 min. "Observação: Na hipótese de não haver duas ou menos propostas nas condições acima, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias." Ou seja, o sistema agiu corretamente, uma vez que não é possível a desclassificação de propostas antes da sessão de lances, as propostas com preços inexequíveis foram consideradas válidas para o sistema, sendo possível a exclusão apenas após a sessão de lances. Assim sendo, não cabe intervenção no sistema e tampouco a revogação do certame.
28/05/2025 16:37:00	Titular da sessão	Todos	A área técnica demandante solicitou o prazo para reanálise das planilhas de custos até o dia 30/05 às 15h. Assim sendo, a sessão será suspensa e retornaremos no dia 30/05 às 15h. Conto com a compreensão de todas e todos.
28/05/2025 16:41:11	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
28/05/2025 16:41:27	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
28/05/2025 16:41:46	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
28/05/2025 16:42:04	Portal de compras	4	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
28/05/2025 16:42:20	Portal de compras	5	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
28/05/2025 16:42:58	Portal de compras	6	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
28/05/2025 16:43:31	Portal de compras	7	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Reanálise da proposta.". O lote deve ser reativado no dia 30/05/2025 às 15:00.
30/05/2025 15:01:22	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
30/05/2025 15:01:28	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
30/05/2025 15:01:34	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
30/05/2025 15:01:40	Portal de compras	4	Esse lote foi reativado.
30/05/2025 15:01:49	Portal de compras	5	Esse lote foi reativado.
30/05/2025 15:01:53	Portal de compras	6	Esse lote foi reativado.
30/05/2025 15:01:58	Portal de compras	7	Esse lote foi reativado.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
30/05/2025 15:02:17	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde!
30/05/2025 15:03:15	Titular da sessão	Todos	Peço a compreensão de todas e todos, pois a área técnica ainda está verificado os ajustes nas propostas.
30/05/2025 15:04:09	F000774	7	Boa tarde.
30/05/2025 15:08:26	F000386	3	Boa tarde!
30/05/2025 15:15:36	F000104	1	Boa tarde Sr. Pregoeiro, será retomado na segunda feira?
30/05/2025 15:22:12	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a área técnica irá finalizar as análises hoje e retornaremos na segunda-feira.
30/05/2025 15:22:49	Titular da sessão	Todos	Retornaremos na segunda-feira, 02/06 às 10h.
30/05/2025 15:28:58	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
30/05/2025 15:29:20	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
30/05/2025 15:29:40	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
30/05/2025 15:29:58	Portal de compras	4	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
30/05/2025 15:30:16	Portal de compras	5	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
30/05/2025 15:30:36	Portal de compras	6	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
30/05/2025 15:31:00	Portal de compras	7	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial". O lote deve ser reativado no dia 02/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 10:01:31	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:01:37	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:01:43	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:01:47	Portal de compras	4	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:01:52	Portal de compras	5	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:01:56	Portal de compras	6	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:02:00	Portal de compras	7	Esse lote foi reativado.
02/06/2025 10:02:19	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e todos!
02/06/2025 10:07:18	F000774	7	Bom dia!!!
02/06/2025 10:19:14	F000142	1	Bom dia!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/06/2025 10:22:16	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, conforme manifestação da área técnica, ainda há alguns pontos que precisam de ajustes na planilha de custos. Vou proceder conforme anteriormente, vou registrar no chat e devido as limitações deste, vou encaminha por e-mail também. Conto com a compreensão de todas e todos!
02/06/2025 10:28:45	Titular da sessão	1	ALGIZ: "A PLANILHA FOI ADEQUADAMENTE CORRIGIDA, A EXCEÇÃO DE 1 (UM) ASPECTO: 1.NA PLANILHA INSUMOS SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR RETIFICAR A FÓRMULA DA CÉLULA F18, RELATIVA AO ITEM Placa Balística nível IIA UMA VEZ QUE TAL EQUIPAMENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ SER VALORADO POR VIGILANETE E NÃO POR POSTO DE SERVIÇO. PORTANTO A RESPECTIVA FÓRMULA DEVERÁ SER =(C18*D18)/E18 E NÃO =(C18*D18)/E18/2.OBS: FAVOR, SE POSSÍVEL, SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR RETIRAR OS TEXTOS VERDES DAS PLANILHAS LOTE 01 - DIRUNO E LOTE 01 - NOTURNO, POIS SÃO IRRELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA, COMO UM TODO, E RETIRAR O TEXTO R$25,55/DIA EM AMBAS, POR SE TRATAR DE UMA INFORMAÇÃO INVERÍDICA.OBS 2: EDITAR O ARQUIVO .PDF DA PROPOSTA, REFORMULANDO-O, COM BASE NAS ALTERAÇÕES RECOMENDADAS PARA ESTA PLANILHA, COLOCANDO TODOS OS SEUS CONTEÚDOS, INCLUSIVE OS PRINCIPAIS DADOS DA EMPRESA E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL. O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 01 DEU R$ 2.070.829,89, QUE CORRESPONDE A R$ 1.099,57 ACIMA DO LANCE. LOGO SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A DEVIDA READEQUAÇÃO DE VALORES PARA O PATAMAR ORIGINAL DE R$ 2.069.730,32".

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/06/2025 10:30:14	Titular da sessão	2	SEGEX (LOTES 02 e 04): "AS PLANILHAS FORAM ADEQUADAMENTE CORRIGIDAS, A EXCEÇÃO DE 2 (DOIS) ASPECTOS: 1.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ELUCIDAR E EXPLICAR, EM AMBOS OS CASOS (LOTE 02 E 04), O SEGUINTE ITEM (PRESENTE NA LINHA 44 DA PLANILHA INTERIOR 44H DIURNAS): VALE-TRANSPORTE (ESTIMADO * média optantes cidades do interior 20% apenas). NÃO FICOU CLARO O SENTIDO DA FRASE média optantes cidades do interior 20% apenas, TAMPOUCO A LÓGICA DE CÁLCULO DESSE ITEM, BASEADA NA MULTIPLICAÇÃO DE 20% SOBRE A FÓRMULA DE CÁLCULO ORIGINAL DE VALORAÇÃO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE. 2.LEVANDO EM COSIDERAÇÃO O TERMO DE REFÊNCIA BALISADOR DO CERTAME, NA PLANILHA Unif e equip, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ RETIFICAR A QUANTIDADE DE ALGEMAS E DE MUNIÇÕES .38 NA RESPECTIVA PLANILHA. TROCAR A QUANTIDADE DE 1 PARA 2 EM RELAÇÃO ÀS ALGEMAS (CÉLULA B15) E TROCAR A QUANTIDADE DE 10 PARA 14 NO TOCANTE ÀS MUNIÇÕES .38 (CÉLULA B18). ALÉM DISSO, O VALOR CORRETO DO ITEM VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/POSTO/VIG - POSTOS 44H (CÉLULA E24) É DE R$ 143,12 E NÃO DE R$ 102,67. COM ISSO, A FÓRMULA DO ITEM UNIFORMES E EPIS / EPCS (inclusive dos substitutos), PRESENTE NA CÉLULA F43, DA PLANILHA INTERIOR 44H DIURNAS DEVERÁ SER ALTERADA PARA =+'Unif e equip'!F10*1+'Unif e equip'!E22*1. AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NESTE PARÁGRAFO DEVERÃO SER REALIZADAS NAS PLANILHAS DO LOTE 02 E 04. OBS: FAVOR, SE POSSÍVEL, SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR REALIZAR AS DEVIDAS CORREÇÕES ORTOGRÁFICAS DOS TEXTOS CONTIDOS NA LINHA 15, DA PLANILHA PROPOSTAS - GERAL, EM AMBOS OS CASOS (LOTE 02 E 04). OBS 2: EDITAR O ARQUIVO .PDF DAS 2 (DUAS) PROPOSTAS, REFORMULANDO-OS, COM BASE NAS ALTERAÇÕES RECOMENDADAS PARA ESTAS PLANILHAS. O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 02 DEU R$ 1.934.317,53, QUE CORRESPONDE A R$ 150,93 ACIMA DO LANCE. LOGO SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A DEVIDA READEQUAÇÃO DE VALORES PARA O PATAMAR ORIGINAL DE R$ 1.934.166,60.O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 04 DEU R$ 2.891.823,89, QUE CORRESPONDE A R$ 227,93 ACIMA DO LANCE. LOGO SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A DEVIDA READEQUAÇÃO DE VALORES PARA O PATAMAR ORIGINAL DE R$ 2.891.595,96".

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/06/2025 10:31:25	Titular da sessão	3	VIGILARM (LOTES 03, 05 e 06): "AS PLANILHAS FORAM ADEQUADAMENTE CORRIGIDAS, A EXCEÇÃO DE 3 (TRÊS) ASPECTOS: 1.SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR RETIFICAR O CÁLCULO DA TAXA DE CUSTEIO PATRONAL NA CÉLULA F40, QUE DEVERÁ INCIDIR SOBRE O SALÁRIO BASE DOS VIGILANTES (CÉLULA F10), NÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO TOTAL DELES (CÉLULA F17). POR CAUSA DISSO, FAVOR SOLICITAR A EMPRESA A RETIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DESTE ITEM, PRESENTE NA LINHA 40 DA PLANILHA ORÇAMENTO GERAL.2.SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A INSERÇÃO DO CUSTO DOS UNIFORMES E EPIS / EPCS, POR VIGILANTE, NA CÉLULA E35, DESTA MESMA PLANILHA.3.SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A CORREÇÃO DO QUANTITATIVO DE MUNIÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS VIGILANTES, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PLANILHA UNIFORMES E EPIS EPCS. O QUANTITATIVO A SER CONSIDERADO É DE 14 MUNIÇÕES E NÃO DE 12. LOGO ALTERAR O VALOR NA CÉLULA A20 DESTA PLANILHA, REESCREVENDO O TEXTO CORRETAMENTE NA CÉLULA B20. OBS : EDITAR O ARQUIVO .PDF DAS 3 (TRÊS) PROPOSTAS, REFORMULANDO-OS, COM BASE NAS ALTERAÇÕES RECOMENDADAS PARA ESTAS PLANILHAS. O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 03 DEU R$ 1.571.728,17, QUE CORRESPONDE A R$ 182,10 ABAIXO DO LANCE ORIGINAL DE R$ 1.571.910,27. O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 05 DEU R$ 2.363.165,34, QUE CORRESPONDE A R$ 108,43 ABAIXO DO LANCE ORIGINAL DE R$ 2.363.273,77. O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 06 DEU R$ 1.310.486,98, QUE CORRESPONDE A R$ 151,37 ABAIXO DO LANCE ORIGINAL DE R$ 1.310.638,35".
02/06/2025 10:32:38	Titular da sessão	7	OLIMPO: "A PLANILHA FOI ADEQUADAMENTE CORRIGIDA, A EXCEÇÃO DE 3 (TRÊS) ASPECTOS: 1.SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A RETIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA DE CUSTEIO PATRONAL NA CÉLULA F62 DA PLANILHA 44 HORAS, QUE DEVERÁ SER DE 0,25% E NÃO 2,5%. 2.NA PLANILHA Encargos, SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR A INSERÇÃO DO PERCENTUAL CORRETO DA CÉLULA F36 (O VALOR DE 0,004%) E CORRIGIR OS TEXTOS DAS LINHAS 37 E 39, DEIXANDO-OS IGUAL AOS TEXTOS DAS LINHAS 77 E 79 DA PLANILHA 44 HORAS. 3.ALÉM DISSO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ REALIZAR TAMBÉM O ORDENAMENTO CORRETO DAS LETRAS NO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO NA PLANILHA 44 HORAS, ESPECIFICAMENTE NA COLUNA A.OBS: EDITAR O ARQUIVO .PDF DA PROPOSTA, REFORMULANDO-O, COM BASE NAS ALTERAÇÕES RECOMENDADAS PARA ESTA PLANILHA.O VALOR CORRIGIDO DA PROPOSTA DO LOTE 07 DEU R$ 1.380.552,96, QUE CORRESPONDE A R$ 11.328,00 ABAIXO DO LANCE ORIGINAL DE R$ 1.391.880,96".
02/06/2025 10:39:24	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, vou reabrir o sistema para inclusão da proposta conforme solicitado, o sistema ficará aberto até às 13h.
02/06/2025 10:41:55	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 02/06/2025 13:00.
02/06/2025 10:42:13	Portal de compras	2	O licitante F000253 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 13:00.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/06/2025 10:42:28	Portal de compras	3	O licitante F000386 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 13:00.
02/06/2025 10:43:15	Portal de compras	4	O licitante F000456 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 4. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 13:00.
02/06/2025 10:43:57	Portal de compras	5	O licitante F000587 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 5. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 13:00.
02/06/2025 10:44:13	Portal de compras	6	O licitante F000674 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 6. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 13:00.
02/06/2025 10:44:39	Portal de compras	7	O licitante F000774 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 13:00.
02/06/2025 10:52:30	F000386	3	Prezada pregoeira, solicito prorrogação do prazo devido ter diligencias dos três lotes (3,5 e 6).
02/06/2025 10:58:44	Titular da sessão	3	F000386, por qual período?
02/06/2025 11:00:34	F000386	3	De todos os três lotes até 16:00 de hoje.
02/06/2025 11:09:48	Titular da sessão	3	F000386, será concedido até 16h, impreterivelmente.
02/06/2025 11:18:40	F000386	3	Obrigada!
02/06/2025 11:47:12	F000142	1	Prezada pregoeira, o sistema não permite que eu anexe mais arquivos, haja vista o limite de 5. Posso fazer a exclusão de alguma para atender a diligência?
02/06/2025 12:10:34	Titular da sessão	1	F000142, sim, por gentileza do arquivo de proposta mais antigo.
02/06/2025 12:19:21	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
02/06/2025 12:24:42	F000774	7	Sra. Pregoeira, boa tarde. poderia conceder mais uma hora para envio? Para às 14:00 horas no caso?
02/06/2025 12:31:54	Titular da sessão	7	F000774, sim, quando o sistema encerrar eu reabro novamente.
02/06/2025 12:39:09	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000253 foi finalizado.
02/06/2025 12:39:48	Portal de compras	4	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000456 foi finalizado.
02/06/2025 13:00:00	Portal de compras	6	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000674 foi finalizado.
02/06/2025 13:00:00	Portal de compras	5	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000587 foi finalizado.
02/06/2025 13:00:00	Portal de compras	3	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000386 foi finalizado.
02/06/2025 13:00:00	Portal de compras	7	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000774 foi finalizado.
02/06/2025 13:07:51	Portal de compras	7	O licitante F000774 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 15:07.
02/06/2025 13:08:30	Portal de compras	3	O licitante F000386 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 16:00.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/06/2025 13:08:55	Portal de compras	5	O licitante F000587 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 5. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 16:00.
02/06/2025 13:09:20	Portal de compras	6	O licitante F000674 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 6. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 16:00.
02/06/2025 13:36:32	Portal de compras	7	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000774 foi finalizado.
02/06/2025 13:37:16	F000774	7	Prezada Pregoeira, gentileza confirmar recebimento da diligência do lote 7.
02/06/2025 14:07:39	Portal de compras	3	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000386 foi finalizado.
02/06/2025 14:07:49	F000386	3	Prezada Pregoeira, gentileza confirmar recebimento da diligência do lote 3.
02/06/2025 14:09:25	Portal de compras	5	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000587 foi finalizado.
02/06/2025 14:09:38	F000587	5	Prezada Pregoeira, gentileza confirmar recebimento da diligência do lote 5.
02/06/2025 14:10:38	Portal de compras	6	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000674 foi finalizado.
02/06/2025 14:10:47	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, um instante, por favor que vou confirmar os recebimentos.
02/06/2025 14:10:50	F000674	6	Prezada Pregoeira, gentileza confirmar recebimento da diligência do lote 6.
02/06/2025 14:20:58	Titular da sessão	1	Confirmo o recebimento da proposta corrigida na data de hoje.
02/06/2025 14:21:35	Titular da sessão	3	Lotes: 03, 05 e 06: confirmo o recebimento das propostas corrigidas na data de hoje.
02/06/2025 14:22:05	Titular da sessão	2	Lotes 02 e 04: confirmo o recebimento das propostas corrigidas na data de hoje.
02/06/2025 14:22:33	Titular da sessão	7	Confirmo o recebimento da proposta corrigida na data de hoje.
02/06/2025 14:23:29	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, quando a área técnica demandante me informar sobre o retorno da sessão, informarei aqui no chat e no sistema.
02/06/2025 14:49:50	Titular da sessão	2	Lotes 02 e 04, ainda presente?
02/06/2025 14:50:40	Titular da sessão	2	Se sim, gentileza se manifestar, a área técnica está solicitando a planilha em excel.
02/06/2025 14:58:09	F000253	2	Sim, por favor abrir os links que enviarei agora. Obrigada.
02/06/2025 14:59:16	Portal de compras	2	O licitante F000253 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 16:59.
02/06/2025 14:59:32	Portal de compras	4	O licitante F000456 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta para o lote 4. A data limite para o envio do arquivo é 02/06/2025 16:59.
02/06/2025 15:09:00	F000253	2	Não estou conseguindo enviar, está dando mensagem de erro que "não podem ser enviados mais arquivos" em ambos os lotes, 2 e 4
02/06/2025 15:09:47	F000253	2	Porque o limite é de 5 arquivos. Posso enviar via email?
02/06/2025 15:19:57	F000253	2	Enviei via email, gentileza confirmar recebimento. Obrigada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/06/2025 15:23:25	Titular da sessão	2	F000253, gentileza excluir o arquivo mais antigo e inserir o novo.
02/06/2025 15:26:40	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000253 foi finalizado.
02/06/2025 15:28:01	Portal de compras	4	O prazo para envio do arquivo da proposta do licitante F000456 foi finalizado.
02/06/2025 15:28:16	F000253	2	Enviados, obrigada
02/06/2025 15:30:18	Titular da sessão	2	Recebidas, obrigada.
02/06/2025 16:32:51	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a sessão será suspensa e retornaremos dia 04/06 às 10h.
02/06/2025 16:33:53	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 16:34:12	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 16:34:31	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 16:34:51	Portal de compras	4	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 16:35:13	Portal de compras	5	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 16:35:40	Portal de compras	6	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
02/06/2025 16:35:58	Portal de compras	7	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "finalização da análise da proposta comercial.". O lote deve ser reativado no dia 04/06/2025 às 10:00.
04/06/2025 10:00:28	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:04:23	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:04:34	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:04:45	Portal de compras	4	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:04:53	Portal de compras	5	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:05:02	Portal de compras	6	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:05:10	Portal de compras	7	Esse lote foi reativado.
04/06/2025 10:21:08	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e todos!
04/06/2025 10:21:20	Titular da sessão	Todos	Solicito, por gentileza, que aguardem mais instante.
04/06/2025 10:21:35	F000386	3	Bom dia!
04/06/2025 10:22:35	F000774	7	Bom dia!!!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/06/2025 10:42:52	Titular da sessão	Todos	Abaixo as considerações e ponderações finais sobre todas as alterações e readequações realizadas pelas licitantes dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: (ALGIZ) PLANILHA LOTE 01 - PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO, OK. SOLICITAR A LICITANTE VENCEDORA, IMPRETERIVELMENTE, EXCLUIR, DELETAR OS TEXTOS EM VERDE DA PLANILHA ANTERIOR E NÃO MERAMENTE MUDAR ESTES TEXTOS DE COR. OUTRA QUESTÃO: SOLICITAR A LICITANTE VENCEDORA INCLUIR NO ARQUIVO .PDF DA PROPOSTA AS OUTRAS PLANILHAS CONTIDAS NO ARQUIVO EM EXCEL (LOTE 01 DIURNO, LOTE 01 NOTURNO E INSUMOS). A ALGIZ SÓ INCLUIU A PLANILHA RESUMO NO ARQUIVO .PDF DA PROPOSTA. (SEGEX) PLANILHA LOTE 02 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. JUSTIFICATIVA SOBRE O VALOR DO VALE-TRANSPORTE ACEITA E DEFERIDA. (SEGEX) PLANILHA LOTE 04 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. JUSTIFICATIVA SOBRE O VALOR DO VALE-TRANSPORTE ACEITA E DEFERIDA. (VIGILARM) PLANILHA LOTE 03 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. (VIGILARM) PLANILHA LOTE 05 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. (VIGILARM) PLANILHA LOTE 06 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. (OLIMPO) PLANILHA LOTE 07 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO.
04/06/2025 10:46:21	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, conforme manifestação da área técnica demandante, apenas a planilha de custos do Lote 01 precisará de ajuste. Assim sendo, vou reabrir o sistema para inclusão de novo arquivo com as correções solicitadas.
04/06/2025 10:46:39	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 12:46.
04/06/2025 10:57:28	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, a minha intenção é caminhar com todos os lotes juntos. Assim sendo, tendo em vista que preciso receber o novo arquivo do lote 01 e encaminhar ao demandante para confirmar que está tudo certo. A sessão ficará suspensa para os lotes 02 a 07 e retornaremos hoje às 14h30.
04/06/2025 10:57:55	Titular da sessão	Todos	Lote 01: estou aguardando o arquivo, gentileza se atentar ao horário. Obrigada.
04/06/2025 11:02:32	Titular da sessão	1	Conforme manifestação da área técnica a parte financeira e contábil está correta, basta apenas realizar as formatações na planilha, conforme informado no chat.
04/06/2025 12:17:57	F000142	1	Prezada pregoeira, gentileza confirmar o recebimento da documentação para o lote 1.
04/06/2025 12:22:22	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
04/06/2025 13:06:02	Titular da sessão	1	F000142, confirmo recebimento. A sessão retornará hoje às 14h30.
04/06/2025 14:33:01	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, daremos prosseguimento. Em relação as propostas de todos os lotes, estas estão corretas, conforme todos os ajustes realizados.
04/06/2025 14:33:14	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
04/06/2025 14:33:49	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$2.069.730,32.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/06/2025 14:34:36	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$1.934.166,60.
04/06/2025 14:38:51	Portal de compras	4	A proposta do fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$2.891.595,96.
04/06/2025 14:42:12	Portal de compras	6	A proposta do fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$1.310.638,35.
04/06/2025 14:44:55	Portal de compras	7	A proposta do fornecedor 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$1.391.880,96.
04/06/2025 14:45:57	F000386	3	Prezada Pregoeira faltou o lote 3 e 5 da empresa VIGILARM!
04/06/2025 14:48:20	Titular da sessão	3	Para os Lotes 03 e 05, preciso da adequação da proposta em relação ao lance, a questão está no arredondamento, gentileza verificar se é possível agora ou apenas na negociação, estou perguntando porque não conheço bem o sistema em relação as funcionalidades para o licitante.
04/06/2025 14:51:51	F000386	3	Tentamos arredondar no sistema e o mais próximo que chegou sem onerar o valor foi este, caso necessário arredondaremos na negociação.
04/06/2025 14:52:01	F000587	5	Tentamos arredondar no sistema e o mais próximo que chegou sem onerar o valor foi este, caso necessário arredondaremos na negociação.
04/06/2025 14:53:34	Titular da sessão	3	Para os Lotes 03 e 05, sim é necessário, aguardo então na negociação.
04/06/2025 14:54:09	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$1.571.910,29.
04/06/2025 14:54:48	Portal de compras	5	A proposta do fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$2.363.273,81.
04/06/2025 14:55:49	Portal de compras	1	O licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:56.
04/06/2025 14:56:15	Portal de compras	2	O licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:57.
04/06/2025 14:56:47	Portal de compras	3	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:57.
04/06/2025 14:57:25	Portal de compras	4	O licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 4. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:58.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/06/2025 14:57:52	Portal de compras	5	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 5. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:58.
04/06/2025 14:58:17	Portal de compras	6	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 6. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:59.
04/06/2025 14:58:53	Portal de compras	7	O licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 7. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 16:59.
04/06/2025 15:01:28	Portal de compras	7	O licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 15:03:23	Portal de compras	3	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 15:03:33	Portal de compras	7	A negociação da proposta do licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA para o lote 7 foi aceita.
04/06/2025 15:04:05	Portal de compras	7	A proposta do fornecedor 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$1.391.880,96.
04/06/2025 15:04:58	Portal de compras	2	O licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 15:05:16	Portal de compras	2	A negociação da proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA para o lote 2 foi aceita.
04/06/2025 15:05:40	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$1.934.166,60.
04/06/2025 15:05:54	Portal de compras	5	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 15:06:02	Portal de compras	4	O licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 15:06:03	Portal de compras	5	O prazo para negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 15:06:14	Portal de compras	4	O prazo para negociação da proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 15:07:14	Portal de compras	3	O prazo para negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 15:08:08	Portal de compras	6	O prazo para negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 15:10:06	Portal de compras	4	A negociação da proposta do licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA para o lote 4 foi aceita.
04/06/2025 15:10:36	Portal de compras	4	A proposta do fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$2.891.595,96.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/06/2025 15:33:19	Portal de compras	3	A negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para o lote 3 não foi aceita.
04/06/2025 15:33:40	Portal de compras	3	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 17:34.
04/06/2025 15:33:51	Portal de compras	5	A negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para o lote 5 não foi aceita.
04/06/2025 15:34:13	Portal de compras	5	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 5. A data limite para o envio da proposta é 04/06/2025 17:35.
04/06/2025 15:38:43	Portal de compras	6	A proposta do fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$1.310.638,35.
04/06/2025 15:45:18	Portal de compras	1	O prazo para negociação da proposta do licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 15:48:34	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$2.069.730,32.
04/06/2025 16:07:47	Portal de compras	3	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 16:08:10	Portal de compras	3	O prazo para negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 16:15:48	Titular da sessão	3	Confirmo o recebimento.
04/06/2025 16:41:04	Portal de compras	5	O licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/06/2025 16:41:14	Portal de compras	5	O prazo para negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA foi finalizado pelo licitante.
04/06/2025 16:44:57	Titular da sessão	5	Confirmo recebimento.
04/06/2025 16:50:48	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, devido ao horário, eu vou dar continuidade ao certame amanhã, devido o sistema eu tive que pedir ajustes nos Lotes 03 e 05 e terei que voltar a fase do Lote 01 apenas para confirmar os valores unitários anual do posto, porque o valor total está correto, mas para evitar problema por causa de dizima eu vou retornar apenas para verificar.
04/06/2025 16:51:26	Portal de compras	1	O lote teve a situação retornada de Aceitação de proposta concluída para Verificação de conformidade de lances ou proposta concluída, pelo agente de licitação.
04/06/2025 16:54:55	Portal de compras	1	O lote teve a situação retornada de Verificação de conformidade de lances ou proposta concluída para Disputa fechada concluída, pelo agente de licitação.
04/06/2025 16:55:13	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/06/2025 17:27:54	Titular da sessão	1	Prezado(a) apenas corrigir o "valor total (anual) de todos os postos" na planilha de acordo com o valor registrado no sistema, uma vez que consta no sistema: 1.308.973,44 e 760.756,88 e na proposta está constando: 1.308.973,45 e 760.756,87, por favor.
04/06/2025 17:29:22	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, devido ao horário, daremos continuidade amanhã, 05/06 às 14h30. Conto com a compreensão de todas e todos. Obrigada.
05/06/2025 14:31:07	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e todos.
05/06/2025 14:32:20	Titular da sessão	1	Algiz: conforme informei no chat, gentileza anexar a planilha em pdf com a correção solicitada, vou reabrir o sistema.
05/06/2025 14:33:06	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000142, favor realizar o envio dos arquivos da sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 05/06/2025 16:33.
05/06/2025 14:33:46	Portal de compras	3	A negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para o lote 3 foi aceita.
05/06/2025 14:34:11	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$1.571.910,12.
05/06/2025 14:35:30	Portal de compras	5	A negociação da proposta do licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para o lote 5 foi aceita.
05/06/2025 14:35:52	Portal de compras	5	A proposta do fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$2.363.273,55.
05/06/2025 14:41:31	Portal de compras	1	O envio do arquivo da proposta do licitante F000142 foi concluída.
05/06/2025 14:44:50	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R$2.069.730,32.
05/06/2025 14:45:16	Portal de compras	1	O licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 05/06/2025 16:47.
05/06/2025 14:52:31	Portal de compras	1	O prazo para negociação da proposta do licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. foi finalizado pelo licitante.
05/06/2025 14:53:20	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R$2.069.730,32.
05/06/2025 14:53:24	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.
05/06/2025 14:53:30	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.
05/06/2025 14:53:35	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.
05/06/2025 14:53:40	Portal de compras	4	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/06/2025 14:53:45	Portal de compras	5	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.
05/06/2025 14:53:49	Portal de compras	6	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.
05/06/2025 14:53:54	Portal de compras	7	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 05/06/2025 às 14:53.
05/06/2025 15:08:51	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:08. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:08:58	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:08. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:09:03	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:09. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:09:28	Portal de compras	4	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:09. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:09:36	Portal de compras	5	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:09. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:09:44	Portal de compras	6	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:09. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:09:50	Portal de compras	7	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 05/06/2025 às 15:09. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
05/06/2025 15:10:58	Portal de compras	1	Licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:10.
05/06/2025 15:11:27	Portal de compras	2	Licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA favor acessar o lote 2 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:11.
05/06/2025 15:11:50	Portal de compras	3	Licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA favor acessar o lote 3 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:11.
05/06/2025 15:12:30	Portal de compras	4	Licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA favor acessar o lote 4 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:12.
05/06/2025 15:12:54	Portal de compras	5	Licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA favor acessar o lote 5 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:12.
05/06/2025 15:13:20	Portal de compras	6	Licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA favor acessar o lote 6 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:13.
05/06/2025 15:13:45	Portal de compras	7	Licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA favor acessar o lote 7 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 05/06/2025 17:13.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/06/2025 15:15:03	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, solicito, por gentileza, para aquelas empresas que anexaram os documentos de habilitação junto com a proposta, que anexem no campo próprio de documentos de habilitação.
05/06/2025 15:31:10	Portal de compras	3	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 15:31:14	Portal de compras	3	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 3 foi finalizado pelo licitante 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 15:31:47	F000386	3	Prezada, por favor confirmar o recebimento dos documentos referente ao lote 3.
05/06/2025 15:33:04	Portal de compras	5	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 15:33:13	Portal de compras	5	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 5 foi finalizado pelo licitante 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 15:33:26	F000587	5	Prezada, por favor confirmar o recebimento dos documentos referente ao lote 5.
05/06/2025 15:33:43	Titular da sessão	3	Confirmo o recebimento.
05/06/2025 15:35:18	Titular da sessão	5	Confirmo recebimento.
05/06/2025 15:38:55	Portal de compras	6	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 15:39:00	Portal de compras	6	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 6 foi finalizado pelo licitante 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 15:39:12	F000674	6	Prezada, por favor confirmar o recebimento dos documentos referente ao lote 6.
05/06/2025 15:48:18	Titular da sessão	6	Confirmo o recebimento.
05/06/2025 16:12:09	Portal de compras	2	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 16:12:20	Portal de compras	2	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 2 foi finalizado pelo licitante 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 16:14:30	Portal de compras	4	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 16:14:37	Portal de compras	4	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 4 foi finalizado pelo licitante 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA.
05/06/2025 16:18:14	Portal de compras	7	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
05/06/2025 16:18:34	Titular da sessão	2	Lotes 02 e 04: confirmo recebimento.
05/06/2025 16:18:35	F000774	7	Prezada, por favor confirmar o recebimento dos documentos referente ao lote 7.
05/06/2025 16:22:07	Titular da sessão	7	Confirmo recebimento.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/06/2025 16:23:51	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, para aqueles que já anexaram a documentação, a sessão está suspensa. Vou verificar com a área técnica demandante qual será o dia de retorno e informarei no chat. Agradeço a todas e todos pela participação até o presente momento.
05/06/2025 16:54:29	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA..
05/06/2025 16:54:50	Portal de compras	1	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo licitante 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA..
05/06/2025 17:02:54	Titular da sessão	1	Confirmo recebimento.
10/06/2025 13:16:20	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
10/06/2025 13:16:43	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
10/06/2025 13:17:13	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
10/06/2025 13:17:39	Portal de compras	4	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
10/06/2025 13:18:03	Portal de compras	5	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
10/06/2025 13:18:31	Portal de compras	6	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
10/06/2025 13:18:59	Portal de compras	7	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 12/06/2025 às 10:30.
12/06/2025 10:32:37	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:32:53	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:32:58	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:33:03	Portal de compras	4	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:33:10	Portal de compras	5	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:33:14	Portal de compras	6	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:33:18	Portal de compras	7	Esse lote foi reativado.
12/06/2025 10:33:38	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e todos!
12/06/2025 10:33:51	F000386	3	Bom dia!
12/06/2025 10:34:56	F000253	2	Bom dia!
12/06/2025 10:35:16	F000774	7	Bom dia!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/06/2025 10:40:31	F000456	4	Bom dia!
12/06/2025 10:52:26	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, conforme manifestação da área técnica demandante, todos os licitantes classificados obtiveram o mínimo de atestados exigidos para cada um dos lotes, se adequando às exigências previstas no item 8.2 do Termo de Referência e todos estão com os documentos autorizativos exigidos em dia, regulares.
12/06/2025 10:59:45	Titular da sessão	Todos	Os demais documentos de habilitação estão todos de acordo com as exigências do Edital, estando, portanto, todas classificadas, habilitadas.
12/06/2025 10:59:56	Portal de compras	1	O fornecedor 22.327.565/0001-10 (F000142) - ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:00:19	Portal de compras	2	O fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000253) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:00:41	Portal de compras	3	O fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000386) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:00:59	Portal de compras	4	O fornecedor 12.751.850/0001-00 (F000456) - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:01:16	Portal de compras	5	O fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000587) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:01:33	Portal de compras	6	O fornecedor 35.063.715/0001-78 (F000674) - VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:03:59	Portal de compras	7	Caro licitante 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 7 foi finalizado pelo agente.
12/06/2025 11:04:06	Portal de compras	7	O fornecedor 17.141.880/0001-19 (F000774) - OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
12/06/2025 11:04:24	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:04:29	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:04:36	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:04:41	Portal de compras	4	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:04:46	Portal de compras	5	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:04:51	Portal de compras	6	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:04:55	Portal de compras	7	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 12/06/2025 às 11:04.
12/06/2025 11:17:24	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:17. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
12/06/2025 11:17:31	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:17. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/06/2025 11:17:38	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:17. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
12/06/2025 11:17:46	Portal de compras	4	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:17. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
12/06/2025 11:17:53	Portal de compras	5	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:17. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
12/06/2025 11:18:00	Portal de compras	6	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:18. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
12/06/2025 11:18:09	Portal de compras	7	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 12/06/2025 às 11:18. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
12/06/2025 11:30:07	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, para os demais licitantes, caso queiram registrar o preço, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para se manifestarem para o cadastro reserva.
12/06/2025 11:38:49	Titular da sessão	Todos	Não houve manifestação para o cadastro de reserva, darei prosseguimento.
12/06/2025 11:46:30	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, os preços foram registrados e processo seguirá para homologação da Autoridade Superior. Agradeço a todas e todos pela participação e compreensão no certame. Obrigada!

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Presidente da comissão / Agente de licitação

BARBARA ARAUJO MEIRELES

Suplente da comissão de licitação

Equipe de apoio

Renan Costa; Henrique Boaventura

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Reificamos publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Publica de Minas Gerais, de 01/07/2025, passando a constar a seguinte redação:

onde se lê:

ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA

NOME	CÓDIGO	Nº MASP
JOELISSON CHRISTIAN BRUNO CARDOSO NASCIMENTO	NS003-DP019	153.803-2

leia-se:

ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA

NOME	CÓDIGO	Nº MASP
JOELISSON CHRISTIAN BRUNO CARDOSO NASCIMENTO	NS003-DP019	7.001.017-8

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BELO HORIZONTE/MG
EDITAL 04/2025 – GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESUMO – RESOLUÇÃO 3753/2025
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9°, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual n° 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base Deliberação n° 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1°-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2°-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: https://cesv.defensoria.mg.def.br/. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Planejamento n° 124/2025. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da DPMG, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Publicação das Atas de Registro de Preços (0642783) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 230

Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e Renner Carlos Cândido Carvalho.

LOTE 01 (Capital - Belo Horizonte/MG)								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (02 plantonistas diurnos por posto - 12x36 hs)	UNITÁRIO	08	01 POSTO	13.635,14	163.621,68	1.308.973,44
02	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (02 plantonistas noturnos por posto - 12x36 hs)	UNITÁRIO	04	01 POSTO	15.849,10	190.189,22	760.756,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								R$2.069.730,32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Planejamento nº 124/2025. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da DPMG, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e Patrícia Ayres.

LOTE 02 - Região Metropolitana (MG) - Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.								
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)

Publicação das Atas de Registro de Preços (0642783) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 231

01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	23	01 POSTO	7.007,85	84.094,20	1.934.166,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								R$1.934.166,60

LOTE 04 - Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG) - Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibirací, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Gaxupé.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	33	01 POSTO	7.302,01	87.624,12	2.891.595,96
VALOR TOTAL DO LOTE 04:								R$2.891.595,96

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Planejamento nº 124/2025. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da DPMG, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e Alisson Silva Serafini.

LOTE 03 - Regiões Oeste e Central (MG) - Municípios (18): Arcos, Passos, Bom Despacho, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Dores do Indaiá, Divinópolis, Formiga, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Nova Serrana, Pará de Minas, Santo Antônio do Monte, Curvelo, Bambuí, Diamantina.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista – 44hs)	UNITÁRIO	18	01 POSTO	7.277,36	87.328,34	1.571.910,12

Publicação das Atas de Registro de Preços (0642783) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 232

VALOR TOTAL DO LOTE 03:	R$1.571.910,12

LOTE 05 -Regiões Vale do Rio Doce e Zona da Mata (MG) - Municípios (27): Governador Valadares, Ipatinga, Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Além Paraíba, Abre Campo, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Rio Preto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Cataguases, Ervália, Leopoldina, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco, Caxambu, Cruzília, Manhuaçu, Baependi, Manhumirim.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	27	01 POSTO	7.294,05	87.528,65	2.363.273,55
VALOR TOTAL DO LOTE 05:								R$2.363.273,55

LOTE 06 - Regiões Norte, Jequitinhonha e Vale do Mucuri (MG) - Municípios (15): Bocaiúva, Brasília de Minas, Francisco Sá, Janaúba, Januária, Montes Claros, Nanuque, Pirapora, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, Almenara, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	15	01 POSTO	7.281,32	87.375,89	1.310.638,35
VALOR TOTAL DO LOTE 06:								R$1.310.638,35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Planejamento nº 124/2025. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da DPMG, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e Maria Aparecida Freire de Medeiros.

LOTE 07 - Regiões Noroeste, Triângulo e Alto Paranaíba (MG) - Municípios (16): Unaí, Paracatu, João Pinheiro, Araxá, Campina Verde, Frutal, Iturama, Sacramento, Uberaba, Patrocínio, Patos de Minas, Coromandel, Araguari, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba, Uberlândia.

Publicação das Atas de Registro de Preços (0642783) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 233

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS (R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	16	01 POSTO	7.249,38	86.992,56	1.391.880,96
VALOR TOTAL DO LOTE 07:								R$1.391.880,96

Publicação das Atas de Registro de Preços (0642783) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 234

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2024

RAZÃO	SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ:	12.751.850/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Quixadá, 222 , Nova Floresta, CEP:31.140-220, Belo Horizonte - MG
TELEFONE:	31 3388-1287
E-MAIL:	segex@segex.com.br
REPRES.	Patrícia Ayres
CPF:	952.371.196-20

LOTE 02 - Região Metropolitana (MG) - Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.

item	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS E SERVIÇOS	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR DE UM POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 01 (UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL DE TODOS OS POSTOS (R$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNIT.	23	01 POSTO	R$ 7.007,85	R$ 84.094,20	R$ 1.934.166,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								**R$ 1.934.166,60**

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	CONF. EDITAL
Local de Entrega:	CONF. EDITAL

Declaro que:
a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;
b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2025.

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100

Assinado de forma digital por SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Dados: 2025.06.02 12:42:04 -03'00'

Segex Segurança Privada Ltda
Patrícia Ayres - Diretora
RG: MG-7.136.283 / CPF: 952.371.196-20

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO					INTERIOR
GRUPO A - REMUNERAÇÃO					
SUBGRUPO A.1. - SALÁRIOS					
QUANT.	**CARGO**	**JORNADA MENSAL**	**SALÁRIO**		**TOTAL**
CONVENÇÃO VIGILANTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCT GERAL MG - Data-base 01/01/2025 Belo Horizonte					
1	Vigilante Diurno	220 h	R$	2.395,54	R$ 2.395,54
0	Vigilante Noturno	220 h	R$	2.395,54	R$ -
1					**R$ 2.395,54**
1	**SUBTOTAL (SUBGRUPO A.1.)**				**R$ 2.395,54**
SUBGRUPO A.2. - ADICIONAIS					
ADICIONAL NOTURNO			R$	5,66	R$ -
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)					R$ 718,66
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.2.)					**R$ 718,66**
TOTAL GERAL DO GRUPO A					**R$ 3.114,20**
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (% sobre Grupo A)					
INSS			20,00%		R$ 622,84
FGTS			8,00%		R$ 249,14
SESC			1,50%		R$ 46,71
SENAC			1,00%		R$ 31,14
INCRA			0,20%		R$ 6,23
SEBRAE			0,60%		R$ 18,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%		R$ 77,86
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de Prevenção - FAP) *			4,33%		R$ 134,83
TOTAL GERAL DO GRUPO B			**38,13%**		**R$ 1.187,43**
GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO, SUPERVISÃO, OUTRAS DESPESAS			1,36%		R$ 87,11
TOTAL GERAL DO GRUPO C					**R$ 87,11**
GRUPO D - INSUMOS , DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA					
UNIFORMES E EPI´S / EPC´S (inclusive dos substitutos)			mem cálc anexa		R$ 143,12
VALE-TRANSPORTE (ESTIMADO * média de optantes em cidades do interior apenas 20% do efetivo)			R$ 4,50		R$ 10,85
CESTA BÁSICA			R$ 202,67		R$ 202,67
PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			R$ 146,14		R$ 146,14
PROGRAMA DE COMBATE À VIGILÂNCIA CLANDESTINA			R$ 4,00		R$ 4,00
TAXA DE CUSTEIO PATRONAL 3% AO ANO			0,25%		R$ 5,99
PLANO DONTOLÓGICO			R$ 20,37		R$ 20,37
SEGURO DE VIDA			R$ 32,00		R$ 32,00
TICKET REFEIÇÃO			R$ 26,77		R$ 588,94
DESCONTO DO TICKET REFEIÇÃO (10% do Valor do Vale)			10,00%		- 58,89
SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS (AUXILIO DOENÇA ≤15 DIAS, LICENÇA-PATERNIDADE/MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, FALTAS NÃO ABONADAS, ACIDENTE DE TRABALHO ≤15 DIAS E AVISO PRÉVIO TRABALHADO) / INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS SOBRE SUBSTITUIÇÕES; BENEFÍCIOS E ETC DOS SUBSTITUTOS			1,00%		R$ 31,14
TOTAL GERAL DO GRUPO D					**R$ 1.126,33**
GRUPO E - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS FUTUROS NA OCORRÊNCIA (% sobre o Grupo A)					
AVISO PRÉVIO INDENIZADO E RESPECTIVOS REFLEXOS			0,60%		R$ 18,69
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			0,05%		R$ 1,49
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º DA LEI 7.238/84)			0,02%		R$ 0,62
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS, ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS			4,24%		R$ 131,92
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - (MULTA FGTS)			3,20%		R$ 99,65
TOTAL GERAL DO GRUPO E			**8,10%**		**R$ 252,37**
GRUPO F - 13º E FÉRIAS					
13º SALÁRIO			8,33%		R$ 259,41
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO			3,18%		R$ 98,91
FÉRIAS (8,33%) E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (2,78%)			11,11%		R$ 345,99
TOTAL GERAL DO GRUPO F			**22,62%**		**R$ 704,31**
SUBTOTAL MENSAL (GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D + GRUPO E + GRUPO F)					**R$ 6.471,75**

GRUPO G - TRIBUTOS (% SOBRE O SUBSTOTAL MENSAL)				
TRIBUTO	**ALÍQUOTA (%)**	**ALÍQUOTA S/ FATUR.(%)**		**VALOR**
ISSQN - MÉDIA INTERIOR	4,00	4,33	R$	280,31
PIS	0,65	0,70	R$	45,55
COFINS	3,00	3,25	R$	210,24
TOTAL GERAL DO GRUPO G	**7,65**	**8,28**	**R$**	**536,10**

TOTAL GERAL MENSAL	**R$**	**7.007,85**
TOTAL GERAL ANUAL	**R$**	**84.094,20**

BELO HORIZONTE, 14 DE ABRIL DE 2025

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 12.751.850/0001-00

TIPO	QUANTIDADE / PERIODICIDADE		Custo unitário	Vida útil (meses)	Custo Mensal
	INICIAL	ANUAL			
Agasalho	1	1	R$ 68,00	24	R$ 2,83
Calças	3	3	R$ 57,00	15	R$ 11,40
Camisas	4	4	R$ 56,60	15	R$ 15,09
Colete tático operacional	1	1	R$ 108,00	18	R$ 6,00
Par de coturno estilo militar	1	1	R$ 47,52	12	R$ 3,96
Cinto	1	1	R$ 8,00	12	R$ 0,67
TOTAL MENSAL/FUNC					**R$ 39,95**

TIPO	QUANTIDADE TOTAL/POSTO	Custo unitário	Vida útil (meses)	Custo Mensal	
Apito	1	R$ 8,00	18	R$ 0,44	
Algemas (equip disponivel, renúncia à remuneração)	2	R$ -	60	R$ -	
(placa) balística, nível II A (equip disponivel, renúncia à remuneração)	1	R$ 430,00	72	R$ 5,97	
Revólver calibre 38 (equip disponivel, renúncia à remuneração)	1	R$ -	180	R$ -	
Munições .38	14	R$ 4,50	36	R$ 1,75	
cofres - disponiveis na empresa	1	R$ -	60	R$ -	
Rádios com bateria, bateria reserva, carregador e fone de ouvido por posto (Locação mensal)	1	R$ 80,00	1	R$ 80,00	
Licença rádios Anatel	1	R$ 15,00	1	R$ 15,00	
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS				**R$ 103,17**	
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/POSTO/VIG - POSTOS 44H				**R$ 103,17**	R$ 143,12

DILIGÊNCIAS - 02/06/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2024

RAZÃO	SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ:	12.751.850/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Quixadá, 222 , Nova Floresta, CEP:31.140-220, Belo Horizonte - MG
TELEFONE:	31 3388-1287
E-MAIL:	segex@segex.com.br
REPRES.	Patrícia Ayres
CPF:	952.371.196-20

ESCLARECIMENTOS SOBRE VALE-TRANSPORTE

Considerando que, estatisticamente, principalmente em cidades do interior do Estado e Região Metropolitana das capitais, a grande maioria dos Vigilantes optam por não utilizarem o transporte público, pois se deslocam em veículos ou motocicletas próprias. Além disso, o desconto de até 6% sobre o salário base, que é de R$ 2.395,54 x 6% = R$ 143,73 por mês é alto, então não vale a pena para o Vigilante usar o cartão de transporte público fornecido pela empresa, eles optam por não ter esse desconto e dessa forma utilizam-se desse valor que não é descontado para os custos de deslocamento em motocicletas próprias ou moto uber.

A fórmula utilizada pela SEGEX significa que os custos de fornecimento de vale-transporte em cartão de operadoras de transporte público usualmente giram em torno de no máximo 20% do efetivo, ou seja, a cada 100 (cem) vigilantes apenas 20 (vinte) utilizam transporte público. Ressaltamos ainda que essa estatística é de responsabilidade da empresa, não se abstendo de fornecer o vale-transporte para os deslocamentos residencia-trabalho e vive-versa, em nenhuma hipótese os funcionários deixarão de ter os seus pedidos de VT atendidos, e não seria correto manter na planilha de custos o valor integral de vale-transporte para que a Contratante o pague e o custo não seja dispendido pela empresa Contratada, sendo essa fórmula a mais próxima da realidade dos custos.

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2025.

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100

Assinado de forma digital por SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Dados: 2025.06.02 12:42:19 -03'00'

Segex Segurança Privada Ltda
Patrícia Ayres - Diretora
RG: MG-7.136.283 / CPF: 952.371.196-20

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2024

RAZÃO	SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ:	12.751.850/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Quixadá, 222 , Nova Floresta, CEP:31.140-220, Belo Horizonte - MG
TELEFONE:	31 3388-1287
E-MAIL:	segex@segex.com.br
REPRES.	Patrícia Ayres
CPF:	952.371.196-20

LOTE 04 - Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG) - Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibirací, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Gaxupé.

item	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS E SERVIÇOS	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR DE UM POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 01 (UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL DE TODOS OS POSTOS (R$)
1	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNIT.	33	1	R$ 7.302,01	R$ 87.624,12	R$ 2.891.595,96
VALOR TOTAL DO LOTE 04:								**R$ 2.891.595,96**

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	CONF. EDITAL
Local de Entrega:	CONF. EDITAL

Declaro que:
a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;
b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2025.

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100

Assinado de forma digital por SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Dados: 2025.06.02 12:45:19 -03'00'

Segex Segurança Privada Ltda
Patrícia Ayres - Diretora
RG: MG-7.136.283 / CPF: 952.371.196-20

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO					INTERIOR
GRUPO A - REMUNERAÇÃO					
SUBGRUPO A.1. - SALÁRIOS					
QUANT.	**CARGO**	**JORNADA MENSAL**	**SALÁRIO**		**TOTAL**
CONVENÇÃO VIGILANTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCT GERAL MG - Data-base 01/01/2025 Belo Horizonte					
1	Vigilante Diurno	220 h	R$ 2.395,54	R$	2.395,54
0	Vigilante Noturno	220 h	R$ 2.395,54	R$	-
1				**R$**	**2.395,54**
1	**SUBTOTAL (SUBGRUPO A.1.)**			**R$**	**2.395,54**
SUBGRUPO A.2. - ADICIONAIS					
ADICIONAL NOTURNO			R$ 5,66	R$	-
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)				R$	718,66
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.2.)				**R$**	**718,66**
TOTAL GERAL DO GRUPO A				**R$**	**3.114,20**
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (% sobre Grupo A)					
INSS			20,00%	R$	622,84
FGTS			8,00%	R$	249,14
SESC			1,50%	R$	46,71
SENAC			1,00%	R$	31,14
INCRA			0,20%	R$	6,23
SEBRAE			0,60%	R$	18,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%	R$	77,86
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de Prevenção - FAP) *			4,33%	R$	134,83
TOTAL GERAL DO GRUPO B			**38,13%**	**R$**	**1.187,43**
GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO, SUPERVISÃO, OUTRAS DESPESAS			5,11%	R$	327,63
TOTAL GERAL DO GRUPO C				**R$**	**327,63**
GRUPO D - INSUMOS , DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA					
UNIFORMES E EPI´S / EPC´S (inclusive dos substitutos)			mem cálc anexa	R$	143,12
VALE-TRANSPORTE (ESTIMADO * média de optantes em cidades do interior apenas 20% do efetivo)			R$ 4,50	R$	10,85
CESTA BÁSICA			R$ 202,67	R$	202,67
PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			R$ 146,14	R$	146,14
PROGRAMA DE COMBATE À VIGILÂNCIA CLANDESTINA			R$ 4,00	R$	4,00
TAXA DE CUSTEIO PATRONAL 3% AO ANO			0,25%	R$	5,99
PLANO DONTOLÓGICO			R$ 20,37	R$	20,37
SEGURO DE VIDA			R$ 32,00	R$	32,00
TICKET REFEIÇÃO			R$ 26,77	R$	588,94
DESCONTO DO TICKET REFEIÇÃO (10% do Valor do Vale)			10,00%	-	58,89
SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS (AUXILIO DOENÇA ≤15 DIAS, LICENÇA-PATERNIDADE/MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, FALTAS NÃO ABONADAS, ACIDENTE DE TRABALHO ≤15 DIAS E AVISO PRÉVIO TRABALHADO) / INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS SOBRE SUBSTITUIÇÕES; BENEFÍCIOS E ETC DOS SUBSTITUTOS			2,00%	R$	62,28
TOTAL GERAL DO GRUPO D				**R$**	**1.157,47**
GRUPO E - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS FUTUROS NA OCORRÊNCIA (% sobre o Grupo A)					
AVISO PRÉVIO INDENIZADO E RESPECTIVOS REFLEXOS			0,60%	R$	18,69
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			0,05%	R$	1,49
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º DA LEI 7.238/84)			0,02%	R$	0,62
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS, ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS			4,24%	R$	131,92
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - (MULTA FGTS)			3,20%	R$	99,65
TOTAL GERAL DO GRUPO E			**8,10%**	**R$**	**252,37**
GRUPO F - 13º E FÉRIAS					
13º SALÁRIO			8,33%	R$	259,41
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO			3,18%	R$	98,91
FÉRIAS (8,33%) E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (2,78%)			11,11%	R$	345,99
TOTAL GERAL DO GRUPO F			**22,62%**	**R$**	**704,31**
SUBTOTAL MENSAL (GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D + GRUPO E + GRUPO F)				**R$**	**6.743,41**
GRUPO G - TRIBUTOS (% SOBRE O SUBSTOTAL MENSAL)					
TRIBUTO		**ALÍQUOTA (%)**	**ALÍQUOTA S/ FATUR.(%)**		**VALOR**
ISSQN - MÉDIA INTERIOR		4,00	4,33	R$	292,08
PIS		0,65	0,70	R$	47,46
COFINS		3,00	3,25	R$	219,06
TOTAL GERAL DO GRUPO G		**7,65**	**8,28**	**R$**	**558,60**
TOTAL GERAL MENSAL				**R$**	**7.302,01**
TOTAL GERAL ANUAL				**R$**	**87.624,12**

BELO HORIZONTE, 14 DE ABRIL DE 2025

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 12.751.850/0001-00

DILIGÊNCIAS - 02/06/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO	SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ:	12.751.850/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Quixadá, 222 , Nova Floresta, CEP:31.140-220, Belo Horizonte - MG
TELEFONE:	31 3388-1287
E-MAIL:	segex@segex.com.br
REPRES.	Patrícia Ayres
CPF:	952.371.196-20

ESCLARECIMENTOS SOBRE VALE-TRANSPORTE

Considerando que, estatisticamente, principalmente em cidades do interior do Estado e Região Metropolitana das capitais, a grande maioria dos Vigilantes optam por não utilizarem o transporte público, pois se deslocam em veículos ou motocicletas próprias. Além disso, o desconto de até 6% sobre o salário base, que é de R$ 2.395,54 x 6% = R$ 143,73 por mês é alto, então não vale a pena para o Vigilante usar o cartão de transporte público fornecido pela empresa, eles optam por não ter esse desconto e dessa forma utilizam-se desse valor que não é descontado para os custos de deslocamento em motocicletas próprias ou moto uber.

A fórmula utilizada pela SEGEX significa que os custos de fornecimento de vale-transporte em cartão de operadoras de transporte público usualmente giram em torno de no máximo 20% do efetivo, ou seja, a cada 100 (cem) vigilantes apenas 20 (vinte) utilizam transporte público. Ressaltamos ainda que essa estatística é de responsabilidade da empresa, não se abstendo de fornecer o vale-transporte para os deslocamentos residencia-trabalho e vive-versa, em nenhuma hipótese os funcionários deixarão de ter os seus pedidos de VT atendidos, e não seria correto manter na planilha de custos o valor integral de vale-transporte para que a Contratante o pague e o custo não seja dispendido pela empresa Contratada, sendo essa fórmula a mais próxima da realidade dos custos.

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2025.

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100

Assinado de forma digital por SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Dados: 2025.06.02 12:45:36 -03'00'

Segex Segurança Privada Ltda
Patrícia Ayres - Diretora
RG: MG-7.136.283 / CPF: 952.371.196-20

TIPO	QUANTIDADE / PERIODICIDADE		Custo unitário	Vida útil (meses)	Custo Mensal
	INICIAL	ANUAL			
Agasalho	1	1	R$ 68,00	24	R$ 2,83
Calças	3	3	R$ 57,00	15	R$ 11,40
Camisas	4	4	R$ 56,60	15	R$ 15,09
Colete tático operacional	1	1	R$ 108,00	18	R$ 6,00
Par de coturno estilo militar	1	1	R$ 47,52	12	R$ 3,96
Cinto	1	1	R$ 8,00	12	R$ 0,67
TOTAL MENSAL/FUNC					**R$ 39,95**

TIPO	QUANTIDADE TOTAL/POSTO	Custo unitário	Vida útil (meses)	Custo Mensal
Apito	1	R$ 8,00	18	R$ 0,44
Algemas (equip disponivel, renúncia à remuneração)	2	R$ -	60	R$ -
(placa) balística, nível II A (equip disponivel, renúncia à remuneração)	1	R$ 430,00	72	R$ 5,97
Revólver calibre 38 (equip disponivel, renúncia à remuneração)	1	R$ -	180	R$ -
Munições .38	14	R$ 4,50	36	R$ 1,75
cofres - disponiveis na empresa	1	R$ -	60	R$ -
Rádios com bateria, bateria reserva, carregador e fone de ouvido por posto (Locação mensal)	1	R$ 80,00	1	R$ 80,00
Licença rádios Anatel	1	R$ 15,00	1	R$ 15,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS				**R$ 103,17**
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/POSTO/VIG - POSTOS 44H				**R$ 103,17**

Outlook

Planilha de custos/Proposta comercial – ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES FEITAS EM TODOS OS LOTES - VIGILÂNCIA ARMADA

De Cassio Soares Lopes Andrade <cassio.andrade@defensoria.mg.def.br>
Data Ter, 03/06/2025 17:24
Para Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>
Cc Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>

Prezada Regiane, boa tarde!

Abaixo as considerações e ponderações finais sobre todas as alterações e readequações realizadas pelas licitantes vencedoras dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07:

(ALGIZ) PLANILHA LOTE 01 - PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO, OK. SOLICITAR A LICITANTE VENCEDORA, IMPRETERIVELMENTE, EXCLUIR, DELETAR OS TEXTOS EM VERDE DA PLANILHA ANTERIOR E NÃO MERAMENTE MUDAR ESTES TEXTOS DE COR. **OUTRA QUESTÃO:** SOLICITAR A LICITANTE VENCEDORA INCLUIR NO ARQUIVO .PDF DA PROPOSTA AS OUTRAS PLANILHAS CONTIDAS NO ARQUIVO EM EXCEL ("LOTE 01 – DIURNO", "LOTE 01 – NOTURNO" E "INSUMOS"). A ALGIZ SÓ INCLUIU A PLANILHA "RESUMO" NO ARQUIVO .PDF DA PROPOSTA.

(SEGEX) PLANILHA LOTE 02 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. JUSTIFICATIVA SOBRE O VALOR DO VALE-TRANSPORTE ACEITA E DEFERIDA.

(SEGEX) PLANILHA LOTE 04 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO. JUSTIFICATIVA SOBRE O VALOR DO VALE-TRANSPORTE ACEITA E DEFERIDA.

(VIGILARM) PLANILHA LOTE 03 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO.

(VIGILARM) PLANILHA LOTE 05 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO.

(VIGILARM) PLANILHA LOTE 06 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO.

(OLIMPO) PLANILHA LOTE 07 - TUDO OK. PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA TUDO CERTO.

Atenciosamente

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Cássio Soares Lopes Andrade
Analista Administrador
Coordenação de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacio
Rua Bernardo Guimarães, 2731 - 4º andar. Bairro Santo Ag
Belo Horizonte/MG
Telefones: (31) 2522-8770 / 8772 / 8798

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

N° DO CADASTRO:	131882	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	09/06/2026

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	12.751.850/0001-00		
Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3388-1287

E-mail Principal	SEGEX@SEGEX.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.371.196-**	PATRICIA AYRES	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA QUIXADA, 222, NOVA FLORESTA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.140-220

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA, SERVICOS DE SEGURANCA PESSOAL PRIVADA E SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA, INCLUSIVE POR MEIO DE MONITORAMENTO ELETRONICO A ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, EMPRESARIAIS E OUTROS.

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	27/06/2025	Vigente

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 244

Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	10/08/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	10/08/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	19/07/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/12/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	24/06/2025	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	18/08/2025	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	1.41	**Liquidez Corrente**	1.91	**Solvência Geral**	1.45

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	NA	**Índice:**					
		Liquidez Geral	NA	**Liquidez Corrente**	NA	**Solvência Geral**	NA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 01906661279

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.751.850/0001-00 **MATRIZ**		**22/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESMERALDA	**235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.411-137	**PRADO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEGEX@SEGEX.COM.BR	**(31) 3388-1287**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **08:43:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212958572	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500197830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

13 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança IaWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/312.640-1	MGP2500197830	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
952.371.196-20	PATRICIA AYRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança IaWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA

PATRICIA AYRES, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 19/11/1974, residente e domiciliada em Contagem, MG, na Rua Acácias, nº 633, apartamento 01, bairro Eldorado, CEP: 32.310-370 portadora da carteira de identidade MG-7.136.283 expedida pela Policia Civil/MG e CPF: 952.371.196-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, registrada na junta comercial de Minas Gerais sob o nº. 3121295857-2 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob o numero 12.751.850/0001-00, resolve proceder à alteração do seu ato constitutivo, da forma e condições seguintes;

I – DA ALTERACAO DE ENDEREÇO

A sociedade altera, a partir deste ato, seu endereço da Rua Quixadá, nº222, bairro Nova Floresta, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.140-220, para a Rua Esmeralda, nº235, bairro Prado, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.411-137

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade reger-se-á sob a denominação de **"SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA"**, sua sede é na Rua Esmeralda, nº235, bairro Prado, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.411-137**,** ficando eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social continua sendo de R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 (um milhão cento e dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país subscritas pela sócia na seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	COTAS	R$
PATRICIA AYRES	100%	1.110.000	R$1.110.000,00
TOTAL	100%	1.110.000	R$1.110.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança IaWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-78 / pg. 2/8

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da empresa será a prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, serviços de segurança pessoal privada e serviços de segurança privada, inclusive por meio de monitoramento eletrônico a estabelecimentos financeiros, empresariais e outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O inicio das atividades é **22/10/2010**, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Os sócios não poderão ceder ou alienar pôr quaisquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, na proporção das quotas que possuírem;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do novo Código Civil de 2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **PATRICIA AYRES,** com poderes e atribuições de assinar e administrar a sociedade isoladamente**,** autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios poderão efetuar mensalmente retiradas a titulo de pró-labore, obedecendo à legislação que lhe serão aplicáveis e a disponibilidade da empresa;

Parágrafo único – A sociedade pode antecipar lucros com base em balancetes mensais intermediários, em períodos menores que doze meses.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Os resultados apurados no exercício serão levantados em balanço geral que se dará em 31 de Dezembro de cada ano e, lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um;

Parágrafo único: a sociedade ora constituída assume o ativo e o passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes e o herdeiro do falecido, não sendo possível ou não tendo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, tudo a contar da data do falecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;
Parágrafo único – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPOSIÇÃO DOS LUCROS:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a quaisquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança laWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.

PATRICIA AYRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança laWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/312.640-1	MGP2500197830	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
952.371.196-20	PATRICIA AYRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança IaWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, de NIRE 3121295857-2 e protocolado sob o número 25/312.640-1 em 21/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12776823, em 30/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.371.196-20	PATRICIA AYRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.371.196-20	PATRICIA AYRES

Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 07:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/312.640-1.

Página 1 de 1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12776823 em 30/05/2025 da Empresa SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31212958572 e protocolo 253126401 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 12/05/2025. Autenticação: 18BA40346AA84AC614E07C2FC828416924D6766. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/312.640-1 e o código de segurança IaWe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.273.817/001-8	12.751.850/0001-00	22/10/2010	05/06/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
275	OESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ESMERALDA	235	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PRADO	30411-137	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
952.371.196-20	PATRICIA AYRES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

801110100 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8020-0/01-00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

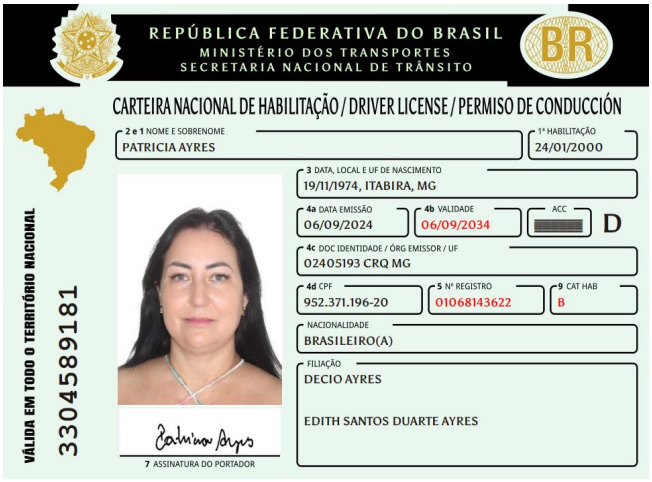

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3304589181

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PATRICIA AYRES
1ª HABILITAÇÃO: 24/01/2000
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/11/1974, ITABIRA, MG
4a DATA EMISSÃO: 06/09/2024
4b VALIDADE: 06/09/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 02405193 CRQ MG
4d CPF: 952.371.196-20
5 Nº REGISTRO: 01068143622
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: DECIO AYRES
EDITH SANTOS DUARTE AYRES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		06/09/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51867359791
MG669726320

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

3304589181

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010681436<223<<<<<<<<<<<<
7411191F3409062BRA<<<<<<<<<<<2
PATRICIA<<AYRES<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO

O Chefe da Administração Fazendária/1º Nível/BH-1/SRF II - BH, no uso de suas atribuições e à vista de requerimento do interessado, certifica, para fins de prova junto a órgãos públicos, licitações e/ou concorrência de empresa pública ou privada, que a atividade econômica do contribuinte abaixo identificado não está sujeita à tributação do ICMS e, portanto, dispensada de inscrição no Cadastro de Contribuintes desta Secretaria, bem como da emissão de documentos fiscais em relação a esse tributo.

Esclarece, por necessário, que o imposto incidirá se o requerente praticar qualquer uma das operações e situações elencadas nos artigos 1º ao 6º da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 48.589, de 22/03/2023.

Mensagem	ID 1948366
Nome Empresarial:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Atividade econômica:	8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Validade desta certidão:	90 dias a partir da data de emissão.

Daniel Cruz de Assis Rocha

Chefe da AF/1º Nível/BH-1 – SRF II – BH

MASP 669.952-4

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cruz de Assis Rocha**, **Chefe de Administração Fazendária**, em 09/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111358264** e o código CRC **247C9C24**.

Referência: Processo nº 1190.01.0005834/2025-26 SEI nº 111358264

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
12.751.850/0001-00	**SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA**	**-**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 12 de Junho de 2025 Produção

Serpro

SEBRAE

CIAL dun&bradstreet
D-U-N-S® Number

INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2025 17:54:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI**
CNPJ: **12.751.850/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **12.751.850/0001-00**, Nome Empresarial **SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.751.850/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:42:37 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NKva5ooMqI1Gz49bRz4b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 262

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/06/2025 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.751.850/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6849.F1C9.25DA.6489 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.029.442,45	R$ 5.451.646,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.701.143,26	R$ 5.075.074,75
DISPONIVEL		R$ 565.017,90	R$ 925.228,59
CAIXA		R$ 592,28	R$ 4.482,28
Caixa Geral		R$ 592,28	R$ 4.482,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 534.420,67	R$ 80.327,71
Banco do Brasil		R$ 214.931,00	R$ 990,64
Caixa Economica Federal		R$ 319.489,67	R$ 61.759,91
Banco Sicoob		R$ 0,00	R$ 16.902,78
Banco Sicoob - Goiabal		R$ 0,00	R$ 655,23
Banco Mentore		R$ 0,00	R$ 19,15
APLIC. FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 29.904,95	R$ 839.718,60
Aplicação BB - CDB DI		R$ 6.676,90	R$ 735.303,46
Caixa Economica Federal		R$ 23.228,05	R$ 104.415,14
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 100,00	R$ 700,00
Banco do Brasil		R$ 100,00	R$ 700,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 3.136.125,36	R$ 4.149.846,16
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.459.187,15	R$ 2.296.323,16
Clientes Diversos		R$ 244.999,75	R$ 0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA		R$ 89.644,03	R$ 92.952,41
LINCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 5.218,10	R$ 5.540,07
AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R$ 5.792,34	R$ 12.281,66
BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.		R$ 10.948,70	R$ 10.948,70
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE		R$ 42.330,94	R$ 89.744,30
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 41.039,36	R$ 41.039,36
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		R$ 230.602,04	R$ 109.607,12
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ 0,00	R$ 17.192,05
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		R$ 15.848,52	R$ 23.426,18
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO		R$ 75.028,88	R$ 43.103,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 264

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB - UA UBERLANDIA		R$ 15.936,66	R$ 0,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS SA - CEASAMINAS		R$ 278.710,20	R$ 591.824,42
FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 45.094,03	R$ 47.158,56
MINISTERIO DA ECONOMIA		R$ 0,00	R$ 36.170,11
CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX		R$ 127.737,62	R$ 325.605,89
TERMINAIS BH SPE S/A		R$ 182.861,96	R$ 182.861,96
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO		R$ 47.394,02	R$ 38.705,11
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA CODAU		R$ 0,00	R$ 520.197,60
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		R$ 0,00	R$ 106.766,30
CONTAGEM ESPORTE CLUBE		R$ 0,00	R$ 1.197,75
TRIBUTOS RETIDOS A COMPENSAR		R$ 669.870,58	R$ 752.182,62
IRRF s/ Prestação de Serviço a Compensar		R$ 525.551,36	R$ 632.715,67
CSLL Retida a Compensar		R$ 144.319,22	R$ 119.466,95
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 11.279,00
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 11.279,00
CONTAS VINCULADAS / CAUÇÃO		R$ 794.420,63	R$ 770.768,20
Conta Vinculada - CDTN		R$ 84.645,69	R$ 127.162,81
Conta Vinculada - Univ Federal de Viçosa		R$ 30.080,04	R$ 44.594,60
Conta Vinculada - Ceasaminas		R$ 549.919,79	R$ 425.587,05
Conta Vinculada - Conab		R$ 129.775,11	R$ 173.423,74
OUTROS CRÉDITOS		R$ 212.647,00	R$ 319.293,18
Outras contas a receber		R$ 141.304,36	R$ 141.304,36
Lucros Antecipados		R$ 71.342,64	R$ 177.988,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 328.299,19	R$ 376.571,37
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R$ 170.022,31	R$ 244.792,98
ADIANTAMENTOS E CRÉDITOS COM TERCEIROS		R$ 98.378,16	R$ 98.378,16
Empréstimos Diversos		R$ 98.378,16	R$ 98.378,16
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 71.644,15	R$ 146.414,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Processos Trabalhistas		R$ 71.644,15	R$ 146.414,82
IMOBILIZADO		R$ 158.276,88	R$ 131.778,39
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 587.807,07	R$ 605.550,78
Moveis e Utensilios		R$ 76.153,75	R$ 76.153,75
Máquinas Equipamentos e Acessorios		R$ 49.272,56	R$ 49.272,56
Computadores e Periféricos		R$ 21.920,00	R$ 21.920,00
Veiculos		R$ 333.651,72	R$ 333.651,72
Quotas de Consorcio		R$ 16.486,74	R$ 34.230,45
Armamento		R$ 76.354,00	R$ 76.354,00
Equipamentos de Processamento		R$ 13.968,30	R$ 13.968,30
(-) (-) DEPREC. AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (429.530,19)	R$ (473.772,39)
(-) (-) Deprec. s/ Moveis e Utensilios		R$ (53.563,82)	R$ (61.152,26)
(-) (-) Deprec. s/ Maq. Equip. e Acessorios		R$ (42.985,53)	R$ (47.912,85)
(-) (-) Deprec. s/ Computadores e perifér.		R$ (20.289,34)	R$ (21.919,90)
(-) (-) Deprec. s/ Veiculos		R$ (262.213,98)	R$ (285.077,70)
(-) (-) Deprec. s/ Armamentos		R$ (39.483,00)	R$ (45.318,36)
(-) (-) Deprec. s/ Equipam. de Processamento		R$ (10.994,52)	R$ (12.391,32)
PASSIVO		R$ 4.029.442,45	R$ 5.451.646,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.458.929,45	R$ 2.661.087,63
FORNECEDORES		R$ 191.875,26	R$ 63.421,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 191.875,26	R$ 63.421,60
Fornecedores Diversos		R$ 899,33	R$ 0,00
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 300,61
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R$ 0,00	R$ 591,99
Telefonica Brasil S.A.		R$ 0,00	R$ 918,49
Tamtex Confeccao e Comercio de Malhas Ltda		R$ 2.246,00	R$ 2.186,50
CASTROFE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 5.000,00	R$ 9.515,05
Claro S.A		R$ 1.537,29	R$ 2.528,19
EFASEG - CENTRO DE FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA LTDA		R$ 15.333,60	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E.R FERNANDES CLINICA PSICOLOGICA EXAMESEG LTDA		R$ 0,00	R$ 320,00
LUDMILLA CRISTINA CORDOVIL GUALBERTO		R$ 1.615,00	R$ 775,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R$ 2.406,36	R$ 4.776,55
INFOUR CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		R$ 1.256,65	R$ 1.440,24
Loggi Tecnologia Ltda.		R$ 214,25	R$ 143,77
RF Engenharia, Locacao e Comercio Ltda ME		R$ 0,00	R$ 18.006,30
Geogrge Stefany Martins		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Nacional Distribuidora Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 1.274,88
MM de Souza Uniformes Profissionais EPP		R$ 18.931,40	R$ 0,00
Grupo Brascid Tecnologia Eireli		R$ 610,00	R$ 610,00
Motos Itumbiara Ltda		R$ 0,00	R$ 877,49
WR - Medicina e Segurança do Trabalho Ltda		R$ 0,00	R$ 160,00
WZ3 COMERCIO DE PECAS DE MOTOS LTDA		R$ 618,93	R$ 618,93
Marco Aurelio Alves 86110004634		R$ 4.578,00	R$ 2.715,62
Wellington Henrique de Avelar		R$ 12.108,89	R$ 2.663,35
Companhia de Saneamento de Minas Gerais		R$ 686,17	R$ 0,00
WZ3 Comercio de Peças de Motos Ltda		R$ 3.188,60	R$ 0,00
CLARO S.A.		R$ 1.538,90	R$ 0,00
DEOFORTE CONFECCOES EIRELLI - EPP		R$ 11.728,66	R$ 0,00
POWER UNIFORMES LTDA		R$ 5.490,37	R$ 0,00
TRACTOR CALCADOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 5,62	R$ 0,00
NUTRIFAZ CESTA LTDA		R$ 44.080,56	R$ 0,00
MARCO AURELIO TANURE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
JOSE DONIZETI SILVA - ME		R$ 423,00	R$ 0,00
RAFAEL LAMOUNIER CAMARGOS 07919059690		R$ 825,00	R$ 0,00
BARCELOS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 1.600,00
IDEIA IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R$ 4.480,00	R$ 0,00
K S A MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 9.920,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA		R$ 6.659,27	R$ 0,00
ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAUDE LTDA		R$ 350,68	R$ 0,00
SOMER - SERVICOS OCUPACIONAIS EM MEDICINA EMPRESARIAL RESENDE LTDA.		R$ 3.842,68	R$ 0,00
CLINICARH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 180,00	R$ 0,00
ESCOLA MINEIRA DE SEGURANCA LTDA		R$ 436,50	R$ 0,00
ESCOLA DE VIGILANTES TORRE NORTE LTDA - ME		R$ 2.425,00	R$ 0,00
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A		R$ 228,34	R$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 128,58	R$ 0,00
CENSO-CEST SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 290,82	R$ 0,00
ALFA PNEUS BORRACHARIA AUTO CENTER LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
PROTEGE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 240,00	R$ 0,00
GRANDLUB LTDA MATRIZ		R$ 688,00	R$ 0,00
PROTEMINAS ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES ARMADOS LTDA		R$ 1.127,50	R$ 0,00
FRANK JAMES DOS SANTOS		R$ 180,00	R$ 0,00
ROTA HOTEIS UBERLANDIA LTDA		R$ 145,00	R$ 0,00
NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.530,00)
CDM MEGA MOTOS LTDA		R$ 1.060,00	R$ 0,00
PABIO FERREIRA VILELA		R$ 16,90	R$ 0,00
VICTOR RAMAR L BRITO		R$ 2.400,00	R$ 0,00
POUSADA BEIRA RIO LTDA		R$ 178,00	R$ 0,00
UMUARAMA HOTEL EIRELI		R$ 154,00	R$ 0,00
SMART RENTAL CAR LTDA		R$ 2.450,00	R$ 0,00
REALIZE INN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO HOTELEIRA EIRELI		R$ 164,80	R$ 0,00
ACROPOLE CONTABILIDADE LTDA		R$ 478,72	R$ 0,00
FELIPE DRUMOND ALVARES 01491422696		R$ 1.500,00	R$ 0,00
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 3.489,93	R$ 11.830,64
MICBOX LOCACOES EIRELI		R$ 308,00	R$ 0,00
K S A MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 5.506,80	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
41 - MINAS PNEUS LTDA		R$ 1.053,00	R$ 0,00
JAKSON MEDEIROS DOS SANTOS 07352511695		R$ 3.687,00	R$ 0,00
AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 75,92	R$ 0,00
VFG UTILIDADES E ELETRONICOS LTDA		R$ 49,90	R$ 0,00
CMA INFORMATICA LTDA		R$ 1.471,00	R$ 0,00
FERGUS DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA		R$ 228,84	R$ 0,00
W M TURMISMO LTDA		R$ 457,00	R$ 0,00
3 IRMAOS LTDA		R$ 0,00	R$ 98,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.846.731,49	R$ 2.470.305,42
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 643.379,40	R$ 779.826,03
Ordenados e Salários a Pagar		R$ 595.680,32	R$ 776.473,00
Férias a pagar		R$ 20.948,00	R$ 0,00
Pensões alimentícias		R$ 5.145,74	R$ 3.353,03
Rescisões a Pagar		R$ 21.605,34	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.128,38
Pró-Labore a Pagar		R$ 1.078,68	R$ 1.128,38
PROVISÕES ENCARGOS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 905.071,57	R$ 1.195.518,72
Provisao Férias e Encargos		R$ 905.071,57	R$ 1.195.518,72
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 297.201,84	R$ 493.832,29
INSS a Recolher		R$ 174.008,91	R$ 375.276,88
FGTS s/ folha a Recolher		R$ 99.218,96	R$ 118.555,41
IRRF s/ folha a Recolher		R$ 23.973,97	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 9.466,39	R$ 24.769,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA		R$ 7.995,12	R$ 0,00
COFINS a Recolher		R$ 6.571,33	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 1.423,79	R$ 0,00
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.471,27	R$ 1.113,53
IRRF - PJ a Recolher		R$ 62,32	R$ 33,79
ISSQN Retido a Recolher		R$ 82,09	R$ 79,45
Contribuições Sociais a Recolher		R$ 325,42	R$ 216,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 302,46	R$ 0,00
Contribuição Confederativa a Recolher		R$ 165,29	R$ 0,00
Mensalidade Sindical a Recolher		R$ 533,69	R$ 784,23
TRIBUTOS PARCELADOS		R$ 0,00	R$ 23.656,30
INSS Parcelado		R$ 0,00	R$ 23.656,30
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 410.856,31	R$ 102.590,78
EMPRÉSTIMOS		R$ 409.614,25	R$ 102.590,78
Empréstimos Banco Brasil		R$ 159.833,72	R$ 100.264,02
Empréstimos Caixa Ecônomica Federal		R$ 30.555,50	R$ 0,00
Empréstimos bancários a curto prazo		R$ 219.225,03	R$ 2.326,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 1.242,06	R$ 0,00
Saldo Conta Garantida		R$ 1.242,06	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 327.074,37	R$ 1.103.492,31
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 104.074,37	R$ 797.992,31
CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R$ 104.074,37	R$ 797.992,31
Emprestimo de socios		R$ 104.074,37	R$ 797.992,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 223.000,00	R$ 305.500,00
CREDORES DIVERSOS		R$ 223.000,00	R$ 305.500,00
Segex Administraçao		R$ 223.000,00	R$ 305.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.243.438,63	R$ 1.687.066,18
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
SUBSCRITO		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
Patricia Ayres		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 13.976,22	R$ 133.438,63
RESERVAS DE LUCROS		R$ 13.976,22	R$ 133.438,63
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 13.976,22	R$ 133.438,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 119.462,41	R$ 443.627,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 119.462,41	R$ 443.627,55
Lucro do Exercício		R$ 119.462,41	R$ 443.627,55

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 18.254.968,95	R$ 24.181.053,51
Prestação de Serviços		R$ 18.254.968,95	R$ 24.181.053,51
Servicos Prestados no País		R$ 18.254.968,95	R$ 24.181.053,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ (1.230.179,28)	R$ (1.891.425,72)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas, Serviços e Outros		R$ (1.230.179,28)	R$ (1.891.425,72)
(-) PIS sobre Serviços		R$ (87.780,24)	R$ (157.180,02)
(-) COFINS sobre Serviços		R$ (405.139,59)	R$ (725.446,30)
(-) ISSQN sobre serviços		R$ (737.259,45)	R$ (1.008.799,40)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 17.024.789,67	R$ 22.289.627,79
(-) CUSTOS PROD VEND, MERC VEND, SERV PREST E OUTROS		R$ (15.271.994,04)	R$ (18.834.819,72)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (643.879,16)	R$ (759.009,50)
(-) Diárias, Viagens e Estadias		R$ (16.455,54)	R$ (76.311,07)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (521.668,90)	R$ (581.264,84)
(-) Material de Escritório		R$ (0,00)	R$ (662,03)
(-) Manut. e Reparos em Veículos, Máq, e Equip.		R$ (390,00)	R$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (0,00)	R$ (37.735,93)
(-) Honorários Advocatícios		R$ (11.200,00)	R$ (19.251,71)
(-) Despesas c/ Informática e/ou Internet		R$ (5.743,13)	R$ (183,59)
(-) Manutenção, Reparos e Conservação		R$ (3.752,00)	R$ (0,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (84.432,59)	R$ (38.599,86)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (5.000,47)
(-) Fretes e carretos		R$ (237,00)	R$ (0,00)
(-) Custos com Mão de Obra		R$ (14.628.114,88)	R$ (18.075.810,22)
(-) Salários		R$ (5.938.833,89)	R$ (7.520.976,39)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R$ (2.696,29)	R$ (234,50)
(-) Horas Extras		R$ (16.130,53)	R$ (39.439,37)
(-) Periculosidade		R$ (1.786.770,78)	R$ (2.129.756,90)
(-) Adicional noturno		R$ (666.957,56)	R$ (799.058,40)
(-) Férias + 1/3		R$ (739.534,88)	R$ (696.439,05)
(-) 13º Salários		R$ (329.375,85)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (2.604.000,58)	R$ (3.221.856,20)
(-) FGTS		R$ (843.524,88)	R$ (1.113.128,35)
(-) Vale Transporte		R$ (39.066,53)	R$ (62.529,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Vale Refeição/Alimentação		R$ (1.176.761,27)	R$ (1.535.434,01)
(-) Indenizações		R$ (46.954,75)	R$ (129.695,70)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (346.227,83)	R$ (604.029,72)
(-) Uniformes e Equipamentos de Segurança		R$ (88.762,70)	R$ (222.886,49)
(-) Outros Encargos		R$ (2.516,56)	R$ (345,75)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.752.795,63	R$ 3.454.808,07
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (500.205,04)	R$ (672.803,51)
(-) Despesas com Pessoal - Administrativo		R$ (0,00)	R$ (57.072,96)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (0,00)	R$ (57.072,96)
(-) Despesas com Diretoria - Administrativo		R$ (13.089,60)	R$ (18.835,20)
(-) Pró-Labore		R$ (10.908,00)	R$ (15.696,00)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (2.181,60)	R$ (3.139,20)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (445.638,41)	R$ (559.976,37)
(-) Aluguel e Condomínio		R$ (40.950,00)	R$ (40.143,33)
(-) Condução, Estacionamento e Pedágios		R$ (266,87)	R$ (1.168,96)
(-) Correios e Malotes		R$ (1.780,79)	R$ (2.362,08)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (42.611,64)	R$ (44.242,20)
(-) Despesas Bancárias		R$ (15.226,89)	R$ (12.134,39)
(-) Dispêndios com Alimentação		R$ (40,00)	R$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R$ (4.667,74)	R$ (4.682,02)
(-) Manutenção Reparos e Conservação		R$ (4.839,00)	R$ (0,00)
(-) Material de Escritório		R$ (1.728,58)	R$ (3.479,70)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (200,00)	R$ (9.596,74)
(-) Seguros		R$ (69.029,74)	R$ (47.823,51)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R$ (0,00)	R$ (12.425,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (406,60)	R$ (214,00)
(-) Telefone		R$ (8.595,23)	R$ (12.121,03)
(-) Cartórios		R$ (263,50)	R$ (1.029,42)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.000,09)	R$ (1.424,45)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (64.635,42)	R$ (67.063,57)
(-) Despesas c/ Informática/Internet		R$ (3.934,66)	R$ (4.279,27)
(-) Aluguel de veiculos		R$ (34.981,35)	R$ (64.546,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aluguel de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (21.155,06)
(-) Custas Processuais		R$ (5.085,33)	R$ (9.812,07)
(-) Doações e Brindes		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ (6.070,64)	R$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (59.147,23)	R$ (70.018,50)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (90,00)	R$ (0,00)
(-) Manut. e Reparos em Veículos, Máq. e Equip.		R$ (49.794,02)	R$ (83.491,97)
(-) Despesas Pagas com Cartão de Crédito		R$ (29.993,09)	R$ (46.762,32)
(-) Tributos e Contribuições - Administrativos		R$ (41.477,03)	R$ (36.918,98)
(-) IPVA		R$ (4.102,77)	R$ (9.381,66)
(-) Taxas municipais e estaduais		R$ (30.811,85)	R$ (18.184,54)
(-) Multas Fiscais Compensatórias		R$ (3.074,36)	R$ (5.600,00)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R$ (295,46)	R$ (280,22)
(-) Juros Fiscais		R$ (1,65)	R$ (0,00)
(-) Anuidade de Conselhos de Classe		R$ (3.190,94)	R$ (3.472,56)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (15.721,61)	R$ (7.608,38)
Receitas Financeiras		R$ 29.372,39	R$ 26.146,23
(-) Descontos Obtidos		R$ 62,12	R$ (0,00)
(-) Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 552,12	R$ (0,00)
Receitas de Aplicações de Renda Variável		R$ 28.758,15	R$ 26.146,23
(-) Despesas Financeiras		R$ (45.094,00)	R$ (33.754,61)
(-) Descontos Concedidos		R$ (5,32)	R$ (0,00)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (3.111,81)	R$ (2.414,41)
(-) IOF sobre operações financeiras		R$ (8.942,21)	R$ (10.049,86)
(-) Juros de Empréstimos e Financiamentos		R$ (33.034,66)	R$ (21.290,34)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.079.493,56)	R$ (2.158.452,51)
(-) Provisões de Encargos s/ Folha de Pagamento		R$ (1.079.493,56)	R$ (2.158.452,51)
(-) Provisão Férias e Encargos		R$ (1.079.493,56)	R$ (1.132.039,87)
(-) Provisão 13º Salário e Encargos		R$ (0,00)	R$ (1.026.412,64)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 157.375,42	R$ 615.943,67
(-) RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ 20.000,00
Resultado na Alienação de Imobilizado		R$ (0,00)	R$ 20.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Alienação de Imobilizado		R$ 0,00	R$ 20.000,00
RESULTADO ANTES DO IR/CS		R$ 157.375,42	R$ 635.943,67
(-) PROVISÃO DE IR/CS		R$ (37.913,01)	R$ (192.316,12)
(-) Provisão de IR		R$ (23.695,63)	R$ (135.055,97)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (23.695,63)	R$ (135.055,97)
(-) Provisão de CS		R$ (14.217,38)	R$ (57.260,15)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (14.217,38)	R$ (57.260,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 119.462,41	R$ 443.627,55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600767804	12.751.850/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO Nº	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03570585697	FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697	637122239945043778 3	20/04/2021 a 20/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12751850000100	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100	405750028521533506 8	15/03/2023 a 14/03/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	84814837615	HEBERT TEODORO REZENDE DA ROCHA:84814837615	637122460689792450 4	16/06/2023 a 15/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.
31.B3.31.11.54.FF.78.81-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/02/2024 às 18:43:06

31.C4.A6.8A.C2.D4.E3.15
2D.9F.BD.D2.22.31.DF.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA				
CNPJ:	12.751.850/0001-00	Nire:	31600767804	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO Nº				
Identificação do arquivo(hash):	5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-				

Consulta Realizada em: 20/02/2024 15:55:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
NIRE	31600767804
CNPJ	12.751.850/0001-00
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO Nº
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37399

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO Nº
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37399
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.24.A4.20.2D.A6.4A.D4.41.89.9E.6B.31.B3.31.11.54.FF.78.81-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	035.705.856-97
N° de Série do Certificado	6371222399450437783
Nome do Signatário	FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/04/2021 a 20/04/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	952.371.196-20
N° de Série do Certificado	4057500285215335068
Nome do Signatário	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/03/2023 a 14/03/2024

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 278

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	16		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	848.148.376-15
N° de Série do Certificado	6371224606897924504
Nome do Signatário	HEBERT TEODORO REZENDE DA ROCHA:84814837615
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/06/2023 a 15/06/2024

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA – 2023

NOME DA EMPRESA: SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI
CNPJ: 12.751.850/0001-00

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CCL =	AC - PC	CCL =	5.075.074,75	-	2.661.087,63	=	**R$**	**2.413.987,12**

PATRIMONIO LIQUIDO

PL =	1.687.066,18

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LC = \frac{5.075.074,75}{2.661.087,63} = 1,91$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ATIVO\ RLP}{PC + PÑC} \quad LG = \frac{5.319.867,73}{3.764.579,94} = 1,41$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC\text{-}ESTOQUES}{PC} \quad LS = \frac{5.075.074,75}{2.661.087,63} = 1,91$$

LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{DISPONIVEL}{PC} \quad LI = \frac{925.228,59}{2.661.087,63} = 0,35$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PÑC} \quad SG = \frac{5.451.646,12}{3.764.579,94} = 1,45$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PÑC}{AT} \quad GE = \frac{3.764.579,94}{5.451.646,12} = 0,69$$

FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697

Assinado de forma digital por FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24783329000134, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697
Dados: 2024.03.25 10:10:20 -03'00'

VERIFIC SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR**: FELIPE RODRIGUES DA COSTA**
CRC: 078.620/O-9
CPF: 035.705.856,97

PATRICIA AYRES:95237119620

Assinado de forma digital por PATRICIA AYRES:95237119620
Dados: 2024.03.25 12:33:37 -03'00'

SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI
RESPONSÁVEL LEGAL: PÁTRICIA AYRES
CPF: 952.371.196-20

Obs: Dados extraídos do Balanço encerrado em 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.451.646,12	R$ 5.521.066,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.075.074,75	R$ 4.818.303,34
DISPONIVEL		R$ 925.228,59	R$ 494.036,33
CAIXA		R$ 4.482,28	R$ 4.963,13
Caixa Geral		R$ 4.482,28	R$ 4.963,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 80.327,71	R$ 852,55
Banco do Brasil		R$ 990,64	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 61.759,91	R$ 0,00
Banco Sicoob		R$ 16.902,78	R$ 399,45
Banco Sicoob - Goiabal		R$ 655,23	R$ 381,97
Banco Mentore		R$ 19,15	R$ 71,13
APLIC. FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 839.718,60	R$ 486.920,65
Aplicação BB - CDB DI		R$ 735.303,46	R$ 382.726,50
Caixa Economica Federal		R$ 104.415,14	R$ 104.174,99
Banco Sicoob		R$ 0,00	R$ 19,16
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 700,00	R$ 1.300,00
Banco do Brasil		R$ 700,00	R$ 1.300,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 4.149.846,16	R$ 4.324.267,01
CLIENTES NACIONAIS		R$ 2.296.323,16	R$ 2.200.190,08
CONDOMINIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA		R$ 92.952,41	R$ 93.516,19
LINCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 5.540,07	R$ 5.095,97
AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R$ 12.281,66	R$ 25.982,11
BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.		R$ 10.948,70	R$ 23.791,06
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE		R$ 89.744,30	R$ 85.999,04
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 41.039,36	R$ 64.878,54
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		R$ 109.607,12	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ 17.192,05	R$ 9.297,51
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		R$ 23.426,18	R$ 24.534,97
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO		R$ 43.103,61	R$ 41.694,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS SA - CEASAMINAS		R$ 591.824,42	R$ 309.123,91
FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 47.158,56	R$ 45.725,90
MINISTERIO DA ECONOMIA		R$ 36.170,11	R$ 0,00
CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX		R$ 325.605,89	R$ 295.999,29
TERMINAIS BH SPE S/A		R$ 182.861,96	R$ 180.289,56
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO		R$ 38.705,11	R$ 0,00
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA CODAU		R$ 520.197,60	R$ 508.728,99
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		R$ 106.766,30	R$ 293.289,03
CONTAGEM ESPORTE CLUBE		R$ 1.197,75	R$ 2.248,97
CONSTRUTORA HOSS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.443,22
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL/FI		R$ 0,00	R$ 144.905,55
MAQUINE EMPREENDIMENTOS S.A. - OURO MINAS PALACE HOTEL		R$ 0,00	R$ 4.685,33
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA		R$ 0,00	R$ 845,10
CONDOMINIO DO EDIFICIO CIDADE JARDIM		R$ 0,00	R$ 840,00
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS		R$ 0,00	R$ 27.589,18
MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.686,41
TRIBUTOS RETIDOS A COMPENSAR		R$ 752.182,62	R$ 957.592,73
IRRF s/ Prestação de Serviço a Compensar		R$ 632.715,67	R$ 836.569,57
CSLL Retida a Compensar		R$ 119.466,95	R$ 121.023,16
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 11.279,00	R$ 21.303,48
Adiantamento de Ferias		R$ 11.279,00	R$ 21.303,48
CONTAS VINCULADAS / CAUÇÃO		R$ 770.768,20	R$ 1.003.876,36
Conta Vinculada - CDTN		R$ 127.162,81	R$ 171.779,66
Conta Vinculada - Univ Federal de Viçosa		R$ 44.594,60	R$ 0,00
Conta Vinculada - Ceasaminas		R$ 425.587,05	R$ 657.463,58
Conta Vinculada - Conab		R$ 173.423,74	R$ 0,00
Industria de Material Belico do Brasil - Imbel		R$ 0,00	R$ 114.319,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ministerio da Agricultura		R$ 0,00	R$ 60.313,86
OUTROS CRÉDITOS		R$ 319.293,18	R$ 141.304,36
Outras contas a receber		R$ 141.304,36	R$ 141.304,36
Lucros Antecipados		R$ 177.988,82	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 376.571,37	R$ 702.762,89
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R$ 244.792,98	R$ 291.175,85
ADIANTAMENTOS E CRÉDITOS COM TERCEIROS		R$ 98.378,16	R$ 98.378,16
Empréstimos Diversos		R$ 98.378,16	R$ 98.378,16
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 146.414,82	R$ 192.797,69
Processos Trabalhistas		R$ 146.414,82	R$ 192.797,69
IMOBILIZADO		R$ 131.778,39	R$ 411.587,04
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 605.550,78	R$ 912.013,14
Moveis e Utensilios		R$ 76.153,75	R$ 78.133,75
Máquinas Equipamentos e Acessorios		R$ 49.272,56	R$ 49.272,56
Computadores e Periféricos		R$ 21.920,00	R$ 21.920,00
Veiculos		R$ 333.651,72	R$ 549.438,17
Quotas de Consorcio		R$ 34.230,45	R$ 114.664,77
Armamento		R$ 76.354,00	R$ 83.854,00
Equipamentos de Segurança		R$ 0,00	R$ 761,59
Equipamentos de Processamento		R$ 13.968,30	R$ 13.968,30
(-) (-) DEPREC. AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (473.772,39)	R$ (500.426,10)
(-) (-) Deprec. s/ Moveis e Utensilios		R$ (61.152,26)	R$ (68.740,70)
(-) (-) Deprec. s/ Maq. Equip. e Acessorios		R$ (47.912,85)	R$ (48.631,11)
(-) (-) Deprec. s/ Computadores e perifér.		R$ (21.919,90)	R$ (21.919,90)
(-) (-) Deprec. s/ Veiculos		R$ (285.077,70)	R$ (296.245,17)
(-) (-) Deprec. s/ Armamentos		R$ (45.318,36)	R$ (51.153,72)
(-) (-) Deprec. s/ Equipam. de Processamento		R$ (12.391,32)	R$ (13.735,50)
PASSIVO		R$ 5.451.646,12	R$ 5.521.066,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.661.087,63	R$ 3.046.150,30
FORNECEDORES		R$ 63.421,60	R$ 385.227,01
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 63.421,60	R$ 385.227,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 283

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 7.629,12
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R$ 300,61	R$ 0,00
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R$ 591,99	R$ 0,00
Telefonica Brasil S.A.		R$ 918,49	R$ 0,00
Tamtex Confeccao e Comercio de Malhas Ltda		R$ 2.186,50	R$ 0,00
CASTROFE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 9.515,05	R$ 0,00
Claro S.A		R$ 2.528,19	R$ 0,00
EFASEG - CENTRO DE FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.854,00
E.R FERNANDES CLINICA PSICOLOGICA EXAMESEG LTDA		R$ 320,00	R$ 0,00
LUDMILLA CRISTINA CORDOVIL GUALBERTO		R$ 775,00	R$ 0,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R$ 4.776,55	R$ 0,00
INFOUR CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		R$ 1.440,24	R$ 0,00
Loggi Tecnologia Ltda.		R$ 143,77	R$ 0,00
RF Engenharia, Locacao e Comercio Ltda ME		R$ 18.006,30	R$ 1.233,14
Geogrge Stefany Martins		R$ 1.000,00	R$ 0,00
Adelson da Silva Neves 07852243436		R$ 0,00	R$ 2.069,00
Nacional Distribuidora Ltda - ME		R$ 1.274,88	R$ 0,00
Grupo Brascid Tecnologia Eireli		R$ 610,00	R$ 0,00
Motos Itumbiara Ltda		R$ 877,49	R$ 0,00
WR - Medicina e Segurança do Trabalho Ltda		R$ 160,00	R$ 0,00
S.R.J SERVICES CONTRA INCENDIO LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
WZ3 COMERCIO DE PECAS DE MOTOS LTDA		R$ 618,93	R$ 0,00
Marco Aurelio Alves 86110004634		R$ 2.715,62	R$ 0,00
Wellington Henrique de Avelar		R$ 2.663,35	R$ 0,00
A.G.F NASCIMENTO UNIFORMES		R$ 0,00	R$ 7.722,00
TRACTOR CALCADOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.850,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BARCELOS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 1.600,00	R$ 4.363,89
EDIVAN FRANCISCO BENTO SISTEMAS		R$ 0,00	R$ 700,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA		R$ 0,00	R$ 14.288,36
PEDRINHO BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 310,00
CDM MEGA MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 20,00
GRANDLUB LTDA MATRIZ		R$ 0,00	R$ 59,00
(-) NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ (1.530,00)	R$ 0,00
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 11.830,64	R$ 1.868,63
41 - MINAS PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 644,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 549,00
3 IRMAOS LTDA		R$ 98,00	R$ 98,00
TIRO RAPIDO CLUBE DE TIRO E CACA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.740,00
RENATO AUGUSTO DE CASTRO SILVA ARAUJO 99385554620		R$ 0,00	R$ 250,00
BH CARD COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
MIXMED PROSAUDE MEDICINA PREVENTIVA E DIAGNOSTICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 16.044,16
BTT TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 494,80
50.571.594 WESLEI PATRICIO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
KA FONSECA		R$ 0,00	R$ 4.407,40
TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.029,60
MC VISTORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 121,43
GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,01
TECH VISTORIAS VEICULARES FLAVIO DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 121,43
TRIANGULO VISTORIAS SAO FRANCISCO LTDA		R$ 0,00	R$ 121,43
OTIMIZA TECNOLOGIA DE REDES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,18
BTG, PERITO & ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.112,61
EDSON APARECIDO ZANQUETA 05037196841		R$ 0,00	R$ 468,00
Excel Point Superimentos para Escritorio Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 3.405,00
CLINICAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.465,51

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANIEL NORONHA DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 75,00
DATA MIX INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 698,89
BARROCA MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.500,00
NATA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 139,80
LIDER PECAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.222,00
CLARO S.A		R$ 0,00	R$ 665,00
EASY WAY MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 549,61
RENATO AUGUSTO DE CASTRO SILVA ARAUJO 99385554620		R$ 0,00	R$ 1.040,00
BTT TELECOMUNICACOES SA		R$ 0,00	R$ 297,00
UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.587,67
JP IMPRESSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.960,00
MALLU STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 517,60
Podium Pneus e Acessorios Automotivo Ltda		R$ 0,00	R$ 1.545,11
50.822.252 SIOMARA TESSARINI		R$ 0,00	R$ 45,70
Enio Decio dos Santos		R$ 0,00	R$ 2.169,00
Bordalaser Bordados Ltda		R$ 0,00	R$ 3.435,00
REGINALDO DOMINGOS FERREIRA 06627983680		R$ 0,00	R$ 104,50
NI HAO BRASIL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 221,52
M.N. SOMEACESSORIOS ECOMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 234,42
TASS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 425,00
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA		R$ 0,00	R$ 736,80
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SA DOM BOSCO		R$ 0,00	R$ 1.228,35
RH PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 248,30
TWS TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA		R$ 0,00	R$ 100.645,22
BTT TELECOMUNICACOES SA		R$ 0,00	R$ 27,00
Bemax Comercio e Distribuicao de Equipamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.754,57
MINAS BRASIL EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.950,00
REDE MINEIRA DE PNEUS S/A		R$ 0,00	R$ 431,00
51.172.086 MARINES DE AMORIM DRESCH		R$ 0,00	R$ 199,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
29.540.899 JOSUE GONCALVES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 236,88
CONTELUX DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 695,40
ABRIL UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
V.R.A FARIA COMERCIO E TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 997,52
Sacaria Safra Ltda		R$ 0,00	R$ 36,00
CONCEITO-A COM. DE MOVEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.980,00
COMERCIAL MERCHED LTDA		R$ 0,00	R$ 862,47
COMERCIO DE PRODUTOS JACQUARD LTDA		R$ 0,00	R$ 13,80
BL Race Artigos Esportivos e Acessorios para Motos LTDA		R$ 0,00	R$ 2.468,60
CARBIG CONTAGEM		R$ 0,00	R$ 14.460,93
VMJ VAREJOS LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
JL CASA ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
ECOMERCIO DE PRODUTOS PARA MOTOS E MOTOCICLISTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 271,24
MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI		R$ 0,00	R$ 585,00
Heliene Dias Lobo		R$ 0,00	R$ 1.911,00
TEC FREE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.600,00
ROSANO TECNHOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.220,48
ELETRON SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 126,40
DC BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 105,30
GUD TMZ LTDA		R$ 0,00	R$ 184,34
ROSS COMERCIO E CONFECCOES DE VESTUARIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.030,00
KENDALL RAYSE STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 130,15
IZZOM SEMI JOIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 147,95
OITAVA MALL ON LINE MAGAZINE LTDA.		R$ 0,00	R$ 511,99
BY MOTO LTDA		R$ 0,00	R$ 107,20
CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 675,00
Belo Brasil Uniformes Ltda		R$ 0,00	R$ 8.990,00
QUASAR LTDA		R$ 0,00	R$ 28,79

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTEGRA MARKETING DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 867,00
BARUCH CENTRO DE FORMACAO DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.790,00
CILAM COMERCIO DE MATERIAL DE PROTECAO LTDA		R$ 0,00	R$ 160,29
Voriah LTDA		R$ 0,00	R$ 579,90
PLUS SOLUCOES EM FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 59,90
SHOP IDEA LTDA		R$ 0,00	R$ 42,70
LGK CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 11.326,00
AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 901,53
N & R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.980,00
HELDER FARIA GONCALVES		R$ 0,00	R$ 327,00
S.B.DE SANTANA RAMOS		R$ 0,00	R$ 78,64
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 79.786,45
AZEFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 427,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.470.305,42	R$ 2.432.339,78
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 779.826,03	R$ 764.553,96
Ordenados e Salários a Pagar		R$ 776.473,00	R$ 761.338,00
Pensões alimentícias		R$ 3.353,03	R$ 3.215,96
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.128,38	R$ 2.403,20
Pró-Labore a Pagar		R$ 1.128,38	R$ 2.403,20
PROVISÕES ENCARGOS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 1.195.518,72	R$ 1.394.793,10
Provisao Férias e Encargos		R$ 1.195.518,72	R$ 1.394.793,10
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 493.832,29	R$ 270.589,52
INSS a Recolher		R$ 375.276,88	R$ 155.632,41
FGTS s/ folha a Recolher		R$ 118.555,41	R$ 114.957,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 24.769,83	R$ 41.430,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA		R$ 0,00	R$ 22.748,94
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 18.697,78
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 4.051,16
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.113,53	R$ 1.551,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF - PJ a Recolher		R$ 33,79	R$ 0,00
ISSQN Retido a Recolher		R$ 79,45	R$ 78,43
Contribuições Sociais a Recolher		R$ 216,06	R$ 0,00
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.544,16
Mensalidade Sindical a Recolher		R$ 784,23	R$ 1.472,74
Contribuição Assistencial a Recolher		R$ 0,00	R$ (1.544,16)
TRIBUTOS PARCELADOS		R$ 23.656,30	R$ 17.130,04
INSS Parcelado		R$ 23.656,30	R$ 17.130,04
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 102.590,78	R$ 187.153,36
EMPRÉSTIMOS		R$ 102.590,78	R$ 187.153,36
Empréstimos Banco Brasil		R$ 100.264,02	R$ 0,00
Empréstimos bancários a curto prazo		R$ 2.326,76	R$ 187.153,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.103.492,31	R$ 362.799,68
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 797.992,31	R$ 284.492,31
CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R$ 797.992,31	R$ 284.492,31
Emprestimo de socios		R$ 797.992,31	R$ 284.492,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 305.500,00	R$ 78.307,37
CREDORES DIVERSOS		R$ 305.500,00	R$ 78.307,37
Segex Administraçao		R$ 305.500,00	R$ 78.307,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.687.066,18	R$ 2.112.116,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
Patricia Ayres		R$ 1.110.000,00	R$ 1.110.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 133.438,63	R$ 577.066,18
RESERVAS DE LUCROS		R$ 133.438,63	R$ 577.066,18
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 133.438,63	R$ 577.066,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 443.627,55	R$ 425.050,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 443.627,55	R$ 425.050,07
Lucro do Exercício		R$ 443.627,55	R$ 425.050,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 24.181.053,51	R$ 24.775.991,44
Prestação de Serviços		R$ 24.181.053,51	R$ 24.775.991,44
Servicos Prestados no País		R$ 24.181.053,51	R$ 24.775.991,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ (1.891.425,72)	R$ (1.953.266,31)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas, Serviços e Outros		R$ (1.891.425,72)	R$ (1.953.266,31)
(-) PIS sobre Serviços		R$ (157.180,02)	R$ (161.466,63)
(-) COFINS sobre Serviços		R$ (725.446,30)	R$ (745.230,52)
(-) ISSQN sobre serviços		R$ (1.008.799,40)	R$ (1.046.569,16)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 22.289.627,79	R$ 22.822.725,13
(-) CUSTOS PROD VEND, MERC VEND, SERV PREST E OUTROS		R$ (18.834.819,72)	R$ (19.498.883,80)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (759.009,50)	R$ (778.679,11)
(-) Diárias, Viagens e Estadias		R$ (76.311,07)	R$ (12.864,68)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (581.264,84)	R$ (619.224,25)
(-) Material de Escritório		R$ (662,03)	R$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (37.735,93)	R$ (0,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ (19.251,71)	R$ (97.228,19)
(-) Despesas c/ Informática e/ou Internet		R$ (183,59)	R$ (0,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (38.599,86)	R$ (39.921,73)
(-) Material de Limpeza e Higiene		R$ (0,00)	R$ (8.434,78)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (5.000,47)	R$ (1.005,48)
(-) Custos com Mão de Obra		R$ (18.075.810,22)	R$ (18.885.551,81)
(-) Salários		R$ (7.520.976,39)	R$ (8.179.988,83)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R$ (234,50)	R$ (0,00)
(-) Horas Extras		R$ (39.439,37)	R$ (25.114,11)
(-) Periculosidade		R$ (2.129.756,90)	R$ (2.235.045,76)
(-) Adicional noturno		R$ (799.058,40)	R$ (836.979,02)
Férias + 1/3		R$ (696.439,05)	R$ 9,30
(-) 13º Salários		R$ (0,00)	R$ (135.617,87)
(-) INSS		R$ (3.221.856,20)	R$ (3.658.112,05)
(-) FGTS		R$ (1.113.128,35)	R$ (1.292.212,41)
(-) Vale Transporte		R$ (62.529,39)	R$ (142.494,94)
(-) Vale Refeição/Alimentação		R$ (1.535.434,01)	R$ (1.648.131,40)
(-) Indenizações		R$ (129.695,70)	R$ (37.928,34)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (604.029,72)	R$ (502.928,04)
(-) Uniformes e Equipamentos de Segurança		R$ (222.886,49)	R$ (185.293,15)
(-) Outros Encargos		R$ (345,75)	R$ (5.715,19)
(-) Créditos de PIS e COFINS não cumulativos		R$ (0,00)	R$ 165.347,12
(-) Créditos de PIS não cumulativo		R$ 0,00	R$ 29.533,31
(-) Créditos de COFINS não cumulativo		R$ 0,00	R$ 135.813,81
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 3.454.808,07	R$ 3.323.841,33
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (672.803,51)	R$ (695.518,02)
(-) Despesas com Pessoal - Administrativo		R$ (57.072,96)	R$ (96.353,08)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (57.072,96)	R$ (96.353,08)
(-) Despesas com Diretoria - Administrativo		R$ (18.835,20)	R$ (40.665,60)
(-) Pró-Labore		R$ (15.696,00)	R$ (33.888,00)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (3.139,20)	R$ (6.777,60)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (559.976,37)	R$ (510.071,11)
(-) Aluguel e Condomínio		R$ (40.143,33)	R$ (57.840,00)
(-) Condução, Estacionamento e Pedágios		R$ (1.168,96)	R$ (0,00)
(-) Correios e Malotes		R$ (2.362,08)	R$ (3.154,89)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (44.242,20)	R$ (26.653,71)
(-) Despesas Bancárias		R$ (12.134,39)	R$ (27.712,19)
(-) Energia Elétrica		R$ (4.682,02)	R$ (6.237,74)
(-) Material de Escritório		R$ (3.479,70)	R$ (482,49)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (9.596,74)	R$ (3.219,27)
(-) Seguros		R$ (47.823,51)	R$ (32.373,70)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R$ (12.425,00)	R$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (214,00)	R$ (214,00)
(-) Telefone		R$ (12.121,03)	R$ (12.556,50)
(-) Cartórios		R$ (1.029,42)	R$ (558,02)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.424,45)	R$ (1.118,24)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (67.063,57)	R$ (47.964,81)
(-) Despesas c/ Informática/Internet		R$ (4.279,27)	R$ (5.948,76)
(-) Aluguel de veiculos		R$ (64.546,78)	R$ (18.476,90)
(-) Aluguel de Equipamentos		R$ (21.155,06)	R$ (6.654,29)
(-) Custas Processuais		R$ (9.812,07)	R$ (12.461,58)
(-) Honorários Advocatícios		R$ (0,00)	R$ (3.090,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (70.018,50)	R$ (91.593,91)
(-) Manut. e Reparos em Veículos, Máq. e Equip.		R$ (83.491,97)	R$ (66.308,32)
(-) Despesas Pagas com Cartão de Crédito		R$ (46.762,32)	R$ (85.451,79)
(-) Tributos e Contribuições - Administrativos		R$ (36.918,98)	R$ (48.428,23)
(-) IPVA		R$ (9.381,66)	R$ (11.788,26)
(-) Taxas municipais e estaduais		R$ (18.184,54)	R$ (26.108,17)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (1.353,00)
(-) Multas Fiscais Compensatórias		R$ (5.600,00)	R$ (0,00)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R$ (280,22)	R$ (5.822,56)
(-) Anuidade de Conselhos de Classe		R$ (3.472,56)	R$ (3.356,24)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (7.608,38)	R$ 856,62
Receitas Financeiras		R$ 26.146,23	R$ 28.167,75
Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 0,00	R$ 0,01
Receitas de Aplicações de Renda Variável		R$ 26.146,23	R$ 28.167,74
(-) Despesas Financeiras		R$ (33.754,61)	R$ (27.311,13)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (2.414,41)	R$ (17.109,30)
(-) IOF sobre operações financeiras		R$ (10.049,86)	R$ (10.078,40)
(-) Juros de Empréstimos e Financiamentos		R$ (21.290,34)	R$ (123,43)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.158.452,51)	R$ (2.018.528,81)
(-) Provisões de Encargos s/ Folha de Pagamento		R$ (2.158.452,51)	R$ (2.018.528,81)
(-) Provisão Férias e Encargos		R$ (1.132.039,87)	R$ (1.537.379,99)
(-) Provisão 13º Salário e Encargos		R$ (1.026.412,64)	R$ (481.148,82)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 615.943,67	R$ 610.651,12
(-) RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R$ 20.000,00	R$ (0,00)
(-) Resultado na Alienação de Imobilizado		R$ 20.000,00	R$ (0,00)
(-) Receita com Alienação de Imobilizado		R$ 20.000,00	R$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR/CS		R$ 635.943,67	R$ 610.651,12
(-) PROVISÃO DE IR/CS		R$ (192.316,12)	R$ (185.601,05)
(-) Provisão de IR		R$ (135.055,97)	R$ (130.118,42)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (135.055,97)	R$ (130.118,42)
(-) Provisão de CS		R$ (57.260,15)	R$ (55.482,63)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (57.260,15)	R$ (55.482,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 443.627,55	R$ 425.050,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600767804	12.751.850/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03570585697	FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697	672813596852141450	24/04/2024 a 24/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12751850000100	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100	405750138491234239 8	13/03/2024 a 13/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.8
6.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/02/2025 às 16:00:50

AE.D8.BE.B7.45.79.0A.F9
DD.85.17.FB.AC.63.42.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
NIRE	31600767804
CNPJ	12.751.850/0001-00
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36809

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36809
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.32.ED.D3.FE.D9.64.2B.FD.DD.AB.86.03.D5.0E.0E.FA.D2.2B.51-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.751.850/0001-00
Número de Ordem do Livro:	17

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	035.705.856-97
N° de Série do Certificado	6728135968521414500
Nome do Signatário	FELIPE RODRIGUES DA COSTA:03570585697
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	24/04/2024 a 24/04/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	952.371.196-20
N° de Série do Certificado	4057501384912342398
Nome do Signatário	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/03/2024 a 13/03/2025

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA – 2024

NOME DA EMPRESA: SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI
CNPJ: 12.751.850/0001-00

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CCL =	AC - PC	CCL =	**4.818.303,34**	-	**3.046.150,30**	=	**R$**	**1.772.152,94**

PATRIMONIO LIQUIDO

PL =	**2.112.116,25**

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{\textbf{4.818.303,34}}{\textbf{3.046.150,30}} = 1,58$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ATIVO\ RLP}{PC + PÑC} \qquad LG = \frac{5.109.479,19}{3.408.949,98} = 1,50$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC\text{-}ESTOQUES}{PC} \qquad LS = \frac{\textbf{4.818.303,34}}{\textbf{3.046.150,30}} = 1,58$$

LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{DISPONIVEL}{PC} \qquad LI = \frac{\textbf{494.036,33}}{\textbf{3.046.150,30}} = 0,16$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PÑC} \qquad SG = \frac{\textbf{5.521.066,23}}{3.408.949,98} = 1,62$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PÑC}{AT} \qquad GE = \frac{3.408.949,98}{\textbf{5.521.066,23}} = 0,62$$

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Assinado de forma digital por SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Dados: 2025.02.20 14:14:16 -03'00'

VERIFIC SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR**: FELIPE RODRIGUES DA COSTA**
CRC: 078.620/O-9
CPF: 035.705.856,97

SEGEX SEGURANCA PRIVADA EIRELI
RESPONSÁVEL LEGAL: PÁTRICIA AYRES
CPF: 952.371.196-20

Obs: Dados extraídos do Balanço encerrado em 31/12/2024

e de Benicia Bobadilla, nascido em San Cosme, Paraguai, em 23 de outubro de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 25 de outubro de 2011

Nº 1.321 - Ref. : Processo nº 08000.007469/2011-42. Interessados: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Assunto: Pedido de Reconsideração.

Pela admissibilidade do pedido interposto pelo ex-Policial Rodoviário Federal LUIZ CARLOS SIMÕES, para no mérito indeferi-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 094/2011/CIP/CAD/CGJUDI/CONJUR/MJ e nos Despachos números 508/2011/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU e 529/2011/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.398, de 20 de outubro de 2011, publicada no DOU de 21-10-2011, Seção 1, pág. 139, referente ao requerimento de anistia n.º 2003.21.32491, formulado por ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOY, onde se lê: "R$ 4.126,80 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)", leia-se: "R$ 4.574,12 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos)".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 2.006 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

CLAUDIA ZORAIDA BALDERRAMA VILLARROEL MONTES - V180681-H, natural da Bolívia, nascida em 1 de outubro de 1977, filha de Hugo Balderrama Gutiérrez e de Zoraida Villarroel De Balderrama, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08377.000567/2008-85);

DOMINIQUE MARGUERITE MARIE ROSE VAL PUEYO - V321743-1, natural da França, nascida em 17 de abril de 1957, filha de Pierre Val e de Rose Marie Sie Val, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009929/2009-71);

TSAI YUN HUI - Y234036-P, que o amparo no artigo 115 da Lei 6.815 de 1980, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se FABIANA TSAI YUN HUI, natural da China (Taiwan), nascida em 28 de agosto de 1979, filha de Tsai Ming Pao e de Tsai Lin Yi San, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004615/2010-10);

IVAN ANGUELOV IVANOV - Y235609-0, natural da Bulgária, nascido em 4 de maio de 1965, filho de Angel Ivanov Kirtchev e de Yordanka Ferdinandova Vladimirova, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08492.010238/2010-41);

KATHRYN OVWIGHOYOVWE IVBROGBOR - V299189-0, natural da Nigéria, nascida em 25 de abril de 1969, filha de Thompson Mikpomecha Krekpe e de Victoria Titiyoma Krekpe, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.011015/2008-90);

MICHEL GILBERT JOSS - V242768-C, natural da Suíça, nascido em 17 de junho de 1945, filho de Gilbert Joss e de Berthe Irene Graf, residente no Estado do Pará (Processo nº 08362.001944/2007-81);

RAPHEAL OBIALOM ONUGHA - Y248529-D, natural da Nigéria, nascido em 29 de julho de 1963, filho de Rapheal Onugha e de Grace Onugha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.011197/2011-02);

WALTER FERRARI - V492917-E, natural da Itália, nascido em 23 de agosto de 1953, filho de Mirko Ferrari e de Lina Franceschini, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.020120/2010-35); e

WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO - V660485-V, natural do Peru, nascido em 6 de novembro de 1978, filho de Wilbert Anastacio Gonzales Sota e de Luzmila Castillo Carlos, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08478.001155/2011-20).

Nº 2.007 - INDEFERIR o pedido de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis e Gozo dos Direitos Políticos requerido por PAULA CRISTINA DA ROCHA DE MORAIS CUNHA, de nacionalidade portuguesa, nascida em 04 de março de 1977, filha de Miguel Carneiro da Rocha e de Vitalina Neves Ribeiro, por ausência de cumprimento de requisito legal (Processo nº 08102.004438/2011-91).

Nº 2.008 - INDEFERIR o pedido de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis requerido por FERNANDO MANUEL CABRAL FERNANDES, de nacionalidade Portuguesa, nascido em 18 de janeiro de 1973, filho de Afonso José Amaral Fernandes e de Idalina Cabral da Trindade, por falta de amparo legal (Processo nº 08018.009821/2011-95).

Nº 2.009 - TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria nº 1328, de 25 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2010, que concedeu naturalização a KHALED ABD SALEH ASAD, RNE W114418-9, natural da Jordânia, nascido em 10 de dezembro de 1935, filho de Abd Saleh Asad e de Chucria Ibrahim, em razão do falecimento do postulante da nacionalidade brasileira. (08089.000287/2007-31).

LUIZ PAULO BARRETO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 658

Dia: 26.10.2011
Hora: 10h
Presidente: Fernando de Magalhães Furlan
Secretário: Clovis Manzoni dos Santos Lores

A presente ata tem também por fim a divulgação a terceiros interessados dos atos de concentração protocolados perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos do art. 54 da lei n. 8.884/94.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Ato de Concentração nº 08012.009998/2011-41
Requerentes: Nisshinbo Holdings Inc., TMD Friction Group S.A.
Advogado(s): Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.010012/2011-86
Requerentes: Johnson & Johnson - J&J, Refresh Holdings, Inc.
Advogado(s): Paola Petrozziello Pugliese, Marina de Santana Souza
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.010018/2011-53
Requerentes: Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimento em Participações, ZMF 23 Incorporações S.A.
Advogado(s): Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luis Bernardo Coelho Cascão
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.010032/2011-57
Requerentes: Carlyle Partners V, L.P., Hellman & Friedman Corporate Investors VII, Ltd., Pharmaceutical Product Development, Inc.
Advogado(s): Denise Junqueira, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Márcio Dias Soares
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.010173/2011-70
Requerentes: Iharabras S.A. Indústrias Químicas, Mitsui Chemicals Agro, Inc.
Advogado(s): Lauro Celidonio Neto, Renata Fonseca Zuccolo
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.011421/2011-08
Requerentes: Centro Radioterápico da Gávea Ltda., Coral - Centro de Oncologia e Radioterapia Ltda., Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pellegrino Ltda., LFC Serviços Médicos Ltda., Oncotech Oncologia Ltda., Scanmed - Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda., Serviços da Radioterapia São Peregrino Ltda.
Advogado(s): Barbara Rosenberg, André Previato, Rafael Szmid
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.011424/2011-33
Requerentes: Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimento em Participações, Vifran K S.A.
Advogado(s): Camila Castanho Girardi, Aurélio Marchini Santos
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.011425/2011-11
Requerentes: Rosário Mineração Ltda., RV Empreendimentos Ltda
Advogado(s):
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.011430/2011-91
Requerentes: Europipe GMBH, Interoil Representação Ltda, V & M do Brasil S.A.
Advogado(s): Hudson Fernando Couto, Drilmar Jacy Monteiro, Arnaldo Afonso Barbosa
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.011442/2011-15
Requerentes: Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A., Maeda S.A. Agroindustrial
Advogado(s): Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.011455/2011-94
Requerentes: Pioneer do Brasil LTDA., Pioneer Yorkey do Brasil LTDA., Yorkey Optical International (Cayman) Ltd.
Advogado(s): Luciano DAvila
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.011484/2011-56
Requerentes: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., Saint-Gobain Vidros S.A.
Advogado(s): Mauro Grinberg, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Carolina Saito da Costa, Fabio Malatesta dos Santos, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Maria da Graça Brito Garcia, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Murilo Machado Sampaio Ferraz
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.011487/2011-90
Requerentes: Dow Agrosciences Industrial Ltda., Nissan Chemical Industries Ltd.
Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugenia Del Nero Poletti
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.011488/2011-34
Requerentes: AGCO Corporation, GSI Holdings Corp
Advogado(s): Leonardo Peres da Rocha e Silva, Renê Guilherme da Silva Medrado, Leonardo Felisoni Torre
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.011489/2011-89
Requerentes: Advent International Corporation, Oberthur Technologies S.A.
Advogado(s): Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Márcio Dias Soares, Denise Junqueira, Polliana Blans Libório
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.011495/2011-36
Requerentes: Companhia de Saneamento do Tocantis - Saneatins, Foz Centro Norte S.A.
Advogado(s): Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Adriana Cordeiro da Rocha
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN
Presidente do Conselho

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES
Secretário do Plenário

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.587, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08230.004709/2011-43-SR/DELESP/DPF/AL resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 01.073.457/0001-99, para atuar em ALAGOAS.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.600, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.002283/2011-29-CGCSP/DIREX E 2011/1045-GESP resolve:

RETIFICAR o Alvará nº 1.593, de 26 de setembro de 2011, publicado no DOU em 04 de outubro de 2011, página 25, Seção 1, de modo que onde se lê: "com Certificado de Segurança nº 795/11, expedido pelo DREX/SR/DPF", leia-se: "com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 795/11 (CNPJ nº 66.841.552/0001-30) e nº 1842/11 (CNPJ nº 66.841.552/0006-45)".

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.002140/2011-17-CGCSP/DIREX e 2011/003072/ DELESP/DREX/SR/DPF/PR resolve: RETIFICAR o Alvará nº 13.121, de 09 de setembro de 2011, publicado no DOU em 19 de setembro de 2011, página 42, Seção 1, de modo que onde se lê: "especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal, para atuar no PARANA", leia-se: "especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no PARANA."

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.608, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo De-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011102700117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2023-037 pg. 295

creto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2414/DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.751.850/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em MINAS GERAIS, com Certificado de Segurança nº 1876/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.660, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/002945/DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AGRO INDUSTRIAL TABU S.A, CNPJ nº 09.053.646/0001-01, para atuar na PARAÍBA, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1890/11 (CNPJ nº 09.053.646/0001-01).

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.668, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003128/DPF/DCQ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WEBER SEGURANCA LTDA ME, CNPJ nº 07.544.527/0001-26, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 1896/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.674, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003732/DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VSG VIGILANCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 31.276.470/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no ESPÍRITO SANTO , com Certificado de Segurança nº 1867/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.678, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003591/DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INVERNADA GUARDA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.756.408/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no RIO DE JANEIRO , com Certificado de Segurança nº 1923/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.680, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003549/DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.400.941/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no ESPÍRITO SANTO, com Certificado de Segurança nº 1683/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003601/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TITANIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 07.683.382/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 1911/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003339/DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 02.050.778/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em RONDÔNIA, com Certificado de Segurança nº 1932/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13.697, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003216/DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.585.532/0001-91, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em RONDÔNIA, com Certificado de Segurança nº 1934/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13.700, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003338/DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARJO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.404.040/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no RIO DE JANEIRO , com Certificado de Segurança nº 1762/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13.706, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003731/DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALVO ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 03.732.792/0001-87, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Curso de Formação, para atuar em GOIÁS , com Certificado de Segurança nº 1871/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13.709, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3930 DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA , CNPJ nº 69.117.869/0001-17, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

13 (treze) Revólver(es) calibre 38,

130 (cento e trinta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13.717, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4068 DPF/SIC/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.597.560/0001-29, sediada no MATO GROSSO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Revólver(es) calibre 38,

180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13.723, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4055 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa SUPREMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 71.755.201/0004-90, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Revólver(es) calibre 38,

180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.726, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/001608/DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 82.891.805/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1248/11 (CNPJ nº 82.891.805/0001-37);e nº 1440/11 (CNPJ nº 82.891.805/0003-07)e nº 1753/11 (CNPJ nº 82.891.805/0006-41).

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.731, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4076 DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve: CONCEDER autorização à empresa MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA, CNPJ nº 08.518.482/0001-88, sediada em ALAGOAS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

4 (quatro) Revólver(es) calibre 38,

72 (setenta e dois) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011102700118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2023-67 / pg. 238

DELIBERAÇÃO Nº 1.109, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 183ª Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de junho de 2024, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.004080/2018-83, no qual consta o OFÍCIO Nº 6/2024/CESPORTOS-BA/CONPORTOS/MJ (27343481) e aprovado conforme Parecer Técnico de Inspeção (27235617), além da Ata da reunião extraordinária da CESPORTOS/BA (26994361) e Ata de Encerramento de Inspeção (27235619), deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Plano de Segurança Portuária (PSP), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S/A. - CNPJ Nº 26.822.234/0001-08, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual;

b) CONCEDER por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (DC), sob a numeração 13/2024, de que trata a Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, para a empresa CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S/A. - CNPJ Nº 26.822.234/0001-08, localizada na Avenida da França, nº 393 - Bairro Comércio - Salvador - BA, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos; e

c) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil, à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado da Bahia (Cesportos-BA) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
p/Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES
p/Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/Ministério das Relações Exteriores

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
p/Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

DANIELA RIBEIRO CALDELLAS QUADROS
p/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 1.110, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 183ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 (treze) de junho de 2024, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.006368/2019-73, no qual consta o PARECER Nº 25/2023/CESPORTOS-RJ/CONPORTOS (26588677) e Ata de Reunião Ordinária (26834233), deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A - CNPJ Nº 08.807.683/0002-86, localizada na Fazenda Saco D' Antas, s/nº - São João da Barra - RJ, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando a Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado do Rio de Janeiro (Cesportos-RJ) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
p/Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES
p/Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/Ministério das Relações Exteriores

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
p/Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

DANIELA RIBEIRO CALDELLAS QUADROS
p/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 1.112, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 183ª Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de junho de 2023, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.005582/2018-21, no qual consta a análise do Plano de Segurança Portuária (25083966), reencaminhado pela Comissão Estadual (27642768) após o saneamento das não conformidades apontadas na INFORMAÇÃO Nº 9/2024/COLEG-CONP/CONPORTOS (26926627), deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Plano de Segurança Portuária (PSP), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária ADONAI QUÍMICA S/A - CNPJ Nº 02.703.755/0003-40, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual;

b) CONCEDER por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (DC), sob a numeração 14/2024, de que trata a Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, para a empresa ADONAI QUÍMICA S/A - CNPJ Nº 02.703.755/0003-40, localizada na Área de Tanques, s/nº - Ilha de Barnabé - Santos - SP, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos; e

c) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil, à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado de São Paulo (Cesportos-SP) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
p/Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES
p/Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/Ministério das Relações Exteriores

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
p/Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

DANIELA RIBEIRO CALDELLAS QUADROS
p/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.669, DE 20 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/50517 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.751.850/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1368/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 4.042, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/53568 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CAROLINE INACIO DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 32.624.121/0001-09 para atuar no Mato Grosso.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 4.542, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/61556 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.320.902/0001-29 para atuar no Amapá.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 4.581, DE 22 DE JUNHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/51337 - DPF/VAG/MG, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GLOBALL SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 13.805.040/0002-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1602/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 4.925, DE 5 DE JULHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/65771 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO COMERCIAL ALPHASHOPPING, CNPJ nº 57.386.831/0001-60 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 4.990, DE 10 DE JULHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/54705 - DPF/BRA/BA, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KOMPACTOR SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 34.285.097/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1531/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 297

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1368/2024 DATA: 16/05/2024
REF. PROC.: 2024/50517_1 – DELESP/DREX/SR/PF/MG
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA
RAZÃO SOCIAL: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 12.751.850/0001-00

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/MG, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA de CNPJ nº 12.751.850/0001-00 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

JUNER CALDEIRA BARBOSA
(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/MG

Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal.

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

1º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE BELO HORIZONTE
DELEGACIA DE EVENTOS E PROTEÇÃO AO TURISTA

GENILDO DE LIMA ARAÚJO
Investigador de Polícia
Masp: 343.993-2

DECLARAÇÃO

Declaro, a requerimento da interessada, para fins de **LICITAÇÃO** junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, que a empresa **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI,** estabelecida A Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº **12.751.850/0001-00**, apresentou nesta DELEGACIA ESPECIALIZADA DE EVENTOS E PROTEÇÃO AO TURISTA/DEPTUR/MG, cópia de autorização fornecida pelo Ministério da Justiça/Departamento de Policia Federal, para operar nas atividades de **Vigilância Patrimonial,** tendo prestado a esta DEPTUR/MG até a presente data, as informações previstas no Art. 38, § 1º, Incisos I a X, do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de Novembro de 1983, modificado pelo Decreto Federal nº. 1.592, de 10 de Agosto de 1995.

Esta declaração é válida até **12 de julho de 2025** conforme publicação do alvará nº **3.669 de 12 de julho de 2024** no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.

GENILDO DE LIMA ARAÚJO
Investigador de Polícia
Masp: 343.993-2

Felix Magno Von Dollinger
Delegado de Polícia
Masp. 1111.364-4

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DELEGACIA DE EVENTOS E PROTEÇÃO AO TURISTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ALVARÁ Nº 2.523, DE 9 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA DELESP/DREX/SR/PF/MG, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/35870 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: AUTORIZAR a empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.751.850/0001-00, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à:

Mudança de Endereço da RUA QUIXADA 222, NOVA FLORESTA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31140-220, e instalando-se na RUA ESMERALDA 235, PRADO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30411-137.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

ROGER LIMA DE MOURA
(assinado eletronicamente)
DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL
Chefe DELESP-CV - Substituto
Matrícula: 9495

Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP** – CNPJ Nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG - executa os serviços de Vigilância Armada desde 23/04/2019, à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** inscrito no CNPJ nº 05.599.094/0001-80, estabelecido na Rua Guajajaras, nº 1707, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.180-101, com o efetivo abaixo discriminado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° **9215781/2019**, vigente:

Postos de Vigilância Armada distribuídos da seguinte forma:

- 2 (dois) postos 12 x 36 de Segunda-feira a Domingo na SEDE I,
- 1 (um) posto 44 horas semanais na SEDE II.
- 2 (dois) postos 12 x 36 de Segunda-feira a Domingo SEDE III,

Totalizando 09 (nove) vigilantes.

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 05.599.094/0001-80

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais | SEDE II | Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional
Tel./fax (31) 2522-8783 | *E-mail*: pessoal@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 4º andar – Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-085
Endereço para correspondência: Rua Guajajaras, 1707 – Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180-099

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 301

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** CNPJ Nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG - executa os serviços de Vigilância **desde 02/02/2021**, ao **CEASAMINAS S/A**, inscrito no CNPJ nº 17.504.325/0001-04, estabelecido às margens da BR 040, km 688, s/nº, Contagem, MG; nos termos abaixo discriminados:

Objeto: Prestação, de forma contínua, gerenciada e supervisionada, dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, além de monitoramento e vigilância por CFTV, com captação, gravação e armazenamento de imagens, a serem executados nas dependências da unidade de Contagem/MG das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. – CEASAMINAS, compreendendo todos os prédios, todas as instalações, todos os móveis e todos os equipamentos, situados e constantes nas então dependências.

Efetivo total 57 (cinquenta e sete) funcionários, incluindo Vigilantes em escala 12x36h, Vigilantes em escala 44hs semanais, Monitores de CFTV, 02 Supervisores e 01 Gerente de Segurança.

A prestação dos serviços inclui o fornecimento de rádios de comunicação, 01 (um) veículo e 08 (oito) motocicletas para rondas 24hs, equipados com conjunto acústico e visual.

Responsável Técnico da Segex perante o CRA/MG: Jordana Ayres Fernandes – CRA/MG nº 01-064017/D

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Contagem, 23 de fevereiro de 2023

CEASAMINAS
MARCELO JOSÉ DE RESENDE
Gestor do Departamento de Operações
(31) 3399-3426

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 29.768.219/0001-17

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, n° 222, Bairro: Nova Floresta – Belo Horizonte/MG, prestou serviços de VIGILÂNCIA DESARMADA 24h para a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE, situada na Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CNPJ 29.768.219/0001-17, através do contrato n° nº10985, com vigência de 23/07/2020 até 05/09/2022, nas seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para atuação nas áreas internas e externas do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip, com utilização de rádios comunicadores portáteis.

Área: 38.000 m², de acesso público.

Efetivo Total: 48 vigilantes.

Item	Discriminação dos Postos	Qtde. Postos	Qtde de funcionários
Item 1	Vigilância Desarmada Diurna – 12x36 horas	12	24
Item 2	Vigilância Desarmada Noturna – 12x36 horas	12	24
	Total	**24**	**48**

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, algum ato que possa desaboná-la.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022

Luciana Santana de Souza

Coordenadora Tergip

Maria Flávia Pires Barbosa

Gerente de Promoção e Comercialização de Ativos - em substituição

---

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana de Souza**, **Coordenadora**, em 16/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Flávia Pires Barbosa**, **Analista**, em 16/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53212143** e o código CRC **99931DD6**.

Referência: Processo nº 2428.01.0000245/2021-74 SEI nº 53212143

Conab

CONAB - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21445.003090/2023-36

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** CNPJ Nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG - executa os serviços de Vigilância Patrimonial **desde 30/11/2020 até a presente data** à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, estabelecido à Avenida Prudente de Morais, nº 1671, Bairro Santo Antônio – CEP: 30350-213 – Belo Horizonte/MG; nos termos abaixo discriminados:

Efetivo total 24 (vinte e quatro) vigilantes:

Unidade	Qte postos	Efetivo total
Superintendência Belo Horizonte	01 posto 24hs	04 Vigilantes escala 12x36h
Unidade Armazenadora Perdões	01 posto 24hs + 01 posto 12 hs noturnas	06 Vigilantes escala 12x36h
Unidade Armazenadora Montes Claros	01 posto 24hs	04 Vigilantes escala 12x36h
Unidade Armazenadora Uberlândia	02 postos 24hs + 01 posto 12 hs noturnas	10 Vigilantes escala 12x36h

Objeto: Prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada e ostensiva, diurna e noturna, de forma continuada, executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais e nas Unidades Armazenadoras da Conab em Montes Claros/MG, em Perdões/MG e em Uberlândia/MG, compreendendo todos os prédios, todas as instalações, todos os móveis e todos os equipamentos, situados e constantes nas então dependências.

LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT

Superintendência Regional de Minas Gerais

Superintendente

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 305

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CASCEMIRO**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 15/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT**, **Superintendente Regional - Conab**, em 15/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30963889** e o código CRC **60A1A63A**.

Referência: Processo nº 21445.003090/2023-36 SEI nº 30963889

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 306

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** CNPJ Nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG - executa os serviços de Vigilância **desde 02/02/2021**, ao **CEASAMINAS S/A**, inscrito no CNPJ nº 17.504.325/0001-04, estabelecido às margens da BR 040, km 688, s/nº, Contagem, MG; nos termos abaixo discriminados:

Objeto: Prestação, de forma contínua, gerenciada e supervisionada, dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, além de monitoramento e vigilância por CFTV, com captação, gravação e armazenamento de imagens, a serem executados nas dependências da unidade de Contagem/MG das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. – CEASAMINAS, compreendendo todos os prédios, todas as instalações, todos os móveis e todos os equipamentos, situados e constantes nas então dependências.

Efetivo total 57 (cinquenta e sete) funcionários, incluindo Vigilantes em escala 12x36h, Vigilantes em escala 44hs semanais, Monitores de CFTV, 02 Supervisores e 01 Gerente de Segurança.

A prestação dos serviços inclui o fornecimento de rádios de comunicação, 01 (um) veículo e 08 (oito) motocicletas para rondas 24hs, equipados com conjunto acústico e visual.

Responsável Técnico da Segex perante o CRA/MG: Jordana Ayres Fernandes – CRA/MG nº 01-064017/D

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Contagem, 23 de fevereiro de 2023

CEASAMINAS
MARCELO JOSÉ DE RESENDE
Gestor do Departamento de Operações
(31) 3399-3426

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte - MG, executa os serviços de Vigilância Armada desde **31/07/2020**, junto à **SAAE – SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO URBANO,** CNPJ nº: 24.996.845/0001-47, localizado na Rua Governador Milton Campos, nº 113, Bairro: Centro, CEP: 35.700-010– Sete Lagoas – MG conforme contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 4523/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetivo Total: 6 vigilantes

Item	Discriminação dos Postos	Qtde. Postos	Qtde de funcionários
1	Vigilância Armada Diurna – para Eta Funilândia – Estação de tratamento c/ escala 12x36 das 06:00 ás 18:00 de domingo a domingo- Diurno	1	2
2	Vigilância Armada Diurna – para Eta Funilândia – Estação de tratamento c/ escala 12x36 das 18:00 ás 06:00 de domingo a domingo- Noturno	1	2
3	Vigilância Armada Diurna – para Estação de captação c/ escala 12x36 das 18:00 ás 06:00 de domingo a domingo- Noturno	1	2
	Total	**3**	**6**

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Sete Lagoas-MG, 26 de Abril 2021.

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água
ETA Rio das Velhas - SAAE SL
CREA - MG:- 223.409/D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG, executa os serviços de Vigilância Armada desde **01/08/2019**, ao **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, inscrito no CNPJ nº 00.402.552/0012-89, estabelecido à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Campus da UFMG, Belo Horizonte, MG conforme Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 04/2019/CDTN/DIGEA

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de ronda, segurança física e patrimonial, operação de CFTV, nas dependências do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, com utilização de equipamentos de bastões de pen ronda, rádio portáteis de comunicação e veículos motorizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetivo:

Descrição	Quant. de postos	Quant. de vigilantes
a) Postos de trabalho com vigilantes armados, do sexo masculino, para a cobertura de 06h30min às 18h30min (diurno), 7 (sete) dias por semana (inclusive sábados, domingos e feriados).	3	6
b) Postos de trabalho com vigilantes armados, do sexo masculino, para a cobertura de 18h30min às 06h30min (noturno), 7 (sete) dias por semana (inclusive sábados, domingos e feriados).	2	4
c) Posto de trabalho com Fiscal de Segurança armado, sexo masculino, de 06h30min às 18h30min (diurno), 7 (sete) dias por semana (inclusive sábados, domingos e feriados).	1	2
d) Posto de trabalho com Fiscal de Segurança armado, sexo masculino, de 18h30min às 06h30min (noturno), 7 (sete) dias por semana (inclusive sábados, domingos e feriados).	1	2
e) Postos de trabalho com vigilantes desarmados, sexo feminino (no mínimo 01 posto), de 08h00min às 17h00min (diurno), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados ou nos dias que, a critério da CNEN/CDTN, não houver expediente.	2	2
TOTAL	**9**	**16**

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desaboná-la.

Responsável Técnico da Segex perante o CRA/MG: Jordana Ayres Fernandes – CRA/MG nº 01-064017/D

Belo Horizonte, 28 de fevereiro 2023

CDTN
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Vladmir Salvador Sampaio
Chefe do Serviço de Logística
SELOG
+55 31 3439-9686
vss@cdtn.br
www.cdtn.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefones: (31) 3612-2616/2617/2618/2619 - E-mail: contratos@ufv.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, executa os serviços de Vigilância Desarmada desde **06/01/2020**, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS RIO PARANAÍBA, localizado à Rodovia MG 230, KM 08, CAIXA POSTAL 22, CEP: 38810-000–RIO PARANAÍBA, MG conforme Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 265/2019
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada, motorizada, a serem executados na Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetivo:

Item	Discriminação dos Postos	Qtde. Postos	Qtde de funcionários
Item 1	Vigilância Desarmada Motorizada Diurna – Carro 12x36	1	2
Item 2	Vigilância Desarmada Motorizada Noturna – Carro 12x36	1	2
	Total	**2**	**4**

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabonã-la.

Responsável Técnico da Segex perante o CRA/MG: Jordana Ayres Fernandes – CRA/MG nº 01-064017/D

Viçosa, 24 de fevereiro de 2023.

Maida de Fátima Souza

Maida de Fátima Souza
Matrícula 13262-4
Gestora do Contrato 265/2019

Condomínio Residencial Condados da Lagoa
condados@condadosdalagoa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** – CNPJ Nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG - executa os serviços de Vigilância Armada desde 16/06/2019, ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA**, inscrito no CNPJ nº 16.747.685/0001-74, estabelecido à Av. Conde Moutinho, S/N, Administração, Condados da Lagoa, Lagoa Santa – MG; com o efetivo abaixo discriminado:

07 (sete) postos de Vigilância Armada 12 x 36h diurnas e noturnas

01 (um) posto de Supervisor de vigilantes 44h semanais

A prestação dos serviços inclui o fornecimento de armamento, munições, placas balísticas, rádios de comunicação, 01 (um) veículo e 01 (um) motocicleta para rondas 24hs, equipados com conjunto acústico e visual, 02 (dois) cães adestrados e mão de obra para operação de CFTV 24hs/dia.

Efetivo total 15 (quinze) funcionários.

Declaramos que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA
CNPJ nº 16.747.685/0001-74
Alexandro Luchesi de Almeida
Diretor

Jordana Ayres Fernandes
CRA-MG 01-064017/D

16.747.685/0001-74
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CONDADOS DA LAGOA
Av. Conde Moutinho, S/N°
Condados da Lagoa - CEP 33400-000
LAGOA SANTA - MINAS GERAIS

Condomínio Residencial Condados da Lagoa
condados@condadosdalagoa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** – CNPJ Nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Quixadá, número 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte / MG - executou os serviços de Vigilância Armada de 01/07/2015 à 15/06/2019, ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA**, inscrito no CNPJ nº 16.747.685/0001-74, estabelecido à Av. Conde Moutinho, S/N, Administração, Condados da Lagoa, Lagoa Santa – MG; com o efetivo abaixo discriminado:

05 – Postos de Vigilância Armada – 24 horas, 20 (vinte) vigilantes, com 02 feristas/ reservas fixos, com utilização de rádios de comunicação, 01 (um) veículo e 01 (uma) motocicleta para rondas 24hs ininterruptas , serviço de 2 (dois) cães adestrados e serviço de fornecimento de mão de obra para operação de CFTV

Área total do condomínio de 1.397.000 m².

Efetivo total 22 (vinte e dois) vigilantes.

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA
CNPJ nº 16.747.685/0001-74
Alexandro Luchesi de Almeida
Diretor

16.747.685/0001-74
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CONDADOS DA LAGOA
Av. Conde Moutinho, S/N°
Condados da Lagoa - CEP 33400-000
LAGOA SANTA - MINAS GERAIS

x Jordana Ayres Fernandes
CREA-MG 01-064017/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, - CNPJ 12.751.850/0001-00, com sede em Belo Horizonte / MG, estabelecida na Av. General Olímpio Mourão Filho, nº 508 – Itapoã, Belo Horizonte / MG - executa os serviços de Vigilância Armada desde 31/08/2013, a **ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ 16.620.114/0003-36, estabelecida na Avenida Francisco Sá, nº 950, Gutierrez, Belo Horizonte / MG; com o efetivo abaixo discriminado:

01 – Posto de Vigilância Armada 44 horas semanais.

Totalizando 01 (um) vigilante.

Local da prestação: Avenida Francisco Sá, nº 950, Gutierrez, Belo Horizonte / MG.

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, algum ato que possa desabona-la.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2017.

ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 313

Outlook

Documentos autorizativos e atestados técnicos válidos - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - SRP Vigilância Armada

De Cassio Soares Lopes Andrade <cassio.andrade@defensoria.mg.def.br>
Data Qua, 11/06/2025 17:33
Para Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>
Cc Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>

2 anexos (6 MB)
ATESTADOS E DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS VÁLIDOS - LOTE 01,02,03,04,05,06 e 07.zip; ATESTADOS - LICITAÇÃO VIGILÂNCIA ARMADA.xlsx;

Prezada Regiane, boa tarde!

Segue em anexo todos os documentos autorizativos válidos das licitantes vencedoras, exigidos no TR da Vigilância Armada, juntamente com os atestados técnicos que foram aprovados de cada lote/licitante. Informo que TODOS os licitantes vencedores obtiveram o mínimo de atestados exigidos para cada um dos lotes, se adequando às exigências previstas no item 8.2. do Termo de Referência e TODOS eles estão com os documentos autorizativos exigidos no Termo em dia, regulares. Além disso criei uma planilha que detalha e esclarece todas as informações pertinentes a questão, para fins de controle.

OBS: A exceção do arquivo em Excel, todos os outros foram zipados.

Atenciosamente

Cássio Soares Lopes Andrade
Analista Administrador
Coordenação de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional - SGPSO
Rua Bernardo Guimarães, 2731 - 4º andar. Bairro Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG
Telefones: (31) 2522-8770 / 8772 / 8798

Documentação de Habilitação - LOTES 02 e 04 - SEGEX (0643175) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 314

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ARMAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Prezados Senhores,

Atestamos que **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.751.850/0001-00, estabelecida à Rua Esmeralda, 235 – Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, disponibilidade dos armamentos, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, em quantidade suficiente para suprir, na data do efetivo início da prestação dos serviços, a integralidade dos postos a serem implantados.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100

Assinado de forma digital por SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA:12751850000100
Dados: 2025.08.12 09:47:45 -03'00'

Patrícia Ayres – Diretora

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA CNPJ: 12.751.850/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1085/2025 DATA: 15/05/2025
REF. PROC.: 2025/37381_1 – DELESP/DREX/SR/PF/MG
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA
RAZÃO SOCIAL: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 12.751.850/0001-00

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/MG, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA de CNPJ nº 12.751.850/0001-00 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

JUNER CALDEIRA BARBOSA
(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/MG

Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

DELEGACIA DE EVENTOS E PROTEÇÃO AO TURISTA

DECLARAÇÃO

Declaro, a requerimento da interessada, para fins de **LICITAÇÃO** junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, que a Empresa **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** estabelecida na Rua Esmeraldas, Nº 235, Bairro Prado, CEP. 30411-137, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **CNPJ nº 12.751.850/0001-00**, apresentou nesta DELEGACIA DE EVENTOS E PROTEÇÃO AO TURISTA/PCMG, cópia de autorização fornecida pelo Ministério da Justiça/Departamento de Policia Federal, para operar nas atividades de **Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal,** tendo prestado a esta DEPTUR/PCMG até a presente data, as informações previstas no Art. 38, § 1º, Incisos I a X, do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de Novembro de 1983, modificado pelo Decreto Federal nº. 1.592, de 10 de Agosto de 1995.

Esta declaração é válida até 10 de julho de 2027 a partir da data de publicação do alvará nº 3,009, no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2025.

GUILHERME DA COSTA OLIVEIRA SANTOS
Delegado de Polícia Civil
Masp: 1.330.504

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DELEGACIA DE EVENTOS E PROTEÇÃO AO TURISTA
Av. João XXIII, 287 – Bairro Alípio de Melo – CEP. 30.820-632
Tel:. (31)3479-5378

Memorando nº 080/2025-SGPSO/TERC

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Ilma Sra.
Carla A. de Souza Carvalho
Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional

Assunto: Contratação da empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.010733/2025-03]

Prezada Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo SEI contendo os documentos e arquivos exigidos para que seja firmado contrato com a empresa **Segex Segurança Privada LTDA**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), Planejamento nº 124/2025, Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

No contrato requerido deverá conter a quantidade de 01 (um) posto de serviço para fins de prestação de serviços de segurança e vigilância armada na Unidade (Comarca) de **Igarapé/MG**, com vigência de 12 meses a contar da data de publicação do contrato.

Solicitamos que este processo seja encaminhado à Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura para que sejam realizados os devidos procedimentos relativos a formalização do contrato.

Salienta-se a necessidade de que, antes da assinatura do respectivo contrato, a Diretoria de Compras e Contratos entre em contato com esta Coordenação de Terceirizados para que possamos alinhar a implantação do posto de serviço com os demais responsáveis.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenador

Sandro Alves Bustamante
Diretor de Desenvolvimento do Servidor e Saúde Ocupacional

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Alves Bustamante**, **Diretor de Desenvolvimento do Servidor e Saúde Ocupacional**, em 20/08/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **David Oliveira Campos**, **Servidor Público**, em 20/08/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0643703** e o código CRC **9B464C7A**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº 124/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas noEdital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.180-099

CNPJ/MF: 05.599.094/0001-80

Representante Legal: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Madep: 0472, Defensora Pública-Geral

Beneficiária do Lotes 02 e 04: Segex Segurança Privada Ltda.

Endereço: Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.140-220

CNPJ/MF: 12.751.850/0001-00

Representante Legal: Patrícia Ayres

CPF/MF: <***.371.196-**>

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 02 - Região Metropolitana (MG) - Municípios (23): Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Mariana, Ouro Branco, Ouro Preto, Conceição do Mato Dentro, Pitangui, João Monlevade.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO(R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS(R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	23	01 POSTO	7.007,85	84.094,20	1.934.166,60

VALOR TOTAL DO LOTE 02:	**R$1.934.166,60**

LOTE 04 - Regiões Sul, Sudoeste e Campo das Vertentes (MG) - Municípios (33): Barroso, São João Del Rei, Resende Costa, Lavras, Barbacena, Alfenas, Areado, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Borda da Mata, Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itajubá, Itamonte, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Cássia, Ibirací, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Guaranésia, Gaxupé.

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)	VALOR ANUAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO(R$)	VALOR TOTAL (ANUAL) DE TODOS OS POSTOS(R$)
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (Diarista - 44 hs)	UNITÁRIO	33	01 POSTO	7.302,01	87.624,12	2.891.595,96
							VALOR TOTAL DO LOTE 04:	**R$2.891.595,96**

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é a única participante do presente Registro de

Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposto no item 1.4.6. do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com

comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO

8.1. Não se aplica.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

PATRÍCIA AYRES

Segex Segurança Privada Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ayres**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Assessor Jurídico**, em 02/07/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 02/07/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0593314** e o código CRC **8A9CA4B7**.

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 Lotes 02 e 04 SEI 0593314 pg 34

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 4º andar - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 0184/2025-SGPSO

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Assunto: Contratação de Segurança Armada - Igarapé

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.010733/2025-03]

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, encaminho o presente procedimento para formalização da contratação de segurança armada para a Unidade da Defensoria Pública de Igarapé/MG.

Atenciosamente,

Carla Aparecida de Souza Carvalho
Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional

Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida de Souza Carvalho**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional**, em 27/08/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0651212** e o código CRC **44550AE6**.

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
2º andar

DESPACHO

Ao Senhor
Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

Em atenção ao Memorando 184, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional (ID 0651212), solicito providências para instrução do processo de contratação de prestação de serviços de segurança e vigilância na unidade de Igarapé.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, **Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 27/08/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0651846** e o código CRC **F0D9143E**.

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 0754/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025.

À Senhora
Rafaela Ramos Barbosa
Servidora Pública

Assunto: Agente de Contratação

Referência: Processo nº 9990000001.010733/2025-03

Prezada Rafaela Ramos Barbosa,

Venho informar que te designo para atuar como agente de contratação no presente processo e na sua ausência seguirá como suplentes, nesta sequencia, as servidoras Jéssica Gonçalves dos Reis - Masp 7.000.469-2 e Bárbara de Araújo Meireles - Masp. 1.213.8897.

Atenciosamente,

Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura**, **Diretor de Compras e Contratos**, em 01/09/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0653379** e o código CRC **F6F8B48C**.

Consulta Demanda X Consumo - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	Lote no Pregão	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Registrada Atualizada	Qtde Consumida	Perc. Consumido (%)
1	1	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	8	0	0%
2	1	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	CAPITAL	Anual	4	0	0%
3	2	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	METROPOLITANA 2	Anual	23	0	0%
4	3	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 3	Anual	18	0	0%
5	4	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 4	Anual	33	0	0%
6	5	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 5	Anual	27	0	0%
7	6	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 6	Anual	15	0	0%
8	7	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 7	Anual	16	0	0%

Voltar

Total: 8 registros. | **Configurar nº de registros/página**1

Opções de exportação da tabela: **CSV** | **Excel** | **XML**

OBS.:
(*) Valor da quota pendente de redistribuição pelo órgão gestor.
A quantidade registrada via processo de licitação foi inferior a quantidade solicitada.

(**) Não houve quantitativo registrado.

- - A exportação da planilha pode demorar alguns segundos dependendo da quantidade de itens.

Relatório (Demanda X Consumo) (0653416) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 328

- - CSV (*Comma Separated Values*): Formato de arquivo texto onde os valores são separados por vírgula.

Relatório (Demanda X Consumo) (0653416) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 329

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG N. 2345/2024

Designa servidores para atuar como agentes de contratação e dispõe sobre a equipe de apoio de que trata a Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XII e XVIII, do artigo 9°, da Lei Complementar Estadual n° 65, de 16 de janeiro de 2003, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Estadual n° 48.587, de 17 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados(as) para atuar como agentes de contratação as servidoras e os servidores:
I- Henrique Castro Boaventura – Masp: 7.000.317-3;
II- Bárbara de Araújo Meireles – Masp:1.213.8897;
III- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
IV- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
V- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3;
VI- Jéssica Gonçalves dos Reis – Masp: 7.000.469-2;
VII- Rafaela Ramos Barbosa – Masp: 7.000.696-0.

Art. 2° Ficam designados(as) para atuar como pregoeiro(a) as servidoras e os servidores:
I- Bárbara de Araújo Meireles – Masp:1.213.8897;
II- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
III- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
IV- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3.

Art. 3° Ficam designados(as) para atuar como equipe de apoio, todos os(as) indicados(as) no art. 1° e as servidoras:
I- Karla Linhares de Freitas Barbosa – Matrícula: 43.493-6;
II- Diana Cavalcante – Matrícula: 87.517-5
III- Dulcineide Oliveira Silva – Matrícula: 452734

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) mencionados(as) no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) agente de contratação e o(a) pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Integram o rol de atribuições do(a) agente de contratação e do(a) pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das contratações diretas e do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1° O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará as membras da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2° O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará servidores(as) públicos(as) dos setores demandantes que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO N° 2346/2024

Dispõe sobre o atendimento na Sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nos dias 15 e 16 de fevereiro

Resolução (Agente de Contratação) (0653417) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 330

de 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no art. 9°, incisos I e XII da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.007329/2023-82, ID 0211084, RESOLVE:
Art. 1° Fica suspenso o atendimento ao público externo na Sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, considerando a reformulação do layout das instalações do Setor de Atendimento da Capital e as obras durante o período do carnaval, ressalvados os casos urgentes e medidas inadiáveis.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 5877/2024
(Republicado para correção de erro material)
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9°, incisos I e III, da Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n° 2323/2024; considerando as inscrições recebidas; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8° da Deliberação CSDPMG n° 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n° 9990000001.001300/2024-78, designa as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados nos Anexos I e II para cooperarem no mutirão de atendimento jurídico no Presídio de Ouro Preto I, situado no Município e Comarca de Ouro Preto/MG, designando os indicados no Anexo I para a análise remota dos processos (primeira fase) no período de 15 a 22 de fevereiro de 2024 e os do Anexo II para os atendimentos presenciais que serão realizados no dia 29 de fevereiro de 2024 na referida unidade prisional (segunda fase), em período integral (manhã e tarde) das 09h00 às 17h00, com 01 (uma) hora de intervalo.
As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos designados nos Anexos I e II ficam convocados para reunião a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h00 horas, por videoconferência, pela plataforma TEAMS (art. 6°, §5°, da Resolução DPG n° 2323/2024), cujo link será oportunamente enviado pela Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional.
Belo Horizonte/MG, 08 de fevereiro de 2024.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DEFENSORAS E DEFENSORES DESIGNADOS PARA A PRIMEIRA FASE DO MUTIRÃO	
1.	GLÁUCIA SOUZA FREITAS, MADEP 488
2.	RODRIGO FERREIRA SARTI, MADEP 442
3.	THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA, MADEP 706

ANEXO II

DEFENSORAS E DEFENSORES DESIGNADOS PARA A SEGUNDA FASE DO MUTIRÃO	
29/02/2024	
1.	THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA, MADEP 706
2.	JOÃO VICTOR SANTOS MURUCI, MADEP 978

ATO N° 5894/2024

Resolução (Agente de Contratação) (0653417) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 331

Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de SEGURANÇA ARMADA - CAPITAL E INTERIOR, do Planejamento 124/2025. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.° 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.° 055.990.94/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA para fins de Registro de Preços 124/2025 de SEGURANÇA ARMADA - CAPITAL E INTERIOR, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Itens Aderidos

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
1	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R$ 0,0000	8	R$ 0,00
2	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	CAPITAL	Anual	R$ 0,0000	4	R$ 0,00
3	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	METROPOLITANA 2	Anual	R$ 0,0000	23	R$ 0,00
4	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 3	Anual	R$ 0,0000	18	R$ 0,00
5	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 4	Anual	R$ 0,0000	33	R$ 0,00
6	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 5	Anual	R$ 0,0000	27	R$ 0,00
7	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 6	Anual	R$ 0,0000	15	R$ 0,00
8	4634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1 UNIDADE	INTERIOR 7	Anual	R$ 0,0000	16	R$ 0,00

Total: 8 registros.**1**

Termo de Adesão (0653596) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 332

Matrícula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	14/04/2025 13:25	APROVADO
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	14/04/2025 13:25	ASSINADO
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	14/04/2025 13:24	ENCAMINHADO

Total: 3 registros. | **Configurar nº de registros/página**1

Termo de Adesão (0653596) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 333

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

01 PEDIDO NO SIAD Nº	**02** MODALIDADE DA LICITAÇÃO	**03** DATA
	REGISTRO DE PREÇO	29/08/2025

04 UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR E SAUDE OCUPACIONAL

05 UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINATÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

06 FINALIDADE DA DESPESA		**09** VALOR ESTIMADO
Adesão ao Registro de Preços para contratação de segurança armada na unidade de Igarapé/MG; RP nº: 002/2025 - Planejamento 124/2025. Órgão Gerenciador: DPMG		**R$84.094,20**
07 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	**08** FONTE/PROCEDÊNCIA	
3962 - Serviços de Vigilância Ostensiva.		

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura**, **Diretor de Compras e Contratos**, em 01/09/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0653598** e o código CRC **18CCCF5F**.

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
3º andar

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 25.124/2024

A Diretoria de Planejamento Orçamento e Modernização (DPO) e a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade (DCF) declaram a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução desta despesa na(s) dotação(ões):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1			R$84.094,20
O valor restante correrá à conta das dotações correspondentes aos orçamentos dos exercícios subsequentes:			
Ano:	R$	Ano:	R$

DE ACORDO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) aquiesce a execução desta despesa.

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

A Subdefensoria Pública-Geral autoriza a continuidade do procedimento.

Documento assinado eletronicamente por **Iracema Santiago Neto**, **Diretora de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa**, em 01/09/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Lellis Magalhães**, **Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade**, em 01/09/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Mendes de Sousa**, **Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 01/09/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado**, **Subdefensora Pública-Geral**, em 01/09/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0654106** e o código CRC **761B937C**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

N° DO CADASTRO:	131882	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	01/09/2026

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	12.751.850/0001-00		
Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Empresa	(31)2118-3000

E-mail Principal	SEGEX@SEGEX.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.371.196-**	PATRICIA AYRES	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA ESMERALDA, 235, PRADO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.411-137

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA SERA A PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA, SERVICOS DE SEGURANCA PESSOAL PRIVADA E SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA, INCLUSIVE POR MEIO DE MONITORAMENTO ELETRONICO A ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, EMPRESARIAIS E OUTROS

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	11/09/2025	Vigente

Documentação (0657433) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 337

Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	24/10/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	24/10/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	12/01/2026	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/12/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	01/10/2025	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	28/01/2026	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	1.41	**Liquidez Corrente**	1.91	**Solvência Geral**	1.45

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	NA	**Índice:**					
		Liquidez Geral	NA	**Liquidez Corrente**	NA	**Solvência Geral**	NA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 01966637504

Documentação (0657433) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 338

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
12.751.850/0001-00	**SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA**	**-**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 03 de Setembro de 2025 Produção

Documentação (0657433) SEI 999000001.010733/2025-037 pg. 339

Documentação (0657433) SEI 999000001.010733/2025-03 / pg. 340

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000384/2025 **Pedido de material e serviço:** 1441003 000260/2025

Data de criação: 03/09/2025

Situação: Assinado

Responsável: RAFAELA RAMOS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R$)	Valor máximo (R$)	Orçamento estimado unitário(R$)	Orçamento estimado total (R$)	Metodologia definida
1	000004634	SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA	1,00 UNIDADE	1,0000	84.094,2000	84.094,2000	84.094,2000	84.094,20	Média
							Total orçado:	84.094,20	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 **Código do item de material ou serviço:** 000004634 **Unidade de aquisição:** 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R$ 84.094,2000

Média: R$ 84.094,2000

Mediana: R$ 84.094,2000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	03/09/2025 17:08	- / -	-	12.751.850/0001-00 - SEGEX SEGURANCA PRIVADA	84.094,2000	84.094,2000

Mapa de Preços (0657697) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 341

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
Ata de registro de preço / -	-		-	03/09/2025 17:08	- / -		LTDA	84.094,2000	84.094,2000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

1 - Prazo, frete ou local de entrega
2 - Instalação ou montagem do be
3 - Modo de execução do serviço
4 - Termos de garantia exigidos
5 - Marca e/ou modelo
6 - Escala da quantidade do objeto
7 - Forma de pagamento
8 - Preço Inexequível
9 - Sobrepreço
10 - Custos indiretos
11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RAFAELA RAMOS BARBOSA

Masp: X0097129

CPF: ***.906.816-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 04/09/2025 14:16:00

Código de Autenticidade:

Mapa de Preços (0657697) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 342

Mapa de Preços (0657697) SEI 999000000 1.010733/2025-03 / pg. 343

Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000135/2025

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG - Igarapé

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Registro de preços realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 04/09/2025

Valor total previsto: R$ 84.094,20

Dotações orcamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	39	62	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1 **Código do item:** 000004634

Especificação do item de material ou serviço:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 84094,2000 **Origem:** Banco de melhores preços

Relatório de Processo de Compras (0657698) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 344

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Anual

Cidade: METROPOLITANA 2

Pedido: 1441003 000260/2025 **Quantidade:** 1,0000

Elemento-item de despesa: 3962 - SERVICOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA

Preço de referência: 84094,2000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Comarca de Igarapé

Linha de fornecimento:

SERVICOS DE VIGILANCIA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000272/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preço 002/2025, planejamento 124/2025, conforme solicitação - Memorando nº 080/2025-SGPSO/TERC - DOC SEI:0643703.

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/2025DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em exercício, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e Segex Segurança Privada Ltda, endereço de correio eletrônico segex@segex.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 12.751.850/0001-00, com sede na Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Sr(a). Patrícia Ayres, inscrito(a) no CPF nº ***.371.196-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, Planejamento 124/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 02 (Região Metropolitana (MG) - Município: Igarapé)							
ITEM	**CÓDIGO SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇOS.**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO.**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO (R$) VALOR TOTAL (ANUAL) (R$)**

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 346

01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCI A ARMADA	Unitário	01	01 POSTO	R$7.007,85	R$84.094,20

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o Aviso de Licitação;

1.2.3. o Edital de Licitação;

1.2.4. a Ata de Registro de Preços;

1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.6. a Proposta comercial do contratado;

1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$84.094,20 (Oitenta e quatro mil noventa e quatro

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 347

reais e vinte centavos)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 14/04/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 348

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art. 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 349

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

12.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 350

que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

12.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 351

demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PATRÍCIA AYRES
SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 352

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal PATRÍCIA AYRES, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de "proteção de dados pessoais e sensíveis", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 353

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, respeitando o disposto na Deliberação n. 397/2024 do Conselho Superior da DPMG e na Resolução n. 2970/2024 da DPMG.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: Patrícia Ayres
Cargo/Função: Diretora CPF: 952.371.196-20
Telefone: 31 3388-1287
Documento de Identidade: 02405193 CRQ/MG
E-mail: segex@segex.com.br

Minuta DO CONTRATO (0658009) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 354

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 0782/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Assessoria Jurídica

Assunto: RP - Execução de Ata - Planejamento nº 124/2025 - Lote 02 - Parecer Jurídico

Referência: Processo nº 9990000001.010733/2025-03

Prezado(a) Assessor(a),

Cordialmente, encaminhamos a V.Sa. os autos do Processo de Compras nº 1441003 000135/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para análise da regularidade jurídica.

Atenciosamente,

Rafaela Ramos Barbosa
Servidora Pública

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Ramos Barbosa**, **Servidora Pública**, em 04/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0658014** e o código CRC **563471B2**.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.010799/2025-03.

PARECER n° 0161/2025.

Exma. Sra.
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 124/2025 - Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG - Contratação da empresa vencedora do certame – Unidade de Igarapé/MG - Aprovado com recomendação.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 124/2025, Ata de Registro de Preços nº 002/2025 promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada para a unidade de Igarapé/MG da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na Ata de Registro de Preços 02/2025, **especificamente 01 (um) posto de serviço de vigilância armada para unidade de Igarapé/MG**, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional (0651212), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0653596).

4. O processo em análise está instruído com os documentos constantes no SEI.

5. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto

como um "*conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras".*

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decerto Estadual:

> Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
> Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n. 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0653596) o edital do certame (0642625), a Ata de Registro de Preço (0642637), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata e o comprovante de publicação da Ata no PNCP (0642783).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0654106. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido o relatório e o mapa comparativo de preços detalhado constante no processo SEI (0657698 e 0657697).

14. O documento constante no I.D. 0657433 destina-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 003/2025, consta no CRC e demais documentos da empresa **VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA** como aceito o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. **Ressalte-se que os balanços patrimoniais e eventuais documentos exigidos para qualificação técnica foram objetos de análise do Pregoeiro no momento do julgamento da licitação e habilitação das empresas.**

15.1. Todos os documentos devem ser verificados pelo demandante ou fiscal do contrato, conforme competência e determinação no instrumento de contratação, no que

se referem às exigências técnicas.

16. Quanto à minutado contrato (0658009) verifica-se que esta já foi objeto de análise jurídica no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 124/2025 (0642625), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência da vinculação do instrumento convocatório.

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para adesão à Ata de Registro de Preços 002/2025 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 124/2025 para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada para a unidade de Igarapé/MG da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG**.**

Este é o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Assessor Jurídico**, em 05/09/2025, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0658190** e o código CRC **B0344B22**.

CONTRATO

CONTRATO Nº 9478649/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral em exercício, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e Segex Segurança Privada Ltda, endereço de correio eletrônico segex@segex.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 12.751.850/0001-00, com sede na Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Sr(a). Patrícia Ayres, inscrito(a) no CPF nº ***.371.196-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, Planejamento 124/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 02 (Região Metropolitana (MG) - Município: Igarapé)							
ITEM	**CÓDIGO SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇOS.**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO.**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO (R$) VALOR TOTAL (ANUAL) (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCI A ARMADA	Unitário	01	01 POSTO	R$7.007,85	R$84.094,20

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. o Termo de Referência;
1.2.2. o Aviso de Licitação;
1.2.3. o Edital de Licitação;
1.2.4. a Ata de Registro de Preços;
1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
1.2.6. a Proposta comercial do contratado;
1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$84.094,20 (Oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos)
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1
5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 14/04/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art. 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD
12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.
12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.
12.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.
12.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos

dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

12.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PATRÍCIA AYRES
SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ayres**, **Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias** , **Defensora Pública-Geral**, em 07/10/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0658382** e o código CRC **AE5BA8CE**.

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal PATRÍCIA AYRES, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de "proteção de dados pessoais e sensíveis", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.
Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.
O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, respeitando o disposto na Deliberação n.

397/2024 do Conselho Superior da DPMG e na Resolução n. 2970/2024 da DPMG.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: Patrícia Ayres
Cargo/Função: Diretora CPF: 952.371.196-20
Telefone: 31 3388-1287
Documento de Identidade: 02405193 CRQ/MG
E-mail: segex@segex.com.br

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ayres**, **Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0658404** e o código CRC **9010B90F**.

Data de Envio:
05/09/2025 11:19:02

De:
DPMG/Setor de Compras <compras@defensoria.mg.def.br>

Para:
david.campos@defensoria.mg.def.br
terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br

Assunto:
Assinatura de Contrato

Mensagem:
Prezado David, bom dia.

Conforme consta no Memorando nº 080/2025-SGPSO/TERC (0643703), solicitamos autorização para disponibilizarmos o contrato para assinatura do fornecedor.

Desde já, agradeço.
Atenciosamente,

Rafaela Ramos Barbosa
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 Telefone: (31) 2522-8734
Belo Horizonte / MG - CEP 30.140-085

Outlook

RE: Assinatura de Contrato

De Rodrigo Brogna <rodrigo.brogna@defensoria.mg.def.br>
Data Ter, 2025-09-30 10:52
Para Marcelo Figueredo Pessoa <marcelo.pessoa@defensoria.mg.def.br>
Cc Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>; Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>

Prezado Marcelo

Segue o local escolhido, que fica aos fundos do gabinete 01, que atualmente é usado arquivo. O local está liberado para instalação do cofre.

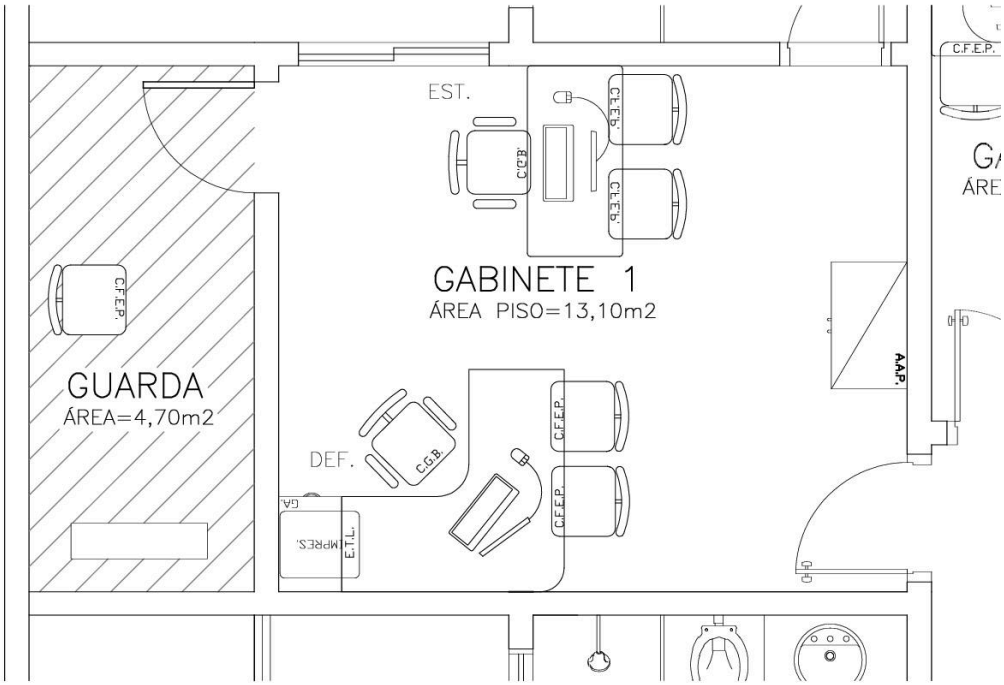

Figura 01 - Layout da Sala da guarda armada - Igarapé.

Sem mais a relatar, fico a disposição para esclarecimentos.

Rodrigo Cesar Brogna
Arquiteto
Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar
Santo Agostinho| Belo Horizonte
Telefone: 31 2522-8714

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS
DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

De: Marcelo Figueredo Pessoa <marcelo.pessoa@defensoria.mg.def.br>
Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 09:31
Para: Rodrigo Brogna <rodrigo.brogna@defensoria.mg.def.br>
Cc: Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>; Robson Pinho da Matta

Email informação da DIGI (0678582) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 368

<robson.matta@defensoria.mg.def.br>
Assunto: ENC: Assinatura de Contrato

Prezado Rodrigo, bom dia!

Com o meu cordial cumprimento, encaminho o e-mail do Coordenador de Terceirizados David referente a demanda por um espaço na Unidade da DPMG em Igarapé que será reservado para o vigilante, em atendimento à ARP nº 03/2025.

Gentileza nos informar se existe esse espaço e se está em condições para uso.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Marcelo Figueredo Pessoa
Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis - DIGI
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura - SRLI
Rua Bernardo Guimarães, 2731 - 1º Andar – Santo Agostinho.
30.140-085 – BH/MG
Tel.: (31) 2522-8707 / (31) 98403-4611

Conheça o nosso Catálogo de Serviços, acesse o **Portal SRLI**!

De: Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 07:59
Para: Marcelo Figueredo Pessoa <marcelo.pessoa@defensoria.mg.def.br>
Cc: Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>
Assunto: RE: Assinatura de Contrato

Prezado Marcelo,

Cumprimentando-o, solicito informação acerca da sala a ser disponibilizada na unidade de Igarapé para a execução dos serviços de vigilância e segurança armada.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenador de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional
Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 – 4º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2522-8770/8772/8798

De: Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 12:27
Para: Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>
Cc: Sandro Alves Bustamante <sandro.bustamante@defensoria.mg.def.br>
Assunto: ENC: Assinatura de Contrato

Prezado Robson,

Cumprimentando-o, informo que foi iniciado o processo de contratação da empresa Segex Segurança Privada LTDA oriunda da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Planejamento nº 124/2025, para implantação de 01 posto

Email Informação da DIGI (0678582) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 369

de serviço de segurança e vigilância armada em atendimento a unidade desta DPMG estabelecida no município de Igarapé.

Considerando que para a conclusão da contratação supracitada faltam apenas as assinaturas no contrato e respectiva publicação, solicito que seja informado se a sala reservada para o vigilante se encontra concluída, tendo em vista os documentos constantes no processo Sei nº 9990000001.003541/2024-51, caso não esteja concluída peço que informe uma previsão.

Saliento a importância da informação requerida devido a necessidade de que seja disponibilizada referida sala reservada para o vigilante, sendo esta imprescindível para a implantação do posto de serviço, bem como para podermos alinhar o momento mais adequado do início da vigência do contrato em consonância ao momento de possível implantação.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenador de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional
Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 – 4º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2522-8770/8772/8798

De: DPMG/Setor de Compras <compras@defensoria.mg.def.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 11:19
Para: David Oliveira Campos <david.campos@defensoria.mg.def.br>; Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Assunto: Assinatura de Contrato

Prezado David, bom dia.

Conforme consta no Memorando nº 080/2025-SGPSO/TERC (0643703), solicitamos autorização para disponibilizarmos o contrato para assinatura do fornecedor.

Desde já, agradeço.
Atenciosamente,

Rafaela Ramos Barbosa
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 Telefone: (31) 2522-8734
Belo Horizonte / MG - CEP 30.140-085

Email informação da DIGI (0678582) SEI 9990000001.010733/2025-037 pg. 370

Data de Envio:
06/10/2025 10:53:17

De:
DPMG/terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>

Para:
compras@defensoria.mg.def.br

Assunto:
Contrato - Segurança armada em Igarapé

Mensagem:
Prezada Rafaela,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a manifestação da Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis, id.0678582, solicito que seja dado prosseguimento a formalização contratual.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenação de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional

Anexos:
Email Terceirizados SGPSO LIBERAÇÃO IGARAPÉ.pdf

Outlook

Contrato - Segurança armada em Igarapé

De DPMG/terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Data Seg, 06/10/2025 10:53
Para Compras Dpmg <compras@defensoria.mg.def.br>

1 anexo (710 KB)
Email – Terceirizados SGPSO – LIBERAÇÃO IGARAPÉ.pdf;

Prezada Rafaela,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a manifestação da Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis, id.0678582, solicito que seja dado prosseguimento a formalização contratual.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenação de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional

Email Gestor (0679235) SEI 999000001.010733/2025-03 / pg. 372

Outlook

RE: Assinatura de Contrato

De Rodrigo Brogna <rodrigo.brogna@defensoria.mg.def.br>
Data Ter, 2025-09-30 10:52
Para Marcelo Figueredo Pessoa <marcelo.pessoa@defensoria.mg.def.br>
Cc Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>; Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>

Prezado Marcelo

Segue o local escolhido, que fica aos fundos do gabinete 01, que atualmente é usado arquivo. O local está liberado para instalação do cofre.

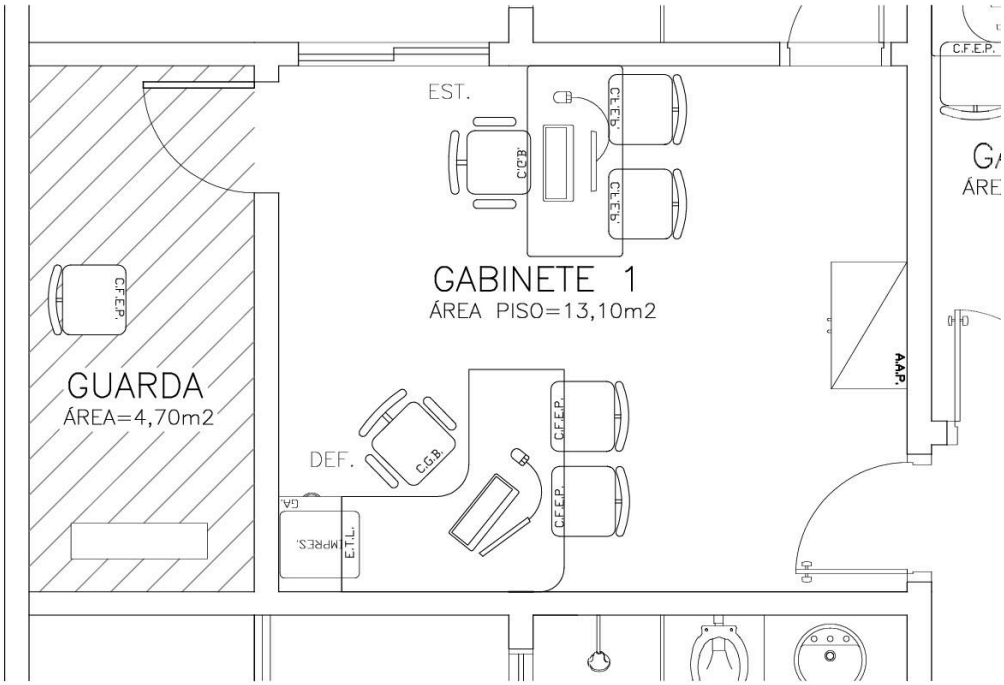

Figura 01 - Layout da Sala da guarda armada - Igarapé.

Sem mais a relatar, fico a disposição para esclarecimentos.

Rodrigo Cesar Brogna
Arquiteto
Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar
Santo Agostinho| Belo Horizonte
Telefone: 31 2522-8714

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS
DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

De: Marcelo Figueredo Pessoa <marcelo.pessoa@defensoria.mg.def.br>
Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 09:31
Para: Rodrigo Brogna <rodrigo.brogna@defensoria.mg.def.br>
Cc: Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>; Robson Pinho da Matta

Email Gestor (0679235) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 373

<robson.matta@defensoria.mg.def.br>
Assunto: ENC: Assinatura de Contrato

Prezado Rodrigo, bom dia!

Com o meu cordial cumprimento, encaminho o e-mail do Coordenador de Terceirizados David referente a demanda por um espaço na Unidade da DPMG em Igarapé que será reservado para o vigilante, em atendimento à ARP nº 03/2025.

Gentileza nos informar se existe esse espaço e se está em condições para uso.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Marcelo Figueredo Pessoa
Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis - DIGI
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura - SRLI
Rua Bernardo Guimarães, 2731 - 1º Andar – Santo Agostinho.
30.140-085 – BH/MG
Tel.: (31) 2522-8707 / (31) 98403-4611

Conheça o nosso Catálogo de Serviços, acesse o **Portal SRLI**!

De: Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 07:59
Para: Marcelo Figueredo Pessoa <marcelo.pessoa@defensoria.mg.def.br>
Cc: Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>
Assunto: RE: Assinatura de Contrato

Prezado Marcelo,

Cumprimentando-o, solicito informação acerca da sala a ser disponibilizada na unidade de Igarapé para a execução dos serviços de vigilância e segurança armada.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenador de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional
Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 – 4º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2522-8770/8772/8798

De: Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 12:27
Para: Robson Pinho da Matta <robson.matta@defensoria.mg.def.br>
Cc: Sandro Alves Bustamante <sandro.bustamante@defensoria.mg.def.br>
Assunto: ENC: Assinatura de Contrato

Prezado Robson,

Cumprimentando-o, informo que foi iniciado o processo de contratação da empresa Segex Segurança Privada LTDA oriunda da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Planejamento nº 124/2025, para implantação de 01 posto

Email Gestor (0679235) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 374

de serviço de segurança e vigilância armada em atendimento a unidade desta DPMG estabelecida no município de Igarapé.

Considerando que para a conclusão da contratação supracitada faltam apenas as assinaturas no contrato e respectiva publicação, solicito que seja informado se a sala reservada para o vigilante se encontra concluída, tendo em vista os documentos constantes no processo Sei nº 9990000001.003541/2024-51, caso não esteja concluída peço que informe uma previsão.

Saliento a importância da informação requerida devido a necessidade de que seja disponibilizada referida sala reservada para o vigilante, sendo esta imprescindível para a implantação do posto de serviço, bem como para podermos alinhar o momento mais adequado do início da vigência do contrato em consonância ao momento de possível implantação.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenador de Terceirizados
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional
Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 – 4º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2522-8770/8772/8798

De: DPMG/Setor de Compras <compras@defensoria.mg.def.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 11:19
Para: David Oliveira Campos <david.campos@defensoria.mg.def.br>; Terceirizados SGPSO <terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br>
Assunto: Assinatura de Contrato

Prezado David, bom dia.

Conforme consta no Memorando nº 080/2025-SGPSO/TERC (0643703), solicitamos autorização para disponibilizarmos o contrato para assinatura do fornecedor.

Desde já, agradeço.
Atenciosamente,

Rafaela Ramos Barbosa
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 Telefone: (31) 2522-8734
Belo Horizonte / MG - CEP 30.140-085

Email Gestor (0679235) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 375

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

Excelentíssima Senhora Dra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Prezada Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias,

Em atenção à nova orientação institucional quanto à dispensa de chancela pela Assessoria Jurídica nos contratos administrativos, atesto que o Contrato, registrado sob nº. 0658382, foi devidamente revisado e encontra-se pronto para assinatura.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Bárbara de Araújo Meireles
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, **Coordenadora**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0680348** e o código CRC **BAA7002B**.

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação dos documentos abaixo relacionados, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Espécie: Contrato nº 9478649/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Igarapé), incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R$84.094,20 (oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Patrícia Ayres.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

Rafaela Ramos Barbosa
Servidora Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Ramos Barbosa**, **Servidora Pública**, em 08/10/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0681451** e o código CRC **0A0616C6**.

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20251336 Editais e Avisos	09/10/2025

Observações importantes:

- Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail;
- Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail;
- Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia.
- Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique aqui.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Pinto**, **Secretária**, em 08/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0681746** e o código CRC **060A9049**.

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores Sandro Alves Bustamante, MASP: 7.000.619-2, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional/Diretoria de Desenvolvimento e Saúde Ocupacional, para ser o GESTOR representante da Administração, e David Oliveira Campos, MASP: 7.000.472-6, lotado no(a) Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional/Coordenação de Terceirizados, para ser FISCAL do Contrato Nº 9478649/2025, que entre si celebram A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a empresa SEGEX Segurança Privada LTDA, CNPJ 12.751.850/0001-00.

Carla Aparecida de Souza Carvalho
Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional

Sandro Alves Bustamante
Gestor do Contrato

David Oliveira Campos
Fiscal do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Alves Bustamante**, **Diretor de Desenvolvimento do Servidor e Saúde Ocupacional**, em 13/10/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida de Souza Carvalho**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional**, em 15/10/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **David Oliveira Campos**, **Servidor Público**, em 15/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0682481** e o código CRC **2905CB04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 9383284/2023. OBJETO: Provimento dos serviços detalhados no Anexo “Descrição dos Serviços” do contrato; O percentual do fator de ajuste deverá seguir a tabela; As modificações indicadas na tabela representam uma majoração/diminuição de 0,00% do valor inicial atualizado do contrato. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Daniel Silva Antonelli e Orlando Moreira Bastos, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Espécie: Contrato nº 9478649/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Igarapé), incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R$84.094,20 (oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Patrícia Ayres.

Publicação (0682516) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 381

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

INFORMAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025

Processo nº: **1441003.000135/2025**.

Contrato nº: **9478649/2025.**

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG - Igarapé

Contratada: **Segex Segurança Privada Ltda.**

O Contrato nº 9478649/2025 (ID 0658382) para promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG- Igarapé, foi assinado no dia 07/10/2025 e publicado no dia 09/10/2025, porém identificamos erro material em algumas cláusulas do contrato.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado novo contrato para assinaturas pelas partes envolvidas, bem como realizada uma nova publicação, salientamos que a numeração do contrato será mantida.

Cabe ainda ressaltar que a correção mencionada trata-se exclusivamente de ajuste formal, não acarretando qualquer prejuízo à Defensoria Pública nem às condições originalmente pactuadas.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025.

Rafaela Ramos Barbosa
Servidora Pública

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, **Coordenadora**, em 09/10/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Ramos Barbosa**, **Servidora Pública**, em 09/10/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0682517** e o código CRC **C5495D4D**.

CONTRATO

CONTRATO Nº 9478649/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em exercício, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e Segex Segurança Privada Ltda, endereço de correio eletrônico segex@segex.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 12.751.850/0001-00, com sede na Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Sr(a). Patrícia Ayres, inscrito(a) no CPF nº ***.371.196-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, Planejamento 124/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 02 (Região Metropolitana (MG) - Município: Igarapé)							
ITEM	**CÓDIGO SIAD**	**DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANT. DE POSTOS DE SERVIÇOS.**	**QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO.**	**VALOR MENSAL DE 1(UM) POSTO DE SERVIÇO (R$)**	**VALOR ANUAL DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO (R$) VALOR TOTAL (ANUAL) (R$)**
01	0004634	SERVIÇOS DE VIGILÂNCI A ARMADA	Unitário	01	01 POSTO	R$7.007,85	R$84.094,20

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. o Termo de Referência;
1.2.2. o Aviso de Licitação;
1.2.3. o Edital de Licitação;
1.2.4. a Ata de Registro de Preços;
1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
1.2.6. a Proposta comercial do contratado;
1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$84.094,20 (Oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos)
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1
5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 14/04/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,

assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.
11.5. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
11.6. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:
I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.
IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.
V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador.
12.3 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.3.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.3.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.3.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.3.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.3.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.4.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.4.2 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.5 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.5.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.5.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

12.6 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade e confidencialidade, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.6.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.7 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados

pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PATRÍCIA AYRES
SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ayres**, **Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias** , **Defensora Pública-Geral**, em 10/10/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0682578** e o código CRC **192C7AAD**.

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal PATRÍCIA AYRES, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de "proteção de dados pessoais e sensíveis", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.
Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.
O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, respeitando o disposto na Deliberação n. 397/2024 do Conselho Superior da DPMG e na Resolução n. 2970/2024 da DPMG.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: Patrícia Ayres
Cargo/Função: Diretora CPF: 952.371.196-20
Telefone: 31 3388-1287
Documento de Identidade: 02405193 CRQ/MG
E-mail: segex@segex.com.br

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ayres**, **Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0682588** e o código CRC **BCF5EAD8**.

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

Excelentíssima Senhora Dra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Prezada Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias,

Em atenção à nova orientação institucional quanto à dispensa de chancela pela Assessoria Jurídica nos contratos administrativos, atesto que o Contrato, registrado sob nº. 0682578, foi devidamente revisado e encontra-se pronto para assinatura.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.

Rafaela Ramos Barbosa
Servidora Pública

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, **Coordenadora**, em 10/10/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0683056** e o código CRC **82EE4BFB**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

N° DO CADASTRO:	131882	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	13/10/2026

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	12.751.850/0001-00		
Nome Empresarial	SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)2116-8000

E-mail Principal	SEGEX@SEGEX.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.371.196-**	PATRICIA AYRES	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA ESMERALDA, 235, PRADO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.411-137

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA SERA A PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA, SERVICOS DE SEGURANCA PESSOAL PRIVADA E SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA, INCLUSIVE POR MEIO DE MONITORAMENTO ELETRONICO A ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, EMPRESARIAIS E OUTROS

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	07/11/2025	Vigente

Documentação CRC atualizado (0686012) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 394

Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	09/01/2026	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	09/01/2026	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	12/01/2026	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/12/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	29/10/2025	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	28/01/2026	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	1.41	**Liquidez Corrente**	1.91	**Solvência Geral**	1.45

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	NA	**Índice:**					
		Liquidez Geral	NA	**Liquidez Corrente**	NA	**Solvência Geral**	NA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 1669310422

Documentação CRC atualizado (0686012) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 395

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Prestador de Serviços

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0378509

Proposta 5666331

Controle Interno (Código Controle) 080307213

Número de Registro Susep 05436202500030775037850 9

Data de emissão 14/10/2025 15:00:06

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF ou CNPJ nª: 05.599.094/0001-80

Endereço: RUA GUAJAJARAS, Nº 1.707, BARRO PRETO - CEP: 30.180-099 - BELO HORIZONTE - MG

Tomador

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

CPF ou CNPJ nª: 12.751.850/0001-00

Sede: R ESMERALDA 235, PRADO - CEP: 30.411-137 - BELO HORIZONTE - MG

Corretora

000002.0.209333-5 TECHNOSEG ADMC E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TIMBIRAS 138, LOJA 03, FUNCIONARIOS - CEP: 30.140-060 - BELO HORIZONTE - MG

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
07/10/2025	07/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0378509 **Proposta** 5666331

Controle Interno (Código Controle) 080307213 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500030775037850 9

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **9478649/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Prestador de Serviços
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 4.204,71
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Prestador de Serviços	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 4.204,71 Vigência - 07/10/2025 a 07/10/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 42,05 Vigência - 07/10/2025 a 07/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Documentação Seguro Garantia (0686014) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 397

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0378509 **Proposta** 5666331

Controle Interno (Código Controle) 080307213 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500030775037850 9

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 4.204,71 Vigência - 07/10/2025 a 07/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 4.204,71 Vigência - 07/10/2025 a 07/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 42,05
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 147,95
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/10/2025	26551825	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0378509 **Proposta** 5666331

Controle Interno (Código Controle) 080307213 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500030775037850 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Prestador de Serviços

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...
6. Indenização e Sub-rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

g **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

l	**prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
m	**prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**
n	**o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**
o	**refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
p	**refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
q	**impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
r	**obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**
s	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
t	**quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
u	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**

b **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

c	**relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;**
d	**cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;**
e	**cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**
f	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;**
g	**cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;**
h	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
i	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
j	**cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.**

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a	**pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou**
b	**execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.**

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. **Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a	**lucros cessantes;**

Documentação Seguro Garantia (0686014) SEI 99900000001.010733/2025-03 / pg. 408

b	**dano material;**
c	**dano moral;**
d	**dano corporal;**
e	**danos decorrentes de acidente de trabalho;**
f	**honorários de qualquer espécie;**
g	**danos acordados;**
h	**danos ambientais; e**
i	**assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. **A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

4.1.2. **Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.**

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

a	**cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

b	**pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**
c	**acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**
d	**guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
e	**guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**
f	**documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**
g	**documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro**.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a	**Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho;**
b	**Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Documentação Seguro Garantia (0686014) SEI 99900000001.010733/2025-03 / pg. 411

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação dos documentos abaixo relacionados, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Espécie: Contrato nº 9478649/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Igarapé), incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R$ 84.094,20 (oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Patrícia Ayres.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais torna sem efeito a publicação do Contrato n° 9478649/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Igarapé), incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, publicado no DODP/MG, no dia 09/10/2025, PÁGINA 12.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

Jéssica Goncalves dos Reis
Servidora Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, **Coordenadora**, em 15/10/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Goncalves dos Reis**, **Servidora Pública**, em 15/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0686577** e o código CRC **F7DA486A**.

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20251344 — Editais e Avisos	16/10/2025

Observações importantes:

- Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail;
- Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail;
- Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia.
- Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique aqui.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Pinto**, **Secretária**, em 15/10/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0686628** e o código CRC **B01C8332**.

Presidente da Câmara.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9447189/2024. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 27/12/2025 e término em 26/12/2026. VALOR R$ 19.645,79 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Silvana Brum Damasceno, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9407113/2023. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2025 e término em 28/12/2026. VALOR R$ 440.469,96 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Espécie: Contrato nº 9478649/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Igarapé), incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R$ 84.094,20 (oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Patrícia Ayres.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais torna sem efeito a publicação do Contrato n° 9478649/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Igarapé), incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, publicado no DODP/MG, no dia 09/10/2025, PÁGINA 12.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e G PARTNER TECNOLOGIA LTDA. Espécie: Contrato nº 9480382/2025. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de ativos de rede (switches gerenciáveis), sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R$95.818,05 (noventa e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos) . Dotações Orçamentárias: 1441

Publicação (0687391) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 415

Relatório de dados do contrato original

Contrato: 009478649

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de contrato: Serviço

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua (IGARAPÉ).

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

Fiscal(is) do contrato:

Gestor: Sandro Alves Bustamante;
Fiscal: David Oliveira Campos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000135/2025 - 04/09/2025

Sipro:	-	**Unidade de compra:**	1441003
Procedimento de contratação:	Registro de preços realizado no SIRP		
Parecer da assessoria jurídica:	-		
Edital de licitação:	-		
Data de publicação do edital:	-		

Datas do contrato:

Início de vigência:	16/10/2025	**Fim de vigência:**	15/10/2026
Assinatura:	10/10/2025	**Publicação:**	16/10/2025
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):	-		

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Relatório de dados do contrato original (0687504) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 416

Dados da contratada:

CNPJ: 12.751.850/0001-00

Nome empresarial:

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Nome fantasia: -

Endereço:

RUA ESMERALDA, 235 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30411-137

Telefones:

(31) 2118-3000

Fax: (31) 3388-1287

E-mail: segex@segex.com.br

Página: -

Representante principal:

CPF: 952.371.196-20

Nome: Patrícia Ayres

E-mail(s): segex@segex.com.br

Telefone(s): 3121168001

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial:	R$ 84.094,20	**Inicial atualizado:**	R$ 84.094,20

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

Índices de reajuste: -

Garantia do contrato:

Modalidade:	Seguro-garantia		
Valor da garantia:	R$ 4.204,71	**Validade da garantia:**	12
Seguradora:	JUNTO SEGUROS S.A		
Número da apólice:	0307750378509		

Observações:

-

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339039.62.0.10.1 - Ativa

Convênios do contrato:

-

Memorando nº 0940/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Ao Senhor
David Oliveira Campos
Servidor Público

Assunto: Especificação de empenho.

Referência: Processo nº 9990000001.010733/2025-03

Prezado David,

Com o nosso cordial cumprimento, encaminhamos o processo de compras nº 1441003 000135/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua (IGARAPÉ), para que seja providenciada a "Especificação de Empenho" e a emissão da "Autorização de Fornecimento*"*.

Ressaltamos, que após a emissão da *"Autorização de Fornecimento",* com a posterior confirmação de que o fornecedor recebeu a AF, é imprescindível que o processo seja remetido a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade, para que seja efetuado os procedimentos operacionais pertinentes a área.

Atenciosamente,

Jéssica Goncalves dos Reis
Servidora Pública

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Goncalves dos Reis**, **Servidora Pública**, em 16/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0687505** e o código CRC **14DB4A1E**.

Relatório de dados de especificação

Tipo: Empenho

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Empenho / Resto a pagar:

Ano: 2025

Ordenador da despesa: M7000349 - GUILHERME ANDRADE CARNEIRO DECKERS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da especificação: 6825618

Situação: Aguardando efetivação

Número do processo: 1441003 000135/2025

Número do contrato: 009478649

CPF/CNPJ do fornecedor: 12.751.850/0001-00

Nome/nome empresarial do fornecedor:

SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Elemento-item de despesa: 3962 - SERVICOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA

Valor total da especificação: R$ 7.007,85

Tipo de empenho: Estimativo

Item de Empenho: 1

Item de processo: 1

Código do item de material/serviço: 000004634

Especificação do item de material/serviço:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Código da unidade de fornecimento: 1

Descrição da unidade de fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade a empenhar: 1,0000

Valor a empenhar: R$ 7.007,85

Itens de pedido:

Nº do pedido	Item de pedido	Qtde. a empenhar	Valor a empenhar (R$)	Valor unitário (R$)
1441003 000260/2025	1	1,0000	7.007,85	7.007,8500

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	03	092	726	4150	0001	3	3	90	39	62	0	10	1

HISTÓRICO

Data	Situação	Observação	Responsável
17/10/2025 10:43	Em especificação	-	M1226040 - CASSIO SOARES LOPES ANDRADE
17/10/2025 11:21	Aguardando efetivação	-	M1226040 - CASSIO SOARES LOPES ANDRADE

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 0116/2025-SGPSO/TERC

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

Prezado Senhor
Itamar Lellis Magalhães
Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade

Assunto: Abertura de Empenho

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.010733/2025-03]

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo ter sido inserido no presente processo SEI o Relatório de dados de especificação, extraído do Portal de Compras MG, nº 0687979. Desse modo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a efetivação do empenho correspondente aos serviços de vigilância e segurança armada na unidade de **Igarapé/MG** da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

David Oliveira Campos
Coordenador

Adrielle Cantão Callegário de Souza
Diretora de Desenvolvimento e Saúde Ocupacional em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Adrielle Cantão Callegario de Souza**, **Diretor de Desenvolvimento do Servidor e Saúde Ocupacional**, em 17/10/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **David Oliveira Campos**, **Servidor Público**, em 17/10/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0687982** e o código CRC **990ACFE7**.

Contrato nº 00947864 9/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1441003 0000000124/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Data de assinatura:** 10/10/2025 **Vigência:** de 16/10/2025 a 15/10/2026

Id contrato PNCP: 05599094000180-2-000182/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: 05599094000180-1-000026/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, localizadas em diversos municípios do Estado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob a forma de entrega contínua (IGARAPÉ).

VALOR CONTRATADO

R$ 84.094,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.751.850/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
ArquivoContrato47921986804142002 29.pdf	16/10/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data de Envio:
17/10/2025 17:00:49

De:
DPMG/financas@defensoria.mg.def.br <financas@defensoria.mg.def.br>

Para:
terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br
financas@defensoria.mg.def.br

Assunto:
Abertura de Empenho - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA - PROCESSO 1441003 000135/2025 - SEI 9990000001.010733/2025-03

Mensagem:
Prezados,

Em atendimento ao Memorando nº 0116/2025-SGPSO/TERC (0687982), anexo ao processo SEI! 9990000001.010733/2025-03, informamos, para conhecimento e controle, que o empenho destacado abaixo, foi devidamente registrado.

PROCESSO DE COMPRAS: 1441003 000135/2025
CONTRATO: 009478649
UNIDADE EXECUTORA: 1440011
CNPJ/CPF: 12.751.850/0001-00
RAZÃO SOCIAL/NOME: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
EMPENHO: 394/2025

Ressaltamos que o referido processo foi encaminhado à Ordenação da Despesa para assinatura da respectiva nota de empenho.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,
Fernanda Nogueira de Almeida
Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade

Anexos:
394.2025.pdf
Empenho___SIAD_0687979_Especificacao_de_empenho___Seguranca_Armada___Igarape.pdf

Governo do Estado de Minas Gerais
S I A F I - MG
Nota de Empenho da Despesa

Matrícula: M7000992
Data: 21/10/2025
Hora: 09:01:55

Nº do Empenho: 394 **Ano Exercício:** 2025
Unid. Orçamentária: 1441 - DEF PUB **Unid. Executora:** 1440011 - ASSISTENCIA JURIDICA
Data Registro: 17/10/2025 **Hora:** 16.54.46 **Evento:** 502001 **LCP:** 237

CNPJ / CAPJ: 12751850/0001-00 **CPF / CAPF:** **NIT / PIS / PASEP:** 0
Nome do Credor: SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Programa de Trabalho: 3 92 726 4150 0001
Natureza da Despesa: 3 3 90 39 **Item:** 62
Fonte: 10 **IPU:** 1 **IPG:** 0
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO **Valor:** 7.007,85
Adiantamento: N **Ressarcimento:** N
UPG: 0 **Unidade Financiadora do Gasto:** 0
Operador do Registro: M7000992 **Nome do Operador do Registro:** FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA
Ordenador da Despesa: M7000349 **Nome do Ordenador da Despesa:** GUILHERME ANDRADE CARNEIRO

PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo: 135 **Nr. Licitação:** 0 **Nr. Especificação SIAFI:** 0
Modalidade Licitação: 17 REGISTRO DE PRECO REALIZADO NO SIRP - LEI 14.133 **Cód. Serviço:** 0
Cód. Dispensa Licitação: 0
Processo Compra SIAD: 1441003 / 135 / 2025 **Especificação SIAD:** 6825618

CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número: 9478649 **Tipo:** 2 **Detalhamento:** 1
Descrição: CONTRATO DE SERVICO **Nº da Obra:** 0
Contrato Corporativo: 0 **Orgão Gestor:** 0

CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número: 0 **Tipo:** 0 **Detalhamento:** 0
Descrição:

CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número: 0 **Tipo:** 0 **Descrição:**

SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal: 0 **Ano Precatório:** 0 **Nº do Precatório:** 0

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br

e28521893-bcd57dc8-9432-41ca-864c-3e4f94bad894

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

APROPRIAÇÃO DE EMPENHO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A DPMG. PROCESSO: 1441003 000135/2025 CONTRATO: 009478649 SEI: 9990000001.010733/2025-03

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: Guilherme Andrade Carneiro Deckers
CPF: 08242248680
Autoridade Certificadora: AC CERTISIGN-JUS G6
DN: CN=Guilherme Andrade Carneiro Deckers:0851, OU=Defensor Publico, OU=Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais-DPMG, OU=Presencial, OU=01160628000117, OU=Cert-JUS Poder Publico - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil,

Rua Bernardo Guimarães, 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor
Marcelo Montai de Souza
Coordenador Contábil

Senhor Coordenador,

Considerando a publicação do Contrato nº **9478649**, firmado com a empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA, vigente até 15/10/2026, cujo objeto trata da contratação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, encaminhamos a Apólice de Seguro Garantia nº 0686014, com vigência até 07/10/2026, para que seja realizada a devida contabilização.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

Tainara Dias Machado Coelho
Coordenação de Execução Financeira
Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Tainara Dias Machado Coelho**, **Servidora Pública**, em 21/10/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0689822** e o código CRC **C4108F14**.

Data de Envio:
24/10/2025 10:52:06

De:
DPMG/financas@defensoria.mg.def.br <financas@defensoria.mg.def.br>

Para:
terceirizados.sgpso@defensoria.mg.def.br
financas@defensoria.mg.def.br
contratos@defensoria.mg.def.br

Assunto:
Pendências - Segex Segurança Privada Ltda - SEI 9990000001.010733/2025-03

Mensagem:
Prezados,

Bom dia!

Conforme conversado, identificamos uma divergência no quantitativo registrado no Portal de Compras referente ao contrato nº 9478649, relativo aos serviços de vigilância e segurança armada destinados ao atendimento da unidade de Igarapé, o que poderá ocasionar pendências no decorrer da execução da despesa.

Após análise do referido contrato, verificamos que foram firmados contratualmente 1 posto de serviço, a ser pago em 12 parcelas mensais, totalizando o valor de R$ 84.094,20. Contudo, ao analisarmos o registro do contrato no Portal de Compras, constatamos que o valor global foi vinculado a apenas 1 unidade de fornecimento, o que inviabiliza a execução financeira mensal da despesa contratual.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada, junto à Diretoria de Compras e Contratos, a devida análise quanto à necessidade e viabilidade de retificar o quantitativo indicado no junto ao Portal de Compras.

Adicionalmente, solicitamos autorização para o cancelamento do Empenho nº 394/2025, uma vez que este não reflete adequadamente a proporcionalidade entre a quantidade e o valor empenhado, sendo que a manutenção do registro atual impossibilitará a realização de reforços e pagamentos futuros vinculados ao contrato.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Tainara D. M. Coelho
Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade

Anexos:
Empenho___SIAD_0687979_Especificacao_de_empenho___Seguranca_Armada___Igarape.pdf
Contrato_0658382.pdf
Relatorio_0687504_relatorioDadosContratoOriginal__33_.pdf

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

INFORMAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA

Processo nº: **1441003 000191/2025**

Contrato nº: **9481888/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada em Igarapé/MG.**

Contratada: **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Considerando a impossibilidade sistêmica verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que inviabilizou o pagamento em parcelas mensais, tornando necessário o cadastramento de novo processo, gerando consequentemente um novo número de contrato (nº 9481888/2025), substituindo o contrato originalmente emitido (nº 9478649/2025), procede-se à retificação do número do contrato, preservando-se integralmente o teor e as condições do instrumento anteriormente formalizado.

A presente retificação tem por objetivo assegurar a correta execução financeira e contábil do ajuste, possibilitando o adequado vínculo entre o contrato, as ordens de serviço, os empenhos e os pagamentos, conforme dispõem os artigos 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964 e em observância às normas internas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas cláusulas contratuais, valores, prazos ou obrigações das partes, permanecendo inalterada a relação jurídica estabelecida.

Dessa forma, esta nota possui caráter exclusivamente formal e saneador, com o intuito de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira e a conformidade dos registros administrativos no SIAFI e nos demais sistemas de controle da Administração.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Bárbara de Araújo Meireles
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles**, **Coordenadora**, em 04/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0696875** e o código CRC **2FEE760F**.

Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000191/2025

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Concluído

Objeto do processo:

Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas sedes e unidades da DPMG - Igarapé.

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Registro de preços não realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 29/10/2025

Valor total homologado: R$ 84.094,20

Valor total previsto: R$ 84.094,20

Dotações orcamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	39	62	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1 **Código do item:** 000004634

Especificação do item de material ou serviço:

SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: 5

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

Conforme Contrato.

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Relatório de Processo de Compras (0696893) SEI 9990000001.010733/2025-03 / pg. 430

Preço de referência: 84094,2000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 29/10/2025 **Frequência de entrega:** Anual

Cidade: METROPOLITANA 2

Pedido: 1441003 000348/2025 **Quantidade:** 1,0000

Elemento-item de despesa: 3962 - SERVICOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA

Preço de referência: 84094,2000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Comarca de Igarapé

Linha de fornecimento:

SERVICOS DE VIGILANCIA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000367/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preço 002/2025, planejamento 124/2025, conforme solicitação - Memorando nº 080/2025-SGPSO/TERC - DOC SEI:0643703.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

12.751.850/0001-00 - SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor total: R$ 84.094,20 **Valor total atualizado:** R$ 84.094,20

Contratos:

Nº do contrato: 9481888 **Situação:** Vigente não publicado

Fornecedores:

12.751.850/0001-00 / SEGEX SEGURANCA PRIVADA LTDA

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação dos documentos abaixo relacionados, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

Contrato nº 9481888/2025 – Processo SEI nº 9990000001.010733/2025-03. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG. Contratada: Segex Segurança Privada Ltda - CNPJ 12.751.850/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas unidades da DPMG, conforme Termo de Referência. Valor total: R$ 84.094,20 (oitenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses, prorrogável até 10 anos (Lei 14.133/2021). Dotação: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.62.0.10.1. Assinatura: 10/10/2025. Nota em razão de impossibilidade sistêmica no SIAFI, que inviabilizou o pagamento em parcelas mensais, foi gerado novo processo e novo número contratual, substituindo o contrato nº 9478649/2025. A retificação tem caráter formal e saneador, assegurando a correta execução financeira e contábil, sem alteração de valores, prazos ou obrigações.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Jéssica Goncalves dos Reis
Servidora Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Goncalves dos Reis**, **Servidora Pública**, em 03/11/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0697275** e o código CRC **321500A2**.

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20251369/EDITAIS E AVISOS	04/11/2025

Observações importantes:

- Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail;
- Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail;
- Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia.
- Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique aqui.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Rosa**, **Técnico da Defensoria Pública**, em 03/11/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0697733** e o código CRC **A8B6B319**.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO - PLANILHA INTEGRAL CONTRATUAL COM PROVISÕES DE ENCARGOS				INTERIOR
GRUPO A - REMUNERAÇÃO				
SUBGRUPO A.1. - SALÁRIOS				
QUANT.	**CARGO**	**JORNADA MENSAL**	**SALÁRIO**	**TOTAL**
CONVENÇÃO VIGILANTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCT GERAL MG - Data-base 01/01/2025 Belo Horizonte				
1	Vigilante Diurno	220 h	R$ 2.395,54	R$ 2.395,54
0	Vigilante Noturno	220 h	R$ 2.395,54	R$ -
1				**R$ 2.395,54**
1	**SUBTOTAL (SUBGRUPO A.1.)**			**R$ 2.395,54**
SUBGRUPO A.2. - ADICIONAIS				
ADICIONAL NOTURNO			R$ 5,66	R$ -
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)				R$ 718,66
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.2.)				**R$ 718,66**
TOTAL GERAL DO GRUPO A				**R$ 3.114,20**
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (% sobre Grupo A)				
INSS			20,00%	R$ 622,84
FGTS			8,00%	R$ 249,14
SESC			1,50%	R$ 46,71
SENAC			1,00%	R$ 31,14
INCRA			0,20%	R$ 6,23
SEBRAE			0,60%	R$ 18,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%	R$ 77,86
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de Prevenção - FAP) *			4,33%	R$ 134,83
TOTAL GERAL DO GRUPO B			**38,13%**	**R$ 1.187,43**
GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO, SUPERVISÃO, OUTRAS DESPESAS			1,36%	R$ 87,11
TOTAL GERAL DO GRUPO C				**R$ 87,11**
GRUPO D - INSUMOS , DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA				
UNIFORMES E EPI´S / EPC´S (inclusive dos substitutos)			mem cálc anexa	R$ 143,12
VALE-TRANSPORTE (ESTIMADO * média de optantes em cidades do interior apenas 20% do efetivo)			R$ 4,50	R$ 10,85
CESTA BÁSICA			R$ 202,67	R$ 202,67
PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			R$ 146,14	R$ 146,14
PROGRAMA DE COMBATE À VIGILÂNCIA CLANDESTINA			R$ 4,00	R$ 4,00
TAXA DE CUSTEIO PATRONAL 3% AO ANO			0,25%	R$ 5,99
PLANO DONTOLÓGICO			R$ 20,37	R$ 20,37
SEGURO DE VIDA			R$ 32,00	R$ 32,00
TICKET REFEIÇÃO			R$ 26,77	R$ 588,94
DESCONTO DO TICKET REFEIÇÃO (10% do Valor do Vale)			10,00%	- 58,89
SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS (AUXILIO DOENÇA ≤15 DIAS, LICENÇA-PATERNIDADE/MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, FALTAS NÃO ABONADAS, ACIDENTE DE TRABALHO ≤15 DIAS E AVISO PRÉVIO TRABALHADO) / INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS SOBRE SUBSTITUIÇÕES; BENEFÍCIOS E ETC DOS SUBSTITUTOS			1,00%	R$ 31,14
TOTAL GERAL DO GRUPO D				**R$ 1.126,33**
GRUPO E - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS FUTUROS NA OCORRÊNCIA (% sobre o Grupo A)				
AVISO PRÉVIO INDENIZADO E RESPECTIVOS REFLEXOS			0,60%	R$ 18,69
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			0,05%	R$ 1,49
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º DA LEI 7.238/84)			0,02%	R$ 0,62
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS, ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS			4,24%	R$ 131,92
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - (MULTA FGTS)			3,20%	R$ 99,65
TOTAL GERAL DO GRUPO E			**8,10%**	**R$ 252,37**
GRUPO F - 13º E FÉRIAS				
13º SALÁRIO			8,33%	R$ 259,41
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO			3,18%	R$ 98,91
FÉRIAS (8,33%) E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (2,78%)			11,11%	R$ 345,99
TOTAL GERAL DO GRUPO F			**22,62%**	**R$ 704,31**
SUBTOTAL MENSAL (GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D + GRUPO E + GRUPO F)				**R$ 6.471,75**
GRUPO G - TRIBUTOS (% SOBRE O SUBSTOTAL MENSAL)				
TRIBUTO		**ALÍQUOTA (%)**	**ALÍQUOTA S/ FATUR.(%)**	**VALOR**
ISSQN - MÉDIA INTERIOR		5,00	5,47	R$ 354,23
PIS		0,65	0,71	R$ 46,05
COFINS		3,00	3,28	R$ 212,54
TOTAL GERAL DO GRUPO G		**8,65**	**9,47**	**R$ 612,82**
TOTAL GERAL MENSAL				**R$ 7.084,57**

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO A

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO - PLANILHA DE FATURAMENTO SEM FATOS GERADORES				INTERIOR
GRUPO A - REMUNERAÇÃO				
SUBGRUPO A.1. - SALÁRIOS				
QUANT.	**CARGO**	**JORNADA MENSAL**	**SALÁRIO**	**TOTAL**
CONVENÇÃO VIGILANTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCT GERAL MG - Data-base 01/01/2025 Belo Horizonte				
1	Vigilante Diurno	220 h	R$ 2.395,54	R$ 2.395,54
	Vigilante Noturno	220 h	R$ 2.395,54	R$ -
1				**R$ 2.395,54**
1	**SUBTOTAL (SUBGRUPO A.1.)**			**R$ 2.395,54**
SUBGRUPO A.2. - ADICIONAIS				
ADICIONAL NOTURNO			R$ 5,66	R$ -
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)				R$ 718,66
SUBTOTAL (SUBGRUPO A.2.)				**R$ 718,66**
TOTAL GERAL DO GRUPO A				**R$ 3.114,20**
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (% sobre Grupo A)				
INSS			20,00%	R$ 622,84
FGTS			8,00%	R$ 249,14
SESC			1,50%	R$ 46,71
SENAC			1,00%	R$ 31,14
INCRA			0,20%	R$ 6,23
SEBRAE			0,60%	R$ 18,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%	R$ 77,86
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de Prevenção - FAP) *			4,33%	R$ 134,83
TOTAL GERAL DO GRUPO B			**38,13%**	**R$ 1.187,43**
GRUPO C - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO, SUPERVISÃO, OUTRAS DESPESAS			1,36%	R$ 73,63
TOTAL GERAL DO GRUPO C				**R$ 73,63**
GRUPO D - INSUMOS , DESPESAS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA				
UNIFORMES E EPI´S / EPC´S (inclusive dos substitutos)			mem cálc anexa	R$ 143,12
VALE-TRANSPORTE (ESTIMADO * média de optantes em cidades do interior apenas 20% do efetivo)			R$ 4,50	R$ 10,85
CESTA BÁSICA			R$ 202,67	R$ 202,67
PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			R$ 146,14	R$ 146,14
PROGRAMA DE COMBATE À VIGILÂNCIA CLANDESTINA			R$ 4,00	R$ 4,00
TAXA DE CUSTEIO PATRONAL 3% AO ANO			0,25%	R$ 5,99
PLANO DONTOLÓGICO			R$ 20,37	R$ 20,37
SEGURO DE VIDA			R$ 32,00	R$ 32,00
TICKET REFEIÇÃO			R$ 26,77	R$ 588,94
DESCONTO DO TICKET REFEIÇÃO (10% do Valor do Vale)			10,00%	- 58,89
SUBSTITUIÇÕES LEGAIS E RESPECTIVOS REFLEXOS (AUXILIO DOENÇA ≤15 DIAS, LICENÇA-PATERNIDADE/MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, FALTAS NÃO ABONADAS, ACIDENTE DE TRABALHO ≤15 DIAS E AVISO PRÉVIO TRABALHADO) / INCIDÊNCIAS DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS SOBRE SUBSTITUIÇÕES; BENEFÍCIOS E ETC DOS SUBSTITUTOS			0,00%	R$ -
TOTAL GERAL DO GRUPO D				**R$ 1.095,19**
GRUPO E - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS FUTUROS NA OCORRÊNCIA (% sobre o Grupo A)				
AVISO PRÉVIO INDENIZADO E RESPECTIVOS REFLEXOS				R$ -
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO				R$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º DA LEI 7.238/84)				R$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE FÉRIAS, ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS				R$ -
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - (MULTA FGTS)				R$ -
TOTAL GERAL DO GRUPO E			**0,00%**	**R$ -**
GRUPO F - 13º E FÉRIAS				
13º SALÁRIO				R$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (GRUPO B) SOBRE 13º SALÁRIO				R$ -
FÉRIAS (8,33%) E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (2,78%)				R$ -
TOTAL GERAL DO GRUPO F			**0,00%**	**R$ -**
SUBTOTAL MENSAL (GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D + GRUPO E + GRUPO F)				**R$ 5.470,45**
GRUPO G - TRIBUTOS (% SOBRE O SUBSTOTAL MENSAL)				
TRIBUTO		**ALÍQUOTA (%)**	**ALÍQUOTA S/ FATUR.(%)**	**VALOR**
ISSQN - MÉDIA INTERIOR		5,00	5,47	R$ 299,42
PIS		0,65	0,71	R$ 38,92
COFINS		3,00	3,28	R$ 179,65
TOTAL GERAL DO GRUPO G		**8,65**	**9,47**	**R$ 517,99**
TOTAL GERAL MENSAL				**R$ 1.596,92**

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação dos documento abaixo relacionado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

EXTRATO DE CONTRATO

Torna sem efeito a publicação do Contrato nº 9481888/2025 – veiculada na edição do DODP 04/11/2025 - página 8.

Considerando a impossibilidade sistêmica verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que inviabilizou o pagamento em parcelas mensais, tornando necessário o cadastramento de novo processo, gerando consequentemente um novo número de contrato, substituindo o contrato originalmente emitido (nº 009478649/2025), procede-se à retificação do número do contrato, preservando-se integralmente o teor e as condições do instrumento anteriormente formalizado.
A presente retificação tem por objetivo assegurar a correta execução financeira e contábil do ajuste, possibilitando o adequado vínculo entre o contrato, as ordens de serviço, os empenhos e os pagamentos, conforme dispõem os artigos 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964 e em observância às normas internas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas cláusulas contratuais, valores, prazos ou obrigações das partes, permanecendo inalterada a relação jurídica estabelecida.
Dessa forma, esta nota possui caráter exclusivamente formal e saneador, com o intuito de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira e a conformidade dos registros administrativos no SIAFI e nos demais sistemas de controle da Administração.
Portanto, pra fins de produção de efeitos jurídicos, considera-se o contrato de nº **009478649/2025**.
Em tentativa de publicação do contrato substitutivo- nº 9481888/2025, o sistema apresentou erro, fato que ensejou a necessidade de recadastramento do contrato para fins de possibilitar a correta execução contábil, orçamentária e financeira do objeto contratado. Novo número: 9483007/2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho**, **Técnico da Defensoria Pública**, em 06/11/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0701099** e o código CRC **0433F2F1**.

DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20251378 / Editais e Avisos	07/11/2025

Observações importantes:

- Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail;
- Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail;
- Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia.
- Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique aqui.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Da Silva Franca Veloso**, **Secretária**, em 06/11/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0701172** e o código CRC **2ED96ABD**.

9990000001.010733/2025-03 0701172v1